SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	123.463.157,06
2017	29.328.189,66	11.235.433,46	18.092.756,20	141.555.913,26
2018	30.995.363,43	12.519.126,82	18.476.236,61	160.032.149,87
2019	32.654.286,10	14.018.444,12	18.635.841,98	178.667.991,85
2020	29.739.706,12	15.454.557,28	14.285.148,84	192.953.140,69
2021	28.997.573,99	16.812.950,46	12.184.623,53	205.137.764,22
2022	27.676.118,73	18.169.617,62	9.506.501,11	214.644.265,33
2023	28.272.603,61	19.398.664,35	8.873.939,26	223.518.204,59
2024	28.786.818,24	20.660.309,28	8.126.508,96	231.644.713,55
2025	29.269.347,64	22.186.773,32	7.082.574,32	238.727.287,87
2026	29.663.939,09	23.864.429,24	5.799.509,85	244.526.797,72
2027	29.930.734,67	25.185.891,52	4.744.843,15	249.271.640,87
2028	30.127.576,99	26.447.824,48	3.679.752,51	252.951.393,38
2029	30.171.077,75	27.927.911,75	2.243.166,00	255.194.559,38
2030	30.152.416,81	28.761.166,07	1.391.250,74	256.585.810,12
2031	29.971.905,42	30.138.677,50	-166.772,08	256.419.038,04
2032	29.550.395,81	31.160.378,39	-1.609.982,58	254.809.055,46
2033	29.241.173,94	31.719.474,09	-2.478.300,15	252.330.755,31
2034	28.435.916,47	31.907.670,77	-3.471.754,30	248.859.001,01
2035	27.937.133,80	32.237.541,79	-4.300.407,99	244.558.593,02
2036	27.476.504,59	31.995.261,04	-4.518.756,45	240.039.836,57
2037	27.016.331,86	32.022.244,71	-5.005.912,85	235.033.923,72
2038	26.463.259,61	31.785.800,98	-5.322.541,37	229.711.382,35
2039	25.888.104,08	31.415.971,93	-5.527.867,85	224.183.514,50
2040	25.288.535,11	31.239.907,79	-5.951.372,68	218.232.141,82
2041	22.663.140,63	30.990.749,03	-8.327.608,40	209.904.533,42
2042	21.803.338,23	30.327.395,74	-8.524.057,51	201.380.475,91
2043	20.926.798,50	29.556.592,50	-8.629.794,00	192.750.681,91
2044	20.066.681,96	28.670.144,04	-8.603.462,08	184.147.219,83
2045	19.190.368,68	27.811.575,59	-8.621.206,91	175.526.012,92
2046	18.284.417,17	27.019.648,13	-8.735.230,96	166.790.781,96
2047	17.408.011,01	26.005.889,53	-8.597.878,52	158.192.903,44
2048	16.511.659,93	25.040.700,88	-8.529.040,95	149.663.862,49
2049	15.624.395,38	24.028.065,74	-8.403.670,36	141.260.192,13
2050	14.762.091,99	22.945.895,11	-8.183.803,12	133.076.389,01
2051	13.901.997,98	21.896.267,66	-7.994.269,68	125.082.119,33
2052	13.077.297,56	20.763.748,20	-7.686.450,64	117.395.668,69
2053	12.240.735,34	19.727.553,23	-7.486.817,89	109.908.850,80
2054	11.439.647,12	18.627.309,89	-7.187.662,77	102.721.188,03
2055	10.673.598,46	17.505.785,79	-6.832.187,33	95.889.000,70
2056	9.944.067,99	16.374.120,73	-6.430.052,74	89.458.947,96
2057	9.251.792,38	15.246.164,27	-5.994.371,89	83.464.576,07
2058	8.591.235,96	14.151.106,07	-5.559.870,11	77.904.705,96
2059	7.966.788,41	13.083.181,75	-5.116.393,34	72.788.312,62
2060	7.378.629,26	12.050.502,87	-4.671.873,61	68.116.439,01
2061	6.832.997,73	11.044.501,92	-4.211.504,19	63.904.934,82
2062	6.327.475,17	10.078.694,36	-3.751.219,19	60.153.715,63
2063	5.862.718,58	9.156.418,28	-3.293.699,70	56.860.015,93
2064	5.439.136,31	8.280.685,29	-2.841.548,98	54.018.466,95
2065	5.056.842,26	7.453.990,46	-2.397.148,20	51.621.318,75
2066	4.715.701,68	6.678.389,18	-1.962.687,50	49.658.631,25
2067	4.415.282,24	5.955.280,12	-1.539.997,88	48.118.633,37
2068	4.154.851,74	5.285.293,75	-1.130.442,01	46.988.191,36
2069	3.933.411,70	4.668.331,96	-734.920,26	46.253.271,10
2070	3.749.728,73	4.103.617,23	-353.888,50	45.899.382,60
2071	3.602.381,89	3.589.746,70	12.635,19	45.912.017,79
2072	3.489.814,95	3.124.793,01	365.021,94	46.277.039,73
2073	3.410.417,20	2.706.533,57	703.883,63	46.980.923,36
2074	3.362.576,47	2.332.546,50	1.030.029,97	48.010.953,33
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	3.344.775,34	2.000.420,66	1.344.354,68	49.355.308,01
2076	3.355.560,11	1.707.580,02	1.647.980,09	51.003.288,10
2077	3.393.512,62	1.451.169,69	1.942.342,93	52.945.631,03
2078	3.457.277,94	1.228.143,95	2.229.133,99	55.174.765,02
2079	3.545.638,17	1.035.498,74	2.510.139,43	57.684.904,45
2080	3.657.489,19	870.183,68	2.787.305,51	60.472.209,96
2081	3.791.788,49	728.918,66	3.062.869,83	63.535.079,79
2082	3.947.638,13	608.464,40	3.339.173,73	66.874.253,52
2083	4.124.381,64	505.976,64	3.618.405,00	70.492.658,52
2084	4.321.596,82	419.034,27	3.902.562,55	74.395.221,07
2085	4.539.038,59	345.436,03	4.193.602,56	78.588.823,63
2086	4.776.626,30	283.150,47	4.493.475,83	83.082.299,46
2087	5.034.469,35	230.453,95	4.804.015,40	87.886.314,86
2088	5.312.833,61	185.817,80	5.127.015,81	93.013.330,67
2089	5.612.142,99	147.928,48	5.464.214,51	98.477.545,18
2090	5.933.024,24	115.884,36	5.817.139,88	104.294.685,06
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B60F4A1C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 018/2018

DECRETO Nº 018/2018

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".*

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2053/2018, de 08 de março de 2018,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao orçamento vigente, na dotação orçamentária:*

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0016.2.035		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0016.2.035		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	7.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art.3º- *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 13 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:03C1361E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida São Pedro, 1128, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67, neste ato representada por **Jurandir de Andrade**, portador do CPF/MF 495.212.339-15 e da CI/RG 6.545.947-7/SSP/PR

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Internet Banda Larga com 20 (vinte) MB Megabytes.

VALOR: R$ 1.918,80 (Um mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Valor mensal: R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa JURANDIR DE ANDRADE - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do equipamento supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 28 de março de 2018.

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E24F2371

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 003/2018, Dispensa de Licitação nº. 002/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos de informática para a Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida São Pedro, 1128, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67, neste ato representada por **Jurandir de Andrade**, portador do CPF/MF 495.212.339-15 e da CI/RG 6.545.947-7/SSP/PR

VALOR: R$ 1.918,80 (Um mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Altamira do Paraná, 29 de março de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:24E7AC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar condenado, para atender as demandas da Administração Municipal

VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, após solicitação do departamento competente.

PAGAMENTO: 30 dias, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 – CNPJ 15.053.470/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, Informo ainda que, os Ar Condicionado a ser instalados foram licitados através do Pregão Presencial 08/2018 (conforme extrato de contrato em anexo), desta maneira se faz necessário a contratação de empresa para instalação dos mesmos, Outro detalhe que se faz necessário a manutenção corretivas e preventivas nos aparelhos de ar condicionado integrantes do patrimônio público que tem como objetivo do serviço proporcionar um sistema de climatização adequada e saudável, afim de proporcionar um ambiente de trabalho em condições satisfatórias e acolhedor para os servidores e população que necessita de atendimento, além de proporcionar maior vida útil aos aparelhos, Ofício de solicitação do Coordenador Geral, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:92AFAF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar condenado, para atender as demandas da Administração Municipal

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Coordenador Geral, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 – CNPJ 15.053.470/0001-90**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização do serviços

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9BECBDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 – CNPJ 15.053.470/0001-90, Av. Raimundo Soares do Nascimento, 485 - Jardim São Vicente - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR, representada por seu Sócio Proprietário JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, portador CPF nº 009.070.931-40**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 055/2018 e Dispensa n. 025/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar condenado, para atender as demandas da Administração Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação do departamento competente.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após execução do serviço e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze meses)

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Altamira do Paraná, 29 de Março de 2018.

CONTRATANTE
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
Johnny Raphael Loercio Kizerlla
15.053.470/0001-90

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7C84139A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito), **o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR -** CNPJ: 76.610.591/0001-80, situada a Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP 80.030-180 – Curitiba - Paraná**,** neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Arwed B. Kirchgässner**, portador do RG 196.225-6/PR e CPF 010.261.869-00, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, com o objeto de Contratação de Empresa e/ou Agente de Integração**,** conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização de estágio de estudantes, conforme descrito no Edital**,** para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**,** Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 024/2014, Prorrogando o seu vencimento para 28/03/2019 e Reajuste de Valores na importância de R$ 143.352,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2018.

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
Arwed B. Kirchgässner
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8954EDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Veiculo Tipo Van 16 lugares para passageiros, para atender o Serviço de Transporte Sanitário no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 30 (dias), após a emissão da nota de empenho.

PAGAMENTO: A vista, na entrega do Veiculo.

CONTRATADO: INGÁ VEICULOS LTDA – CNPJ 01.994.951/0010-87 – RODOVIA BR 282, KM 644 – BAIRRO PROGRESSO – CEP 89.900-000 – SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, em razão de não acudir interessados no procedimento realizado anteriormente – Pregão Presencial nº 019/2018, ocorrido em 14/03/2018, além da imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de melhorar os serviços de Transporte Sanitário, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência a população. Informo ainda, que a presente contratação atende as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, garantindo o atendimento as normas legais. Segue ainda, acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Aprovação do Conselho Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta de fornecimento e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de março de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EF43EA8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 111/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR**a servidora **BIANKA APARECIDA SCHIAVO ZAGO**, Advogada, inscrita na OAB-PR sob o nº **86284**, RG nº 12.572.833-2 e no CPF sob o nº 093.158.309-89, para acompanhar o Processo 0000001-60.2018.8.16.0057 da Ação movida por MARIA LUIZA MACHADO RAMOS de indenização por dano material contra o IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos no Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A4474867

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2018

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 29 (vinte e nove) de março de 2018, o funcionário **VANDERLEI ELISIO FELIX**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.171.739-9-SESP/PR**, inscrito no CPF **nº. 018.151.969-04** e matrícula nº **508546**, que exercia até a presente data o cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIO E SERVIÇOS, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A581B8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.093 DE 29 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), referentes a saldos do exercício de 2017 empenhados e não realizados, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
6085/2017	MEDICAL CLINICA MÉDICA CALIXTO S/S LTDA	2.295,00
9875/2017	MEDICAL CLINICA MÉDICA CALIXTO S/S LTDA	1.890,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A41EDDF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.094 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.250,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3303 – Saúde/percentual vinculado sobre receita de impostos, no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E728E474

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
11	OSVALDO YOSHIO NAGUITA	67348214

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 29 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:203D6654

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2018

Extrato de contrato n° 040/2018 - DISPENSA N° 018/2018, publicado no dia 29/03/2018, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

ONDE SE LÊ:

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 43.238,80 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

LEIA SÊ:

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais).

DATA: 29/03/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VITOR SALGADO MONASTIER
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5D8D9D0E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 049/2017 PREGÃO Nº 026/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

REGINALDO TADEU SPADA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 05.074.527/0001-84.**

VIGÊNCIA: 21.03.2018 a 20.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCOS SPADA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2FF3A682

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 047/2017 PREGÃO Nº 024/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PEDRO SPADA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 21.018.875/0001-90.**

VIGÊNCIA: 21.03.2018 a 20.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCOS SPADA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1E29E0D6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 060/2017 PREGÃO Nº 028/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR-1C, RM-1C E RL-1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16.**

VIGÊNCIA: 26.03.2018 a 25.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PAULO FELIPE PIMENTEL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6B200D74

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2017 PREGÃO Nº 019/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.350.929/0001-55.**

VIGÊNCIA: 27.03.2018 a 26.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ISADORA SIMONI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4551C9B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
F. R. CORDEIRO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R$ 58.200,00** (noventa e dois mil e quinhetos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 21 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4BE1FFD2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BANCO DO BRASIL SA

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 07 de março de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:555CC121

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de março de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS JOSÉ ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1803ACBF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 21 de março de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIS FERNANDO CIL BIBANCO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EF22EFF2

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 019/2018

Ratifico a dispensa nº. 019/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **80.224.785/0001-15**, no valor de R$ 2.787,97 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Aquisição de Pulverizadores para a vigilância em saúde no combate a mosquitos vetores de doenças, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de Abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FAD55018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 111 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art.1º - Fica nomeado o Sr. GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de março de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B5ED7233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO 1 BIM 2018 FMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2018			
Relatório de Gestão Municipal de 2018 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM			
DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	1º Bimestre 2018	
		Valor previsto para Janeiro e Fevereiro	Valor realizado para Janeiro e Fevereiro
Manutenção do Conselho Tutelar/Casa de Passagem	R$ 174.000,00	R$ 24.378,45	R$ 20.099,88
Obrigações Patronais	R$ 19.000,00	R$ 4.314,15	R$ 1.570,85
Material de Consumo	R$ 26.000,00	R$ 1.993,24	R$ 730,24
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00	R$ 1.413,10	R$ 1.413,10

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente
CMDCA
Antonina - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2018			
Relatório de Gestão Municipal de 2018 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL			
DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	1º Bimestre	
		Valor previsto para Janeiro e Fevereiro	Valor realizado para Janeiro e Fevereiro
Material de Consumo	R$ 80.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00	R$ -	R$ -

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente
CMDCA
Antonina - PR

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1AC08A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 099/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: SAVANA DE VEICULOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 099/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SAVANA DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente ao fornecimento de veículo tipo Van para transporte de passageiros, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 099/2017.

Balsa Nova, 23 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDFA7077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2018
PROCESSO ADM. N° 40/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, no Valor Total de RR 7.864,18(sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), junto à PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de SÃO PAULO/ SP.

Barbosa Ferraz, 29 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:567F686D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 14/2018 DE 23/03/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 14/2018 de 23/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA	
		EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
462 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
475 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
479 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
Total Redução:			**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CC83EACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – REVOGAR em sua totalidade a partir de 01/04/2018, a portaria nº 055 de 03/02/2017 que nomeava o servidor RODRIGO FERREIRA BERNARDES, para compor a Equipe de Controle Interno do Município de Barra do Jacaré.
II – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 29 de março 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33711B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de **01/04/2018**, ao servidor efetivo desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
023 Ademir Francisco de Almeida	Adm: 01/04/1986=P10 31anos	Q10=32anos
077 Wilson Barbosa dos Anjos	Adm: 01/04/1986=N03 31anos	O03=32anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 29 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:389BEC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **partir de abril/2018**, ao profissional da educação (Professores), servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
604-1 Claudimari Bueno de Godoi Moura – Adm: 01/03/2016 **(2%)**;
622-1 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira – Adm: 07/03/2016 **(2%)**;
532-1 Valeria Cristina de Souza – Adm: 18/03/2013 **(5%)**;
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D0886749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 073, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 02/04/2018 à 01/05/2018, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação-Professores,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:
DEPT EDUCAÇÃO – PROFESSORES – CONC PÚBLICO/2015

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
653 Ana Paula Marques Ramos	Professora	13/02/2017-12/02/2018.
656 Fabiana Lopes da Silva	Professora	15/02/2017-14/02/2018
657 Dayane Aparecida Bueno da Silva Prela	Professora	20/02/2017-19/02/2018

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F7C35CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 074, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. ELIZABETE CRISTINA LEMES FARIAS, cargo de *Auxiliar Serviços Gerais* e MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, cargo de *Escriturário* que estavam usufruindo de Licença Prêmio no período de 01/02/2018 à 01/04/2018, RETORNEM as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 02/04/2018.
II – Fica revogada a portaria nº. 015 de 31/01/2018.
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2195E8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1153, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de membro do conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8330 de 16/03/2018, e
CONSIDERANDO a resolução nº 03/2018 do CMDCA protocolada sob nº 8352 em 29/03/2018.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do Conselho Tutelar - Gestão 2016-2019, a partir de 01/04/2018, o Srº WIVERSON DUTRA, Membro do Conselho Tutelar, nomeado desde 05/09/2017, conf. portaria nº 194 de 05/09/2017.
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9B6C5A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 075, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 017/2018 de 09/03/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/04/2018, o Sr WIVERSON DUTRA, portador de cédula de identidade RG nº 12.417.777-4 SSP/PR, CTPS nº 3728688/0020-PR e inscrito no CPF nº 080.397.959-23, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, (*12º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 34*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Lei 564/2015.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 29 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89962D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1151/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 661/2018 de 23/03/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 475.200,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 Atenção Básica - PAB fixo - FR 495
01829 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 226.762,00
01839 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 494 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00
01851 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 494 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.000,00
01859 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 494 – Diárias – Pessoal Cívil R$ 3.000,00
01869 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo R$ 89.138,00
01879 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.300,00
01889 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 494 – Auxílio – Alimentação R$ 3.000,00

10.301.0006.2031 Vigilância em Saúde - VIGIA SUS - FR 497
01899 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo R$ 15.000,00
01909 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
01919 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.300,00
01929 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

10.304.0006.2037 Atenção Básica - PAB Variável - FR 497
02219 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
02229 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 494 – Obrigações Patronais R$ 7.700,00
02241 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 494 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.000,00
02249 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 494 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
02259 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo R$ 10.000,00
02269 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL...R$ 475.200,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 Atenção Básica - PAB fixo - FR 495
01830 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 216.762,00
01840 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 495 – Obrigações Patronais R$ 61.138,00
01860 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 495 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
01870 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 495 – Material de Consumo R$ 100.000,00
01880 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 495– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.300,00
01890 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 495 – Auxílio – Alimentação R$ 3.000,00

10.301.0006.2031 Vigilância em Saúde - VIGIA SUS - FR 497
01900 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 497 – Material de Consumo R$ 5.000,00
01910 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
01920 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.300,00
01930 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 497 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

10.304.0006.2037 Atenção Básica - PAB Variável - FR 497
02220 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
02230 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 494 – Obrigações Patronais R$ 7.700,00
02250 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 494 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
02260 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo R$ 10.000,00
02270 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL... 475.200,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3D036BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1152/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 662/2018 de 23/03/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 327.250,00 (Trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.1017 – AQUISIÇÃO DE TRATOR – FONTE 779

03971– 4.4. 90.52.00.00 – EA - 779 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 107.250,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.1019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – FONTE 126

05001– 4.4.90.52.00.00 – EA - 126 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 220.000,00

TOTAL... R$ 327.250,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

126 R$ 220.000,00

779 R$ 107.250,00

TOTAL..R$ 327.250,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:9089BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

2018

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2018 até 28/02/2018

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	526.260,00	526.260,00	39.193,82
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	8.500,00	8.500,00	0,00
6041 Manutenção do ECA/FMDCA	8.500,00	8.500,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	4.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	517.760,00	517.760,00	39.193,82
6055 Manutenção do Conselho Tutelar	113.260,00	113.260,00	0,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	63.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.860,00	13.860,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.500,00	4.500,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	2.500,00	0,00
6056 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	6.700,00	6.700,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	800,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00	400,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
6057 Projeto Vida Nova	397.800,00	397.800,00	39.193,82
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00	20.107,41
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00	44.000,00	4.423,62
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00	67.000,00	14.662,79
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.600,00	7.600,00	0,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00	800,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	2.548.275,12	2.548.275,12	380.596,21
001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.619.035,87	1.619.035,87	213.164,86
6090 Merenda Escolar - Pré Escola - FR 110	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00
6091 Merenda Escolar - PNAEF - FR 110	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00
6092 Merenda Escolar - Fonte Livre	55.000,00	55.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00
6093 Merenda Escolar - AEE - FR 110	1.650,00	1.650,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.650,00	1.650,00	0,00
6094 Manutenção Ensino Fundamental	797.183,87	797.183,87	124.397,48
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	517.043,55	517.043,55	83.396,27
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.193,82	113.193,82	18.877,22
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	2.409,10
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	57.827,50	57.827,50	19.714,89
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00	800,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.059,00	47.059,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.260,00	32.260,00	0,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
6095 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	738.202,00	738.202,00	88.767,38
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.437,12	595.437,12	72.760,02
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.764,88	130.764,88	16.007,36
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.	929.239,25	929.239,25	167.431,35
6109 Manutenção Merenda Escolar - CEMEI	46.500,00	46.500,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	46.500,00	46.500,00	0,00
6110 Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB	394.910,00	394.910,00	98.936,54
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.500,00	315.500,00	81.095,50
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.410,00	69.410,00	17.841,04
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00

TRABALHISTAS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00
6111 Manutenção C.E.M.E.I	482.829,25	482.829,25	68.494,81
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.959,94	295.959,94	35.983,17
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.543,06	65.543,06	7.916,28
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	9.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	33.526,25	33.526,25	14.562,46
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	8.443,20
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.400,00	20.400,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	1.589,70
6112 Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5AF279A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA N.º 014/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Publico, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (29/03/2018), para o quadro permanente de servidores da Fundação Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso publico 001/2014 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

TÉCNICO RX		
Classificação	**Nome**	**RG**
2º	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	6.465.384-9
3º	LAERTES LODI	9.533.123-8

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 29 de março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E2B9FDE4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CPF / CNPJ: 13729206000107
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 15/2018
Número Licitação: 5/2018
Número Contrato/Aditivo: 038/2018
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 29/03/2018
Data Assinatura: 29/03/2018
Vigência: 12 meses
Valor R$: 277.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FA9574B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

BITURUNA - PARANÁ
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2017** da **Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Emenda Constitucional 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
Bituruna, 29 de março de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente CMS

MEMBROS DO CONSELHO

ANTONIO DE ALMEIDA	
HILDA CAMANA PADILHA	
ELADIO MAURI FELL	
ANTONIO JURANDIR DE CASTRO	
AMÉLIA DA SILVA PADILHA	
ANDERSON DE RAMOS	
ANTONIO PADILHA DE QUADROS	
PAULO EGIDIO AGUSTINI	
CLAUDIA COMERLATO COLODA	
LAURA KOTARSKI DUTRA	
ELIANE APARECIDA RIBEIRO CIOTTA	
ROBSON JOVIANO CAGNINI	
ELISIANE HAUFFE	
TADEU ANTONIO GRABOVSKI	
CLEUNIR JOSE SONALIO	
ROSELI ANTONELLI LANZARINI	
SIRLEI PEDROLLO BEZ	
UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI	
REGINA CELIA KRAMER	

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:18866FE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

BITURUNA - PARANÁ
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 008/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Bituruna, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária realizada em 29 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bituruna referente ao ano de 2017.

Bituruna, 29 de março de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 008/18, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6989C53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 022/2018 - PREGÃO N.º 018/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/04/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Locação de um barracão onde será utilizado com deposito para calcário e locação de uma máquina e caçamba para carregamento e transporte do mesmo, conforme meta da LDO nº 176. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3F3229F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000041/18 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(399) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:	**222.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(61) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	26.597,83
(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.402,17
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Anulação:	**222.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C386AE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 042/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(491) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1896 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1896.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6CBC9C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000043/18 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.409,10 (dois mil quatrocentos e nove reais e dez centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(488) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.798,00
(492) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3935 - MATERIAL DE CONSUMO	611,10
Total Suplementação:	**2.409,10**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3935	2.409,10

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:01E67297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 015/2018 ELIMINAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO	Motivo
3ª	65	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO	Desistência do(a) candidato(a) conforme Declaração de Desistência

Bituruna, 29 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:40E3490C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 016/2018 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **02/04/2018 à 09/04/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ORD.	**INSC**	**CPF**	**NOME DO INSCRITO**
4ª	103	01092643982	DERLI DE JESUS SILVA

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

1. Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
2. Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
3. Uma foto 3x4 recente.
4. Número do PIS/PASEP.
5. Certidão negativa de antecedentes criminais.

6. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
f) Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.
Bituruna, 29 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7D43A64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO Nº 35/2018 HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Aquisição de glifosato liquido.

CONTRATADO: AGROPECUARIA RACA FORTE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
==========

Bom Jesus do Sul, 29/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FFB87D16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2859/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal aposentado pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora **LEONARA BUENO DA SILVA** portador da CI nº 9.146.751.8 SSP/PR, e CPF nº 820.845.809-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** nomeada através da Portaria nº 834/2006 em 13 de março de 2006, em virtude de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 834/2006 em 13 de março de 2006.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C3FA835

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2860/2018.

Exonera Servidor Público Municipal ocupante de cargo em comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Senhor **ARCIDES MAZZOCATO** portador da CI nº 210.677 SSP/SC, e CPF nº 060.270.599-15, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade**,** nomeado através da Portaria nº 2097/2015 de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2097/2015 de 01 de julho de 2015.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2682D8CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 19.376,48 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 29/03/2018 a 29/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 28/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F0F97B52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2858/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal aposentado pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora **LUCIA DO AMARAL DIAS** portador da CI nº 4.250.747-4 SSP/PR, e CPF nº 168.816.898-29, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo**,** nomeada através da Portaria nº 279/2002 em 15 de fevereiro de 2002, em virtude de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 279/2002 em 15 de fevereiro de 2002.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D6FE000

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 14.276,20 (quatorze mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 29/03/2018 a 29/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 28/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF799633

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 43.706,63 (quarenta e três mil setecentos e seis reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 29/03/2018 a 29/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 28/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E52E68F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 15.943,47 (quinze mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 29/03/2018 a 29/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 28/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B5DC2C8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.198.246,56	3.967.127,82	2.795.996,58
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.967.127,82	2.795.996,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.355.871,44	4.826.405,09
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	157.624,88	388.743,62	2.030.408,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BAD324B8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	0,00	2.840.911,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	0,00	2.840.911,52
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.607.754,44	-766.842,92	-	-	-2.840.911,52
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35312438

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	16.362.391,30	
Previsão Atualizada		—	16.362.391,30	
Receitas Realizadas		2.853.218,62	2.853.218,62	
Déficit Orçamentário		—	23.410,74	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	995.451,76	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	16.362.391,30	
Créditos Adicionais		—	4.148.829,10	
Dotação Atualizada		—	20.511.220,40	
Despesas Empenhadas		2.878.240,91	2.878.240,91	
Despesas Liquidadas		2.876.629,36	2.876.629,36	
Superavit Orçamentário		—	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.878.240,91	2.878.240,91	
Despesas Liquidadas		2.876.629,36	2.876.629,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			16.122.881,68	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		21.592,46	21.592,46	
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00	
Liquidadas		0,00	0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		21.592,46	21.592,46	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-45.830,42	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.182.904,25	0,00	133.095,72	1.049.808,53
EXECUTIVO	1.182.904,25	0,00	133.095,72	1.049.808,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.624,88	0,00	132.834,58	24.790,30
EXECUTIVO	141.044,78	0,00	127.834,48	13.210,30
LEGISLATIVO	5.000,10	0,00	5.000,10	0,00
EXECUTIVO	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00
TOTAL:	1.340.529,13	0,00	265.930,30	1.074.598,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		966.885,42	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		298.759,87	60%	0,00
Empenhadas		469.344,11		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			766.842,92	2.840.911,52
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		554.737,68	15,00	21,71
Liquidadas		554.737,68		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:908061B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO O **Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de oxigênio medicinal para o período de 12 (doze) meses**, conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e de outro lado a(s) empresa(s):

OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.083.326/0001-58, com sede na Rua Saira Militar, 590, Parque Industrial V, na cidade de Arapongas, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **APARECIDO PAULO VIEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.412.317-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº

014.736.459-05, residente e domiciliado a Rua Papagaio 332, na cidade de Arapongas, Paraná, CEP 86.701.380, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 85.050,00** (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 1M3) - CARGA	LINDE	UNID	340	R$ 95,00	R$ 32.300,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 3M3) - CARGA	LINDE	UNID	125	R$ 114,00	R$ 14.250,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 10M3) - CARGA	LINDE	UNID	200	R$ 160,00	R$ 32.000,00
4	OXIGÊNIO INDUSTRIAL (CILINDROS DE 10M3) - CARGA	LINDE	UNID	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de oxigênio medicinal para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 011/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - A prestação de serviços, objetos da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento,** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue e/ou executado de forma **parcelada**, conforme a necessidade, sendo que a entrega deverá ser realizada no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após emissão da **Autorização de Fornecimento**.
5.2 – – Os itens 1, 2 e 3 deverão ser entregues no Hospital Municipal, Unidades de Saúde, e quando necessário nas residências de pacientes que necessitam do fornecimento dos cilindros, o item 4 entregue no pátio do rodoviário municipal.
5.3 - Poderá ocorrer a necessidade de locação de cilindros junto ao objeto da presente licitação, que deverão ser cedidos junto ao Hospital Municipal, Unidades de Saúde, bem como nas residências dos pacientes a título de comodato, previsto nos arts. 579 a 585, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
5.4 - Os cilindros deverão conter a marca do produto na etiqueta adesiva demonstrando a quantidade do produto em M³, bem como deverão estar lacrados, sendo aceitos apenas lacres da indústria produtora. Não serão aceitos cilindros com lacre da empresa distribuidora ou que tenham lacres em branco, a fim de se resguardar a qualidade e quantidade dos produtos.
5.5 – Nos casos de **emergência**, comprovada a situação emergencial/urgencial, o fornecedor deverá atender á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até **02 (duas) horas**, sendo necessário que o mesmo possua uma reserva mínima de cilindros para atender a eventuais emergências/urgências que ocorram durante a Contratação.
5.6 – Os Produtos devem obedecer às normas e padrões da **ABNT**, do **INMETRO** e **ANVISA** atender as especificações individuais, ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5.7 - Na ocasião da entrega do objeto, serão verificadas as características concernentes à apresentação exigida no ato convocatório, devidamente atendidas pelo fornecedor na ocasião de sua proposta, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.8 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.9 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.
6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 21 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

APARECIDO PAULO VIEIRA
CPF 014.736.459-05
RG Nº 6.412.317-3 SSP/PR
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), visando a eventual aquisição de relógios de Ponto Eletrônico e bebedouros industriais para os Departamentos do Município de Bom Sucesso – Paraná, conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.423.582/0001-93, com sede na Avenida Paraná, nº 1265, na Cidade de Ivaiporã, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS FAVARIN,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1.600.491-0 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 279.992.119-15, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 41.440,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Relógio de ponto eletrônico biométrico que atenda as seguintes especificações: Regulamentado pela Portaria 1510/2009 MTE. Certificado pelo INMETRO. Leitor biométrico. Leitor de cartão de proximidade. Capacidade para cadastro de pelo menos 200 funcionários. Impressora térmica para impressão do comprovante do funcionário. Capacidade para bobina de pelo menos 300 metros e sensor de pouco papel. Conexão via USB para coleta do arquivo de registros de ponto. Conexão via porta Ethernet e/ou Wi-Fi para coleta do arquivo de registros de ponto. Conexão fiscal para MTE. Display LCD que exiba informações de data/hora. Bateria que garanta o funcionamento do equipamento por no mínimo 1 hora em casos de falta de enegia. Garantia de 12 meses (conserto ou substituição em caso de defeito). Software de gerenciamento do ponto eletrônico incluso para os equipamentos, com a devida licença, manutenção e atualização do software, mais 12 meses de suporte e manutenção, e 80 caixas (com 06 unidades cada) de bobina de papel termico com 300 metros.	HENRY BOBINAS MASTEPRINTE	UNID	8	R$ 5.180,00	R$ 41.440,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de relógios de Ponto Eletrônico e bebedouros industriais para os Departamentos do Município de Bom Sucesso – Paraná em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.
5.2 – O produto, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.8 – A manutenção e autorização do Software de Gerenciamento do Ponto eletrônico com a devida licença está incluso no valor do produto e dos serviços adquiridos e de responsabilidade do licitante Vencedor por período de 05(cinco) anos.

5.9 – O Software E os equipamentos a serem adquiridos deverão ser compatíveis com o Sistema de Recursos Humanos e Contabilidade atualmente utilizado pelo Município. **ANEXO VIII** – Declaração do Fornecedor.

5.10 – A Manutenção e reparos dos bebedouros industriais de água objetos do lote 2 deste Edital é de responsabilidade do Licitante vencedor por período de 12 meses.

5.11 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e

conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.12 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua

culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.016.15.451.0036.2.135.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.141.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.302.0008.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.033.13.392.0026.2.043.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.034.26.782.0019.2.020.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.022.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.022.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 22 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS FAVARIN
RG nº 1.600.491-0 SSP/PR
CPF/MF nº 279.992.119-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.702.960/0001-42, com sede na Avenida Julio Machado, nº 320, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO PARRA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 557.894 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 011.011.299-72, residente e domiciliado a Rua Ijuy, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LEITE INTEGRAL TIPO UHT CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	POLLY	CX	2000	R$ 37,00	R$ 74.000,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a eventual **aquisição de caixas de bombom sortido, para aos alunos da rede municipal de ensino a serem distribuídas nas atividades festivas em alusão a Páscoa e aquisição de leite integral tipo uht caixa com 12 unidades de 1 litro cada,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 013/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será IMEDIATO, **no prazo de até 24 horas**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências de EXCELENTE QUALIDADE, obedecidas as descrições do **Anexo I**.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão **fixos e sem reajuste**.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua

culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.366.0028.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 151 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.140.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.140.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.140.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.140.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0042.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0042.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0042.2.126.3.3.90.30.00.00. - 31748 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 22 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO PARRA
RG nº 557.894 SSP/PR
CPF/MF nº 011.011.299-72
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação n° 009/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO MERCEDZ BENZ 2729 PLACA AXR 1779 - **PRODUTOS /** 2 PARAFUSOS SEXTAVADO 5/8X6 - 2 PORCAS SX TORQUE 5/8 NC - 1 GRAMPO 7/8X92X160 DA VOLVO ORG - 2 - ANEIS PISTA BALANÇA MB 2318 - 2 REPAROS EIXO MORTO MB - 1 ROLAMENTO BALANÇA EIXO MORTO INTERNO MB - 1 ROLAMENTO BALANÇA EIXO MORTO EXTERNO MB - 2 PORCAS EIXO MORTO INT/EXT MB - 2 PORCAS SEXTAVADA DUPLA NF 7/8 **SERVIÇOS** / 1 SERVIÇO OXICORTE - 1 SERV - SERVIÇO REMOVER/INSTALAR CAIXA DE CARGA - 1 SERVIÇO DE ALINHAR CAIXA DE CARGA - 1 SERVIÇO TROCAR REPARO PISTÃO - 1 SERVIÇO TORNEAR BUCHAS E PINOS 2 - SERVIÇOS MOLEJOS - 2 SERVIÇOS REVISAR CUBO EIXO MORTO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 035/2018, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018**, em favor da empresa **TABA CARROCERIAS E CARRETAS LTDA CNPJ: 11.517.905/0001-50,** com o valor global de **R$ 7.530,14** (sete mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação n° 009/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação n° 010/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: ISNTALAÇÃO DE REDES ESPORTIVAS - REDES DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 POLIETILENO / REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 NYLON MALHA 15X15.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 036/2018, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018**, em favor da empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI – EPP, CNPJ: 11.358.329/0001-45,** com o valor global de **R$ 2.933,90** (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação n° 010/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E76428A0

RECURSOS HUMANOS
PENSÃO SERVIDOR POR MORTE

,INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

DECRETO Nº-01/2018.
DATA: 23 de março de 2018.
SUMULA:Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva
de Funcionário Inativo e dá Outras Providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor Albertino Moreira Souza, portador do CPF/MF-486.756.529-68, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integrais em favor da esposa**: Claudenil Garcia Sanchez de Souza,** portadora da RG- 4.876.961-6, equivalente a 100 % (cem por cento), de acordo com o Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 e Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R$-954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 26/02/2018.

Bom Sucesso, 23 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FC0C2E98

RECURSOS HUMANOS
PENSÃO POR MORTE SERVIDOR

, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

DECRETO Nº-02/2018.
DATA: 28 de março de 2018.
SUMULA:Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva
de Funcionário Inativo e dá Outras Providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor AIRTON FELIX PIMENTA, portador do CPF/MF-431.977.609-72, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integrais em favor da esposa**: NATALINA CESÁRIA FELIX,** portadora da RG-5.023.862-8, equivalente a 100 % (cem por cento), de acordo com o Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 e Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R$-1.049,40 (hum mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal-sem paridade, serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25/03/2018.

Bom Sucesso, 28 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8EE291ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 069, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Luciana Luczkievicz, servidora pública, cargo de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, CPF Nº 083.572.029-26, RG n° 10.611.598-2, 03 (três) diárias de viagem, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, para Cascavel– PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar do **Simpósio de Serviço Militar.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E4DDF586

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 070, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Saliane Pegoraro, servidora pública, Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, CPF Nº 034.800.799-03, RG n° 7.546.504-1 SSP/PR, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 03 e 04 de abril de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense e CIB-Bipartite Regional.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4194FCDC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 071, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, 02(duas) diárias de viagem, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 03 e 04 de abril de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense e CIB-Bipartite Regional.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:29253A40

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 072, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 04 de abril de 2018, para Cascavel– PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de pacientes.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5B4F7DDF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 073, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Exonera a Srª. Elaine Therezinha Frizon ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de abril de 2018, a Sra. Elaine Therezinha Frizon, RG nº 3.988.145-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:34B3777C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 075, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Luciandra Molinete, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 027.505.099-80, RG n° 7.220.663-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 03 de abril de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., a Serviço do Dep. de Educação, para participar da Formação do PNAIC 2018.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ACD020AA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 074, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Salete Povorosnik, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 030.950.159-84, RG n° 6.664.253-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 03 de abril de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., a Serviço do Dep. de Educação, para participar da Formação do PNAIC 2018.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CF823DE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 19/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo o objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, serviços de instalação e configuração de software e configuração de servidor baseado em linux, fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município e manutenção das redes de internet a cabo e Wirelles, desenvolvimento e manutenção do site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **16/04/2018, às 09h01min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregão%20Presencial/2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B6E00732

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 20.2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial **nº20/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Câmara de Vereadores, Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **16/04/2018, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:12E228BD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				23.000.000,00
Previsão Atualizada				24.422.000,00
Receitas Realizadas				3.385.644,74
Déficit Orçamentário				237.550,75
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				633.473,42
DESPESAS				
Dotação Inicial				23.000.000,00
Créditos Adicionais				2.572.473,42
Dotação Atualizada				25.572.473,42
Despesas Empenhadas				4.003.588,47
Despesas Liquidadas				3.623.195,49
Despesas Pagas				2.528.678,06
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				4.003.588,47
Despesas Liquidadas				3.623.195,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				3.215.644,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	932.397,06	
Resultado Primário		0,00	941.861,53	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	176.781,27	0,00	20.041,27	156.740,00
Poder Executivo	176.781,27	0,00	20.041,27	156.740,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	216.421,21	1.208,57	4.032,61	211.180,03
Poder Executivo	216.421,21	1.208,57	4.032,61	211.180,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	393.202,48	1.208,57	24.073,88	367.920,03
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		657.673,60	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		187.597,39	15%	5,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 11h e 03m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:90641155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 721/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: REFORMULA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reformulado o Programa de Incentivo ao Estudante Universitário, com objetivo de auxilio ao pagamento de parte do transporte escolar de estudantes do ensino superior e cursos técnico/profissionalizantes, residentes no Município de Braganey, dos que terão que se deslocar até as Unidades de Ensino Superior do Município de Cascavel, Estado do Paraná.
Art. 2º – O pagamento do auxilio no transporte se dará dentro das possibilidades financeiras do Município, de acordo com os recursos consignados nos orçamento de cada exercício financeiro.
Art. 3º - O pagamento do auxilio no transporte escolar dos estudantes universitários ou de ensino técnico/profissionalizante, se dará diretamente pelo município aos prestadores dos serviços contratados para a realização de transporte coletivo de passageiros, sob regime fretamento, o valor será pago mensal ao prestador de serviço contratado.
Art. 4º - O incentivo a que se refere o caput do art. 1º será no valor anual de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme solicitação dos serviços e de acordo com a planilha de quilômetros rodados apresentada pelo prestador de serviços mensalmente.
Art. 5º - As despesas decorrentes do incentivo estão previstas no orçamento geral do município.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 28 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EC988052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O ANO DE 2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de abril de 2011; Lei Federal n°8.069/1990, e considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Braganey/Paraná, sob n° 04, com validade até dezembro de 2018.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data retroativa a 20 de fevereiro de 2018.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 27 de março de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3C5D02CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE CORBÉLIA/PARANÁ, PARA O ANO DE 2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de abril de 2011; Lei Federal n°8.069/1990, e considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o Registro da Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia/Paraná sob n° 01, com validade até dezembro de 2018.
Art. 2° O registro acima citado se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, ofertados no Abrigo Anjo da Guarda da Comarca de Corbélia/Paraná.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 27 de março de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CD944459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de abril de 2011; Lei Federal n°8.069/1990, e considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o Registro do Serviço de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), ofertado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), sob n° 02, com validade até dezembro de 2018.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 27 de março de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A4E8DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA O ANO DE 2018:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de abril de 2011; Lei Federal n°8.069/1990, e considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Renovar o Registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sob n° 03, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com a validade para dezembro do ano de 2018.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 27 de março de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:72CA5479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2018

Aprova e Ratifica as Informações Constantes no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Prevê a Deliberação nº 007/2017 do CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de abril de 2011; Lei Federal n°8.069/1990, e considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar e Ratificar as Informações Constantes no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar do Município de Braganey/Paraná, conforme Prevê a Deliberação nº 007/2017 do CEDCA/PR.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 27 de março de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:245C9495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2018

SUMULA: Convoca os Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha de seus Representantes junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Braganey/Paraná, para o mandato de 2018 a 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432/2011; Lei Municipal 617/2015 e considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os Representantes da Sociedade Civil com abrangência Municipal, para participarem da Assembleia de Eleição de seus representantes para compor as 5 (cinco) vagas Titulares e 5 (cinco) vagas Suplentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o Biênio 2018 a 2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Municipal n° 617/2015.
Art. 2° Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de 02/04/2018 a 13/04/2018, com a documentação pessoal e indicação da Entidade e/ou Associação de sua representatividade para realizar sua inscrição.
Art. 3° O Processo de Eleição se dará por meio de Assembleia Geral a ser realizada no dia 17/04/2018 as 14h00min, na sede do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).
Art. 4º Fica nomeada a Comissão de Eleição composta pelos seguintes membros do CMDCA: Iloi Berton e Aparecida de Lourdes Citron Faria.
Art. 5º A Comissão de Eleição será Presidida pela Sra. Iloi Berton.
Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 27 de março de 2018.

PATRICIA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6302B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2018

SÚMULA: Nomeia o aprovado do Concurso Público n° 001/2016 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomear o aprovado no **Concurso Público n° 001/2016** conforme descrito abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME:
Valdecir Salvador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02/04/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
PrefeIto

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:0FDEF129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2018

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Conceder 40% de gratificação sobre os vencimentos para o servidor efetivo, **Sr. JEAN CARLOS DA CRUZ**, portador do **RG. 6.207.844-8** e inscrita no **CPF 018.038.809-61,** para dedicação exclusiva ao Município;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 01/02/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
PrefEito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:F4819F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2018

SÚMULA: Exonera as aprovadas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonerar a pedido as aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Adriana Almeida do Nascimento
Maristela Passarini Bergamo

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de 30/03/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
PrefeiTo

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:BA9F364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2018, Processo de Registro de Preços nº. 015/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da Atenção Primária a Saúde do município de Braganey, conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, centro, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Diogo Henrique da Silva, CPF: 067.190.729-86 e RG: 10.404.561-8, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 24, 29, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62,69.	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 85.477.586./0001-32	R$ 9.637,50

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 28/03/2018 até 27/09/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:438D1B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2018, Processo de Registro de Preços nº. 015/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da Atenção Primária a Saúde do município de Braganey, conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, na cidade de Cascavel- Paraná, Cep: 85.802-080, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Odair José Sartor, CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 14, 15, 16,23.	ALVES E SARTOR LTDA-ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20	R$ 10.619,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 28/03/2018 até 27/09/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:629C8120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2018, Processo de Registro de Preços nº. 015/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da Atenção Primária a Saúde do município de Braganey, conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, na cidade de Cascavel- Paraná, Cep: 85.816-270, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Gercon Luis Moreira dos Santos, CPF: 839.692.419-87 e RG: 6.085.416-5, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 5, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22,31.	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.138.626/0001-76	R$ 2.351,30

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 28/03/2018 até 27/09/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D63B9F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2018, Processo de Registro de Preços nº. 015/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da Atenção Primária a Saúde do município de Braganey, conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08, sediada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 2 Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava- Paraná, Cep: 85.045-010, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, CPF: 060.697.569-16 e RG: 10.088.335-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
7,26,27.	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08	R$ 7.997,16

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 28/03/2018 até 27/09/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8C461912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2018, Processo de Registro de Preços nº. 015/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da Atenção Primária a Saúde do município de Braganey, conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ESPORTIVA RV LTDAME, CNPJ: 19.468.880/0001-53, sediada na Largo São Vicente de Paulo, 1066, sala 2 Centro, na cidade de Toledo- Paraná,CEP:85.900-215, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, CPF: 067.062.349-07 e RG: 9.012.976-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 61, 63, 64, 65, 66, 67,68.	ESPORTIVA RV LTDA-ME, CNPJ: 19.468.880/0001-53	R$ 2.326,83

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 28/03/2018 até 27/09/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1B79845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário veículo zero quilômetros, uma grade aradora nova, um subsolador novo e uma carreta basculante hidráulica nova, objetos do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	R$ 58.000,00
2, 3	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, CNPJ: 18.960.416/0001-17	R$ 45.600,00
4	DESERTO	R$ 00,00
VALOR TOTAL: R$ 103.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais)		

Braganey, 29 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1E798E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2018

SÚMULA: Convoca os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Convocar os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Jocislaine Aparecida Guaripuna de Lima
Andreia Santos Pires

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 29/03/2018 , sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:26AC881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA S&B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **S&B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Travessa, N°.197, sala 01, Centro, na cidade de Toledo/Pr, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 26.473.494/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Sócia Administradora **ALINE BATISTA SILVESTRE**, portadora da cédula de RG: 9.677.836-8 e CPF nº. 066.197.519-38, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 013/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Nona do contrato, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 27/03/2018 até a data de 26/03/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 27 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

ALINE BATISTA SILVESTRE
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9B27D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2018 DISPENSA Nº. 006/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa, **BERNARDI & XAVIER-CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 27.083.931/0001-57,** representado por seu administrador senhor **Eduardo Xavier,** portador da cédula de Identidade Civil RG 5.342.427-9/SESP-PR e CPF nº 865.512.139-87, residente e domiciliado a Rua Margarida, nº 624, Bairro Vila Unida, município de Corbélia. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO Contratação de empresa para Elaboração do **PPRA** - Programa de Prevenção de Ricos Ambientais, **PCMSO** - Programa de controle médico de Saúde Ocupacional, **LTCAT** - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.
CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL O valor aferido para o presente item terá o valor total de **R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinqüenta Reais)**, que será pago**,** conforme execução dos serviços**.**
CLÁUSULA– VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 27/03/2018 até 26/03/2019, totalizando 12 (dose) meses.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1EEA817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a aquisição de manilha de concreto com 2 malhas, espessura de 13 cm para adequação de estrada rural em Braganey, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de manilha de concreto com 2 malhas, espessura de 13 cm para adequação de estrada rural em Braganey.	LUIZ AFONSO CAZZO CPNJ: 01.329.877/0001-93	2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 29 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AD6C948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para realização de serviços de desmontagem e montagem da motobomba do poço artesiano tubular da comunidade Samália.	**AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI, CNPJ: 02.486.286/0001-92**	R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 29 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DAC91993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 075/2018

Braganey, 29 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão Organizadora para a Realização, Organização e Prestação de Contas das Festividades do 36º (trigésimo sexto) aniversário do Município de Braganey, composta pelos seguintes servidores:
- Joel Cruz Mendonça CPF nº 682.013.209-30 Presidente
- Valdir Zielinski, CPF nº 031.294.849-22 membro
- Nelson Nunes CPF nº 156.384.809-00 membro
- Lucas Milouski CPF nº 005.510.649-86 membro
- Maria Rosa I Fernandes CPF nº 900.884.509-10 membro
- Cibele C. Andrade CPF nº 025.030.039-01 membro
- Jean Marcelo Rocha CPF nº 021.319.169-57 membro
- Ataide Sanitá CPF nº 581.194.859-04 membro
- Valdecir A. Cappellaro CPF nº 627.621.179-68 membro
- Paulo Sacht CPF nº 985.562.909-49 membro

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:716D3508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO- ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.872.000,00
Previsão Atualizada	23.797.000,00
Receitas Realizadas	3.504.996,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	896.072,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	649.552,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.537.419,50
Despesas Liquidadas	2.854.316,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Liquida	19.427.013,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	822.361,27	0,00
Resultado Primário	0,00	822.361,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.762,31	0,00	71.633,60	30.128,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	463.183,89	0,00	72.316,72	390.867,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	564.946,20	0,00	143.950,32	420.995,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	803.743,27	<18% / 25%>	23,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	434.344,91	60%	79,73
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	273.391,15		4.182.132,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		120.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		92.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	341.138,03	15,00	10,11	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4200B404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Resolução N. 003/2018

Súmula: Aprovar o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação do conselho Tutelar de Cafelândia-Pr, Deliberação n.107/2017 do CEDCA/PR, repasse fundo a fundo para o Fortalecimento das estruturas do Conselho Tutelar de Cafelândia-Pr.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito aos **26/03/2018**, ás nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar de Cafelândia-Pr, Deliberação n. 107/2017 do CEDCA/PR, repasse fundo a fundo no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) para o Fortalecimento das estruturas do Conselho Tutelar de Cafelândia-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 26 de março de 2018

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE7C77B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de abril de 2018.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar da assinatura de contratos e anúncio de investimento para ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água e tratamento e coleta de Esgoto, com a SANEPAR.

Data do retorno: 03 (três) de abril de 2018.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A75C5549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
489198	GILDO PASTORA BEZERRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10°
487220	EDIVALDO BARNABE DOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	11°

	SANTOS	PESADOS	

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente, carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F58F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	02/04/2018
Horário:	15:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
054	DAIANE DEON	FONOAUDIÓLOGO (A)	1°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F735F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA Nº 134/2018-DRH

ERRATA; Referente à PORTARIA N.º 134/2018- DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 29, edição 1.469 de 23/03/2018.

Onde se lê:

NATIELY APARECIDA DA SILVA.

Leia-se:

NATIELY CRISTINA DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A94837B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 - PROCESSO DE DESPENSA Nº 004/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SENAT - SERVIÇOS NACIONAL DE APREND. DO TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.471.963/0098-70, com sede a ROD. BR 277, KM 585, - CEP: 85.818-560 - BAIRRO: CATARATAS, TELEFONE: (45)3222-7270, E-MAIL:cascavel.pr@sestsenat.or.br, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CARLOS BONAMIGO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG Nº 7.181.630-3, devidamente inscrito no CPF N° 959.822.301-97.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS RECICLAGEM, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES, PARA OS MOTORISTAS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-PR.**

Valor Total: R$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Carlos Bonamigo Junior
Vigência: 28/03/2018 a 23/09/2018.
Data da Assinatura:28/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:23D4E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **LIRIO WILCHEN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 86.734.183/0001-94, endereço PRACA BRASILIA, Nº 046, CEP: 85.415-000, BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, TELEFONE: (45) 3241-1578, neste ato representado pela(o) Sr.(a) LIRIO WILCHEN, portador da cédula de identidade RG Nº 3.665.101-6, devidamente inscrito no CPF N° 014.719.549-78.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 44.250,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lirio Wilchen
Vigência: 28/03/2018 a 27/03/2019.
Data da Assinatura:28/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E1AAA1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 281, CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1196 neste ato representado pela(o) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 3.752.035-7, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol
Vigência: 28/03/2018 a 27/03/2019.
Data da Assinatura:28/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33A59347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 040/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 027/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Sementes de Grama Bermuda Importada, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 18 de abril de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 29 de março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:964518AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando a Prestação de Serviços Especializados de Fisioterapia, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidade Básica de Saúde, conforme especificação completa no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 039/2018, na forma de Inexigibilidade nº 004/2018, Credenciamento nº 001/2018. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr, bem como no site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do **dia 16 de Abril de 2018**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 28 de Março de 2018

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cafelândia/Pr.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABFD0EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 031/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA Nº 031/2018

Aos vinte e nove dias de março de dois mil e dezoito (29/03/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 04/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 023/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de 03(três) veículos zero km tipo sedam ou hatch para a Secretaria de Municipal da Saúde, conforme especificação completa no termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 77.396.810/0001-33, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. Jasson Jorge Chaves, devidamente inscrito no CPF nº 580.783.399-68, e **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 59.104.422/0024-46, sediada em Taubaté/SP, representado pelo Sr. Jorge Luiz da Cunha Coelho, devidamente inscrito no CPF nº 393.726.180-04. As empresas foram credenciadas para prosseguirem nas fases seguintes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, tendo como vencedor a **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.** Em seguida, a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, estando de acordo com o edital. Sem manifestação de interpor recursos quanto ao resultado da licitação a **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.** retirou seu envelope de habilitação devidamente lacrado. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências legais cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
JORGE LUIZ DA CUNHA COELHO

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda
JASSON JORGE CHAVES

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EE2E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
Município de Cafelândia-PR

Aos vinte e seis dias de março de 2018 (26/03/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 04/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 025/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme especificações completas no anexo I, bem como do termo de referência do presente Edital. Aberta a sessão para recebimentos dos documentos técnicos conforme o disposto na ata 26/2018, verificou-se, de acordo com os ATESTADOS DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TECNICA, emitidos pela Farmacêutica Magali Bonelli, que as empresas **YAMAFARMA LTDA – ME, GAMBETTA E VIDAL LTDA – ME, MARINA CORREA E CIA LTDA-ME, FUSANO E FUSANO LTDA e RPM FARMACIA - EIRELI – EPP,** entregaram todos os documentos em questão dentro do prazo, estando aptas para fornecer os materiais licitados. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h58min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes para parecer jurídico e homologação e adjudicação por parte do chefe do executivo.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F5B1552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 030/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 028/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 020/2018**, que tem por **objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LIRIO WILCHEN	44.250,00	QUARENTA E	ATÉ 30 DIAS	001

CNPJ 86.734.183/0001-94 PRACA BRASILIA,29 CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000		QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	DA NOTA FISCAL	
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	25.600,00	VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 28 de março de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55B41F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 16 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 29 de março de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A77B70C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 13 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Materiais para a adequação do pátio do CMEI Rosana de Oliveira Vasques, com recurso do Programa EI Manutenção – PAR/SIMEC. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de março de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5C3A4DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 11 de abril de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08:30min do dia 13 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para avaliações de imóveis rurais e urbanos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 26 de março de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D7DA997E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Pista de Rodeio, 2ª Etapa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 005/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da Pista de Rodeio, 2ª Etapa, nas formas consignadas que seguem:

VENCEDOR: APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 04.988.675/0001-41

OBRA: Implantação da Pista de Caminhada no Município de Califórnia – Execução Pista de Rodeio 2ª Etapa

LOCAL: Avenida Boa Sorte, Bairro Boa Sorte
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DE REFORMA: 491,68 m²

VALOR ESTIMADO DA OBRA: 23.181,27 (vinte e três mil cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 23.181,27 (vinte e três mil cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 005/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 001/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:458AD2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA LABORO COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A Contratação de Empresa Especializada, visando a realização de serviços de elaboração, protocolo e acompanhamento de projetos junto ao SICONV – Sistema de Convênios do Governo federal e demais sistemas de âmbito estadual e federal, objetivando a captação e viabilização de recursos financeiros para os planos de governo do Município de Califórnia.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa LABORO COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.093.138/0001-69, com sede na Avenida Curitiba, nº 1433, na cidade de Apucarana - PR, neste ato representada pelo Sr. Mario Clodoaldo Miranda, inscrito no CPF n.º 024.953.149-61, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 005/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2017 por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇAO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 005/2017 será prorrogado por mais 12 meses, contados de 30 de março de 2018 até 30 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
O valor contratual será reajustado a cada 12 meses com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão recompostos, gerando acréscimo na monta de R$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).

§ 1º - O contrato será reajustado com base no INPC acumulado entre março de 2017 e fevereiro de 2018, gerando acréscimo na monta de R$ 364,99 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
§ 2º - Em razão da prorrogação firmada, o valor total do contrato agora é de R$ 40.084,99 (quarenta mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 29 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

LABORO COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7CC44FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (PARA OS LOTES 02 E 03) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **11 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018-PMCS**, **EDITAL EXCLUSIVO (PARA OS LOTES 02 E 03) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 29 de março de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:00C282CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL PP 13/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2018-PMCS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CLASSE "02"**.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
8.2.4.- Relativos à Qualificação Técnica:
a) Atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público **(NO MINIMO DOIS ATESTADOS)** de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.
b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou do domicílio da licitante.
c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA, que desempenhe a função de técnico responsável da empresa.
d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do responsável técnico da empresa.
e) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
e.1) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
e.2) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
f) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem justificativa por escrito e expressa anuência da administração municipal.
f.1) É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.
g) Declaração de que a proponente possui no mínimo 02 (dois) veículos apropriados para a coleta do lixo.
g-1) Os veículos deverão estar em nome da proponente, devendo apresentar copia dos documentos dos veículos.
h) Matricula atualizada da área destinada ao deposito de lixo em nome da proponente.
i) Licença ambiental do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), para operação do aterro sanitário e licença de transporte em nome da empresa fornecido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná).
j) Licença da compostagem fornecida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná).
k) Licença de incineração para eventual resíduos industrial fornecida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná).
l) Licença da triagem de resíduos sólidos fornecida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná).
m) Licença do IBAMA.
n) Licença do município onde autoriza a empresa trazer resíduos sólidos de outros municípios.
o) Programa de controle medico de saúde ocupacional - PCMSO.
p) Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA
q) Laudo Técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT.

LÊIA-SE:
8.2.4.- Relativos à Qualificação Técnica:
a) Atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **(NO MINIMO DOIS ATESTADOS)** de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.
b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou do domicílio da licitante.
c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA, que desempenhe a função de técnico responsável da empresa.
c.1) Declaração com o nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente;
d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do responsável técnico da empresa.
e) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
e.1) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
e.2) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
f) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem justificativa por escrito e expressa anuência da administração municipal.
f.1) É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.
g) Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
h) Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo;
i) Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos em nome da proponente;
j) Licença Ambiental de Operação (L.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos objeto desta licitação, expedidas por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade;
k) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que o processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 086/2013.
l) Licença Ambiental de Transporte de resíduos em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), e se for de outro Estado apresentação daquele Estado também;
m) Apresentar em nome da proponente apólice de seguro de transporte e de armazenamento dos resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e de armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário.
n) Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente);
o) Licença, autorização ou declaração expressa do Município e/ou do órgão ambiental competente outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos de outros municípios e se for o caso de outros Estados, em aterro.

Diante do exposto, fica prorrogado a data de abertura do presente certame, para às **14:00** horas do dia **11 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000,

Campina do Simão, 29 de março de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:74086992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tomem ciência dos **Autos de Infrações nºs 0019/2018, 0020/2018 e 0021/2018** que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CPF	Cadastro de Pessoa
FABIANE DOMINICK	022.671.139-02	10490

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 26 de março de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário MuniciPal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT

DiretOr do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD069951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor individual rural, sendo que será dada preferência aos produtos orgânicos, para atender aos educandos da Rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a chamada pública 01/2017 referente a DISPENSA 09/2017 foi REVOGADA, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se no Diário Oficial do Município, para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Campo Magro, 28 de Março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6B9F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 100/2018

Exonera NITALY FURTADO SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo de Assessor Público II – CC06, a servidora **NITALY FURTADO SILVA,** matrícula nº 2161, a partir de 01 de abril de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A96C247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:27/03/2018**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.786.596,44**	**2.579.239,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.786.596,44	2.579.239,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.853.841,44**	**2.578.918,57**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.756.029,01	1.677.785,75
ENCARGOS PATRONAIS		392.131,79	362.159,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.874,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		27.423,49	73.797,14
SERVIÇOS		124.808,36	138.708,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		551.574,79	326.467,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(67.245,00)	321,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução		**0,00**	**0,00**

orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.960,00	321,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:B0381C26

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 27/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.260.181,90	3.097.357,40
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.260.181,90	3.097.357,40
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.786.596,44	2.579.239,92
Recebimentos Extraorçamentários	473.585,46	518.117,48
DESEMBOLSOS	3.260.181,90	3.097.357,40
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.148.160,80	2.039.945,73
LEGISLATIVA	2.148.160,80	2.039.945,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.112.021,10	1.057.411,67
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	167.065,85	212.826,73
Transferências Financeiras Concedidas	471.369,79	326.467,46
Pagamentos Extraorçamentários	473.585,46	518.117,48
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:21968410

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:501BD27F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7F062AD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0E7BAEF7

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ADAD9289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2018 DATA: 29.03.2018

DECRETO Nº 069/2018
DATA: 29.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.312/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde - FNS, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 518 – Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1077.1.318 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Proposta 09401.8560001/17-001
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 518 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F55171CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2018 DATA: 29.03.2018

DECRETO Nº 070/2018
DATA: 29.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.313/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Destinados a Execução do Convenio 048/2018 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação.
08.02 – Departamento de Educação - Ensino Fundamental.
Fonte: 135 – CV 048/2018 - FUNDEPAR – Reforma Escola Bom Jesus
12.361.1067.1.319 – Execução Cv 048/2018 – Reforma Escola do Campo do Bom Jesus
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 135, no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Convênio 048/2018 Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4DD0472F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 23 de Março de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 25 de Março de 2018.

- Jacir João Horn Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:22FA2E62

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 28 de Março de 2018, para ***"realizarem procedimentos em prol da garantia de direitos de criança e adolescente"***.
- Dirceu Fernandes dos Santos Conselheiro Tutelar
- Lorenei Piuco Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:88C75201

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal, Sra Renata Adélia da Silva, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, no dia 02 de
Abril de 2018, para participar de ***"Reunião Debate Público sobe a MP 809/2017"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5C4735CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr Valdir Giachini e Servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçú – PR, no dia 02 de Abril de 2018, para participar de ***"Reunião Debate Público sobe a MP 809/2017"***.
- Cleuber Eduardo Heidemann Agente de Administração
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:43F73AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 071/2018 DATA: 29-03-2018

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora publica municipal, **Lorene Emer de Oliveira**, RG. nº 4.083.552-/PR, ocupante do cargo de Professor(a) - LF-1 e LF-2, em razão do beneficio nº 184.614.223-4, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 29 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B38CAD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 007/2018 de 19.03.2018***, destinado a contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos

matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame dos seguintes: **LOTE 01 ELESSON ROCHA DOS SANTOS - MEI - LOTE 02 EMMANUELA SAMARA MAIA 00636109305 - LOTE 03 KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999 - LOTE 04 MATEUS NUNES LONGONI - MEI e LOTE 05 GILMARA MARIA SANTOS OLIVEIRA - MEI.** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3.1., foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas com o(s) lote(s) que pretendem executar, conforme relacionados na Solicitação 177/2018. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Anexo VII. Nos lotes com mais de um interessado, será realizada a "escolha", classificação, de acordo com os critérios adotados no edital, conforme anexo VII. Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar em primeiro lugar o seguintes lotes com seus respectivos credenciados: **LOTE 01 ELESSON ROCHA DOS SANTOS - MEI - LOTE 02 EMMANUELA SAMARA MAIA 00636109305 - LOTE 03 KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999 - LOTE 04 MATEUS NUNES LONGONI - MEI e LOTE 05 GILMARA MARIA SANTOS OLIVEIRA - MEI.** Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. O então Credenciado será convocado para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ GILMAR LARSSEN
Membro Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Secretária Municipal de Educação

EMMANUELA SAMARA MAIA KARINE PERONDI MADALOSSO

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:885AB03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2017

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2017

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO

DATA DE EMISSÃO 29/03/2018

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	39.680.861,41	38.062.499,35
RECEITAS DERIVADAS	3.372.583,40	2.721.138,84
Receita Tributária	3.372.583,40	2.721.138,84
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.466.019,55	1.160.695,57
Receita Patrimonial	689.376,86	511.730,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.045,00	64.350,00
Outras Receitas Originárias	764.597,69	584.614,64
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	34.842.258,46	34.180.664,94
Intergovernamentais	25.001.155,24	24.268.154,57
da União	15.806.041,21	16.616.211,24
de Estados e Distrito Federal	9.195.114,03	7.651.943,33
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.303.360,41	5.632.942,65
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.537.742,81	4.279.567,72
DESEMBOLSOS	36.274.902,58	35.264.333,02
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	17.206.522,93	15.968.799,60
ENCARGOS ESPECIAIS	293.065,99	380.842,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	556.812,37	434.234,81
ADMINISTRAÇÃO	2.117.875,59	2.100.983,71
SAÚDE	6.289.187,82	5.147.137,62
DIREITOS DA CIDADANIA	141.728,59	183.942,97
URBANISMO	1.198.219,77	838.290,79
EDUCAÇÃO	5.909.184,59	5.771.466,94
AGRICULTURA	700.448,21	1.014.338,65
DESPORTO E LAZER	0,00	97.561,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.200,42	17.316,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	21.200,42	17.316,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	19.047.179,23	19.278.217,32
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	13.467.661,33	13.565.941,25
Transferências Financeiras Concedidas	1.161.767,63	1.433.912,13
Pagamentos Extraorçamentários	4.417.750,27	4.278.363,94
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.405.958,83	2.798.166,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	304.673,58	410.745,05
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	304.673,58	410.745,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(304.673,58)	(410.745,05)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.101.285,25	2.387.421,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.556.388,34	4.168.967,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.657.673,59	6.556.388,34

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d -619 e Portal da Governança versão 200.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretaria Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1sp280742/o-7 T-pr

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:460D495C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO INTERNO Nº 018/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 28.507.391/000-54**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores relativos a linha leve pertencentes a Frota Municipal
Vigência: 29/03/2018 a 28/03/2019
Valor: **R$ 488.958,67 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e sete Centavos)**
Data de Assinatura: 29/03/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B185F2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO INTERNO Nº 018/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **A. K. MEDINA DE CARVALHO - ME - CNPJ Nº 27.675.488/0001-03**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores relativos a linha leve pertencentes a Frota Municipal
Vigência: 29/03/2018 a 28/03/2019
Valor: **R$ 105.999,98 (Cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove Reais e noventa e oito Centavos)**
Data de Assinatura: 29/03/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BA70F17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO SEM ELABORAÇAO DE CHAMAMENTO PUBLICO

JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE
TERMO DE FOMENTO
SEM ELABORAÇAO DE CHAMAMENTO PUBLICO

O Município tem intuito de efetuar repasse a **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES,** CNPJ: **06.269.160/0001-**

17, com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.
Neste vértice, atentamos para a Lei Federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de colaboração, entre outros.
A referida Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Publico para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23), ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento publico quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31).
Assim sendo, consultado o setor de cadastro da Municipalidade, este exarou documento atestando a existência de apenas uma entidade constituída legalmente no Município (documento anexo ao processo), portanto, apenas uma apta a receber tais incentivos.
Ademais, o Município regulamentou em Lei própria tal repasse, cuja qual é a de numero 46/2018 - anexa ao processo.
Tais fatores fazem com que fique clarividente a demonstração da aplicabilidade do disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019, sendo licito e correta o firmamento de **TERMO DE FOMENTO** sem previa elaboração de Chamamento Publico.

Catanduvas, 12 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:EDA21B88

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
ELABORAÇAO DE TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO E QUE FREQÜENTAM ESCOLAS E FACULDADES EM CASCAVEL/PR.
PARCEIRA: ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES
CNPJ: 06.269.160/0001-17
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR.
PREÇO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da Parceria é até dezembro de 2018.

Catanduvas, 16/03/2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:1A349367

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A IMPLANTAÇAO E LOCAÇAO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE E-SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA:
Empresa: **GOVERNANÇA BRASL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Ricardo Paulino Mães, 585, Centro, Ilhota, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

PREÇO:
LOCAÇÃO MENSAL - R$ 3.600,00 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - R$ 8.000,00

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços de locação e atualização é de até 4 meses, a contar da conclusão da implantação e treinamento, e o prazo de conclusão da implantação e treinamento é de 30 dias, a contar da autorização da municipalidade para tanto.

Catanduvas, 23/03/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:44E35E2C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:GOVERNANÇA BRASL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A IMPLANTAÇAO E LOCAÇAO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE E-SOCIAL.

PREÇO: R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO –Até 4 meses a contar da conclusão da implantação e treinamento.

INEXIGIBILIDADE: 03/2018

DATA: 26/03/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:2E366895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO N° 002/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ao vereador ou servidor que se deslocar da sede do Município para representar o Legislativo Municipal, para executar serviços de ordem administrativa, legislativa, congressos, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, eventos, estudo ou missão, conceder-se-á diária a título de compensação das seguintes despesas:
I – hospedagem e alimentação nas viagens de curta e longa distância, quando tratar-se de deslocamento dentro e fora do Estado;

§ 1°. Para fins desta Resolução, entende-se:
I - Por locomoção de curta e longa distância: a locomoção na cidade ou local onde serão executados os serviços ou atividades relacionadas ao exercício do Vereador ou Servidor.

§ 2°. Nos deslocamentos para dentro e fora do Estado, o Vereador ou servidor será ressarcido das despesas com: combustíveis, lubrificantes, táxi e passagens (aéreas e rodoviárias), através da apresentação dos referidos comprovantes fiscais.
I – Quando o Vereador ou Servidor utilizar para o seu deslocamento o carro oficial da Câmara Municipal, será indevido o ressarcimento de despesa com Táxi ou similares.

§ 3°. O beneficiário da diária de que trata este artigo, está obrigado a apresentar prestação de contas, conforme disposto no art. 6º desta Resolução, somente dos gastos previstos no § 2º deste artigo.

§ 4°. O deslocamento da sede do Município para atender qualquer uma das disposições previstas no "caput" do art. 1° desta Resolução, resultará sempre na concessão de diária(s) inteira(s) compreendendo 24 (vinte e quatro) horas, não sendo permitido o faturamento de diária, quando o período de afastamento não seja de inteira jornada.

§ 5º - O deslocamento para municípios próximos e que não atinge uma diária, serão pagos conforme o disposto no quadro de Valores Anexo I, deste Projeto, qualificado no quadro do citado Anexo I como "interior".

§ 6º - Com relação ao "Caput" do artigo 1º desta Resolução, só será concedida diária para o vereador ou servidor que requerer por escrito ao Presidente da Câmara, que submeterá tal pedido a apreciação da Mesa, que deverá ser aprovada pela maioria dos membros da Mesa.

Art. 2º. O valor da diária será fixado quando da aprovação deste Projeto através da Câmara Municipal, conforme anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O valor de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser revisto anualmente no mês de fevereiro pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e também poderá ser revisto sempre que houver alteração nos preços do mercado hoteleiro e de alimentação, observado os princípios da razoabilidade, economicidade e legalidade.

Art. 3°. A diária será paga sempre antecipadamente, mediante expressa autorização da Mesa da Câmara Municipal, ao beneficiário em forma de crédito em conta corrente bancária do mesmo, desde que verificado as condições orçamentárias e financeiras.

Art. 4°. O Vereador ou servidor da Câmara Municipal que receber diária e por qualquer motivo não se deslocar da sede do Município no dia previsto, fica obrigado a restituir integralmente o valor recebido no prazo de 3 (três) dias úteis, caso contrário, fica autorizada a mesa da Câmara Municipal a efetuar o desconto do valor recebido no subsídio ou remuneração do vereador ou servidor beneficiário da diária.

Art. 5°. No caso de ocorrer à autorização de prorrogação do afastamento, devido à necessidade de maior tempo para executar os serviços previstos, o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal será ressarcido imediatamente após o seu retorno.

Parágrafo único - Nos casos em que o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, fica obrigado a restituir o valor das diárias não utilizadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, sob pena, se assim não o fazer, de ser descontado em seu subsídio ou remuneração.

Art. 6°. A comprovação da despesa da(s) diária(s) será o documento denominado "Folha de Diária" no qual constará:
I - nome do beneficiário;
II - período previsto de afastamento e data da viagem;
III - localidade(s) prevista(s) de deslocamento;
IV - quantidade e valor da(s) diária(s) e a forma de pagamento;
V - autorização de pagamento pela Mesa da Câmara;
VI - demonstrativo do valor a ser ressarcido ou devolvido, quando for o caso;
VII - o "de acordo" no fechamento final da Folha de Diária, com assinatura do beneficiário e de qualquer membro da mesa diretora.

Parágrafo único – A mesa da Câmara Municipal terá um prazo de 03 (três) dias, após a promulgação desta Resolução, para confeccionar a "FOLHA DE DIÁRIA", bem como, adaptar o sistema contábil da Câmara Municipal a nova sistemática.

Art. 7°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Sala das Sessões, em 27 de Março de 2018

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

ANEXO I
ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS

Valores em Reais

CATEGORIA	BRASILIA	Capitais, Cidades de Grande porte e Foz do Iguaçu	Interior(Acima de 200 km da sede do município)
VEREADORES	585,00	395,00	150,00
SERVIDORES	585,00	395,00	150,00

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:CAEAADA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Poder Legislativo de Centenário do Sul - Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2018, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ar Condicionado 12.000 Btus Inverter Quente/Frio para a Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Ar Condicionado Inverter Quente/Frio de no mínimo com capacidade de: 12.000 BTUs, Alimentação (volts) 220V, Eficiência Energética EER (W/W) 3.24; Gás Refrigerante R-22; Tipo do Condensador Horizontal; Controle da direção do ar para cima / para baixo) Automático; Regulagem de velocidade do ar; 60Hz de Frequência, filtro de ar anti-bactéria, função Timer, função brisa, desumidificador e mínimo 1 ano de garantia.	R$ 2.298,00	R$ 2.298,00
TOTAL				**R$ 2.298,00**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO DO AR CONDICIONADO é de R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).

O critério de julgamento será o menor preço
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 29 de Março de 2018.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8E40B097

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/2018

DECRETO nº 045/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Centenário do Sul-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, Acesso e Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 39/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Servidão de passagem na área de terras com 1.445,40m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Chácara Santa Hermínia, Lote 70, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 82.690,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 7801, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de José Americo Aquatti ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa que confronta a Estrada Municipal e, a 214,63 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SW04º20'NW – 73,00 metros até o marco PV57;
NW86º39'SE – 98,28 metros até o marco PV58;
SW54º21'NW – 69,62 metros até o vértice da divisa do Lote nº 73 e 74 com o Lote nº 75-A.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.445,40 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 2 – Servidão de passagem na área de terras com 1.710,78m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Chácara Santa Maria Terceiro, constante dos Lotes 76, 77, 79 e parte do 78, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 94.820,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 0195, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de José Maria da Silva ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com os Lotes nº 80, 81 e 82 - "Chácara Garcia" e, a 139,54 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE37º43'NW – 73,43 metros até o marco PV53;
SE03º44'NW – 103,98 metros até o marco PV54;
SW25º12'NW – 59,58 metros até o marco PV55;
SW49º41'NW – 48,14 metros até a divisa no alinhamento da Estrada Municipal.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.710,78 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 3 – Servidão de passagem na área de terras com 1.148,76m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Chácara Garcia, constante dos Lotes 80, 82 e 81, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 37.900,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 639, do CRI de Porecatu, de propriedade de José Garcia Alves ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com os Lotes nº 85 e 86 - "Chácara Lumar" e, a 42,60 metros da divisa com o Lote nº 83; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE37º19'NW – 45,81 metros até o marco PV51;
SE23º22'NW – 105,13 metros até o marco PV52;
SE37º43'NW – 40,52 metros até a divisa com os Lotes de nº 76, 77, 79 E Parte do 78 – "Chácara Santa Maria Terceiro".

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.148,76 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 4 – Servidão de passagem na área de terras com 551,64m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, área suburbana de terras, constante dos Lotes 85 e 86, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 20.100,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 2959, do CRI de Porecatu, de propriedade de José Garcia Alves ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 89 - "Centro Comunitário" e, a 120,90 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE00º53'NW – 4,18 metros até o marco PV49;
SW35º30'NW – 46,67 metros até o marco PV50;
SE37º19'NW – 41,09 metros até a divisa com os Lotes de nº 80, 81 e 82 – "Chácara Garcia".

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 551,64 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 5 – Servidão de passagem na área de terras com 300,00m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lote suburbano 89, Gleba 2, da Colônia Centenário, com a denominação de Centro Comunitário, com área total de 9.300,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 1415, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade do Município de Centenário do Sul-PR ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 91 e, a 119,25 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue rumo SE00º53'NW – 55,00 metros até a divisa com os Lotes nº 85 e 86 – Chácara Lumar". Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 330,00 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 6 – Servidão de passagem na área de terras com 300,78m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Chácara São Luiz, Lote suburbano nº 91, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 8.500,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 0060, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade do Município de Centenário do Sul-PR ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 93 e, a 79,27 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE13º44'NW – 5,63 metros até o marco PV48;
SE00º53'NW – 44,50 metros até a divisa com o Lote nº 89 = Centro Comunitário =

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 300,78 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 7 – Servidão de passagem na área de terras com 208,80m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lote nº 93-A, oriundo da subdivisão do lote nº 93, com área total de 6.220,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 1515, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de Antonio Carlos Benevides ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 97 e, a 51,45 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE28º01'NW – 3,04 metros até o marco PV62;
SE85º19'NW – 31,76 metros até a divisa com o Lote nº 93.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 208,80 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 8 – Servidão de passagem na área de terras com 625,74m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lote nº 93, oriundo da subdivisão do lote nº 93, com área total de 10.780,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 1514, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de Maria de Jesus Fernandes ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 93-A; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE85º19'NW – 7,67 metros até o marco PV47;
SE13º44'NW – 96,62 metros até a divisa com o Lote nº 91.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 625,74 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 9 – Servidão de passagem na área de terras com 338,94m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lote suburbano nº 97, da Gleba nº 02, da Colônia Centenário, com a denominação de Chácara Marabá Segundo, com área total de 8.500,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 4245, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de João Prado Dorofê ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com os Lotes nº 101, 103, 102, 104 e Parte dos Lotes n 105 e 107 e, a 24,10 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue no rumo SE28º01'NW e na distância de 56,49 metros até a divisa com o Lote nº 93-A. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 338,94 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 10 – Servidão de passagem na área de terras com 299,04m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lotes suburbanos nº 101, 103, 102, 99, 104, parte do lote 105 e 107, todos da Gleba 02, da Colônia Centenário, com área total de 43.638,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na transcrição nº 00.780, do CRI de Porecatu, de propriedade de Seibe Yano ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial no alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue no rumo SE28º01'NW e na distância de 49,84 metros até a divisa com o Lote nº 97. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 299,04 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão ocupadas para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de Centenário do Sul-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Servidão de Passagem e Desapropriação das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul-PR, 29 de julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AB35EA7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2956/2018

Lei Nº 2956/2018

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, no limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante as seguintes especificações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.031.0003.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto na presente Resolução, a anulação parcial no

importe de R$ 12.000,00 (doze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.031.0003.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção R$ 12.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

29 de Março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3E6A4188

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2016 - ID Nº 10216

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2016 - ID Nº 10216
PROCESSO LICITATÓRIO N. 52/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SAMARA MORENO RIBEIRO ROMÃO
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em **20/09/2016** entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:909673FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2018 - ID Nº 0718

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2018 - ID Nº 0718
PROCESSO LICITATÓRIO N. 73/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COLA & CASA NOVA SERVIÇOS DE SAÚDE
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia **31 de Março de 2018**, o Contrato firmado em **19/01/2018** entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3D051677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	30/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	30/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 23 de Março de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0EFACA84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		**Nr.: 19/2018 - IL**	
CNPJ:	**00.136.858/0001-88**	**Processo Administrativo:**	**32/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		**Processo de Licitação:**	**32/2018**
C.E.P.:	**85501-530 - Pato Branco - PR**	**Data do Processo:**	**26/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	32/2018	
b) Licitação Nr.:	19/2018-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	27/03/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. **(emReaisR$)**	

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001889 - ASSOCIAÇÃO SAÚDE MANGUEIRINHA	29	478.965,40
	29	478.965,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:65D9755E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	25/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	25/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	25/2018		
b) Licitação Nr.:	6/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	27/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000541 - Clinica Médica Fressato Ltda	1	112.870,32
	1	112.870,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E58AF26B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 17/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**29/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**29/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**23/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	29/2018		
b) Licitação Nr.:	17/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	28/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001764 - Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME	1	42.684,00
	1	42.684,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:545C9AB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
	Nr.: 18/2018 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo: 31/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação: 31/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo: 23/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2018		
b) Licitação Nr.:	18/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação: 28/03/2018			
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001888 - WILIAN PERDOMO NUNES - EIRELI	1	2.034.456,00
	1	2.034.456,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D1095F39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Edital de Convocação
002/2018

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 002/2018 a realizar-se no dia 11 de abril de 2018, às 14:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

Educação Continuada;
Hemonúcleo;
Estoque de Medicamentos;
Implantação de novos serviços;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 26 de março de 2018.

FRANCELI D. F. DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93EDD2D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.446.080,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/03/2018
Altair José Gasparetto
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8DE84F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME	59.118,88
2	CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME	60.561,73
3	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	63.744,20
4	JBBS Construção Civil Ltda – ME	63.875,18
5	TENKA ENGENHARIA LTDA	66.430,48

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Chopinzinho, 29 de março de 2018.
Presidente da comissão : Rubenei Meloto
Membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A51DFBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO 114/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 114/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Documentos de Habilitação.
Data: 03/04/2018 (terça-feira), às 14h
Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 29 de março de 2018.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:24EC5575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PROCESSO: 6441/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: Papelaria e Livraria Colombo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.249.139/0001-84.
Objeto: Serviço de confecção de carimbos em geral, diversos tamanhos e modelos, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: 09.05.04.122.0008.2013.339030, Fonte: 1.000, Desdobramento: 16.00 (Material de Expediente)
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de março de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2715552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
PROCESSO: 20922/2017

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 17.952.459/0001-98.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 563.874,00 (Quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F49C0F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Processo: 1262/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0001-32.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: R$ R$ 1.329.857,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:202A6B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018 HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 0281/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua São João; Rua João Strapasson Sobrinho e Rua José Strapasson; Rua João Gusso do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, conforme a seguir :
LOTE 01 – RUA SÃO JOÃO
PROPONENTE VENCEDOR: VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME
VALOR: R$ 1.207.704,12 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
LOTE 02 – RUA JOÃO STRAPASSON SOBRINHO E RUA JOSÉ STRAPASSON
PROPONENTE VENCEDOR: BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 2.758.899,19 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
LOTE 03 - RUA JOÃO GUSSO
PROPONENTE VENCEDOR: BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 3.706.071,33 (três milhões, setecentos e seis mil, setenta e um reais e trinta e três centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.
Dê-se publicidade
Paço Municipal de Colombo
Em 29 de março de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A120290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Assunção e Moretto Ltda, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 49.749,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de março de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B027C9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 023/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MANOEL PIRES**, portador do RG: 4.389-641-5 e inscrito no CPF/MF: 608.662.849-15 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de levantamento da obra, na Rua Cornélio Procópio Nº 780, Bairro Paloma, devendo o responsável: Paralisar a obra e demolir a construção que está no recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5CB052DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 022/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ ANDRADE**, portador do RG: 196.014-3 e inscrito no CPF/MF: 332.025.919-91 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO ALINHAMENTO PREDIAL, em estágio de ND da obra, na Rua Cambará Nº 163 casa 03, Bairro Guaraituba, devendo o responsável: Demolir a churrasqueira que está construído sobre o recuo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:510C8963

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ADÃO JOSÉ DE FREITAS**, portador do RG: 6.205.393-3 e inscrito no CPF/MF: 877.620.139-20 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO ALINHAMENTO PREDIAL, em estágio de ND da obra, na Rua Cambará Nº 163 casa 02, Bairro Guaraituba, devendo o responsável: Demolir as construções que encontram-se sobre o recuo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C7A70227

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOVANIL LOPES LEAL**, portador do RG: 3.430.891-8 e inscrito no CPF/MF: 405.288.639-91 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de levantamento da obra, na Avenida Marginal Direita Nº 1760, Bairro Santa Terezinha, devendo o responsável: Paralisar a obra e demolir a construção que está no recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:7D3298AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
OBJETO: Contratação de apresentação artística para usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 Fonte 934
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
FORNECEDOR: RODRIGO PEREIRA LIMA BOTURA 07208974918 – CNPJ: 22.364.584/0001-17.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:AFF9E8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
OBJETO: Locação de imóvel e suas benfeitorias para dar execução aos programas e eventos realizados pelo município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.005.27.812.0018.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 26.784,00 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais).
FORNECEDOR: SOCIEDADE ESPORTIVA CONTENDA FUTEBOL CLUBE – CNPJ: 75.031.781/0001-80.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E214B68B

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº: 001 DE 15 DE MARÇO DE 2018

"Aprova a prestação de contas do terceiro Quadrimestre de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Contenda, em reunião extraordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2017, ATA nº: 62, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 549/91;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Contenda, 15 de Março de 2018.

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:22701F99

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº: 002/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Aprova a "Programação anual de Saúde Municipal para o ano de 2018".

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 549/91 e considerando a deliberação da plenária do dia 29 de Março de 2018, ATA Nº 63.

RESOLVE:

ART.1º. "Aprovar a programação anual de Saúde Municipal 2018".

ART.2º. "Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Contenda, 29 de Março de 2018

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B313E81F

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº: 003 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Contenda relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Contenda, em reunião ordinária realizada em 29 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº: 549/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Contenda, referentes ao ano de 2017.

Contenda, 29 de Março de 2018

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4B2B6150

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 164/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) PATRÍCIA KUDLAVIEC PRZYBYLOVICZ, portador(a) do RG nº 9.988.802-10, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Professor (2º padrão), a partir de 26/03/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5B35A09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº146/2018

Dispõe sobre a regulamentação de Benefício Eventual DE CESTA BÁSICA de alimentos, em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública no âmbito da política pública de assistência social no Município de Diamante D'oESTE, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o benefício eventual de Cesta Básica de alimentos no âmbito da política de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), os quais deverão obedecer aos critérios de concessão disciplinados por esta Lei.
Art. 2°. O benefício eventual deve ser de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e ás famílias que se encontrem em situações de vulnerabilidade temporária e de Calamidade Pública, com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 3º. O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta lei é garantido aos cidadãos e às famílias que obedeçam aos seguintes requisitos:
I - Família com renda *per capita* igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente no país, considerado para este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, crianças e incapazes de qualquer idade;
II – Cadastro atualizado no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), ou imediata realização do mesmo, após o recebimento do benefício eventual.
III - Família cujos filhos com até 18 anos encontrem-se regularmente matriculados e freqüentando a rede de ensino;
IV – Família cuja documentação pessoal esteja devidamente regularizada ou em processo de regulamentação.
V - Família que comprove estar residindo no município de Diamante D'Oeste, através de conta de energia elétrica e/ou água, ou ainda, contrato de aluguel em nome de um dos membros da família.
Art. 4º. O Beneficio eventual de Cesta Básica de alimentos será concedido na forma de produtos alimentícios. O requerente deverá comprovar o enquadramento nos requisitos da presente Lei, e todos os atendimentos referentes a este Beneficio Eventual, deverão ser acompanhados por profissional do Serviço Social que atue no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, seguidos de entrevista, avaliação cadastral, visita domiciliar e registro documental de entrega dos alimentos com assinatura do requerente e do profissional para posterior arquivamento.
Parágrafo Único. Os casos que se apresentarem fora dos critérios estabelecidos no art. 3° desta Lei, deverão ser avaliados por

profissional do Serviço Social do CRAS, utilizando os instrumentais técnicos que julgar necessário para a elaboração de parecer social quanto situação de vulnerabilidade social e risco do requerente ou de seus familiares.
Art. 5°. O conteúdo da cesta Básica deverá abranger os seguintes itens de Alimentação:
Arroz (10kg);
Feijão (2 kg)
Açúcar (5 kg)
(Café (1/2 kg))
Sal (1 kg)
Macarrão (1 kg)
Farinha de mandioca (1/2 Kg)
Fubá (1 kg)
Óleo (900 ml) 02 unidades
Massa de tomate (350 g)
Bolacha (1/2 kg)
Farinha de trigo (5 kg)
Art.6º. O Beneficio Eventual será entregue de acordo com a avaliação do profissional Assistente Social, obedecendo aos seguintes prazos:
Curto prazo: 01 mês;
Médio prazo por: 03 meses;
Longo prazo por: 06 meses;
Art. 7°. O Benefício de que trata esta Lei, poderá ser prorrogado, ou intercalado, caso seja constatada a necessidade da família, através de Parecer Social.
Art. 8°. O Beneficio Eventual de Cesta Básica será fornecido em duas situações:
a) Emergencial – Identificada a necessidade de entrega imediata do beneficio, esta será entregue no ato.
b) Temporária – em caso de menor complexidade, a cesta básica será entregue em dias pré-estabelecidos.
Art. 9°. O Beneficio Eventual de Cesta Básica será fornecido em situação
emergencial em casos de:
Calamidade pública;
Doença;
Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 10. O Beneficio Eventual de Cesta Básica será fornecido em situação temporária em casos de:
Desemprego temporário;
Doença crônica do provedor e/ou dos membros;
Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do município contidas no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos 29 dias do mês de março de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CDAE7C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR - RESOLUÇÃO N.º 03/2018

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 03/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 008/2017 e alterações,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado os documentos de termo de adesão e formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de acordo com a Deliberação nº107/2017 do CEDCA- Pr.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 29 de março de 2018

ROSELAINE PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B541D1A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				16.554.862,60
Previsão Atualizada				17.556.852,60
Receitas Realizadas				3.275.248,18
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				576.410,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				0,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Superávit Orçamentário				738.856,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				2.699.660,55
Despesas Liquidadas				2.536.391,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)	Resultado à Período (b)	% em Relação Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	888.356,69	0,00
Resultado Primário		0,00	888.356,69	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	901.070,49	0,00	458.948,83	442.121,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.866.092,38	0,00	150.551,40	1.715.540,98

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.767.162,87	0,00	609.500,23	2.157.662,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		761.544,09	<18% / 25%>	29,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		287.949,21	60%	62,08
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			500.000,00	452.000,00
Despesa de Capital Líquida			532.561,69	2.337.208,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	918.679,12	1.336.341,69	1.708.953,28	602.660,84
Despesas Previdenciárias	453.824,91	937.351,42	1.286.074,18	664.421,42
Resultado Previdenciário	464.854,21	398.990,27	422.879,10	-61.760,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		167.710,12	15,00	6,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2018 as 14h e 40m.				

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5D03FD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ROSANIA AMARAL COSTA (**contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo n° 13/2017, Processo Licitatório nº 16/2017, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 002, da locadora **ROSANIA AMARAL COSTA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço do objeto locação, em que solicita o reajuste do preço de R$ 608,26 (seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos), valor este mensal para R$ 610,76 (seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos), para o período de 3(três) meses, totalizando o valor de R$ 1.832,28 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), com base em índices oficiais do governo;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 13/2017, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o INPC no valor de 0,4104%, aditando também o prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2018, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, “d” da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades precípuas da Administração (funcionamento do Conselho Tutelar)	R$ 608,26 Valor mensal	R$ 610,76 Valor mensal	R$ 1.832,28

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 28 de março de 2018.

De Acordo:

CONTRATANTE: MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

CONTRATADA: ROSANIA AMARAL COSTA

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:15620DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2014

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação e Patrimônio

ERRATA DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2014

Errata: Referente ao Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato 68/2014, publicado no Diário Oficial dos Município do Paraná, Edição nº 1472, pagina 84 de 28 de março de 2018.

Onde se lê:
Florida, 27 de dezembro de 2018.

Leia-se:
Florida, 27 de março de 2018.

Flórida/PR, 29 de março de 2018.

JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI
Comissão de Licitação
Decreto 2699 de 01.03.2017

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:CE4F2A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação e Patrimônio

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Errata: Referente ao Pregão Presencial nº 31/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1472, pagina 84 do dia 28 de março de 2018.

Onde se lê:
Florida, 27 de fevereiro de 2018.

Leia-se:
Florida, 27 de março de 2018.

Flórida/PR, 29 de março de 2018.

JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI
Comissão de Licitação
Decreto 2699 de 01.03.2017

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4E1081B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ARAVEL-ARAPONGAS VEICULOS LDA, com o valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Florida, 29 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:020F0E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.946, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.946, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Concede Licença Prêmio à Servidora Ednei Aparecida Andretto Santa Cruz.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 2 de abril de 2018 a 1º de julho de 2018, à servidora Ednei Aparecida Santa Cruz, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-00202, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9A608728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.947, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.947, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Concede Licença Prêmio à Servidora Marisa Moreno Lopes.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 9 (nove) meses no período de 2 de abril de 2018 a 1º de janeiro de 2019, à servidora Marisa Moreno Lopes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, matrícula nº 2-00073, referente aos períodos aquisitivos de 01/04/1999 a 31/03/2004, 01/04/2004 a 31/03/2009 e 01/04/2009 a 31/03/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:36A9A7B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140-SME, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Isabela Bonesi Arenas, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01198, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período de 2 de abril de 2018 a 19 de dezembro de 2018; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D7E0B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.942 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.942 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera parcialmente valores constantes na Tabela XV da Lei nº 011, de 12 de dezembro de 2000 – Código Tributário Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 227, III, da Lei Municipal nº 011, de 12 de dezembro de 2000 - Código Tributário Municipal, e considerando a Ata da Reunião da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos datada de 15 de março de 2018, e considerando a alteração ocorrida no mapeamento, de 4(quatro) áreas para 3(três) áreas

DECRETA:

Art. 1º A tabela de cobrança identificada como "**Valor por M2 de Terrenos Urbanos"** da "Tabela XV – Tabela de Pontos por Categoria e Fatores de Terreno e Construção e Valores para fins de IPTU e Tabela de Valores para Fins de ITBI" passa a vigorar com a seguinte redação, considerando-se o valor da UFM no importe de R$ 2,00 (dois reais):

Valores dos Imóveis Urbanos para fins de base de cálculo de ITBI (Valor de mercado):

TIPO DE IMÓVEL	VALORES EM UFMs
Área 1 – Cor Amarela	20
Área 2 – Cor Verde	12,5
Área 3 – Cor Vermelha	7,5

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:66DD7D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos médicos, eletrônicos, hospitalares, informática, e veículos novos 0 km em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1170-10 para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0808D22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, ***MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE***, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D451CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 12/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob

regime de empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de microrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímeros elastômeros, para selagem, impermeabilização, rejuvenescimento e conservação de pavimentos flexíveis de vias públicas, incluindo: reparo superficial com CBUQ; fresagem descontínua a frio; selagem de trinca com areia, incluindo o fornecimento de emulsão (taxa 1,37 I/m2); limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água; pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C; microrevestimento asfáltico a frio e=8mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; microrevestimento a frio e=12mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; e microrevestimento asfáltico a frio e=16mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão. Prazo de execução:365(trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de vigência: 545(quinhentos e quarenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C81CD3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo.

OMunicípio deFrancisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do edital, **CONVOCA, sob pena de desclassificação,**as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, as AMOSTRASdos itens comprovar o atendimento a norma técnica NBR 9781/13, (Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio) quanto a resistência mínima a compressão aos 28 dias igual ou maior que 35 MPa bem como todos os demais requisitos da mencionada norma, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, de acordo com Memorial Descritivo (ANEXO I-A do edital).

Empresas provisoriamente vencedoras:

- VERSATIL INDUSTRIA DE BLOCOS E PRE LAJES LTDAnos itens 001; 002; 003; 004; 005;
- PISOS PAVIMENTI EIRELIno item006.

As amostras deverão ser entregues até o dia 06 de abrilde 2018 às 15h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizadadia **06 de abrilde 2018 as 15h00min**, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:968B1089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 – Processo nº 143/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas de arte circense, danças urbanas, violão e canto, desenho em grafite, teatro profissional, teatro infantil, teatro para idosos, formação de professores de arte e projeto de contação de histórias, através do Departamento de Cultura e oficinas de Karatê, dança e violão através da Secretaria Municipal de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM.
1 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME – CNPJ nº: 04.632.453/0001-91, ITENS 11 R$ 18.900,00 e 12 R$ 62.010,00 - Totalizando R$ 80.910,00.
2 GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME – CNPJ nº: 19.566.316/0001-73, ITEM 01 R$ 28.800,00.
3 MARINEY FATIMA TRENTI – CNPJ n°: 25.934.737/0001-02, ITEM 09 R$ 26.001,00.
4 PECOITS & PECOITS LTDA – ME – CNPJ nº 15.684.885/0001-62, ITEM 08 R$ 14.400,00.
5 VILMAR MAZZETTO – ME – CNPJ nº: 21.924.046/0001-77, ITENS 02 R$ 26.820,00, 03 R$ 26.730,00, 04 R$ 17.730,00, 05 R$ 8.820,00, 06 R$ 7.040,00, 07 R$ 17.640,00 e 10 R$ 27.000,00 - Totalizando R$ 131.780,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 281.891,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais)

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B3B3D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA VETERINARIA ZANELLA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 234/2018 - referente a Processo dispensa nº 31/2018.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para tratamento de três cães de rua, incluindo consultas, exames de Raio X, cirurgia, castração, diárias e medicação.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4680	08.006.10.305.1001.2072	85	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE389D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A3Q LABORATÓRIOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 235/2018 - referente a Processo dispensa nº 29/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de análises de chorume bruto, chorume tratado, águas subterrâneas e superficiais, no aterro sanitário do Município.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.51.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E0FC5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 230/2018 - referente a Processo dispensa nº 30/2018.
OBJETO: Aquisição do software de topografia "SISTEMA POSIÇÃO", para utilização no levantamento de dados em campo.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F92DEF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 231/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 16/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Prestação de Serviços de médicos generalistas nas unidades de saúde dos bairros São Miguel, Novo Mundo e Marrecas, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6(seis) meses.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.834,80 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OTAVIO F. RUPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 232/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 16/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Prestação de Serviços de médicos generalistas nas unidades de saúde dos bairros São Miguel, Novo Mundo e Marrecas, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6(seis) meses.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.834,80 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5ED274C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 233/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 18/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do aparelho de RX marca TOSHIBA, modelo MRAD-D50S/B1/BF, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4210	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4180	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22C2FC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELI BENETTI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 172/2018 – Pregão Presencial Nº 23/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação na confecção de placas em latão, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: É necessário o termo aditivo, pois, houve o cancelamento do item 11, cujo tamanho da placa era de 21 X 29,5 cm, sendo, que, equivocadamente foi lançado no sistema tal dimensão para o item 09, que tinha o tamanho licitado de 11 X 17 cm. De acordo com o parecer jurídico (fl. 13/14) é necessária modificar a Cláusula Primeira, Item 10, especificamente para alterar o tamanho, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2447/2018.
O material atualizado passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade
01	9	59693	PLACAS DE HOMENAGEM EM LATÃO PRETO GRAVADO EM DOURADO, COM ESTOJO. TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. TAMANHO 11 X 17 cm.	GEDEVAL	UN

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F686515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 863/2016 - Tomada de preços nº 35/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 8.611,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Flamingo (trecho entre a Avenida Tucano e Rua Perdiz); Rua Perdiz (trecho entre a Rua Flamingo e Pelicano) e Rua Pelicano (trecho entre a Avenida Tucano e Rua Perdiz).
ADITIVO: O prazo será prorrogado de acordo com o parecer jurídico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2287/2017.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 16 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DEC07A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 426/2016 - Tomada de preços nº 023/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 15.197,10m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Acre (trecho entre a Avenida Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Avenida Guaratinguetá LD sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Avenida Guaratinguetá LE sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Rua Angra dos Reis – trecho 02 (trecho entre as Ruas Terezópolis e Cabo Frio) e Rua Angra dos Reis – trecho 01(trecho entre as Ruas Resende e Taubaté.
ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico anexos ao processo administrativo nº 2221/2018, necessita-se aditivo de prazo para conclusão da obra.
Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 13 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5AD43131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – Processo nº 149/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Itens: 003 R$ 62,10; 004 R$ 61,50; 006 R$ 56,81.
2 - PEDREIRA MOTTER LTDA – CNPJ nº 77.595.445/0001-96. Itens: 001 R$ 48,67; 002 R$ 49,46; 007 R$ 49,46; 49,46; 008 R$ 54,50; 009 R$ 54,57; 010 R$ 62,91; 011 R$ 49,92.
3 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 79.569.398/0001-31. Item 005 R$ 67,77.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 765.457,50 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0CCBDFF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:27/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		306.451.822,73	228.188.726,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		60.300.694,42	33.338.693,86
TAXAS		15.259.866,59	6.488.665,89
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		140.965,35	27.771,87
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.443.682,49	8.705.295,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		94.246,34	288.561,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		30.018,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		328.740,77	310.756,97
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.476.690,94	3.042.672,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.845.599,56	487.337,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.959.645,27	1.976.991,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		210.946.620,24	169.873.058,12
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		54.482,24	62.989,85
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		81.130,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	449.591,03
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.489.439,81	3.136.340,91
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		230.149.979,34	214.013.239,74
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		91.096.906,86	84.976.711,39
ENCARGOS PATRONAIS		13.553.344,60	12.765.793,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.595.655,72	3.706.113,50
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		333.177,54	533.921,29
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.461.779,28	19.869.173,70
SERVIÇOS		79.738.472,85	75.479.441,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		772.924,98	546.444,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		7.430.634,43	1.172.654,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.500.000,00	3.449.772,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.237,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.537.488,55	3.617.774,78
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	1.289.176,82
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	230.525,46
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	4.443,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.153.393,84	2.262.492,53
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		122.824,63	37.334,83
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.803.138,86	4.071.465,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		76.301.843,39	14.175.486,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.398.355,16	18.915.632,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.222.554,91	3.180.860,46
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		466.396,15	2.527.931,36
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		81.130,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 306.451.822,73			

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 230.149.979,34 - Quociente = 1,33
Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:316A9746

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 27/03/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	306.259.031,89	257.965.606,55
RECEITAS DERIVADAS	51.466.310,70	46.986.350,90
Receita Tributária	41.510.395,37	38.281.055,69
Receita de Contribuições	9.955.915,33	8.705.295,21
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	10.347.556,08	11.395.214,26
Receita Patrimonial	2.862.720,46	3.822.456,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	764.029,10	909.083,82
Outras Receitas Originárias	6.720.806,52	6.663.673,75
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	244.445.165,11	199.584.041,39
Intergovernamentais	140.060.595,55	128.424.792,99
da União	87.116.259,71	79.585.011,34
de Estados e Distrito Federal	52.944.335,84	48.839.781,65
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	70.935.179,16	41.488.820,25
Transferências Financeiras Recebidas	1.959.645,27	806.813,05
Recebimentos Extraorçamentários	31.489.745,13	28.863.615,10
DESEMBOLSOS	263.911.074,98	258.996.121,54
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	108.879.757,90	102.047.760,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.046.258,47	3.776.934,31
AGRICULTURA	3.503.570,27	3.994.909,56
SAÚDE	32.842.508,58	29.009.119,43
EDUCAÇÃO	48.074.856,09	43.870.071,44
URBANISMO	5.446.292,81	5.415.749,94
CULTURA	490.351,35	521.117,45
GESTÃO AMBIENTAL	2.852.796,81	2.749.805,43
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13.487,25	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	752.940,76	721.024,98
DESPORTO E LAZER	963.011,45	1.021.984,07
ADMINISTRAÇÃO	9.893.684,06	10.967.043,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	772.924,98	616.753,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	772.924,98	616.753,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	154.258.392,10	156.331.607,94
Intergovernamentais	487.548,69	765.982,06
da União	376.767,73	742.844,09
de Estados e Distrito Federal	110.780,96	23.137,97
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	117.783.318,47	123.613.016,07
Transferências Financeiras Concedidas	4.500.000,00	3.000.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	31.487.524,94	28.952.609,81
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	42.347.956,91	(1.030.514,99)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	81.130,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	81.130,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	81.130,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	466.396,15	2.527.931,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	466.396,15	2.527.931,36
DESEMBOLSOS	3.222.554,91	3.180.860,46
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.222.554,91	3.180.860,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.756.158,76)	(652.929,10)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	39.672.928,15	(1.683.444,09)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	18.014.331,59	19.697.775,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	57.687.259,74	18.014.331,59

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:51C123D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO PARA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 43/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma www.bll.org.br por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação- INTERNET

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tinta viária e execução de serviços de pintura em ruas do perímetro urbano desta cidade.

General Carneiro, 29 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:15D6B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONVENIO - CONVÊNIO Nº 002/2018

Partes:
Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná

Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.

Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2.018

General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de Março de 2.018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal
Convenente

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO
Conveniada

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:ABAAB29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: "IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação do transporte de estudantes até as cidades de União da Vitória e Porto União, nas instituições de Ensino Superior, Médio e Técnico, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida, aprimorar seus estudos e desenvolver-se profissionalmente, cursando universidade e cursos técnicos que nosso Município não oferece.

Sendo que há anos, nesta Municipalidade a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, presta atendimento do transporte de estudantes até as cidades de União da Vitória e Porto União, nas instituições de Ensino Superior, Médio e Técnico.

Haja vista o número de usuários residentes no Município, quanto à busca de aprendizado, aprimorando seus estudos e desenvolver-se profissionalmente, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Fomento com a instituição Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, que presta serviços especializados de transporte de estudantes até as cidades de União da Vitória e Porto União, nas instituições de Ensino Superior, Médio e Técnico.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Atendimento de transporte de estudantes até as cidades de União da Vitória e Porto União, nas instituições de Ensino Superior, Médio e Técnico.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, inscrita com CNPJ nº 08.943.973/0001-76, pelo fato de que, há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de Maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pode definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.
6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 0201 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE 2004 MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS
DOTAÇÃO 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2.018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A8780829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, sediada a RUA FREI EVERALDO , 4755 - CEP: 85560000 - BAIRRO: VERDI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.815/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO SILVESTRI, portador do RG nº 7049912-6 e do CPF nº 025.056.959-03.
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador e Caminhão Caçamba, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Hora máquina Motoniveladora com escarificador e lâmina angulável, peso operacional mínimo 12 ton. com no máximo 05 anos de uso.	CAT 120K	SV	1.000,00	244,50	244.500,00
TOTAL							244.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. A execução do serviço solicitado será conforme o número de horas demandadas para cada empreitada.
A execução dos serviços deverão ser efetuados em locais pré-estabelecidos pelo Município, de forma parcelada, ou seja, em previsões de períodos para a execução do objeto ao longo do contrato, conforme indicação e orientação dos responsáveis pelos trabalhos elencados, que acompanharão os serviços e atestarão pela conclusão.
Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 08 de março de 2018.

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE GOIOXIM** **Mari Terezinha da Silva** **Prefeita Municipal**	**CONTRATADO** **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP** **CNPJ 07.852.815/0001-48** MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

NOME:_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____	**NOME:**_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:658C99A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JORDANE ALVES TORRES LOCACAO DE MAQUINAS - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: JORDANE ALVES TORRES LOCACAO DE MAQUINAS - ME , sediada a R AL. ANTONIO MUNHOZ FILHO , 121 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.437/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JORDANE ALVES TORRES, portador do RG nº e do CPF nº 042.263.879-02.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador e Caminhão Caçamba, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	Hora máquina Rolo Compactador com peso operacional mínimo 25ton, com no máximo 05 anos de uso	SV	1.000 horas	204,00	204.000,00
TOTAL						204.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. A execução do serviço solicitado será conforme o número de horas demandadas para cada empreitada.
A execução dos serviços deverão ser efetuados em locais pré-estabelecidos pelo Município, de forma parcelada, ou seja, em previsões de períodos para a execução do objeto ao longo do contrato, conforme indicação e orientação dos responsáveis pelos trabalhos elencados, que acompanharão os serviços e atestarão pela conclusão.
Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 08 de março de 2018.

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE GOIOXIM** **Mari Terezinha da Silva** **Prefeita Municipal**	**CONTRATADO** **JORDANE ALVES TORRES LOCACAO DE MAQUINAS - ME** **CNPJ 07.910.437/0001-01** JORDANE ALVES TORRES

Testemunhas:

NOME:_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____	**NOME:**_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:761F3FBC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA E.S VAZ PAISAGISMOS, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: E.S. Vaz Paisagismos, sediada a Rua Xv de Novembro, , 1086 - CEP: 85301050 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.543.148/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ademir Padilha Fagundes, portador do RG nº 3040793-8 e do CPF nº 370.170.399-04.
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador e Caminhão Caçamba, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS						
Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	Hora caminhão caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínimo 14m3, com no máximo 10 anos de uso	SV	2.500 horas	110,00	275.000,00
TOTAL						275.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. A execução do serviço solicitado será conforme o número de horas demandadas para cada empreitada.
A execução dos serviços deverão ser efetuados em locais pré-estabelecidos pelo Município, de forma parcelada, ou seja, em previsões de períodos para a execução do objeto ao longo do contrato,

conforme indicação e orientação dos responsáveis pelos trabalhos elencados, que acompanharão os serviços e atestarão pela conclusão.
Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 08 de março de 2018.

_____ **CONTRATANTE** **MUNICÍPIO DE GOIOXIM** **Mari Terezinha da Silva** **Prefeita Municipal**	_____ **CONTRATADO** **E.S. Vaz Paisagismos** **CNPJ 20.543.148/0001-80** Ademir Padilha Fagundes

Testemunhas:

NOME:_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____	**NOME:**_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:96B6ADB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 045/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COMERCIAL OESTE S/A , inscrita CNPJ sob nº 77.882.587/0001-34, situada na R AZEVEDO PORTUGAL , 777 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; neste ato representada por EGON SCHEIDT, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 279.705, e CPF sob n.º 003.988.539-91, residente e domiciliado à RUA AZEVEDO PORTUGAL , 777 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 013/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de veículo zero quilômetro. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2018.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4A08C5A2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do combustível. O valor que vinha sendo praticado em relação ao Diesel ComumR$ 3,13, passando para R$ 3,18 o litro.

ITEM	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
DIESEL Comum	3,13	3,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 27 de março de 2018.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:69F4CBCD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158 2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 060/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do combustível. O valor que vinha sendo praticado em relação ao Diesel S10 R$ 3,18, passando para R$ 3,23 o litro.

ITEM	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
DIESEL S10	3,18	3,23

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 28 de março de 2018.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EE0F3A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

Processo Administrativo nº 735/2017
Modalidade: Pregão Presencial 03/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**
CNPJ/MF sob nº 15.372.079/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 29 de março de 2018.
Valor total: 6.014,00 (Seis mil e quatorze reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Grupo); 3.3.90.39.16.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 29 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D9729AF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 004/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró-Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDE/Governo Federal.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, com Engºs Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:36422685

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0125/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote RESERVA "B"- 06 do Jardim Guaíra – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais

do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 28 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01 Matrícula funcional nº 27405-03

MARINES DA SILVA DOARTE
Rua Olavo Bilac, 69 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:315E3552

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0126/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote C – 01 do Jardim Guaíra – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 28 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01 Matrícula funcional nº 27405-03

SERGIO EHITI TAKASHIMA
Rua Monjoli, 776 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A6B79A8

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0127/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 04 e 05 da quadra n° 06 do Parque Anhembi – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 28 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01 Matrícula funcional nº 27405-03

COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA – ME
Rua Osvaldo Cruz, 1775 – Parque Anhembi – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4F65E4CD

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0130/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 08 da quadra n° 014 do Parque Anhembi – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 28 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01 Matrícula funcional nº 27405-03

JORGE GASPAR AGUELHO
Rua Clair Oliveira Loupatiuk, 182 – Parque Anhembi - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CEFAA5F5

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0132/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 06 da quadra n° 021 do Parque Anhembi – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 28 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01 Matrícula funcional nº 27405-03

GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA
Rua Comandante Moraes Rego, 475 – Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A7513830

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0133/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 016 da quadra n° 04 do Parque Anhembi – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 28 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01 Matrícula funcional nº 27405-03

COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA – ME
Rua Osvaldo Cruz, 1775 – Parque Anhembi – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:763466F1

PROJUR
EDITAL Nº 01/2018 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1272/2005 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1141/2017

1. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. Heraldo Trento e a Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas, tornam público por meio deste, a **relação nominal dos estudantes universitários/2018**, que foram contemplados com a concessão de bolsas de estudos, de acordo com a Lei Municipal n° 1272/2005, de 25.02.2005, regulamentada pelo Decreto n° 123/2018 de 23.02.2018, conforme a seguir:

CURSO: Enfermagem

Nº	Nome	Valor R$
1.	Edinéia Bezerra do Nascimento	300,00
2.	Tainara do Nascimento de Oliveira	300,00
3.	Vânia Galdino da Silva	300,00
4.	Crezieli Pinheiro da Silva	300,00
5.	Caio Henrique Gomes	300,00
6.	Carolina Ferreira de Oliveira	300,00
7.	Aretusa Franzon dos Santos	300,00
8.	Mariana Baratto	300,00
TOTAL		**2.400,00**

CURSO: Direito

Nº	Nome	Valor R$
1.	Geovana de Souza Lima Correia	150,00
2.	Matheus Svantek Brambila	150,00
3.	Bárbara Bettega Hermosilla	150,00
4.	Luis Carlos Pires Alegre	150,00
5.	Gabriela Marques Santana Vantelino	150,00
6.	Valquiria da Silva Magalhães	150,00
7.	Beatriz Lamperti	150,00
8.	Tatiane Cristina Rannow de Alvarenga	150,00
TOTAL		**1.200,00**

CURSO: Pedagogia

Nº	Nome	Valor R$
1.	Jaqueline Aparecida dos Santos	240,00
2.	Helen Carla dos Santos	240,00
3.	Camila Correia Nunes	240,00
4.	Gisele Hernandes de Mendonça	240,00
5.	Guisela Meire Freitas Ruas	240,00
TOTAL		**1.200,00**

CURSO: Administração

Nº	Nome	Valor R$
1.	Edivaldo Pereira Coelho	120,00
2.	Matheus Boci Piron	120,00
3.	Lucas Henrique Mendanha Jambersi	120,00
4.	Jefeter Lima Rodrigues	120,00
5.	Leonardo dos Santos Lourenço	120,00
TOTAL		**600,00**

CURSO: Tec. Estética e Cosmética

Nº	Nome	Valor R$
1.	Milena Viotto Leonardo	200,00
2.	Larissa Cavaliere do Espírito Santo	200,00
3.	Weslley Gabriel Marim	200,00
4.	Giovana Albuquerque Fischer	200,00
5.	Amanda Rodrigues dos Santos	200,00
6.	Jéssica Ramos Ortiz	200,00
TOTAL		**1.200,00**

CURSO: Engenharia Civil

Nº	Nome	Valor R$
1.	Thais Aparecida Dench	300,00
2.	Jeferson Autori Rocha	300,00
3.	Alex Sandro de Souza	300,00
4.	Ruan Pablo Franca de Souza	300,00
5.	Mariana Cobalchini Damacena de Souza	300,00
6.	Indiele Darós da Cruz	300,00
7.	Rafael de Freitas Munhos	300,00
8.	Jabez de Freitas da Silva	300,00
9.	Alexandre Chenekembergue Limberger	300,00
10.	Patrick Tsukamoto Ribeiro	300,00
	TOTAL	**3.000,00**

2. Nos termos do Decreto nº 123/2018, foram remanejadas 03 (três) bolsas do curso de Administração
para o curso de Direito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

GISLAINE DIAS FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPSA
Decreto nº 123/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8DFEFFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 011/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os vereadores Antonio Carlos Rael, Ilson Rodrigues e Rinaldo Santana dos Santos para compor a comissão especial, para averiguação dos estados dos veículos que compõem a frota municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 29 de Março de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F78C9A2D

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: Aprovar o Plano e Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Guaraci-PR, referente a Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada dia 26/03/2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci:

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano e Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Guaraci-PR, referente a Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARACI, 28 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F41930EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 008/2018

DATA: 29/03/2018

OBJETO: Aquisição de 100 camisetas para o evento “2º Guaraci MTB Adventure” promovido pelo Departamento de Esportes deste Município com o objetivo de estimular a prática do ciclismo pela nossa comunidade, a se realizar no próximo dia 08/04/2018 a partir das 06h00min no Estádio Municipal Rômulo de Giuli.

VALOR: R$ 4.000,00

Fornecedor: JORGE FRANCENER - ME

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB9DDEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 63/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Saúde, Silvana Preto Costa e das servidoras municipais Glauciane de Souza Freire e Heloísa da Silva Castoldi para participar do Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense nos dias 02 a 04 de abril, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Marcelo Luiz da Silva, para levar paciente em tratamento, na cidade de Curitiba, no dia 03 de abril.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, para levar paciente em tratamento, na cidade de Nova Andradina - MT, no dia 04 de abril.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C4DE766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 12/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3684/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional11738/1.
Guaraniaçu 29 de Março de 2018.

LUCIA PUL EISEMBRAUM
CPF- 513.400.709-87

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados. Publique-se.
Guaraniaçu, 29/03/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD00E98B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3079/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Jean Lucas Cecato, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.465.270-0 SSP/PR e CPF n. 098.854.339-70, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Zelador, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6EABF9DC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3080/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Janete Blocki de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.427.847-7 SSP/PR e CPF n. 087.008.079-23, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24F2315E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3081/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Normal e/ou Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio Normal e/ou Especial remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
334/4	IVONE DE LARA BRUGER	2009/2013	02/04/2018 A 30/06/2018	5.158.144/0	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4754B215

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3082/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
992/0	SEBASTIÃO LINO DE CARVALHO	2006/2010	02/04/2018 A 30/06/2018	4.920.732-8	ZELADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0A17513D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3083/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Odila Trevisan Castilho, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.260.920-1/SSP/PR e CPF n. 723.210.169-49, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora "E", em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1AFA5E33

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3084/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Renata Maria Broetto, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.194.473-1 SSP/PR e CPF n. 079.992.529-21, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Psicóloga Clínica, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C09638DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3085/2018

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 012/2018, da Servidora Lucia Puhl Eisembraum, inscrita no CPF nº 513.400.709-87, Matricula nº 11738, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3684/2017, publicado em 21 de dezembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:781123E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3745/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/ A PARTIR
3041/4	JOCELAINE DE FATIMA DE FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:26F55671

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3746/2018

SÚMULA: Trata de opção de vencimento de servidor(a) e estabelece outras providencias.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal N.º 602/2011, artigo 34B;

R E S O L V E
Art. 1º Baixar vencimentos do cargo comissionado e conceder 20% sobre o salário do cargo em comissão, como forma de opção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir de 02 de abril de 2018.

NOME	CARGO EM NOMEAÇÃO	CARGO EFETIVO
ROSICLER APARECIDA TOALDO Mat. 2898-3	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico à gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto o(a) servidor(a) mencionado(a) não optar pela atual forma de opção de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:63B4054D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13/2018

SÚMULA: Substitui temporariamente Presidente da Comissão de Licitação e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1047/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designa a Servidora Vaneide Queiroz Mayer Mellara, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu conforme Portaria nº 18/2017 de 05 de junho de 2017, para exercer as funções de Presidente da referida Comissão em decorrência de Férias a serem concedidas no período de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018, à Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, nomeada pela Portaria Nº 18/2017, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 2º O período de Presidência a ser exercido pela Servidora Vaneide Queiroz Mayer Mellara será de 02 de abril de 2018 até 01 de maio de 2018, e após este período retorna as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual estabelecido para Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, previsto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 1047/2017, à Servidora Vaneide Queiroz Mayer Mellara, durante o período em que estiver no exercício da Presidência da Comissão mencionada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:807315D6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 14/2018

SÚMULA: Designa Servidora para atestar temporariamente o recebimento de bens e ou serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal e estabelece outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designa temporariamente a Servidora Juliana de Souza Gauer, matrícula 6-1, portadora do RG nº 8.596.294-9/PR, lotada no cargo de Zeladora, para atestar o recebimento de bens e ou serviços no âmbito do Poder Legislativo de Guaraniaçu no período de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018, em substituição a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, matrícula 3-1, RG nº 8.545.436-6/PR, lotada no

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada para exercer tais funções por meio da Portaria nº 036/2015 de 13 de novembro de 2015, que estará usufruído de Férias durante o período mencionado.

Art. 2º A partir de 02 de maio de 2018, fica designado novamente a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto para atestar o recebimento de bens e ou serviços no âmbito do Poder Legislativo de Guaraniaçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2F9B01D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de 05 Betoneiras capacidade para 400 lts destinadas ao Setor de Obras do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 13.04.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 29 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7A62B710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, tipo **MENOR LANCE POR LOTE** visando contratação do fornecimento parcelado de coffee break e lanches para os eventos das diversas secretarias da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos.

- Data de abertura: 13.04.2018
- Horário: 09:30 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 29 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:90E27EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 13/04/2018
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DB233F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CRISTIANO ANDRE ROCHA 07443142919 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Iguatu X Anahy, S/N, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 19.860.504/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Senhor Cristiano Andre Rocha, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.777.879-9 e CPF nº. 074.431.429-19, neste instrumento denominado CONTRATADO. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 006/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 31/03/2018 até 30/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 29 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE IGUATU - Contratante
Vlademir Antônio Barella - Prefeito Municipal

CRISTIANO ANDRE ROCHA 07443142919
Cristiano Andre Rocha
Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:65AEDC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. dos Esportes, S/N, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 22.097.185/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Senhor Sidenei Fermino da Silva, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 68555485 e CPF: 024.277.279-03, neste instrumento denominado CONTRATADO. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 007/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 31/03/2018 até 30/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 29 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE IGUATU - Contratante

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903
Sidenei Fermino da Silva
Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Capellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B02A40A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014– CONTRATO Nº. 059/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santa Cruz, n°. 987, Centro, Cidade de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.734.452/0001-50, neste ato representada pelo seu empreendedor individual o Senhor Edimar Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.985.150-9 e CPF: 020.114.029-21, neste instrumento denominado CONTRATADO. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 059/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 01/04/2018 até 31/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Conforme parágrafo único da cláusula quarta do contrato em questão, e solicitação do fornecedor protocolada em 27/03/2018, fica reajustado o valor do contrato em 2,06% com base no índice de recomposição inflacionário. Fica recomposto o valor contratual para R$ 4.079,88 (Quatro mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 29 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE IGUATU - Contratante

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME
Edimar Gonçalves da Silva
Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappe
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7D79FFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 012/2018, Processo de Registro de Preços nº. 010/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO IGUATU EIRELI – EPP, CNPJ: 07.725.356.0001-31, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 341, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Gabriel Pasolini, portador do RG: 12.897.42-0 E CPF: 060.629.259-4, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR LITRO	VALOR TOTAL
01	ETANOL	RODOIL	10.000	LITROS	3,30	33.000,00
02	GASOLINA ADITIVADA	RODOIL	40.000	LITROS	4,39	175.600,00
03	ÓLEO DIESEL S 10	RODOIL	40.000	LITROS	3,51	140.400,00
04	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	100.000	LITROS	3,40	340.000,00
VALOR TOTAL			R$ 689.000,00			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/03/2018 até 28/03/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46805D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 032/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição marmitas para atender as Secretarias de Educação, Obras e Saúde do Município de Iguatu	MARGARIDA DA SILVA SANTOS 02514529916 CNPJ: 29.172.091/0001-24	R$ 6.000,00 (seis mil reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EEFE7FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LMTA-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº01.759.704.001-60, com endereço na Rua Marechal Floriano, n°. 2803, Centro, Cidade de cascavel, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador do RG: 5036764115 e CPF: 497.024.750-15, brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 29/03/2018 até 28/05/2018, totalizando 02 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1660	103	Educação	Material de consumo	339030
1670	107	Educação	Material de consumo	339030
1680	118	Educação	Material de consumo	339030
1690	119	Educação	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A26DD85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 064/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 766/2018 art. artigo 1º.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para incentivo a industrialização
491.4.4.90.52.00.00 – 01 501 Equipamentos e material permanente R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1321.4.4.90.52.00.00 – 01 501 Equipamentos e material permanente R$ 85.000,00

TOTAL R$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0014.1017 Obras de Infra Estrutura Urbana
2220.4.4.90.51.00.00 – 01 501 Obras e Instalações R$ 60.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.1018 Equipamentos para a secretaria de viação, Obras e Urbanismo
2340.4.4.90.52.00.00 – 01 501 Equipamentos e material Permanente R$ 45.000,00

TOTAL R$ 105.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:59558EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.03.2018	FPM	422.905,48
27.03.2018	FUNDEB	6.082,90
28.03.2018	FUNDEB	56.308,98
29.03.2018	FUNDEB	33.991,65

Iporã-(PR), 29 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78747E86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12451606

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 01 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3CEBF7CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2018

AUTORIZA O ENCARREGADO DA UMC (UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO) SR. SIDNEI DIAS MONTEIRO, A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

ROBERTO DA SIVLA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – AUTORIZA o Sr. **SIDNEI DIAS MONTEIRO, Encarregado da UMC (Unidade Municipal de Cadastro)**, a viajar a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no período de 04, 05 e 06 de abril de 2018, para um Simpósio de Serviço Militar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 29 de março de 2018.

ROBERTO DA SIVLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61E3CDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 002/20018

SÚMULA: Altera o valor do piso salarial do cargo de Advogado do Município de Itambaracá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o valor do piso salarial do cargo de Advogado do Município de Itambaracá, referido na Lei nº 1.633/2017, Nível B, Grau 6, de valor R$ 1.309,62 (um mil trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos), para R$ 3.000,00 (três mil reais), que passará a ser o mesmo valor proporcional ao piso salarial do cargo de Advogado do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em respeito ao princípio da isonomia (e instituto da paridade), consagrado no artigo 37, XII, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Em razão da alteração do valor do piso salarial, fica, igualmente, alterados os valores do padrão de vencimentos, respeitando o percentual aplicado para cada letra (avanço).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C2BF3D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

Pregão Presencial nº 005/2018; Proc. Administrativo: nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição 02 (dois) veículos automotor 0 km, tipo pick-up – ambulância simples remoção, ano/modelo de fabricação:2018/2018 ou versão superior, cor branca,potencia mínima (cv): 94 cv gasolina/ 99 cv etanol e 01(um) veiculo 0 km, novo, ano e modelo de fabricação 2018; bi-combustivel (gasolina/etanol); quatro portas, cor branca; potencia do motor mínimo 1.0; potencia não inferior a 70 cv, na gasolina e 72 cv no etanol.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Samp Autoveículos Ltda; CNPJ: 78.066.800/0001-00, com o valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 20 de março de 2018. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8DA9CB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4159/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para 01 de Abril de 2019 a validade do Processo Seletivo nº 001/2017 de Seleção de Estagiários do Município de Itambaracá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:22A27629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

OBJETO: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos: Marca/Modelo I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 4853 e Marca/Modelo RENAULT/MASTER/AMBULANCIA, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 7886, da Secretaria Municipal de Saúde.
Procedimento Administrativo: 010/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 008/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A;CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 21 de março de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FABC18ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2018; Proc. Administrativo: nº 008/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 23 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:29B822E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 028/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Daiane Aparecida de Souza-Transportes-Me, CNPJ 19.765.087/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por meio de um veículo ônibus para atender aos trabalhadores residentes neste município que atuam na Empresa Yasaki de Santo Antônio da Platina.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato 28 de março de 2018 para 28 de março de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, Contrato nº. 028/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 28 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0CDCCD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° ADITIVO – PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2017
MODALIDADE PREGÃO presencial Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLAUDINEI JOSÉ COSTA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
DATA DA ASSINTURA: 29 de março de 2018.
VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGENCIA ATE 30 DE ABRIL DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DEE2F6D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1°ADITIVO – PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2017
MODALIDADE PREGÃO presencial Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LÚMEN PROJETOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
DATA DA ASSINTURA: 29e março de 2018.
VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGENCIA ATE 30 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:83EA0463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Substituir membro governamental da Comissão Especial Paritária para apurar condutas cometidas no desempenho da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da Comissão Processante designada pela resolução nº 04/2018;
RESOLVE:
Art.1º - Fica alterado a representatividade de um dos conselheiros governamentais, sendo substituído, a pedido, o Conselheiro Sergio Canteri pelo Conselheiro Marcio Marques.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA-
Ivaí Pr

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:E66ACD38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.
OBJETO: Serviços de borracharia para veículos da frota municipal, inclusos materiais.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Evandro Carlos Roman Me
Valor global: R$ 6.950,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADA EM 29/03/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BE9EB654

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 054/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 054/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show artístico com a dupla Yago e Santhiago no dia 22/04/2018 na XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: GS Brasil Produções Ltda. Me.
Valor global: R$ 15.000,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 02.04.2018 a 01.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GS BRASIL PRODUÇÕES LTDA. ME..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:49E64FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 870,80 (oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) a favor do Sr. TEDDI WILLIAM SEGRE, enfermeiro, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, para participar da reunião do VII Encontro da Rede Mãe Paranaense, nos dias 03 e 04 de abril 2018, na cidade de Curitiba-Paraná, conforme protocolo nº.573/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A4FC705

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias para os dias 03 e 04 de abril, para participar da reunião da CIB Estadual e VII Encontro da Rede Mãe Paranaense, na cidade de Curitiba– Pr., conforme protocolo n°. 574/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E51E9A82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. DANIELLI SOUZA DE LIMA, conselheira tutelar, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 03 de abril de 2018, em virtude do deslocamento que fará ao Instituto Médico Legal-IML, para cumprimento de exame de corpo de delito, na cidade de Londrina-Paraná, conforme protocolo nº. 546/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FC276AD5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 237/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. RAFAELA LIMA CORDEIRO, conselheira tutelar, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 03 de abril de 2018, em virtude do deslocamento que fará ao Instituto Médico Legal-IML, para cumprimento de exame de corpo de delito, na cidade de Londrina-Paraná, conforme protocolo nº. 546/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:91D93761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23457, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia EMERSON APARECIDO ALBERTASSE ALVES, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 012/18, bem como o Comunicado Interno nº 068/18, ambos da Unidade Básica de Saúde – UPA, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
· Considerando o Processo Digital nº 5173/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
EMERSON APARECIDO ALBERTASSE ALVES	9.735.529-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	24 HORAS POR PLANTÃO	PLANTONISTA

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4A7CB75

GABINETE
DECRETO Nº 23458, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 012/18, bem como o Comunicado Interno nº 068/18, ambos da Unidade Básica de Saúde – UPA da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 5173/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	14.361.594-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	24 HORAS POR PLANTÃO	PLANTONISTA

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:272117FA

GABINETE
DECRETO Nº 23462, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital

nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 013/18, do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

· Considerando o Comunicado Interno nº 133/18, da Secretaria Municipal de Administração;

· Considerando o Processo Digital nº 5440/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT	3.129.425-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FBA1625

GABINETE
DECRETO Nº 23464, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia WELINGTON TENÓRIO VIEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 3598/18, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

· Considerando o Processo Digital nº 5440/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
WELINGTON TENÓRIO VIEIRA	12.454.623-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD64943E

GABINETE
DECRETO Nº 23465, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 013/18, do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

· Considerando o Processo Digital nº 5440/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO	7.894.453-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44EBDA0F

GABINETE
DECRETO Nº 23466, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia BERNARDO DE MARCHI MOSELE, para provimento do cargo de MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 050/18, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 5487/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
BERNARDO DE MARCHI MOSELE	1079781421/RS

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	24 HORAS POR PLANTÃO	PLANTONISTA

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE2A194A

GABINETE
DECRETO N° 23461, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 15.03.18, a servidora ADRIANA FONSECA MENDES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

· Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15.03.2018, sob nº 4789/18;

· Considerando o Processo Digital nº 5034/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 15.03.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
ADRIANA FONSECA MENDES	7.847.031-1/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
RECEPCIONISTA	"C"	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 15.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43182BAC

GABINETE
DECRETO Nº 23459, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

. Considerando o contido no Processo Digital nº 4840/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 10.03.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME: BENEDITO GRIBNER
RG: 4.138.771-8/PR
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:374600C0

GABINETE
DECRETO Nº 23460, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.18, para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

· Considerando o Comunicado Interno nº 087/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 5053/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.18, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	4.519.756-5/PR	778.438.519-68

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo em Comissão determina o afastamento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, podendo optar pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEDD12D1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº3504 de 01/03/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.403, de 26.02.2018, Adriano de Freitas Hoffmann, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8224536-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN

Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:793672F3

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeito Municipal Senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 890.157-0/PR e do CPF/MF nº 200.849.439-04, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1329, Centro, nesta cidade, **CONCEDE** à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE**, inscrita no CNPJ nº 04.684.655/0001-87, com endereço na Localidade de Vista Alegre, Lapa/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Benedito Dos Anjos Pacheco, brasileiro, agricultor, portador da CIRG nº 3.331.608-9/PR e do CPF/MF nº 586741520-53, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, neste Município, **PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **MUNICÍPIO** permite à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE DA LAPA** o **USO** de ***um trator Agrícola, marca SÓLIS, sob patrimônio nº 906033*** e uma ensiladeira marca **NETZ** – brava sob nº de patrimônio 906032 adquiridos através de doação, conforme Termo de Doação de Bem Patrimonial, celebrado entre este Município e o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência -SEAP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os bens objeto da presente PERMISSÃO DE USO serão utilizados, no todo, pela PERMISSIONÁRIA, para atender prioritariamente as necessidades de desenvolvimento das atividades de seus associados e que por eles se responsabiliza como sua fiel depositária.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A manutenção do veiculo descrito na cláusula primeira será de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE.**

CLÁUSULA QUARTA:

Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, bem como à manutenção e conservação do bem ora cedidos, e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista, responsabilizando-se pelos reparos, multas, seguros e taxas.

CLÁUSULA QUINTA: A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE** compromete-se ainda a:

I – Responsabilizar-se pela guarda do bem objeto do presente Termo;

II – Fazer uso do veiculo seu serviço, utilizando condutor habilitado para tal, arcando com as responsabilidades trabalhistas, bem como aquelas advindas de acidentes, indenizações, etc., eximindo o Município de qualquer ônus;

III – Responsabilizar-se pelas despesas de combustível, bem como realizar às suas expensas a manutenção necessária ao bom desempenho do veiculo, inclusive a reposição de peças e serviços de oficinas, utilizando-se para tanto, apenas de serviços autorizados;

IV – Atender seus associados;

V – Realizar revisões periódicas no bem;

VI – Arcar com as despesas com seguro total do veiculo, bem como possíveis indenizações de multas e outras custas que possam advir do mau uso ou condução indevida deste e que ocasionem infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

VIII – Tomar providências para que em toda e qualquer publicidade conste a indicação, com destaque, da presente permissão, fruto da parceria entre executivo e legislativo municipais.

CLÁUSULA SEXTA :

O Município fará vistoria anual no veiculo, visando a garantia do atendimento das obrigações previstas na Cláusula Quinta do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente Termo de Permissão de Uso e que não possa ser resolvida por consenso.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE,
ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa-PR quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

CLÁUSULA NONA:

O presente Termo é em caráter precário e poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com os interesses da administração pública Municipal.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 21 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*BENEDITO DOS ANJOS PACHECO*
Município da Lapa	Associação os Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Vista Alegre

TESTEMUNHAS:

RG.:

RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C8034C4

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA
CPF Nº 022.393.959-58 **RG Nº** 6.578.756-3
Endereço Residencial: Rua Demétrio Bortoletto, 85 – Vila do Príncipe, Lapa/PR
Cargo: Chefe de Seção Administrativa – Departamento de Cultura
Matrícula: 6433

Quantidade de Diárias: 03(três) **Valor Total de R$:** 1.200,00
Motivo do Deslocamento: Encontro Regional de Bibliotecas Públicas do Paraná, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2018.

Destino: Castro - PR
Meio de Transporte: () Prefeitura (X) Próprio () Outros
Distância aproximada: 178 km
Data da saída: 11/04/2018
Horário da saída: 5h 30min

Data do retorno: 13/04/2018
Horário do retorno: 22h

LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 16/2018.

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) **Leiva Ferreira Alves Moreira,** conforme solicitação, datada de 26/03/2018.

Poder Executivo Municipal, em 26 de março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D449754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
HELOISA IACOMO VIEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Lapa, 29 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEAC2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 341/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que remove a servidora SUZANA LUZIA KOSSOSKI, em atendimento ao Comunicado Interno nº 88/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BF8A95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98E41140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CF772CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75912E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A097FDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0DB95AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B73AF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD262F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2148FB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2018, os efeitos no que diz respeito o item nº 46 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.863.434-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4539
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A45521E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/04/2018**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	SECRETÁRIA	CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTES ESPECIAIS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAE6EB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Esportes, em atendimento ao Processo Digital nº. 4732/2018 de 15/03/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.863.434-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4539
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C43A9563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2018, os efeitos no que diz respeito o item nº40 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: THAIS VIEIRA CANGUSSU
CIRG Nº: 12.473.945 SSP/MG
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63A53239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/04/2018**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
THAIS VIEIRA CANGUSSU	ENFERMEIRO	DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO	FG-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6FDDBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 15/03/2018, a PORTARIA Nº 378/2018 de 19/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 5033/2018 de 20/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: ADRIANA FONSECA MENDES
CIRG Nº: 7.847.031-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80983
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBBB2F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 25.550,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19336D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.528.581/0003-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARIO ROGERS DE CASTILHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRA DE BICA CORRIDA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:093F2EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 06/2018.

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 06/2018.

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 29 de março de 2018, tendo em vista o feriado de 30 de março (sexta feira Santa)
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Intima-se.
Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do
Mês de março do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
PresideNte

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E1591038

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 019/2018

PORTARIA 019/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO** e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do município ou através de convênios, a qual será composta pelos seguintes membros:
RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Diretor administrativo
VAGNER MEDEIROS – Diretor financeiro
RENNAN SANTOS CESAR – Auxiliar administrativo
Parágrafo único: A fiscalização e recebimento de serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **RAFAEL VIEIRA FEDERLE** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos através de recursos próprios do consórcio ou através de convênios, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, A comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. O consórcio rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias nº 11/2017, nº 28/2017, nº50/2017 e 59/2017.

Guarapuava, 27 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:44F6E2AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
SEGUNDO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2013
CONTRATO Nº. 089/2013

TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO 089/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BELEM.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado à empresa **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.907.244/0001-87, com sede na Cidade de Guarapuava/PR, na Rua Professora Leonídia, 1203 - CEP 85.010-230, por seu representante legal Senhora Giselle de Mattos Leão Abdanur, brasileira, portadora do RG n°. 6.471.681-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob n°. 028.765.679-97, residente e domiciliada em Guarapuava /PR, na Rua Governador Viriato Parigot de Souza, nº 455, doravante denominada **LOCADOR**, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação 038/2017, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 089/2013 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo de valor de 14,3868% (quatorze virgula três oito seis oito por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.089/2013, ou seja R$ 328.020,70 (trezentos e vinte e oito mil vinte reais e setenta centavos).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	080	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	260	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	320	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	420	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 27 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

GISELLE DE MATTOS LEÃO ABDANUR
CPF: 028.765.679-97
Representante

HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELEM LTDA - ME
CNPJ Nº. 77.907.244/0001-87

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva Rafael Vieira Federle
CPF: 059.859.129-06 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F61FD616

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 002/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, de 19 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA**, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **002/2018**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME ESPECIALIZADO EM ECOCARDIOGRAFIA FETAL, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.
Guarapuava - PR, 23 de março de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C0721BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 005/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municipios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Prudentopolis - PR
Objetivo: Forum e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Código do IBGE do Município destino: 20606 – Prudentopolis - PR
Início: 02/04/2018
Data Final: 02/04/2018

Guarapuava, 29 de março 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F11D7D71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA

TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA
CONTRATO 017/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2017

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1303 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da cédula de identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **DUNIN E OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.294.513/0001-09 estabelecida a Rua Professor Becker, 2263, Andar 04, Sala 05, Centro, cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representado por seu representante legal Senhor FELIPE DUNIN DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG 8.415.152-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 045.521.459-08, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de consulta e previsão no edital de Chamamento Público 004/2017 item 5.3, fica incluso no contrato nº 017/2017 cláusula primeira, o item abaixo relacionado:

24	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA	R$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 27 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

FELIPE DUNIN DOS SANTOS
CPF: 045.521.459-08

Representante
DUNIN E OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
CNPJ Nº. 27.294.513/0001-09

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54F856E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 006/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Lucimara Pinheiro da Silva

Nº de Diárias: 0,5 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municipios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Prudentopolis - PR
Objetivo: Forum e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Código do IBGE do Município destino: 20606 – Prudentopolis - PR
Início: 02/04/2018
Data Final: 02/04/2018

Guarapuava, 29 de março 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F8DAEF12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATTO DO CONSORCIO 007/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Encontro Mãe Paranaense - SESA.
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 03/04/2018
Data Final: 04/04/2018

Guarapuava, 29 de março 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:FAEEF59C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 008/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO**

PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Lucimara Pinheiro da Silva

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Encontro Mãe Paranaense - SESA.
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 03/04/2018
Data Final: 04/04/2018

Guarapuava, 29 de março 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:2AD6DFF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 09.2018 - CRED.ADICIONAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 009/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 22/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar , no valor de R$ 910.438,48(Novecentos e dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0092	Encargos Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
4790 - 33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.938,48
00774	Repasse Min.Esportes – Equipamentos 038427/2016 – Ex. Anterior	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de obras	
04.122.0401.1082	Contrapartida Execução de Convênios - Obras	
4386 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	120.000,00
00783	Repasse SEDU/Infraest.Urbana – Capela 871/2017 - Ex. Corrente	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de obras	
04.122.0401.1082	Contrapartida Execução de Convênios - Obras	
4387 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
00784	Repasse SEDU/Infraest.Urbana – Capela 872/2017 - Ex. Corrente	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de obras	
04.122.0401.1082	Contrapartida Execução de Convênios - Obras	
4388 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	585.000,00
00785	Repasse Min.Esportes - 2º Etapa Poliesportivo 831838/2016 - Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução de Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3570– 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
00934	Repasse MDS/FNAS – Proteção Social Básica- Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1033	Expansão da Rede Física de Ensino	
1555 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	148.500,00
00136	Repasse FUNDEPAR/Reparos - Escola Felipe dos Santos 72/2018 - Ex. Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fonte 774 valor de R$ 1.938,48 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Excesso de arrecadação, nas fontes 136, 783, 784 e 785 no valor de R$ 903.500,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.28.10.91.04.00 783	120.000,00
24.28.10.91.05.00 784	50.000,00
24.28.10.21.01.00 136	148.500,00
24.18.10.91.02.00 785	585.000,00

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 5.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução de Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3610– 33.90.32.00.00	Material, Bem Serviço de Distrib.Gratuita	5.000,00
00934	Repasse MDS/FNAS – Proteção Social Básica- Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 27 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B96195D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 001-2018

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.880,76 m2, nos seguintes trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Guarirós – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Tupã - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Campinas - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua André Fernandes – entre a Rua Cândido Mota e Rua Pasteur; Rua Santo Anastácio – entre a Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima e Rua Pasteur. Convênio nº 834779/2016 Ministério das Cidades, os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentarias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º lugar SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com proposta global no valor de R$ 267.482,24 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução da obra de 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 29 de março de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7FC1AD10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 014/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 14/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU (11.000 UNIDADES) COMPOSTO DE CAPA E CONTRACAPA E 09 (NOVE) FOLHAS TAMANHO 210X990MM, SENDO: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 150 GR/M², IMPRESSÃO COLORIDA (FRENTE) E PRETO E BRANCO (VERSO) 4X1, 01 DE NOTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL, 01 DE PARCELA ÚNICA E 07 PARCELAS, TODAS COM IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E PRODUZIDOS EM PAPEL BRANCO 75G, 210X990MM.	UN	11000	0,62	6.820,00

PRAZO DE ENTREGA: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3B96E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 019/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Edileusa Zorzenon Eireli – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto objetivando a contratação de empresa especializada no ensino de idioma inglês (fala, leitura e escrita), para 50 (cinquenta) alunos sendo 25 (vinte e cinco) alunos do 4º ano e 25 (vinte e cinco) alunos do 5º ano do Ensino Fundamental de nove anos da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 02 (duas) horas semanais. Esses alunos deverão ser agrupados em salas distintas, de acordo com nível escolar. Observando o nível de conhecimento da linguagem, incluindo material didático a ser utilizado pelo alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 19/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de mensal de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinqüenta reais), perfazendo um valor anual de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AULAS DE INGLÊS (FALA, LEITURA E ESCRITA) PARA 50 (CINQUENTA) ALUNOS SENDO 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DO 4º ANOS E 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS SEMANAIS. ESSES ALUNOS DEVERÃO SER AGRUOPADOS EM SALAS DISTINTAS, DE ACORDO COM NÍVEL ESCOLAR. OBSERVANDO O NÍVEL DE CONHECIMENTO DA LINGUAGEM, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO PELOS ALUNOS	MÊS	12	4.150,00	49.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILEUSA ZORZENON
Edileusa Zorzenon Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C9916E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2018

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Loanda e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Loanda, conforme composição abaixo:

Representante da Secretaria Mul. da Indústria, Comércio e Agricultura – SICA:
Titular – SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA
Suplente – Bruno Luiz Ramos Guerrer

Representante da Secretaria Mul. de Finanças e Administração-SEFA:
Titular – ANTONIO ANESIO BANA
Suplente – Tiago da Silva Pelizzer de Oliveira

Representante do Gabinete do Prefeito – GRPE:
Titular – EVANDRO PEREIRA NEVES
Suplente – Elisângela Aparecida da Silva

Representante da Secretaria Mul. de Educação e Cultura – SMEC:
Titular – PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Suplente – Elizangela da Silva Pereira

Representante da Procuradoria Jurídica – PROJ:
Titular – WALDUR TRENTINI
Suplente – Éber Pecini Mei

Representante "pai" da APMF – Associação de Pais e Mestres
Titular – AMANDA MARTINS DOS SANTOS SOUSA
Suplente – Vanessa Soares

Representante "professor" da APMF – Associação de Pais e Mestres:
Titular – CLEICI JULIANA ALVES MOREIRA
Suplente – Viviane Rodrigues de Souza

Representante de Diretores de Escolas Municipais:
Titular – ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE
Suplente – Alessandra Stuchi de Laya

Representante da APP – Sindicato:
Titular – RONI MARCIO FAIS
Suplente – Sonia Aparecida Ferreira

Representante da SINSEL – Sindicato dos Servidores Públicos de Loanda
Titular – EUTÁLIA APARECIDA FEITOSA DA SILVA DE ARAUJO
Suplente – Diego Marques Ribeiro

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Educação de Loanda será presidido por Alexandra Pereira de Souza Scaliante, Representante de Diretores de Escolas Municipais, eleita em reunião no dia 29.03.2018.

Artigo 3º. O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma vez.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D9A38397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 025/2017.
Pregão Presencial n. º 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ANA CRISTINA DOS SANTOS 00475338979, com sede na Rua Castro Alves, 883, CEP 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.508.410/0001-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 010/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 02.04.2019 e Prazo de vigência: 02.04.2019. Bem como, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, no importe de 1,81% (hum vírgula oitenta e um por cento), acrescentando ao valor inicial do contrato o montante de **R$ 15.198,12 (Quinze mil cento e noventa e oito reais e doze centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 29/03/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:AF8CAF2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRCE GOMES FERREIRA MORA

PORTARIA Nº. 211/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Dirce Gomes Ferreira Mora,** portadora do RG. nº. 3.803.545-2-SESP/PR e CPF nº. 004.666.989-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari - 40hs, a serem usufruídas de **02/04/2018 a 01/05/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2017 a 28/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3A45D612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA CRISTINA FERREIRA PARA DOBRA DE PADRÃO, POR UM PERÍODO DE 263 DIAS.

PORTARIA Nº. 209/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Claudia Cristina Ferreira, portadora do RG. nº. 4.365.566-3/SESP-PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, por um período de 263 dias, compreendido entre 02/04/2018 a 20/12/2018, no horário matutino, para Sala de Apoio Pedagógico.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:00D5DB40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI GUIMARÃES BORGES PARA DOBRA DE PADRÃO, POR UM PERÍODO DE 262 DIAS.

PORTARIA Nº. 210/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Roseli Guimarães Borges, portadora do RG. nº. 4.849.027-1/SESP-PR e CPF nº. 931.941.969-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, por um período de 262 dias, compreendido entre 03/04/2018 a 20/12/2018, no horário vespertino, para Sala de Apoio Pedagógico.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8AB1E6C8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 196/2018, DE 29 MARÇO DE 2018 - CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO

DECRETO Nº. 196/2018, DE 29 MARÇO DE 2018.

SÚMULA - Contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Contratadas**, a partir do dia **02/04/2018**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Valquíria Dionizio dos Passos Valoto	067.978.679-16	Professor – Ensino Fundamental	20
Fernanda Belezi Zancan Silva	665.295.732-91	Professor – Ensino Fundamental	20

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de 01 (um) ano, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A1F6A44B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO
CNPJ DO CONTRATANTE: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ DA CONTRATADA: 14.393.106/0001-07
OBJETO: **Aquisição de Impressora Térmica Zebra ZQ-520 para impressão das faturas de água e esgoto mensais do SAMAE de Lobato**
VALOR: R$ **7.240,00** (Sete mil, duzentos e quarenta reais).

Lobato, 29 de Março de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3156C9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETON.25/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**40.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**40.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de março de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:537712DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2018.
COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do Regimento Interno. O agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 5ª Sessão Ordinária realizada em 12 de março de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Mario Braga Neto e Jose Fernando de Lima. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2018** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de coletores de chorume em caminhões de lixo no âmbito do município de Matinhos.",* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, bem como a leitura do **Parecer nº 119/2018** da Comissão de Legislação, Justiça e Redação o qual é desfavorável ao referido Projeto. O **Sr. Presidente** coloca o **Parecer nº119/2018** em discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr.Presidente** coloca o **Parecer nº119/2018** em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** Informa que fica arquivado o Projeto de Lei nº 001/2018 de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 004/2018** *"Suprime dispositivo da Lei 1616/2013."* de iniciativa da Mesa Diretiva. **Projeto de Lei nº 005/2018** *"Estabelece normas para construção ou instalação de postos de combustíveis no âmbito de município de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa da Mesa Diretiva. **Projeto de Lei nº 005/2018** *"Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Marcos Tavares"* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projeto que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do Requerimento para criação de Comissão Especial de Eventos, de iniciativa da mesa diretiva, o qual esta entrando discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Mario Braga Neto, Jair de Borba Rosa e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Aprovado o requerimento o **Sr. Presidente** informa que será feito um sorteio para compor a comissão e pergunta quais vereadores tem interesse. Manifestaram interesse os vereadores, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, Mario Braga Neto, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Rodrigo Gregório dos Santos e José Fernando de Lima. Feito o sorteio o **Sr. Presidente** informa que os vereadores que comporão a comissão são: Renato Pereira da Silva - PDT, Anderson da Silva dos Santos - PR e Rodrigo Gregório dos Santos - PSB. O **Sr. Presidente** suspende a sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. O **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão Especial para acompanhamento, desenvolvimento e fiscalização de Eventos Oficiais do Município de Matinhos fica assim composta: Presidente: Anderson da Silva dos Santos; Relator: Rodrigo Gregório dos Santos e Membro: Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** informa será expedida Resolução com a constituição da comissão ora criada. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do Requerimento para criação de Comissão Especial do Auxilio Atleta, de iniciativa da mesa diretiva, o qual esta entrando discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Aprovado o requerimento o **Sr. Presidente** informa que será feito um sorteio para compor a comissão e pergunta quais vereadores tem interesse. Manifestaram interesse os vereadores, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto e Jose Fernando de Lima. Feito o sorteio o **Sr. Presidente** informa que os vereadores que comporão a comissão são: Jose Fernando de Lima, Anderson da Silva dos Santos e Rodrigo Gregório

dos Santos. O **Sr. Presidente** suspende a sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. O **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão Especial do Auxilio Atleta fica assim composta: Presidente: Jose Fernando de Lima; Relator: Anderson da Silva dos Santos e Membro: Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa será expedida Resolução com a constituição da comissão ora criada. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 002/2018** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, que realize campanha denominada" Emplaca Matinhos" para emplacamentos e transferências de veículos automotores registrados em outros municípios para Matinhos, e dá outras providências.",* - de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 003/2018** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realização de pavimentação asfáltica e drenagem, a substituição das atuais lâmpadas pelas de LED e a ampliação da rede elétrica pública nas ruas do bairro, e dá outras providências.*", - de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 002/2018** *"Indica que seja criado o Projeto "Visão do Futuro", tornando obrigatório a realização de exames oftalmológicos nos alunos matriculados na Rede Oficial de Ensino do município de Matinhos – Pr, e dá outras providências."* - de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação nº 002/2018** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de Módulos para a Guarda Civil Municipal – GCM, em diversas áreas públicas, em toda extensão do município, a fim de colaborar com a segurança dos nossos munícipes e de todo município de Matinhos – Pr."* - de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. **Projeto de Indicação nº 003/2018** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de um Centro de Reabilitação Municipal para crianças, jovens e adultos no município de Matinhos – Pr."* - de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. O Sr. Presidente solicita a secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura do Balancete referente ao mês de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Matinhos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de março 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F8539194

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 127/2018

"SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, da Constituição Federal".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal nº. 1819/2016**.

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 597/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
6965/5	Maria Rosa Dina da Silva	Educador Infantil	D1-I	D1-II
6983/3	Rita de Cássia Santana Utrabo	Professor	D1-I	D1-II

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D7D183EE

GABINETE
DECRETO N.º167/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830003004/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **VERA LUCIA SANTANA LOURENÇO**, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, Classe I, Nível-1G portadora do RG n.º 15.231.403-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 026.895.869-67, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$363,05.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Matinhos, 29 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:CBBB57F8

GABINETE
DECRETO N.º168/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830002830/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **NOEMI FERREIRA** RG. n.º 7393382-0-PR, inscrita no CPF sob nº 797.550.979-53, matrícula 6939, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, classe I, nível 1F, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima

Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03-Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.363,74.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Matinhos, 29 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F5DA4110

GABINETE
DECRETO Nº 169/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0043/2018, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o **Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EFETIVOS
Ivo Mendes Junior - Presidente
William dos Santos Rodrigues
Hugo Pomin Neto
Marlise Alboit Ramos
Rafael Honorato dos Santos
Cleide Nepomuceno Gaspar

SUPLENTES
Katerine Ondina Herdt Correa
Camila da Rosa Belarmino
Carlos Henrique Sandmann
Priscila Iavolski Grace
Edson Azevedo da Rocha
Zomair Regina Mesquita

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº365/2017.

Matinhos, 29 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:5DC6AEE3

GABINETE
DECRETO Nº 170/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 044/2018, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, com a seguinte composição:

Membros Efetivos
Luana Cury Cezak
Luciana Mara Preiscardt
Paulo Cezar Lançoni
Rubens Antonio Muller

Suplentes
Wilker Marcel de Araújo Alexandre
Laudicéia de Melo Viana
Rita Mara Silveira Tavares
Rojane Eliana Pudello Paiva Lima

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº365/2017.

Matinhos, 29 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:0E5FE1D5

GABINETE
DECRETO Nº 171/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o teor do art. 3º a da Portaria MPS nº 519/2011 de 24 de agosto de 2011; e em face ao ofício nº042/2018;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS MATINHOS-PREV, DECRETA:

Art. 1º Altera o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos MATINHOS-PREV, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos desse órgão.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal, com vínculo ao MATINHOS-PREV, a saber:

Renato Quadros dos Santos - CPF 959.808.309-87 - Presidente;
Adriano Luiz Pereira CPF 885.493.139-04
Kelly Cristina de A. e Silva CPF 018.762.389-92
Alessandro Koit Ymai CPF 026.041.159-05
Vera Cordeiro Santana CPF 348.676.949-91

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período uma única vez.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos não serão remunerados pelo desempenho do mandato.

§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 4º Será exigida certificação prevista no art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011 para maioria dos integrantes do comitê.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, mediante cronograma aprovado por seu plenário, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros, cabendo-lhe especificamente as seguintes atribuições:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos MATINHOS-PREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 4º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 5º O Comitê de Investimentos contará com Regulamento específico, aprovado por Resolução Conjunta dos Conselhos de Previdência e Fiscal, que definirá suas normas de atuação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº375/2017.

Matinhos, 29 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:6C64D357

GABINETE
DECRETO N.º 172/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **IVO HAUER MALSCHITZKY,** inscrito no CPF sob o nº. 355.277.909-44 e portador da cédula de identidade RG n° 768.630/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GABINETE**, simbologia CC-E, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:98CFEB17

GABINETE
DECRETO N.º 173/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **IVO HAUER MALSCHITZKY,** inscrito no CPF sob o nº. 355.277.909-44 e portador da cédula de identidade RG n° 768.630/PR no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:4FE903C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$110.355,16 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1E9AC41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PMM

CANCELAMENTO DOS ITENS Nºs 16, 17, 18 e 19

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PMM
PROCESSO Nº 239/2017 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento dos itens: Item nº16 (Bonés em pique de algodão branco, logomarca da AIDS e Brasão da Prefeitura..., item conforme edital); item nº17 (Bonés em pique de algodão branco, logomarca da SAÚDE DO HOMEM e Brasão da Prefeitura..., item conforme edital); item nº18 (Bonés em pique de algodão branco, logomarca da VIOLÊCIAS e Brasão da Prefeitura..., item conforme edital); item nº19 (Bonés em pique de algodão branco, logomarca da VISA e Brasão da Prefeitura..., item conforme edital) referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 150/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O presente cancelamento se dá com fundamento na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 0.027/SMS/2018.

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:250A8F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM TORNO DO GALPÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **24 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971- 6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$146.952,04 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de março de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:0525BF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$465.313,45 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de março de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:BBAFFF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2018

PORTARIA Nº. 265/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ANDREA DA GLORIA NOVACKI**, matrícula nº.5700-2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 226 de abril de 2018, o período previsto para retirar no mês de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F549A4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2018

PORTARIA Nº 266/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 047/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **SOELI DA SILVA DOARTE,** matrícula nº 1620-9 ocupante do cargo público de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de abril a 01 de julho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:085CAF55

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 004/2018

Súmula: Parecer e Aprovação do relatório de Gestão financeira do segundo bimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Matinhos – PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de março de 2018.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Financeira do Segundo Bimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de março de 2018.

JEFERSON ALMAR BORGES
Vice Presidente

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:29E09A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/12/2017 (b)	Em 28/02/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.332.550,04	2.332.550,04	2.321.280,21
DEDUÇÕES (II)	1.966.729,56	1.966.729,56	2.080.766,68
Disponibilidade de Caixa	1.962.163,36	1.962.163,36	2.076.200,48
Disponibilidade de caixa bruta	2.053.139,73	2.053.139,73	2.274.674,19
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	90.976,37	90.976,37	198.473,71
Demais haveres financeiros	4.566,20	4.566,20	4.566,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	365.820,48	365.820,48	240.513,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.332.550,04	2.332.550,04	2.321.280,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.966.729,56)	(1.966.729,56)	(2.080.766,68)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(114.037,12)	(114.037,12)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:814513FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 027/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS no período de 1º a 30 de abril do corrente ano à Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes – Simbologia CC – 4, pelo período aquisitivo de 1° de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:C6B3DEF4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 028/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELISETE DO ROCIO RAMOS, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 4.315.611-0, inscrita no CPF/MF sob n° 922.402.839-04, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Julio Cesar Cassilha.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:D0E0730E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 029/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JUCIMARA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.878.307-2 e inscrita no CPF/MF nº 721.200.619-04, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Flavia Rebello Miranda.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E355DD2C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 030/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JULIANO FERREIRA, portador da carteira de identidade/RG nº 7.576.077-9, inscrito no CPF/MF sob nº 008.477.599-89, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
PresideNte

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:C610C164

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 031/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Senhor ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.169.392-3, inscrito no CPF/MF nº 095.130.969-20, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de ,março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A3B50D70

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 032/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SUELY APARECIDA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.751.996-3, inscrita no CPF/MF sob n° 036.448.169-21, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Maurício Porrua.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:2FBC7D5D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 033/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ROSELI PEREIRA PINTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 5.830.973-7, inscrita no CPF/MF sob n° 019.408.769-74, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Valdecir Mora.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AAA94E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 034/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 8.259.018-8, inscrita no CPF/MF sob n° 043.928.969-60, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Luciano Cardoso.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:D4528A79

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 035/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.142.797-8, inscrita no CPF/MF sob n° 037.295.579-71, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8499D89E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 036/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob n° 055.617.649-93, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho..

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8FD4B17A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 037/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VIVIAN LEE DOS SANTOS ALVES, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.516.895-5, inscrita no CPF/MF sob n° 064.600.959-14, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Samuel Cordeiro Adriano.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:6748CFB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 038/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA APARECIDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.309.666-3, inscrita no CPF/MF sob n° 052.433.709-83, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador João Carlos Sellmer.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A2C2B288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1492/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com as Empresas de Transporte Escolar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Empresas de Transporte Escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente registradas e aprovadas, que atenda às exigências da legislação de trânsito para registro do veículo, para o transporte de alunos, na forma de consignação em folha de pagamento com a autorização dos Servidores Públicos Municipais que se interessarem.
Art. 2º - O prazo de vigência desta Lei constará no Termo de Convênio firmado entre as partes.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EB660E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Veterinária Pioneira Ltda - ME - CNPJ Nº 06.176.567/0001-08 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais agropecuários, para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/03/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EB8B2272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Giocondo Angelo Alberton - ME - CNPJ Nº 77.594.703/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa de Hotelaria para a hospedagem de palestrantes, médicos, artistas, funcionários dos municípios integrantes do Procaxias na realização dos programas de melhoramento de estradas rurais, soldados do Corpo de Bombeiros na realização do Projeto Verão, monitoramento da Praia Municipal e demais necessidades do município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **29/03/2019**, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B3CB84C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Restaurante Moraes Ltda - ME - CNPJ nº 16.710.443/0001-06 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/03/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:46F68825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de vidros, portas e janelas, para colocação e reposição em obras municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo

fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2AB81164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3859/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Irlete Lucia Frison, CPF nº 559.799.209-00, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 02/02/2016 a 02/02/2017, a partir de 02/04/2018 a 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EC158958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	38.020.919,95
Receitas Realizadas	6.750.088,12
Déficit Orçamentário	847.486,42
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.000.000,00
Créditos Adicionais	328.073,30
Dotação Atualizada	38.328.073,30
Despesas Empenhadas	6.322.151,10
Despesas Liquidadas	5.902.601,70
Despesas Pagas	5.446.593,88
Superávit Orçamentário	2.209.465,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.322.151,10
Despesas Liquidadas	5.902.601,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.094.869,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00 %
Resultado Primário		708.000,00	320,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.091.335,02	0,00	834.236,08	1.257.098,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.073.947,24	13.414,20	720.147,32	7.484.547,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.165.282,26	13.414,20	1.554.383,40	8.741.646,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.388.621,22	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	686.767,16	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	805.976,11	2.292.436,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	154.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	154.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre exercício	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.171.583,16	15%	29,38 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B3DCDCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2321/2018

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para cursos de capacitação SIM - AM 2018, envolvendo os conteúdos programáticos de Planejamento, Contabilidade e Tesouraria, através da Secretaria Municipal de FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 26 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230007202533903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do CNPJ: 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE9CCC6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2321/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para cursos de capacitação SIM - AM 2018, envolvendo os conteúdos programáticos de Planejamento, Contabilidade e Tesouraria, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202533390390000

Empresa vencedora: ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do CNPJ: 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Publique-se.

29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D63804D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2321/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto:Pagamento de taxa de inscrição para cursos de capacitação SIM - AM 2018, envolvendo os conteúdos programáticos de Planejamento, Contabilidade e Tesouraria, através da Secretaria Municipal de Finanças.**Empresa vencedora:** ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do CNPJ: 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). **O pagamento** será efetuado em 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.Publique-se.

29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:82B150F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2395/2018

Objeto: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 21 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 3390360000. Fonte: 01000. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Licitantes vencedores:** JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF: 867.395.658-72 com o valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF: 026.171.539-91 com o valor total de R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO,portador do CPF:019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF: 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F6F248FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2395/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390360000

Licitantes vencedores: JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF: 867.395.658-72 com o valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF: 026.171.539-91 com o valor total de R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO,portador do CPF:019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF: 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Publique-se.

29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF2C1261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2395/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Licitantes vencedores:** JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF: 867.395.658-72 com o valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF: 026.171.539-91 com o valor total de R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO,portador do CPF:019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF: 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**O pagamento** será pela Prefeitura mediante apresentação de recibos.Publique-se.

29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C9D8BF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 634/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de 10 portas e 1 portão de ferro através das Secretarias Municipais de Saúde e de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.**Empresa vencedora:** ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, portadora do CNPJ: 29.498.104/0001-50 com o valor total de R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).Publique-se.

29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BCA0C5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 634/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de 10 portas e 1 portão de ferro através das Secretarias Municipais de Saúde e de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, portadora do CNPJ: 29.498.104/0001-50 com o valor total de R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).
Publique-se.

29 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0C5AE00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1196/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de outdoor para uso do CREAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa vencedora: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.404.488/0001-55 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Publique-se.

29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:061F4561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1196/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de outdoor para uso do CREAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa vencedora: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.404.488/0001-55 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publique-se.

29 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF3A68B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 682/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de crachás visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais.**Empresa vencedora:** PASCOAL OLIVIO FELIZE, portadora do CNPJ: 81.722.829/0001-08 com o valor total de R$ 2.470,50 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta centavos).Publique-se.

29 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F4C5317E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 682/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de crachás visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais.**Empresa vencedora:** PASCOAL OLIVIO FELIZE, portadora do CNPJ: 81.722.829/0001-08 com o valor total de R$ 2.470,50 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta centavos).
Publique-se.

29 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7C2C4344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 903/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 903/2018
Objeto:Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 2405/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.

Empresa: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.146.604/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos referente ao ITEM 03 (Viagem Aérea Nacional) do Contrato nº 903/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor anterior	Acréscimo 25 %
03	VIAGEM AÉREA NACIONAL	R$ 25.112,64	R$ 31.390.80
05	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 6.998,41	R$ 8.748,01

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B13D67D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 667/2014

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 667/2014
Objeto:EXECUÇÃO DE LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), ÁREA DE 415,47 m², PORTE-2, NA RUA PADRE ANCHIETA, s/nº, NÚCLEO PAPIROS, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 2433/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Concorrência Nº. 03/2014, e as Leis Federais 8.666/1993, com as alterações posteriores.
Empresa:CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ: 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data de seu vencimento até a data de 31 de março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E9700023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 668/2014

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 668/2014
Objeto:EXECUÇÃO DE LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), ÁREA DE 302,63 m², porte 1, NA LOCALIDADE DE GUARAUNINHA, NESTE MUNICÍPIO, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 2432/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Concorrência Nº. 03/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa:CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ: 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 31/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E494E421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 807/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 807/2016
Objeto:PAVIAMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO/URBANISMO, E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PERFAZENDO UMA ÁREA PAVIMENTADA TOTAL DE 3.460,07 M², SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.2563/2018 e que se regerá pelo que dispõe da Licitação nº 04/2016, e as Leis Federais 8.666/1993, com as alterações posteriores.
Empresa:SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 31 de Março de 2018 até a data de 30 de Junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:69EC8CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 849/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 849/2017
Objeto:Contratação de serviços técnicos especializados, na quantidade de 400 (quatrocentas) horas técnicas, para desenvolver diagnóstico Municipal com a finalidade de identificar principais problemas e prazos para implementação das soluções quanto a atualização e adequação da legislação Municipal Tributária e financeira, compatibilizando-a com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Plano de Ocupação do Solo, Código Civil e novo Código do Processo Civil, afim de permitir sua adequação aplicabilidade junto à Administração Tributária Municipal, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, já aprovado pela Caixa Econômica Federal e BNDES para o Município de Palmeira**,**cuja celebração se regerá pelo que dispõe as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/2018, Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.
Empresa:G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIALLTDA, CNPJ nº 18.236.979/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 03 de Abril de 2018 até a data de 31 de Julho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato, passando do seu valor inicial de R$ 28.000,00 para R$ 35.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F2B56F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 856/2017 - EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. **06.086.767/0001-61**, representada pelo senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, portador do CPF: 708.899.709-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2320/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, item 4.1, bem como trata da prorrogação de prazo e concessão de reajuste contratual ao Contrato Administrativo nº 856/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUARTA - ITEM 4.1 do Contrato nº 856/2017**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
"4.1 Os valores do presente contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência, de acordo com o Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado nos últimos 12 (doze) meses ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Com fulcro na legislação vigente, as partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do Contrato original decidem prorrogar o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2018 à 20 de março de 2019, visando a continuidade da prestação dos serviços descritos nos itens 1 ao 21 da Cláusula Primeira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL

Em decorrência da prorrogação do prazo contratual, ajustada por meio da Cláusula Terceira, bem como da alteração realizada através da cláusula segunda deste instrumento, pelos serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas descritos nos itens 01 a 21 da Cláusula Primeira do Contrato 856/17, pelo período de 12 (doze) meses, o Contratante pagará à Contratada o valor ajustado atualizado pelo índice de correção IPCA, que corresponde ao valor total mensal de R$ 46.815,35 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 856/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de março de 2018.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Contratada
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
Prisma System – Inforamática e Consultoria LTDA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:04BE79D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.001 DE 29/03/2018 - NOMEAÇÃO DE PATRÍCIA FERNANDA GURSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1130/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *Patrícia Fernanda Gurski,* portadora do RG nº. 10.435.361-4- PR, inscrita no CPF sob o nº. 081.220.499-90, para exercer o cargo em comissão de *Assessor Jurídico,* a partir de 02 de Abril de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1130/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *Patrícia Fernanda Gurski,* portadora do RG nº. 10.435.361-4- PR, inscrita no CPF sob o nº. 081.220.499-90, para exercer o cargo em comissão de *Assessor Jurídico,* a partir de 02 de Abril de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:82EA42D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS - MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de março de 2018.

MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4F00A211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 29 de Março de 2018.
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- JOSIANE COCHINSKI SVIECH

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3EF90046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2018- POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS– KESSYANE STELE.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2018- POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS– KESSYANE STELE.
ADITIVO Nº. 08/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KESSYANE STELE.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: PSS

Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 02/03/2018 à 01/04/2018.
Prorrogação: 02/04/2018 á 31/05/2018
Data: 29/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC9D0937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR

Palmeira, 29 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 02 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2569/2018.

Professor:

· **JANE MARIA MICHARKI BELO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FCE4350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR

Palmeira, 29 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 02 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2570/2018.

Professor:

· **SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7A2CD79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Palmeira, 29 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1896/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

· **ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6DCE9C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – OPERADOR DE MAQUINAS

Palmeira, 29 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – OPERADOR DE MAQUINAS

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para assumir o cargo de Operador de Maquinas, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7020/2018.

OPERADOR DE MAQUINAS

· **JOSE MARCOS DZIADZIO**

Atenciosamente,

FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A2409755

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 14.171 DE 29/03/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº. 14.170, DATADA EM 28 DE MARÇO DE 2018, A QUAL CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DIVANSIR A. DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 3342/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº. 14.170, datada em 28 de Março de 2018, a qual concede Diária ao servidor Divansir A. da Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:524F2FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CONTRATO Nº 035/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 009/2018
Pregão Presencial nº 003/2018
Contrato nº 035/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Kamylla de Jesus Mendes
Cnpj:	21.265.393/0001-35
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS",
Justificativa:	Art. 25 *caput* e inc. I, da Lei Federal n°8.666/93
Dotação orçamentária:	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1000 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1496 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – Serv. Terceiros P. J. Fonte 1000 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 - Serv. Terceiros P. J. - Fonte 1496
Valor da contratação:	R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	20/03/2018

Paranaguá 22 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5FDF6DF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 012/2018
Pregão Presencial nº 004/2018
CONTRATO Nº 061/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI
Cnpj:	02.402.380/0001-16
Objeto:	Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL – Item bota padrão SAMU
Justificativa:	Art. 25 *caput* e inc. I, da Lei Federal n°8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 1000 Material de consumo 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 1496 – Material de consumo 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 496 – Material de consumo
Valor da contratação:	R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	26/03/2018

CONTRATO 062/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	FRS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI
Cnpj:	21.583.350/0001-06
Objeto:	Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL – Item bota padrão SAMU
Justificativa:	Art. 25 *caput* e inc. I, da Lei Federal n°8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 1000 Material de consumo 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 1496 – Material de consumo 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 496 – Material de consumo
Valor da contratação:	R$ 37.106,00 (trinta e sete mil e cento e seis reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	26/03/2018

Paranaguá 28 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5853DC90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 - DISPENSA N° 011/2018

Processo Licitatório n° 020/2018
DISPENSA n° 011/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 27 **de março de 2018**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1ACC1627

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
R A T I F I C A Ç Ã O - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2018 - DISPENSA N° 012/2018

Processo Licitatório n° 022/2018
Dispensa n° 012/2018

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 26 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:35F4190E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018 - DISPENSA N° 013/2018

Processo Licitatório n° 023/2018
DISPENSA n° 013/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 27 **de março de 2018.**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A800DEE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
R A T I F I C A Ç Ã O - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018 - DISPENSA N° 014/2018

Processo Licitatório n° 024/2018
Dispensa n° 014/2018

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 27 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:28EC47D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018 – Pregão Presencial 006/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual MEI: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Objeto:** "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para atender a demanda da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (Cislipa/Samu)", Abertura**: 13 de abril de 2018, ás 10:00hrs, no departamento de licitações do Cislipa situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Por Item. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br** Paranaguá, 27 de março de 2018. **Joelma Xavier P. Costa. Pregoeira.**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A36C2DEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018 - DISPENSA Nº 013/2018 - CONTRATO N° 064/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 023/2018
Dispensa nº 013/2018
Contrato n° 064/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	WHS- Clinica Médica Ocupacional e Engenharia de Segurança - ME
Cnpj:	23.888.017/0001-22
Objeto:	O presente Termo de Referência visa à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames/consultas clínicas ocupacionais (admissional, periódicos, demissional, troca de função, consulta clínica, avaliação pericial e registro de atestado, por validação ou invalidação) e exames laboratoriais complementares para a conclusão do relatório anual do PCMSO/PPRA dos empregados públicos do Cislipa/Samu Litoral.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor da contratação:	R$ 23.361,64 (vinte e três mil trezentos e sessenta e um real e sessenta e quatro centavos)
Prazo:	12 (doze) meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	27/03/2018

Paranaguá, 29 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2A595976

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 018/2018 - EVERTON DERIO MEIRA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL -

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 018/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 015/2018 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 015/2018 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 03 de abril de 2018, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
48603002	EVERTON DERIO MEIRA	71

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para o cargo de Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:

a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Anti HCV
a.3 – Audiometria
a.4 – Eletrocardiograma
a.5 – Eletroencefalograma
a.6 – Gama GT
a.7 – HBSAG
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada WHS.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
CEDIL - CLINICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA.	RUA MANOEL CORREA, 1179 TUIUTI	PARANAGUÁ	(41) 3425-0333	08:00 hrs	03/04/2018

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 29 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:665E9884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Resolução Nº 01 de 21 de Março de 2018,
do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 01ª Reunião Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2333/2003; 3233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 01ª Reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2018;

Resolve:
O Art. 1º Emitir parecer pela "aprovação" da Programação Anual de Saúde de 2018.

Paranaguá, 21 de Março de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D1BE5022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram na Câmara Municipal de Paranaguá, sito a Rua João Estevão nº 361 – Centro Histórico, para a 1ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezoito, tendo como pautas "1. Reabertura do Comitê de Mobilização de Combate a Dengue; 2. Plano de Contingência da Dengue 2018-2020 para aprovação; 3. Apresentação do Relatório Detalhado Referente ao 3° quadrimestre de 2017; 4. Programação Anual de Saúde 2018 para aprovação; 5. Assuntos gerais". Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Isabele Antoniacomi (Secretaria Municipal de Saúde), Nilson Hideki Nishida (1ª Regional de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos – Lilian Carmen Picanço da Silva Correia (Instituto Peito Aberto), Iara Lucia do Rocio Santos Zamboni (CLIAPAR Clínica Auditiva), Trabalhadores em Saúde – Melissa Sayuri Hoshino (Conselho Reg. de Fisioterapia Crefito-8), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia Crefito 8), Vera Lúcia da Veiga Jorge (SINDSAUDE – Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Mara Rosana Correa de Souza (SINDACS/PR Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde), Francisco Hernandes Neto (SINDACS/PR Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde), Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª R), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª R), Usuários - José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Filomena Bruckzkovski da Silva (Asilo São Vicente de Paulo), Avani Florêncio Pedro Carneiro (FORCOM – Fórum Comunitário Itinerante de Debates), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá), Roberto Costa (APRUMPAR Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Janete Terezin Leite (Pastoral da AIDS), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA Associação dos Colaboradores Escola de Deficiente Auditivo de Paranaguá), Sônia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Anaide Celio Morato (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Waltencir de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores Industriais de Alimentação de Paranaguá e Litoral. Convidados – José Carlos dos Santos (SEMSA), Cristina O. da Silva (SEMSA), Maria do Rocio de A. Pires (SEMSA), Moisés Carvalho da Silva (SEMSA), Mônica Herreira Alves (SEMSA), Elaina Cristina Ferreira (SEMSA), Daniele Junvetino Cruz (SEMSA), Fábio Augusto do Carmo Santana, Wildner R. Casburgo (SEMSA), Mara Rosana C. de Souza (SEMSA), Deysi Mendes Silva (SEMSA), Cirleuza Freire Vidal Cordeiro (SEMSA), Vanessa de Oliveira Lucchesi (SEMSA), Rafaela Carvalho de Amorim (SEMSA), Luciano Correia de Silva (APFPL), José Antonio F. Meri (SEMSA), Adriano Valim (SEMSA), Valeska N. Ragazzon (SEMSA), Ana Maria Barão (SEMSA), Ketlyn Vizine de Freitas (SEMSA), Paulo Henrique Oliveira (SEMSA), Lígia Regina de Campos Cordeiro (SEMSA), Rafael Dalha Valhe Corrêa (SEMSA), Flávia Elisa Abrantes do Nascimento (SEMSA), David Ramos da Silva (SEMSA), Allan Ricardo Divadin (SEMSA), Francisco L. Nóbrega dos Santos (Câmara), Carlos A. Fangueiro (Câmara), Rosivani Rodrigues Machado, Jean Angelo de Souza (Assessor Parlamentar), Priscila M. Teodor (SEMSA), Camila Elias (SEMSA), Letícia Martins Teodoro (SEMSA), Lucia Araújo Martins (SEMSA), Carla Regina Nascimento Trigo (SEMSA), Lorena da Silva Farias (SEMSA), Tatiane do R. Pires (SEMSA), Cedineia A. dos Santos Voi (SEMSA), Cristiane Costa Doerl (SEMSA), Pablo Felipe Batronico Ruiz (SEMSA), Victor Hugo Gonçalves dos Santos (SEMSA), Christhian F. Costa (SEMSA), Thainan Nara de Oliveira (SEMSA),

Rosangela G. Luiz Machado (SEMSA), Isabely de Souza (SEMSA), Kátia de Souza Reded (SEMSA), Kathellyn Balduino (SEMSA), Ellen Francine Dantas Anjos (SEMSA), Indianara Paredes Veiga (SEMSA), Franciele Alves Laureano (SEMSA), Bruno Alves Cunha de Oliveira (SEMSA), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA), Leonardo Albini Barbosa (SECOM), Claudia R. Dias (GAPRE), Claudomiro G. Macedo (SEMSA), Francisco L. Nobrega dos Santos (Câmara), Rosivani Rodrigues Machado, Maria Inez X. Farias (SEMSA), Nilo Fernandes (SEMSA), Eliniz Mendes (SEMSA), Heleniza Zanon (SEMSA), Fabiele Oliveira e Freitas (SEMSA), Rodrigo Augusto Nunes dos Santos (SEMSA), Patrícia dos Santos Couto (SEMSA), Lucian Endo Gonzaga (SEMSA). A reunião iniciou com uma breve homenagem ao Secretário do Conselho de Saúde Sr. Leonardo Mamede do Rosário, o qual faleceu recentemente. O Presidente do Conselho Sr. José Dougiva cumprimentou a todos e agradeceu aos presentes, iniciando então a pauta e ordem do dia; com a palavra o Vice-Presidente do Conselho Sr. Nilson Hideki Nishida mencionou documentos internos do Conselho e na sequência o Presidente do Conselho Sr. José Dougiva solicitou a apresentação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2017, iniciando com o Sr. Adriano Valim – Contador SEMSA, o qual apresentou o orçamento previsto para 2017 aprovado pela Lei nº 3.633 de 22/12/2016, com o total de R$ 63.132.300,00 (Sessenta e Três milhões, Cento e Trinta e Dois mil e Trezentos reais), informou as fontes de recursos Municipal, Estadual e Federal, detalhando os repasses financeiros por fonte e o recebimento das receitas por origem; detalhou também os gastos financeiros nas três esferas. Em seguida a Sra. Kim Gisele de Souza Tosini Costa – Arquiteta SEMSA informou as ações e metas do programa de obras, tendo meta atingida na criação do fluxograma de trabalho; a manutenção das Unidades Baduca, Jardim Iguaçu, Vila do Povo, Banguzinho, Vila Guarani e Jardim Araçá; a entrega da Farmácia; a revisão elétrica da Unidade em Alexandra, a reforma da sala do Conselho de Saúde e o CAPS estão em fase de contrato; e a Unidade Vila Garcia aguardando ordem de serviço; outra meta foi a aprovação dos projetos de prevenção de incêndios estando parcialmente cumprida; a construção dos postos do Valadares, Leblon, Encantadas e Porto Seguro estão parcialmente cumpridas; outro trabalho realizado nesse período foi a adequação do projeto CME que está em fase de reforma. A Sra. Fernanda Scomasson relatou os objetivos do Laboratório de Análises Clínicas, sendo a garantia de opções diagnósticas à população com meta cumprida, o acesso ao serviço diagnóstico parcialmente cumprido e a adequação dos horários de atendimento como meta cumprida. Em continuação à apresentação, o Sr. Nilo Fernandes – Transporte SEMSA informou o consumo de combustível, os atendimentos em Curitiba e região e os atendimentos em Paranaguá nos meses específicos; relatou como meta cumprida a manutenção dos veículos; ao final, o Sr. Nilo Fernandes – Transporte SEMSA esclareceu dúvidas dos presentes. A Sra. Vanessa de Oliveira Lucchesi – Núcleo de apoio Saúde da Família/SEMSA fez um breve relato dos quantitativos nas atividades NASF com relação aos idosos, crianças, gestantes, diabéticos, educação em saúde e visitas domiciliares. O Sr. David Ramos – Coordenação SEMSA citou os totais de consultas e procedimentos para ginecologia e obstetrícia da Unidade Saúde da Mulher; falou também os totais de procedimentos nas Unidades Básicas do 3º quadrimestre de 2018. Na sequência a enfermeira Isabele Antoniacomi – SEMSA citou as metas do Centro de Apoio Psicossocial conforme relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2017, e notou a importância da contratação de novos profissionais para completar o quadro. A Sra. Ketlyn S. Vizine de Freitas CAF-SEMSA relatou as metas do departamento CAF, sendo a promoção da adesão dos prescritores à REMUNE através da atualização constante e divulgação da mesma; a garantia da demanda de medicamentos padronizados pela RENAME e pela Relação Municipal de Medicamentos. Dando andamento à apresentação, a Sra. Flávia Elisa Abrantes do Nascimento – Vigilância em Saúde-SEMSA relatou as metas do departamento, estando todas contidas no relatório detalhado como cumpridas, exceto a manutenção do imóvel da Vigilância. A terapeuta ocupacional Sra. Heleniza Zanon – Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz SEMSA, apresentou as ações realizadas nos quatro últimos meses, descrevendo-as conforme o relatório detalhado; salientou a importância ativa da população, Conselho de Saúde e profissionais de Saúde no combate a violência e promoção da paz. A enfermeira Isabele Antoniacomi deu segmento informando as ações e metas do Departamento de DST – HIV/AIDS; este obteve cumprimento no controle, prevenção e divulgação dos métodos de proteção a DSTs; o acesso ao diagnóstico oportuno de HIV, Sífilis e HV com testes rápidos teve meta cumprida; realizar diagnóstico precoce de co-infecção de HIV-TV e HIV-HV; diminuir taxas de transmissão vertical de HIV e sífilis congênita. A servidora Marcela SEMSA citou as ações do Setor de Pneumologia – Hanseníase, Tuberculose e Quimioprofilaxia, observando os quantitativos dos controles de atendimentos aos pacientes; a busca ativa e oferta do atendimento contínuo. A terapeuta ocupacional Sra. Heleniza Zanon – Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz SEMSA detalhou os dados do Departamento de Epidemiologia, atentando aos dados via sistemas; salientou a necessidade de equipamentos de informática para obtenção de dados epidemiológicos. Em sequência a Sra. Eliniz Mendes – Setor de Dengue, destacou as atividades realizadas nos últimos meses de 2017, falando do Levantamento Rápido de Índice para Aedes Aegypti; ações de retirada de criadouros do mosquito por ACE, ACS, cargos e secretários; utilização de bomba UBV por três ciclos. O Sr. Rafael Dalha Valle Corrêa – Unidade de Pronto Atendimento SEMSA, detalhou os totais de consultas das Unidades de Urgência. A servidora Ana Barão – SEMSA resumiu os atendimentos da Ouvidoria, e citou as principais ações em saúde, tendo como objetivo a ampliação e fortalecimento da comunidade e controle social na gestão dos SUS. Em atenção ao Departamento de Assistência à Saúde, o Sr. Alexandre – DAS/SEMSA citou os totais de encaminhamentos do departamento e os serviços no período descrito. O Vice-Presidente do Conselho Sr. Nilson Hideki Nishida colocou em votação a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, e como resposta esta foi "aprovada" pelos conselheiros. A Programação Anual de Saúde 2018-2021 também foi "aprovada" pelos conselheiros, após solicitação do Vice-Presidente do Conselho Sr. Nilson Hideki Nishida ao colocar em votação. Ficaram como representantes do Conselho de Saúde o conselheiro Sr. Jean Carlos K. Freire e o conselheiro Sr. Luiz Américo Delphim em atenção ao Comitê Gestor da Dengue. Encerrou a reunião o Presidente do Conselho Sr. José Dougiva agradecendo a presença dos técnicos, do Conselho, Ministério Público, Vereadores e aos demais presentes. Instituições Ausentes: Hospital Regional do Litoral, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá, Conselho Regional de Odontologia do Paraná, Conselho Regional de Assistência Social do Paraná, COREN – Conselho Regional de Enfermagem, Emilha – União das Mulheres da Ilha do Mel, Sindicato dos Trabalhadores Indústria Metalúrgicas. Sem mais nenhum questionamento, o Presidente do Conselho deu por encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, a mesma vai assinada por mim Virgínia Abalem Stahlschimidt Saif e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4179BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018

Aos doze dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito ao Terminal Urbano de Ônibus "Daniel Bini" – Praça Almirante Tamandaré – Sala 03 para a 1ª Reunião Extraordinária do ano de dois mil e dezessete, tendo como pauta o "Relatório Anual de Gestão 2015". Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Aline Carolina Pereira Costa (Secretaria Municipal de Saúde) Nilson Hideki Nishida (1ª Regional de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos – Iara Lúcia do Rocio Santos Zamboni (CLIAPAR Clínica Auditiva), Trabalhadores em Saúde – Melissa Sayuri Hoshino (Conselho Regional de Fisioterapia/Crefito 8), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª RG), José Dougiva da Silva

Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Filomena Bruckzkovski da Silva (Asilo São Vicente de Paulo), Leonardo Mamede do Rosário (Fórum Comunitário Itinerante de Debates), Avani Florêncio Pedro Carneiro (Fórum Comunitário Itinerante de Debates), Janete Terezin Leite (Pastoral da AIDS), Sônia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Anaide Célio Morato (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Visitantes – Claudomiro G. Macedo (Secretaria Municipal de Saúde), Lígia Regina de Campos Cordeiro (Superintendente de Administração e Gestão – SEMSA), Paulo Henrique Oliveira (Secretário de Saúde – SEMSA). O Presidente do Conselho cumprimentou a todos, agradeceu a presença do Secretário de Saúde Sr. Paulo Henrique de Oliveira, sua equipe técnica e agradeceu também a presença dos Conselheiros. De início foi esclarecido um desentendimento onde o Recursos Humanos da Secretaria de Saúde encaminhou sem fundamento para o Centro Municipal de Diagnósticos a Secretária do Conselho Sra. Melissa Sayuri Hoshino que também é servidora pública municipal atuante na função de Fisioterapeuta na Unidade Rodrigo Gomes – Valadares, onde labora por um tempo relevante, e também tem um estimado vínculo com os pacientes desta Unidade; o Secretário de Saúde Sr. Paulo Henrique de Oliveira prontamente retificou esta ordem do Recursos Humanos – SEMSA, fazendo um convite para a Secretária do Conselho Sra. Melissa Sayuri Hoshino assumir uma coordenação no Centro Municipal de Diagnósticos, e em contrapartida a Secretária do Conselho Sra. Melissa Sayuri Hoshino recusou o convite, e pediu para permanecer no atual local de trabalho, aceitado então pelo Secretário de Saúde Sr. Paulo Henrique de Oliveira. Concluída essa questão, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. José Dougiva da Silva Costa deu a palavra ao Secretário do Conselho Sr. Leonardo Mamede do Rosário, o qual fez a leitura da pauta do dia, sendo essa o "Relatório Anual de Gestão 2015"; o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. José Dougiva da Silva Costa esclareceu que a Comissão do Conselho fez diversas análises no assunto em debate e para relatar o corolário, o Vice-Presidente do Conselho Sr. Nilson Hideki Nishida notou que as análises iniciaram do dia dezessete de Outubro de dois mil e dezessete, através do Ofício nº 1759/2017 do Tribunal de Contas, que questiona o município a "não aprovação da RAG 2015", e contendo nesse ofício a Resolução do Conselho e também as recomendações previstas para a Secretaria de Saúde concluir nos anos subseqüentes, e em reunião o Conselho solicitou à Secretaria Municipal de Saúde as respostas dos questionamentos não concluídos no ano de dois mil e quinze conforme proposto no relatório, e através do Ofício nº 2059/2017, a Secretaria de Saúde encaminhou as respostas, porém inconsistentes com o solicitado por este Conselho. No dia dezoito de Dezembro de dois mil e dezessete foi encaminhada a resposta com ressalvas pela Superintendente de Administração e Gestão Sra. Lígia Regina de Campos Cordeiro, através do Ofício nº 2155/2017. O Vice-Presidente do Conselho Sr. Nilson Hideki Nishida orientou aos Conselheiros que o assunto em debate eram as obras da Unidade de Encantadas e Unidade Leblon, além da contratação de novos funcionários; foi constatado que essas recomendações estão em andamento, além da manutenção das Unidades, instalação de câmeras para maior segurança nas Unidades, e na correção do escrito divergente no Regimento Interno do Conselho de Saúde, ressaltou também a melhor elaboração dos relatórios da Secretaria de Saúde e também esses apresentados em data oportuna, a informação dos novos processos da Secretaria de Saúde enviados pontualmente ao Conselho, concluindo que os questionamentos estão em andamento e com previsão de conclusão no ano de dois mil e dezoito. Dadas essas informações, o Vice-Presidente do Conselho Sr. Nilson Hideki Nishida colocou em votação aos Conselheiros, tendo como resposta "aprovado" pelos Conselheiros de Saúde. O Vice-Presidente do Conselho Sr. Nilson Hideki Nishida solicitou a assinatura de todos os Conselheiros na resposta que será encaminhada ao Tribunal de Contas. Entidades ausentes com justificativa: HRL – Hospital Regional do Litoral, SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá, Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá. Entidades ausentes sem justificativa: Instituto Peito Aberto, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá, Conselho Regional de Odontologia do Paraná, Conselho Regional de Farmácia – PR, Conselho Regional de Assistência Social – CRESS, SINDSAUDE – Sindicato dos Trabalhadores Servidores Públicos Estaduais Serviços em Saúde, SINDACS – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, COREN – Conselho Regional de Enfermagem, União Emilha – União das Mulheres da Ilha do Mel, APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá, ACEDA – Associação dos Colaboradores Escolar de Deficiente Auditivo de Paranaguá, Pastoral da Pessoa Idosa, Sindicato dos Trabalhadores Industrias Metalúrgicas, Sindicato dos Trabalhadores Industria Alimentação de Paranaguá Litoral. Sem mais nenhum questionamento, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, a mesma vai assinada por mim Virgínia Abalem Stahlschimidt Saif e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:871BA44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no dia 04 de abril de 2018, às 08:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

Apresentação Celepar;
Criação de cargos no âmbito do Consórcio CICA;
Apresentação proposta Destocador;
Viveiro de mudas – Convênio Copel PR;
Patrulha Mecanizada;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 29 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3469F791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.760/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo Médico Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, matrícula nº 7298, a partir de 23 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0010090.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PrefeIto

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1AD7CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.762/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO, **C.P.F. n°** 040.430.509-17**,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PrefEito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:330600CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO**, C.P.F. nº 040.430.509-17** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.762/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **02 a 06 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PrefeIto

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AE189481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.761/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS ,** pelo Decreto Municipal nº 18.712/2018, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0010102, conforme previsto Capítulo XI, sub item 11.4 do Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PrefeIto

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F430B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.771/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. 064.341.579-32**, aprovada no Concurso Público – Edital 005/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.691/2018, no cargo de **PSICÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4FEDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.772/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ALINY FERNANDA DOS SANTOS, **C.P.F. n° 063.881.509-69** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9F63740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINY FERNANDA DOS SANTOS, C.P.F. nº 063.881.509-69** aprovada no Concurso Público – Edital **nº 005/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº /2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **02 a 06 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:069C0D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.770/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **MARISA RODRIGUES PRATA, C.P.F. nº 029.736.39-58**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.678/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1291BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.769/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **NEIVA RUY DE SOUSA, C.P.F. nº 037.702.839-88**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.681/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:342079D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.768/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **RUTE DOS SANTOS ROGATTO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 790.331.059-34**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.682/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87355A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.767/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **MARLY GERONIMO, C.P.F. nº 590.578.159-15**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.653/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:41658C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.766/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS, C.P.F.078.835.519-81**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.709/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64E83F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.765/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **ANDREA DA SILVA ALVES, C.P.F. 062.220.529-32**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.684/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:190CB47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.764/2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 7797, a partir de 26 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0010156.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87174838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0287/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a substituição da Professora de Educação Infantil – Séries Iniciais, senhora LUCIMARA ARRUDA, designada pela Portaria Municipal nº 100/2018, a partir do dia 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:212BC699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ARIVONIL MARINO FUZA nº 770010032 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ARIVONIL MARINO FUZA , efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR DE TRANSITO - Matricula nº 5189, lotado na SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770010032.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 22/03/2018 e término em 10/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 194, 29 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:2ACF68E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK nº 770002342 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Matricula nº 6984, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770002342.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 26/03/2018 e término em 04/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MARÇO DE 2018.

Portaria Municipal nº 195, 29 de MARÇO de 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CB8A4790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA nº 770008434 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA , efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE I - Matricula nº 982, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 ,conforme protocolo nº 770008434.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/04/2018 e término em 11/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 196, 29 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1EA00C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ARMERINDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR nº 770008589 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ARMERINDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 5700, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770008589.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/04/2018 e término em 11/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 197, 29 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:2725C632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 35/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	19/2018
	Processo de Licitação:	45/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	01/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	45/2018		
b) Licitação Nr.:	35/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:			
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS AO SINAS, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 092197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	4	0,0000	5.717,65
	4		5.717,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.320.3.3.90.30.00.00.00.00 (1410) Saldo: 409,98

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:89D4B8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 38/2018 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	52/2018
	Processo de Licitação:	53/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2018		
b) Licitação Nr.:	38/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	28/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	28/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de CAMINHÃO COMBOIO, conforme Contrato de Repasse nº 832888/2016/MAPA/CAIXA - Processo nº 2613.1033059-93/2016, através da Secretaria Municipal de Agricultura.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097562 - VCA AUTOMOTORES LTDA	1	0,0000	225.000,00
	1		225.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.144.4.4.90.52.00.00.00.00 (1023),
2.144.4.4.90.52.00.00.00.00 (1471)

Paranavaí, 28 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1E2BA9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATO Nº 032/2017

2º (segundo) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM O **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilma. Diretora Presidente da Fundação Cultural Sr. **ROSINEIDE SANGA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.683.503-9, e inscrita no CPF sob nº 023.063.859-71, e Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998, estabelecida à Rua Souza Naves, 983, Jardim São Cristóvão, CEP 87702-220, na cidade de Paranavaí-Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.184.585/0001-05, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **Sr. CRISTIANO BRUN AMARANTE**, brasileiro, empresário**,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.699.808-6, e inscrito no C.P.F. sob nº 035.072.579-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONTRATADO se compromete a prestação de serviços de **MAESTRO/REGENTE,** destinado ao coral Municipal Adulto e Infantil, Através da Fundação Cultural de Paranavaí , conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2.017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Décima do Contrato nº 032/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 23 de Outubro de 2017, por JESUS RODRIGUES SOARES nomeado pelo Decreto nº 18.052/2017, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 245/2017 e considerando o Parecer nº 169/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 032/2016), datado de 07 de Junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE MARÇO DE 2018.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

NADIME ABDALLA DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CRISTIANO BRUN AMARANTE
Cristiano Brun Amarante 03507257998
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A365134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2.018
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de MARÇO DE 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA ME, com sede à Rua Ernesto Biazus, nº 166, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 22.193.805/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Titular **LUCIA GESSER DINIZ**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.248.166-0 SSP PR e do CIC/MF nº 634.509.099-91.

OBJETO DO CONTTRATO: Constitui objeto deste instrumento a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UPA NÍVEL II", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços RETIFICADO nº 001/2018, que fazem parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Local: Av. Presidente Tancredo neves Lote 39 C/A, Subdivisão da Chácara nº 39 C Gleba 1- Ivaí, 1ª Secção, Colônia Paranavaí, Paranavaí Pr.

VALOR DO CONTRATO: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 121.768,41 (cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custo da contratação resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes da dotação orçamentária: **04.01.10.301.0006.1.023.4.4.90.51.01.07 (39)**

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 3 meses (três) a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DINIZ LTDA ME
LUCIA GESSER DINIZ
RG: 5.248.166-0SSP PR
CONTRATADA

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:57BAB84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço REPOGRAFIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NO**

MINIMO 02 (DUAS) CENTRAIS REPOGRAFICAS, Através das Secretarias Municipais de: Fazenda Pública, Educação, Saúde e Fundação Cultural; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/04/2018 às 08:30 horas do dia 13/04/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Março de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5047F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração Pública**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/04/2018 às 08:30 horas do dia 18/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:70B95882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

Extrato Contrato nº 38/2018/GP. Dispensa nº 25/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***BATTISTELLA BOLSAS PERSONALIZADAS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de mochilas personalizadas (Mochila em Nylon amassado Azul, bolso principal 45x38x15cm, zíper nº08 para fechamento, com porta notebook interno 28x35cm em espessuara Pack 4mm, revestido de forro magnetado, com alça e velcro 40mm, reforço duplo de tecido no fundo 32x15cm. Bolso intermediário com 31x34cm com zíper nº 08. Bolso frontal aplicado 20x20cm, com zíper nº 08, com bordado do Brasão da Prefeitura + Agente Comunitário de Saúde. 02 bolsos laterais15x15cm de telinha com acabamento em elástico 25mm. Alças de ombro em espuma 40mm revestida em nylon amassado e acabamento em viés canelado 25mm com castelinhos plásticos pretos de 25mm. Alça para pendurar em 25mm), a ser utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, na Secretaria de Saúde, sito à Rua Paraná n.º 340, no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias, contados da assinatura**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) após entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 08.02.10.30400432.124.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (749-4743) - Reserva de Saldo 124. GESTOR DO CONTRATO: A (o) Diretora (o) do Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura. Pato Branco, 20 de março de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito. Paola Battistella - Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:FCD43585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02/2018 - CONTRATO Nº 22/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 22/2016.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016. PARTES: Município de Pato Branco e CECAD - Centro Cardiológico de Diagnóstico Não Invasivo do Sudoeste Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 16 de Março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.300,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 111.600,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as

demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de Março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo Roberto Giublin – Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FCAF8023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 114/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57 § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de julho de 2018 e prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2018. Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura fica aditivado do valor do Contrato em R$ 105.468,39. Sendo assim, o valor do contrato passa de 512.518,63 para R$ 617.987,07 conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 20,578449997%. Dot. Orç.: 0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 12.36500391.078.000 – Departamento Administrativo – 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (5174 - 437) – Fonte 107 - Reserva 180. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogério Follmer – Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:012169AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 32/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 32/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***EMITELI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - ME*** OBJETO: Contratação da **EMPRESA *EMITELI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – ME,*** selecionada e aprovada nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2017, que*** tem por objeto o credenciamento de empresas ou organizações de base tecnológica, para utilização a título precário, oneroso e intransferível, com outorga de Permissão de Uso, dos espaços vagos (Laboratórios Industriais), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominados Laboratórios Industriais do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura, para providenciar toda documentação exigida para sua ocupação do laboratório industrial no Parque tecnológico de Pato Branco/Paraná sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a **EMPRESA** recolherá aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 (oito reais) por metro quadrado, totalizando ***R$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais)*** mensais, valor este convertido em Unidade Fiscal do Município - UFMs. Os pagamentos devidos pela ocupação do laboratório Industrial deverão ser efetuados pelo permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação tem como base legal a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomente para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)". Pato Branco, 29 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Géri Natalino Dutra - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:B95B6BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 33/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 33/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***LUGOMAQ – COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quatro roçadeiras a gasolina, com potencia mínima de 2hp, cilindradas aproximadas de 35 cm³, peso aproximado de 7 kg, com tanque de capacidade mínima de 500 ml, com faca de três pontas, fio de nylon, cinto duplo para ombro, óculos de proteção, ferramentas básicas e graxa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão serem entregues no Departamento de Limpeza, sito à Rua Tapajós n.º 755, no Centro de Pato Branco PR, no prazo **não superior a cinco dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: ***R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15° dia útil do mês após a entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 12.03.17.51200342.084.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Limpeza, Conservação de – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1112-3007) - Reserva de Saldo 136. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Pato Branco, 29 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Nelson Bertani - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:52FAACB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 23/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***BIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um cortador a disco tipo serra circular, para corte pesado, motor a combustão, completo, dois discos sobressalentes de aproximadamente 14" para metal; peso aproximado de 10 kg (dez quilos), com garantia de 12 (doze) meses, a ser utilizado no Parque de Máquinas – Garagem Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, no Parque de Máquinas – Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorelo Zandoná n.º 2.155, Bairro Pinheirinho; no prazo **não superior a 15 (quinze) dias**, do recebimento da Nota de Empenho. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 06.02.15.45100192.022.00 - Secretaria Municipal de Engenharia e

Obras – Departamento de Engenharia – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (325-4675) - Reserva de Saldo 107. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Pato Branco, 19 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Frederico Demario Pimpão - Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Marco Cesar Bianchi **-** Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:521CB1A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 PROCESSO Nº 48/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taobá, e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m², atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 1.037.997,13(um milhão, trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo MENOR PREÇO GLOBAL e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 07 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:86BA9F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 45/2018
Dispensa de Licitação - Chamada Pública nº 01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN
CNPJ.....:16.383.914/0001-19
Valor.....: 148.681,40
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin, vinte e nove dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:4FC8FECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 46/2018
Dispensa de Licitação - Chamada Pública nº 01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MAURICIO LACHMAN
Valor.....: 8.085,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin, vinte e nove dias de março de 2018.
SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO- PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C223924D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 16/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Secretarias e Setores, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes

no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 12/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
JUSTIFICATIVA: no certame anterior, que fora marcado para o dia 23/03/2018, não houve interessados.
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 29/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D14DC038

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

TERMO ADITIVO N° 02/2018

2°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 04 DE 2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR E A EMPRESA LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A COLETA, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL RESIDUOS NÃO RECICLÁVEIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob **n.°** 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO,** CPF n°. 088.856.979-33, RG n°. 10.828.346-7 SSP/PR.

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.326.828/0001-07 sediada na Rua Marechal Deodoro, n.° 191, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor, Luiz Francisco Antunes de Lima, portador da Carteira de Identidade n° 23R51898020, expedida pela SSP/SC, e CPF n° 345.483.359-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 01/2016 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.° 04/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. 0 presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmado entre as partes em 01/03/2016, prorrogado em 01/03/2017, repactuado em 20/06/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas sexta e décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA REPACTUAÇÃO
1. O valor do contrato, após repactuado, é R$ 11.096,98 (onze mil e noventa e seis reais enoventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 11.096,98 (onze mil e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no presente exercício, no montante de R$ 11.096,98 (onze mil e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00, vinculado à atividade 2072 – Unidade Orçamentária 02007, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLAÚSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no PL 04/2016, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais claúsulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, sao assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas
1_____
2_____

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:4ECC626C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste - CNPJ 75.924.290/0001-69 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 146/2016 e Lei Municipal nº 1.107/2018 de 13/03/2018, **DISPENSA** o chamamento público para firmar Termo de Adesão com a Organização da Sociedade Civil **Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto**, CNPJ nº 95.590.923/0001-57 fundamentada no artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011- Lei do SUAS. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida ao Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto.

Pérola d' Oeste/PR 21 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:02B8B02A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018

CENCEDENTE: MUNICIPIO DE PÉROLA D OESTE

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO

OBJETO: realização de Ações Básicas de auxílio financeiro para suporte educativo aos alunos do município de PÉROLA D OESTE, para a "educação, formação profissional geral, moral e social". Para atingir o objeto (a meta), os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este TERMO DE ADESÃO.

QUANTIDADE: 09 (Nove) Meses.

VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2018 a 31/12/2018

Pérola D' Oeste, 21 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0BE026E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REF 1° BIMESTRE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.278.203,80
Receitas Realizadas	2.453.604,78
Déficit Orçamentário	161.252,53
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	29.700.000,00
Créditos Adicionais	4.099.001,55
Dotação Atualizada	33.799.001,55
Despesas Empenhadas	2.614.857,31
Despesas Liquidadas	2.614.857,31
Despesas Pagas	2.318.153,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.614.857,31
Despesas Liquidadas	2.614.857,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	12.612.662,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	158.567,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	409.402,43	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	566.710,16	1.199,23	301.331,28	264.179,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	10.966,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	572.193,59	1.199,23	301.331,28	275.146,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	595.856,79	25% / 18%	26,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	288.923,56	60%	96,74 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		590.000,00	
Despesa de Capital Líquida	493.109,14		18.447.480,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	308.817,87	15%	17,40 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AFBE66C4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião extraordinária realizada no dia 28 de março de 2018, nas dependências do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcelos, nº 290, centro, Pinhal de São Bento - Paraná
RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, referente aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2018 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 29 de Março de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente CmdCa

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:378ADBD5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GESTAO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR

1º BIMESTRE DO ANO DE 2018.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezoito aprovado em reunião extraordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe Médica(pediatria) e enfermagem
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal

GRUPO DE GESTANTES E ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Oferecer um pré-natal continuo, tendo em vista a saúde da mãe e do feto.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Toda Equipe (NASF – Núcleo de Apoio à saúde da família.
JUSTIFICATIVA: No período da gestação a mulher sofre modificações no próprio corpo, em sua saúde emocional e psíquica. O bem estar da criança que irá nascer é primordial, por isso é de suma importância o acompanhamento multidisciplinar.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - conforme a demanda

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 a 5 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - Foram matriculados cento e vinte e cinco crianças, e a maioria está frequentando.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.
ENVOLVIDOS: Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 12
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 160 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol , envolvendo as oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão, teclado e bateria.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

GRUPO DE GESTANTES
RESPONSÁVEL: CRAS
OBJETIVO: oferecer um kit enxoval **.** Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciais de suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes
ENVOLVIDOS : Grupo de Gestantes
JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda . Atualmente (8) oito gestantes.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescente em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 07 registros em ata, 05 advertências, 10 visitas com orientação e encaminhamentos, encaminhamentos para especialidades abordagens e atendimentos nas escolas, auxílio em visitas domiciliares com Assistência Social. Participação efetiva no Projetos Furacão – Esportes.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças em suas casas ou em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes do Município com mais duas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes o fornecimento da multimistura e da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-Pr

Pinhal de São Bento, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:576D1AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido MARCIO ALEXANDRO FAGUNDES FAUSTINO, portador do RG n.º 8973988-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.998.199-83, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 068/2017 de 06/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:49941B8E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ricardo de jesus da hora, portador do RG n.º 12875553-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 090.857.089-90, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria nº 0112/2017 de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:AD6E4E26

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 008/2016, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010 e Resolução 4.604, de 19 de Outubro de 2017 , a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 62.375.134/0001-44, constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 29 de Março de 2018 a 28 de Março de 2019.

Piraquara, 29 de Março de 2018

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:300C6FCC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9921/2018

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 023/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 010/2018 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - (Magistério)**, protocolado dia 16/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, ROSA MARIA DE LARA**, portadora da CI/RG nº 4.432.609-4 PR, inscrita no CPF/MF nº 650.374.139-15 e matrícula funcional nº 181631 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2018;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.851,93 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados no Processo nº 007/2018.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Piraquara, 29 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:022E172A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9922/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 022/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 016/2018, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante no processo 008/2018, protocolado em 27/02/2018.
RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **ANA ELIZABETE ZAMBÃO GAIO**, portador da CI/RG nº 3.231.498-8 PR, inscrito no CPF/MF nº 450.653.659-20, e matrícula funcional nº 275371, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Agente Administrativo**, no valor bruto mensal** de R$ 3.854,19 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de Abril de 2018.**

Art. 2º - De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, outorga o **direito à paridade**, sendo os seus proventos reajustados na mesma proporção e data conforme os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 29 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:02EA0DD9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9920/2018

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 032/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 014/2018, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 21/02/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **MARIA JOSÉ DA ROSA BORGES**, portador do CI/RG nº 4.635.040-5/PR, inscrito no CPF/MF nº 041.123.949-00 e matrícula funcional nº 569281 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional Escolar/Grupo Ocupacional, na função de Assistente Operacional Escolar, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2018**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais e proporcionais de sua aposentadoria o valor de R$ 720,26 (setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados nos autos do Processo nº 009/2018;
Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01(um) salário mínimo;
Art. 4º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV e art. 39 § 3º da Constituição federal;
Art. 5º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Piraquara, 29 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2228B5E5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9923/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 029/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 015/2018, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo 011/2018, protocolado em 26/02/2018.
RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **NILZA MARIA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 4.902.242-5 PR, inscrito no CPF/MF nº 694.328.649-87, e matrícula funcional nº 546151, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional**, no valor bruto mensal** de R$ 1.068,40 (hum mil sessenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de Abril de 2018.**

Art. 2º - De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, outorga o **direito à paridade**, sendo os seus proventos reajustados na mesma proporção e data conforme os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 29 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A9EF5BD6

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9924/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 028/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 011/2018, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do Processo nº 010/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **SANDRA BEBLA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 6.619.019-0 PR, inscrito no CPF/MF nº 875.451.959-49, e matrícula funcional nº 746831, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Assistente Operacional**, no valor bruto mensal** de R$ 535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de Abril de 2018.**

Art.2º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01(um) salário mínimo.

Art. 3º - Fica estabelecido como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV, e art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 29 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1BF32F4B

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA nº 9716/2018
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Ed. nº 1471 DE 27/03/2018.
Onde se lê:
PORTARIA nº 9716/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 021/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº009/2018, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 21/02/2018.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte ao senhor **RENATO CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG. nº 4.047.688-1/PR e inscrito no CPF/MF nº 551.725.639-20, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento da servidora **ESMI MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CI/RG nº 4.527.829-8/PR, matrícula funcional nº 626001, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, **no valor bruto mensal de R$ 1.511,73 (hum mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos)** com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.
Piraquara, 26 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Leia-se

PORTARIA nº 9916/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 021/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº009/2018, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 21/02/2018.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte ao senhor **RENATO CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG. nº 4.047.688-1/PR e inscrito no CPF/MF nº 551.725.639-20, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento da servidora **ESMI MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CI/RG nº 4.527.829-8/PR, matrícula funcional nº 626001, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, **no valor bruto mensal de R$ 1.511,73 (hum mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos)** com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 26 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8B0265E3

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA nº 9718/2018
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Ed. nº 1471 DE 27/03/2018.
Onde se Lê:
PORTARIA nº 9718/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 031/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 013/2018, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 27/02/2018.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão temporária por morte ao menor **FILIPOS LEVI DANIEL BORGES E SILVA** CI/RG: 14.311.118-0 e CPF: 024.944.842-43, na qualidade de filho, em razão do falecimento da servidora **TANIA CRISTINA BORGES**, matrícula funcional nº 763921 – 2º Padrão, inscrita no CI/RG: 6.407.991-3/PR e CPF: 022.325.669-27, falecida no dia 27/12/2017, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo Professora II - Licenciatura Plena no valor bruto mensal de **R$ 1.864,36** (hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de **27 de dezembro de 2017.**

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.
Piraquara, 26 de março de 2018.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal
Leia-se:
PORTARIA nº 9918/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 031/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 013/2018, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 27/02/2018.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão temporária por morte ao menor **FILIPOS LEVI DANIEL BORGES E SILVA** CI/RG: 14.311.118-0 e CPF: 024.944.842-43, na qualidade de filho, em razão do falecimento da servidora **TANIA CRISTINA BORGES**, matrícula funcional nº 763921 – 2º Padrão, inscrita no CI/RG: 6.407.991-3/PR e CPF: 022.325.669-27, falecida no dia 27/12/2017, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo Professora II - Licenciatura Plena no valor bruto mensal de **R$ 1.864,36** (hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de **27 de dezembro de 2017.**

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.
Piraquara, 26 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C9FC4BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 27.177/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 27.177/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Rio do Turvo, n.º 298, Centro, Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.038.893/0001-46, **vencedora dos itens 36, 52, 55, 57, 58, 64, 66 e 74**, pelo valor total de R$ 83.006,35 (oitenta e três mil, seis reais e trinta e cinco centavos); **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n.º 1808, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.200.188/0001-30, **vencedora dos itens 3, 8, 18, 28, 50, 53 e 71**, pelo valor total de R$ 119.507,15 (cento e dezenove mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos); **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vacheski, n.º 73 – sala 01, bairro Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.424.240/0001-93, **vencedora dos itens 21, 27, 29, 34, 37 e 61,** pelo valor total de R$ 62.298,84 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); **TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**, com sede na Rua Dr. Murici, n.º 2001, bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.736.378/0001-58, **vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72 e 73**, pelo valor total de R$ 1.026.076,54 (um milhão, vinte e seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 1.290.888,88** (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE48DD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 27.177/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 27.177/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de

Infraestrutura, Assistência Social e Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Rio do Turvo, n.º 298, Centro, Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.038.893/0001-46, **vencedora dos itens 36, 52, 55, 57, 58, 64, 66 e 74**, pelo valor total de R$ 83.006,35 (oitenta e três mil, seis reais e trinta e cinco centavos); **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n.º 1808, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.200.188/0001-30, **vencedora dos itens 3, 8, 18, 28, 50, 53 e 71**, pelo valor total de R$ 119.507,15 (cento e dezenove mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos); **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vacheski, n.º 73 – sala 01, bairro Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.424.240/0001-93, **vencedora dos itens 21, 27, 29, 34, 37 e 61,** pelo valor total de R$ 62.298,84 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); **TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**, com sede na Rua Dr. Murici, n.º 2001, bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.736.378/0001-58, **vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72 e 73**, pelo valor total de R$ 1.026.076,54 (um milhão, vinte e seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 1.290.888,88** (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:623DC140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 26.314/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26.314/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018**, que tem por objeto a aquisição de placas e equipamentos de sinalização viária e placas de nomenclatura de logradouros públicos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO ME**, com sede na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 765, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.379.275/0001-00, **vencedora dos itens 23, 26 e 27**, pelo valor total de R$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais); **GP SINALIZAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia SC 438, s/n – km 210, bairro Pouso Alto, Gravatal/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.314.355/0001-20, **vencedora dos itens 33, 34, 35 e 36**, pelo valor total de R$ 83.847,50 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, n.º 482, bairro Bonança Sítios De Recreio, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.851.664/0001-06, **vencedora dos itens 24 e 25**, pelo valor total de R$ 39.975,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA**, com sede na Rua Mandaguaçu, n.º 236, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.996.705/0001-61, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32 e 37**, pelo valor total de R$ 691.372,50 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n.º 405 – Pavimento 01, Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.037.457/0001-76, **vencedora do item 22**, pelo valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 885.025,00** (oitocentos e oitenta e cinco mil, vinte e cinco reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71E676B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DELIBERAÇÃO 001/2018 CMAS

SÚMULA: Aprova a Deliberação de interesse e aceite do Termo de Adesão, ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018.

Resolve:

Art.1º Aprova a Deliberação de interesse e aceite do Termo de Adesão, ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 27 de março de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n° 017/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D955DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO 002/2018 CMAS

SÚMULA: Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018.

Resolve:

Art.1º Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 27 de março de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n° 017/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A74B6EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6574/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Senhora **Catiane dos Santos Pontes,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cerimonial –** CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação a contar de 01/04/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B8028FEE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6575/2018

EXONERA A pedido a SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a Senhora **Jahyra Mirna de Oliveira Dantas de Paula,** no cargo comissionado de **Assessor II –** CC3, do Gabinete do Vice Prefeito a contar de 01/04/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F9382433

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6576/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Senhora **Joyce Schmidt Gonçalves,** no cargo comissionado de **Diretor de Proteção Social Básica –** CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/04/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:17F64195

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6577/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Cristiane Boddy Toth,** no cargo comissionado de **Diretor de Proteção Social Básica –** CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/04/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:597301AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6578/2018

NOMEIA o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Jhonatan Levi Valles,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cerimonial –** CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação a contar de 02/04/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8903FF28

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6579/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriano Feltrin Vila Verde	99235-7	Assistente Operacional Escolar	02/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B45732A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6580/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Carolina Emerenciano Guedes	99249-8	Médico Psiquiatra	02/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9E59513C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6581/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Nathalie Pessoa da Silva Correia	99237-0	Fonoaudiólogo	02/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:10A25A10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6582/2018

NOMEIA o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Cesar Augusto Ribas,** no cargo comissionado de **Assessor II –** CC3, do Gabinete do Vice Prefeito a contar de 02/04/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8AE4A02E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6583/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **26/03/2018** até **21/09/2018** à servidora **REGIANE DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** matrícula nº: 84360-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2FB1EF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
FERNANDA HUBNER DE LIMA	Professor	450022	35º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de maço do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4AB45113

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 113

EDITAL Nº 113/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Engenheiro Ambiental	01	18	04	40 horas/semanais	R$ 2.517,84

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:047A1A07

CONTABILIDADE
LEI 2329

LEI Nº2329
Data: 28 de Março de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002725– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1032 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 862132-2017 -R$ 146.250,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1032	R$ 146.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito MuniCipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AA618C86

CONTABILIDADE
LEI 2330

Lei Nº 2330
Data: 28 de Março de 2018.

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e revoga a Lei de nº 2300 de 05 de Dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Maquinas e Veículos
000681 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1026 – SEDU – Pá Carreg. e Retro Escav. - SIT 33834..... R$ 400.000,00 (exc)
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1026	**R$ 400.000,00**

Art. 3º Fica revogada *a Lei de nº 2300 de 05 de Dezembro de 2017.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0986FC78

CONTABILIDADE
LEI 2331

Lei Nº 2331
Data: 28 de Março de 2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R$ 2.602,981,00 (Dois milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.7822601.1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000772– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1033 – Convênio 10-2018 – Lajeado Muniz.....R$ 2.602.981,00 (Exc.Arr.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1033	R$ 2.602.981,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CDDA39EE

CONTABILIDADE
DECRETO 4760

DECRETO Nº. 4760
Data: 28 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2329 de 28 de Março de 2018,

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002725– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1032 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 862132-2017 -R$ 146.250,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1032	R$ 146.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Março de2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C6A6AC70

CONTABILIDADE
DECRETO 4761

DECRETO Nº. 4761
Data: 28 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2330 de 28 de Março de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e revoga a Lei de nº 2300 de 05 de dezembro de 2017***

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Maquinas e Veículos
000681 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1026 – SEDU – Pá Carreg. e Retro Escav. - SIT 33834. R$ 400.000,00 (exc)
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1026	**R$ 400.000,00**

Art. 3º Fica revogada *a Lei de nº 2300 de 05 de Dezembro de 2017.*

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Março de2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:40A7B1B6

CONTABILIDADE
DECRETO 4762

DECRETO Nº. 4762
Data: 28 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2331 de 28 de Março de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R$ 2.602,981,00 (Dois milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.7822601.1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000772– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1033 – Convênio 10-2018 – Lajeado Muniz.....R$ 2.602.981,00 (Exc.Arr.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1033	R$ 2.602.981,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Março de2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:58A93D81

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 029/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de duas cozinhas em MDF destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Loja de Moveis Matheus Ltda.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA: 29 de março de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C1B10030

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estimulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.
DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018 – às 10h00min.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:021F3075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA

07ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 02/04/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2018 QUE: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR; (LEI Nº 447/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ITEM 02
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2018 QUE: "ATUALIZA OS VENCIMENTOS MENSAIS DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ITEM 03
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2018 QUE: "ATUALIZA OS VENCIMENTOS MENSAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CEB890B0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2017 do Órgão Executor da Saúde do Município de PRADO FERREIRA, Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 28 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão contar com Plano Municipal de Saúde;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4.º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.085, de 1.º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Considerando o Capítulo III – Planejamento da Saúde, do Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/90;

Considerando o art. 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135 de 25/09/2013; e

Considerando o Acórdão nº 1.459/2011 – TCU Tribunal de Contas da União, que institui a obrigatoriedade na alimentação do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, referente ao ano de 2017.

PRADO FERREIRA, 28 DE MARÇO DE 2017.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 01 de 28/03/2018, nos termos do Parágrafo 2º, art 1º, da Lei nº 8.142 de 25 de Dezembro de 1.990.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DCAEB0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 118/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE - ISA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 04/04/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3B3B6474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 145/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALAN RODRIGO DE LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 28/04/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTE PREGÃO Nº 19/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JANICE PORTIGLIOTTI DOS SANTOS 05061968956
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 28/04/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTE PREGÃO Nº 19/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 144/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 28/04/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTE PREGÃO Nº 19/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:296F31F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Realeza - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada **em 28 de Março de 2018:**

RESOLVE:

ART.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG 2017) do município de Realeza;

Realeza, 29 de Março de 2018.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:17B31388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.425/2018 29/03/18

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **MARCIANO CABRAL RAMBO,** do cargo comissionado de Encarregado de Obras do nível C 09 do GO 01, a partir do dia 27/03/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5C38BFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de **Renascença**, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **Renascença**, referente ao ano de 2017, sem ressalvas.

Renascença, 29 de março de 2018.

VALDINEI S. COLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

Nome do Conselheiro	Entidade	Assinatura
Jovani Luiz Cenatti	Secretaria de Saúde	
Leda Bedin	Colégio Estadual PJJ Vicente	
Edson Domingos Ciliprandi	Sindicato Rural de Renascença	
Terezinha Zanella Boff	Rotary Club de Renascença	
Ivone PacceVeloso	Pastoral da Criança	
Gabriela Corso Casali	APAE	
Tereza Ana Giacomini	Clube dos Idosos Reviver	
Maria Noemi Loro	Secretaria de Administração	
Fabiana Debiasi da Costa	Odontologia/NASF	
Sandra Vendrsucollo Colla	ACS/ACE	
Alcione Beulke	Enfermagem/Vigilância em Saúde	
Valdinei Schmidt Colla	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Renascença, 29 de março de 2018.

VALDINEI S. COLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:6BE5C9AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Atitude Ambiental LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0FD8B521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Avelino Lui**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Avelino Lui**, portador do R.G. nº 4.008482-7, inscrito no CPF nº 580.928.469-87, Auxiliar de Serviços Gerais "B", vinculado a Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EEBF7087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Adelar Paulo Pereira dos Santos**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Adelar Paulo Pereira dos Santos**, portador do R.G. nº 3.449.355-3, inscrito no CPF nº 453.293.469-91, Chefe da Divisão de Patrimônio, vinculado a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3E02315B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Ivone Blum Apolinario Fill**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias da servidora **Ivone Blum Apolinario Fill**, portadora do R.G. nº 6.574.553-4, inscrita no CPF nº 964.908.299-91, Auxiliar de Serviços Gerais "A", vinculado a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AFA23F45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 103 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Exonera Andreia Aparecida da Silva do cargo em comissão de Assessora de Assistência a Enfermagem.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Andreia Aparecida da Silva**, portadora do R.G. nº 6.288.864-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.040.339-71, do cargo em comissão de **Assessora de Assistência a Enfermagem,** Nível CC-13, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E47ECBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUCAO 04-2018

RESOLUÇÃO 004/18

SSUMSÚMULA: Autoriza a readequação da remuneração dos cargos em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 40, inciso V do Regimento Interno e art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º . Fica autorizada a readequação remuneração dos cargos de provimento em comissão constantes do anexo I, mencionados no art. 47 da Resolução 001/2006 de 21 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente

ANTONIO VENTURA MENDES
1º Secretário

EDISON DE OLIVEIRA SOARES
2º secretário

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE
LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor de Divisão I	CCL-01	01	2.000,00
Diretor de Divisão II	CCL-02	01	1.000,00

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:749BA98E

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.615.659/0001-15, estabelecida na Av. 04 de Setembro, 624, Centro, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85195-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. **JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG 6.034.393-2-PR inscrito no CPF/MF sob nº 019.605.939-94, residente e domiciliado na Rua 04 de Setembro, centro, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. De outro lado **ISMAEL SOARES BATISTA – ME,** pessoa jurídica com endereço na VL Rural, Lote 02, Casa 02, Reserva do Iguaçu-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 28.611.129/0001-55, neste ato representada por ISMAEL SOARES BATISTA, brasileiro, pintor, residente e domiciliado na vila Rural Vila Verde, município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 13.415.974-0-Pr, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 100.060.699-67, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO.OBJETO:** Serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal. **PRAZO:** cinco (05) meses para conclusão dos serviços. **VALOR**: Pelo serviço será pago um valor global de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), em parcelas mensais na medida em que o serviço for executado.

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:F03A9261

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.615.659/0001-15, estabelecida na Av. 04 de Setembro, 624, Centro, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85195-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. **JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG 6.034.393-2-PR inscrito no CPF/MF sob nº 019.605.939-94, residente e domiciliado na Rua 04 de Setembro, centro, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. De outro lado **MARCOS SERPA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, assessor de políticas sociais, residente e domiciliado na rua Antenor Caldas, 004, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 5.347.339-3-Pr, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 500.476.559-68, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO. OBJETO:** serviços de alimentação de dados do Portal de Transparência da Câmara Municipal, hospedado no site da instituição, bem como também promover a manutenção de reportagens dos trabalhos legislativo na página do Poder Legislativo. **PRAZO:** cinco (05) meses, iniciando em 01 de março de 2018. **VALOR**: Pelos serviços será pago um valor global de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), pagos em parcelas mensais no valor de R$ 1.580,00 (Mil quinhentos e oitenta reais).

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:8F73DB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/2018
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando o SargSUS ser uma ferramenta eletrônica desenvolvida pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde em conjunto com o DATASUS, com o objetivo de apoiar os gestores municipais na elaboração e envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho de Saúde.
Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando que além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, o relatório tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nas três esferas de direção do Sistema.
Considerando que é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde no município, estado, Distrito Federal e União.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre referente o período de Setembro a Dezembro de 2.017, do município de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 19 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:677B9AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24/2018
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Reserva do Iguaçu - PR, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Extraordinária realizada em 20 de Março de 2.018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, referente ao ano de 2017.
1 - A Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2.017 apresentou os relatórios em todos os quadrimestres para monitoramento e avaliação (por ocasião da prestação de contas), os indicadores junto ao CMS em conformidade com o SUS pactuados nos relatórios de gestão. Portanto, houve o acompanhamento do Controle Social, com a finalidade de emitir propostas, recomendações e aprimoramento da gestão no ano de 2.018.
2 – Doravante sugere a gestão que melhorem a apresentação dos relatórios quadrimestrais para melhor compreensão dos conselheiros, que sejam providenciados os relatórios com os dados e metas em tempo hábil para melhores avaliações, conforme LC 141/2012.
3 - **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.
Reserva do Iguaçu, 20 de Março de 2.018
LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:356E5D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

Considerando o Código Nacional de Transito em §2º que diz que o transito em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Transito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;
Considerando que para evitar acidentes, precisamos providenciar uma sinalização adequada, capaz de não apenas "avisar", mas também de "prevenir" e dar condições para que pedestres e motoristas possam desenvolver, a tempo, ações de controle para evitar o conflito;
Considerando que uma escola com alunos na média de 7 a 15 anos requer maior atenção com a segurança. Da mesma forma, requer maior atenção a segurança dos alunos de uma escola cujo portão de alunos esteja localizado em uma avenida movimentada;
Considerando que as crianças e adolescentes possuem uma visão periférica não totalmente desenvolvida e não avaliam corretamente a velocidade dos veículos, e principalmente das motos;
Considerando a altura das crianças dificulta sua visão da via, principalmente entre veículos estacionados, e, também, é maior a dificuldade de serem vistas pelos condutores;
Considerando que as crianças e adolescentes tem maior dificuldade de identificar a origem dos sons e de avaliar o tempo e a distancia, além de se desequilibrarem com maior facilidade, pois seu centro de gravidade encontra-se mais próximo a cabeça;
Considerando que uma vez iniciada a travessia, correm para outro lado, sem olhar novamente para a via e assegurar a situação dos veículos que se aproximam,
Considerando que no Colégio Isabel Fonseca Siqueira, estudam em torno de 780 alunos, portanto é grande a circulação de crianças e adolescentes próximos ao Estabelecimento de Ensino;
Considerando que foram colocados redutores de velocidade próximos ao Colégio, pequenos blocos conhecidos como “tachões” para evitar que os veículos trafeguem em alta velocidade, porém deixou-se um espaço de aproximadamente 2 metros de comprimento próximo à calçada do muro do colégio, e os condutores que vem sentido Parque dos Tropeiros, para desviar ficam na contramão pela pista.

RESOLVE:

Art. 1º – Solicitar da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento e demais órgãos competentes, com extrema urgência, as seguintes adequações de transito na via de acesso ao Colégio Isabel Fonseca Siqueira, sendo:
Regulamentação da velocidade próxima à escola. (30 km/hora) conforme preconiza o código de Transito Brasileiro.
Sinalização horizontal e vertical complementar de orientação a pedestres.
Proibição do estacionamento nas proximidades da travessia.
Iluminação especifica para faixa de travessia de pedestres.
Conjunto de ondulações transversais, em frente ao Colégio e duas na Rua João José Ribeiro.
Por parte do Poder Executivo, a pavimentação asfáltica na Rua Joaquim Nunes até a Rua Joaquim de Oliveira se faz necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 21 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

CONSELHEIROS
DAISY CRISTINA SCHMITZ
SOELI CALDAS RIBEIRO
MÔNICA BEATRIZ ZUSE NUNES
MIRIAN BIANCHI WITTES
DANIELE CRISTINA CALDAS
ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA
JUSSARA MACEDO DE MATOS
MARILDA DA SILVA
KELEN VIVIANE MARQUES DE SIQUEIRA
TAIZE BELO HEY
JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER
ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F9DC983F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;
Considerando o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2° do Decreto n° 5.089, de 20 de maio de 2004;
Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os

objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
Considerando o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente elaborado e aprovado em 2014;
Considerando que a elaboração do plano decenal foi realizada de forma articulada e Intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
Considerando que Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes em nosso município;
RESOLVE:
Art. 1º – Encaminhar as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura, Esportes, Indústria e Comércio, Governo Municipal e Conselho Tutelar responsáveis pelas ações da implementação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, planilhas contendo o plano de ação para verificação das metas instituídas, se as mesmas foram atingidas ou possíveis modificações que integrem as politicas publicas direcionadas á efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Art. 2º - Ficam estabelecidos como prazo final da entrega dos relatórios, 13 de Abril de 2.018 na sede do CMDCARI, pois no dia 18/04/2018, os conselheiros estarão em reunião ordinária, avaliando e deliberando sobre os relatórios.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 22 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0DE90D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;
Considerando o disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e IV do art. 88; art. 260, caput e §§ 2º, 3º e 4º e no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e no inciso I do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 5.089, de 2004;
Considerando o disposto nos inciso II, §§ 2º, 3º e 4º, do art. 3º; art. 7º e art. 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
Considerando o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** de Reserva do Iguaçu, elaborado e aprovado no ano de 2.014;
Considerando que a elaboração do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** foi realizada de forma articulada e Intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional,
Considerando que Compete ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** de nosso município;
RESOLVE:
Art. 1º – Encaminhar as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura, Esportes, Indústria e Comércio, Governo Municipal e Conselho Tutelar responsáveis pelas ações da implementação do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, planilhas contendo o plano de ação para verificação das metas instituídas, se as mesmas foram atingidas ou possíveis modificações que integrem as politicas publicas direcionadas á efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Art. 2º - Ficam estabelecidos como prazo final da entrega dos relatórios, 13 de Abril de 2.018 na sede do CMDCARI, pois no dia 18/04/2018, os conselheiros estarão em reunião ordinária, avaliando e deliberando sobre os relatórios.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu, 22 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3CBEDEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e **à convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 2: "Reordenar os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes", Ação 4:"Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar";
Considerando a Deliberação nº 081/2017 que delibera incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação 081/2017 – CEDCA/PR para o Programa Crescer em Família no município de Reserva do Iguaçu, sendo que os recursos serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo seu uso exclusivo para a implementação de novos serviços de acolhimento familiar e cofinanciamento dos serviços de acolhimento familiar já existentes.

Art. 2º - O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual ao final dos primeiros doze meses a contar da data do repasse do recurso, e posteriormente a cada seis meses, após estar devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:625A60E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual n° 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual cria "programas de apoio à Gestão" Municipal: que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD da Política da
Criança "e do Adolescente – SEPCA e ao apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares";
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do município ao incentivo financeiro estadual no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser transferido aos Municípios na modalidade Fundo a Fundo, para continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, em expansão aos recursos destinados por meio das Deliberações nº 53/2014 – CEDCA/PR e nº 43/2017 – CEDCA/PR, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual a cada seis meses, a partir do início da execução dos recursos financeiros e após sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8D80823A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 22/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;
CONSIDERANDO o art. 19 da Lei nº 8.069/1990 o qual estabelece que toda criança ou adolescente têm o direito de ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual instituiu o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, cujas proteções afiançadas são divididas em dois níveis: Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, a fim de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a Proteção Social Especial cuja finalidade é contribuir com a reconstrução de vínculos familiares e comunitários mediante as situações de violações de direitos;
CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovem até 21 anos, ofertado nas modalidades abrigo, casa-lar, república e família acolhedora, devem estar em consonância com a Resolução nº 109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS), que integram os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14/2014 que dispõe sobre análise e aprovação do Termo de Aceito para o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, com co-financiamento federal oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 161/2013 que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens residente** no município de Reserva do Iguaçu/PR, abrigados nos serviços socioassistenciais de alta complexidade.

Art. 2º - O **Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens,** tem por objetivo sistematizar as ações destas unidades de acolhimento.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7517934F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2017
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e;

Considerando que a **Programação Anual de Saúde** contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o

cumprimento das metas do Plano de **Saúde**; as metas **anuais** para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de para o ano de Saúde 2017 da Secretaria Municipal da Saúde de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 15 de Maio de 2.017

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1AF65791

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 128/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **20/03/2018**, a Sra. **DAIANE TAIS BUENO DE FREITAS**, inscrita no RG:10.946.581-0nº e CPF: 082.146.779-47, para exercer o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B9CB9D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 126/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **21/03/2018**, o Sr. DHIONATAS FELIPE LAMBRECHT, inscrito no RG: nº 10.774.600-5 e CPF: 093.567.729-16, para exercer o cargo de Auxiliar Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7566CD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 125/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **21/03/2018**, a Sra. **DORILDA FERREIRA DA ROSA**, inscrita no RG: nº 7.153.076-0 e CPF: 023.915.419-37, para exercer o cargo de Monitor de Entidades Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FCFC1A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 124/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **21/03/2018**, o Sr. LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, inscrito no RG: nº 12.353.443-3 e CPF: 097.570.689-69, para exercer o cargo de Monitor de Entidades Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8D50BEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 123/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **20/03/2018**, o Sr. ACELESIO LEMES DOS SANTOS, inscrito no RG:10.688.965-1, e CPF: 058.570.719-76, para exercer o cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:653A503D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 122/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Efetivo para Diretoria Executiva do FUNPRI e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeadaaservidoraMIRANDA APARECIDA DE CAMARGO, inscrita noRG 94217350nocargo de DiretoraPrevidenciária do FUNPRI, conforme o artigo 13 da Lei Municipal nº 474/2007, que trata do Regime Próprio de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu, inciso I e § 1º, o qual disciplina que o cargo previsto, será ocupado por servidor efetivo colocado a disposição pelo Município.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 050/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1E96735E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 120/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **22/03/2018**, o Sr. JOSÉ MARIA LUSTOSA MENDES, inscrito no RG nº 4.275.378-5, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1264A845

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 119/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **21/03/2018**, o Sr. LEONILDO PERETTO, inscrito nº. RG: 3.018.235-9, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:BE2FC78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 118/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **19/03/2018**, o Sr. ADÃO ALOELSIO DE OLIVEIRA, inscrito no RG: nº 10.689.108-7 e CPF: 067.698.769-90, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7A7DE953

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 117/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir do dia **19/03/2018**, a Sra. MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN, inscrita no RG nº 10.211.984-3, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C464667F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 116/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **19/03/2018**, o Sr. CLEBSON NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no RG: nº 6.791.665-4 e CPF: 980.582.409-82, para exercer o cargo de Professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FFEFA133

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 115/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **16/03/2018**, o Sr. LUCAS ISNAK RODRIGUES, inscrito no RG nº 11.015.237-0, e CPF: 067.698.769-90, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 12 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C5D497E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 115/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **16/03/2018**, o Sr. LUCAS ISNAK RODRIGUES, inscrito no RG nº 11.015.237-0, e CPF: 067.698.769-90, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 12 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B99F13F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 114/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **13/03/2018**, o Sr. EDSON CORREA DE RAMOS, inscrito no RG nº 1.105.839-3, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Maquinas e Viação, na Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3118E4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 113/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **13/03/2018**, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA ZEN, inscrito no RG nº 9.917.149-9, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:277EC960

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 112/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado, a partir do dia **13/03/2018**, o Sr. **OLIVIO JOSÉ BAIM**, inscrito no RG nº: 5.795.378-0, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Transporte em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AA4D73CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 111/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **12/03/2018**, o Sr. JONACIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 8.185.879-9, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B8C2DF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 110/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **12/03/2018,** o Sr. ACELESIO LEMES DOS SANTOS, inscrito no RG nº 10.688.965-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Maquinas e Viação, na Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3AAA6ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 109/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a partir de **12/03/2018**, o Sr. **ADÃO ELOELSIO DE OLIVEIRA** inscrito no RG nº10.689.108-7,ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:45E583E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
D

Decreto nº 108/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **01/03/2018**, a Sra. **VALDIRENE CLAUDIA MOTTA**, inscrita no RG: nº 10.021.655-8, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AB141912

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 107/2018

SÚMULA: Concede Licença Premio à servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, conforme Art. 141.,da Lei Municipal nº 682/2010, a servidora pública municipal a Sra. DIUVANA APARECIDA NUNES, inscrita no RG.9.488.252-4, ocupante do Cargo efetivo zeladora II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - A licença, sem remuneração, tem o prazo de 02(dois) anos, partir do dia 09 de março de 2018.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A0C9A27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 105/2018

SÚMULA:CONSTITUI NOVA JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR E NOMEIA OS MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída Junta Médica Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, incumbida de proceder laudos, exames e inspeções médicas para efeito de concessão de licenças e benefícios previstos na Lei, nº 682/2010, a qual Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes médicos para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Reserva do Iguaçu:

ELISANA GOMES DA CRUZ – CRM Nº 26737 – PR

LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA – CRM Nº 4304 – PR

SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA – CRM Nº 15347- PR

Art. 3º- A Junta Médica se reunirá sempre que solicitada e quantas vezes forem necessárias, até chegar ao laudo conclusivo, podendo em caso de dúvida, solicitar novos exames para que se chegue ao diagnóstico definitivo.

Art. 4º - O procedimento para realização da perícia médica para fins de licença médica, aposentadoria por invalidez ou readaptação, se dará da seguinte forma:

I – O Departamento de Recursos Humanos, de posse do atestado, informará ao servidor a data e horário da realização da perícia médica, e encaminhará o atestado juntamente com o formulário de laudo pericial à junta médica;

II – A junta médica realizará a perícia e preencherá o laudo médico pericial com o resultado da mesma, devolvendo-o ao Departamento de Recursos Humanos, que procederá da seguinte forma;
Em caso de licença médica, expedirá portaria e, caso a licença exceda a 15 (quinze) dias, encaminhará o atestado e cópia da portaria ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;

Em caso de constatação de invalidez total, encaminhará o processo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, para que o servidor, seja aposentado;

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Em caso de reassunção, comunicará o chefe imediato do servidor, que determinará por escrito seu retorno ás funções;

Em caso de necessidade de readaptação do servidor, encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Governo, junto com a lista de cargos que o servidor poderá ocupar;

Parágrafo Único – em qualquer dos casos o Departamento de Recursos Humanos comunicará o chefe imediato do periciado.

Art. 5º - A Junta Médica deverá preencher o rol de quesitos do laudo médico pericial constante do Anexo I do presente Decreto, o qual será encaminhado pelo setor de Recursos Humanos, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de perícia médica.

Art. 6º - Estão sujeitos a homologação e/ou ratificação pela Junta Médica Oficial, todos os atestados concessivos de licenças de quaisquer espécies, superiores a 15 dias.

Art. 7º - O servidor será comunicado do resultado da perícia, pelo setor de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contando da realização da mesma.

Art. 8º - Do resultado da perícia, caberá recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - O recurso deverá ser instruído com atestado médico exarado por especialista, da área, devidamente acompanhado de exames complementares, que comprovem veracidade das alegações do recorrente.

§ 2ª – Recebido o recurso, o servidor será submetido à nova perícia médica, realizada por junta médica especial, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, constituída através de Decreto.

§ 3º - A perícia médica se dará em conformidade com os procedimentos elencados neste capítulo.

Art. 9º - O servidor não poderá recusar-se a inspeção pela Junta Médica Oficial, sob pena de suspensão de Licença.

Art. 10º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e revogadas as disposições do decreto 105/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de março de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:540E4D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 104/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **12/03/2018**, o Sr. **LUIZ FELIPE ANAD**, inscrito no RG: nº 9.441.584-5 e CPF: 069.435.349-39, para exercer o cargo de Médico Clínico 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:96482711

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARECER DO CONSELHO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEAVALIAÇÃO DA GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, é de parecer pela aprovação Favorável das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Reserva do Iguaçu, 20 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:44426E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede a Avenida 04 de Setembro nº 614, na cidade de Reserva do Iguaçu, PR, entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde sua criação mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.
Declaro também, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem realizando suas reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, para acompanhamento da execução orçamentária e demais demandas da gestão púbica.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4C94803B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Conselho Tutelar, com sede a Rua João José Ribeiro s/nº, na cidade de Reserva do Iguaçu, PR, entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde sua criação mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, e o colegiado vem composto com os cinco membros eleitos pela população, conforme art. 6º da Resolução CONANDA nº 13/2010.
Declaro também, que o Conselho Tutelar vem realizando suas reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, para acompanhamento para discussão e deliberação sobre os assuntos pertinentes a área da criança e do adolescente de nosso município.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1A613FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.010/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM"**, as proponentes **ASSODE-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI**, inscrita no CNPJ sob nº **13.104.315/0001-20** tendo como valor total a importância de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:85720AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.011/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, POÇOS, SARJETAS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PODA DE ARVORES, RETIRADA DE GALHOS, CAPINAÇÃO E CORTE DE GRAMA, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE MEIO FIO, CANALETAS E CALÇADAS PARA TODO O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DO PERÍMETRO MUNICIPAL"**, as proponentes **NELSON FERRARI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.859.617/0001-25** tendo como valor total a importância de R$ 424.061,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1D3DA02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 031/2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial Local de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa em Rio Negro PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 227 da Constituição Federal;
Considerando o Capítulo IV, do Título III da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social; e
Considerando o disposto na Lei Estadual do Paraná nº 17.734, de 29 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Intersetorial Local de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI em Rio Negro - PR.

Art. 2º O Comitê será constituído por técnicos das Unidades de atuação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS São Judas Tadeu e afins.

Art. 3º Ao Comitê compete, entre outras atribuições congêneres:
I – desenvolver ações diretamente com as famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa;
II - mapear e articular ações com Rede de Atendimento Intersetorial do Município;
III - definir o fluxo de atendimento das famílias no município;
IV – realizar periodicamente o acompanhamento das famílias e os resultados das ações;
V – zelar e comprometer-se com a efetiva participação e relação intersetorial do comitê, com vistas a agregar novos parceiros;
VI - garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;
VII – documentar as ações realizadas;

VIII - acompanhar e monitorar os resultados das metas das ações intersetoriais locais;
IX – realizar reuniões periódicas, sendo, no mínimo, mensais;
X - promover a busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade;
XI - ter pleno conhecimento da legislação mencionada no presente Decreto;
XII - participar de capacitações, reuniões e eventos do Programa Família Paranaense.

Art. 4º Ficam nomeados para integrar o Comitê de AFAI, sob a coordenação dos representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, os seguintes membros:

I – **Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**
a) Antonia Sydorak Alves – Coordenadora do CRAS;
b) Simone Moreira – Assistente Social.

II – **Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**
a) Rogério Ribas Assumpção – Psicólogo;
b) Jardeli Fabiane Valério Burghardt – Assistente Social.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
a) Luciane Mitiko Nishioka – Enfermeira;
b) Silmara Aparecida Soares de Castro – Auxiliar de Consultório Dentário.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Maria Zeli Húngaro – Diretora da Escola Municipal "Olavo Bilac";
b) Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess".

V – Representantes da Associação de Moradores Volta Grande
a) Josias Tomaz da Silva – Presidente Associação;
b) Andressa Maron da Silva – Secretária Associação.

Art. 5º O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público de relevante interesse social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83A55925

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 032/2018

Declara Luto Oficial

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Rio Negro, nos dias **29, 30 e 31 de março do corrente,** em virtude do falecimento do Ex-Vereador **Agostinho Fuchs.**

Rio Negro, 29 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EC82D65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 210/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ocorridos durante a realização da Feira de Páscoa, realizada no município em 18 de março do corrente.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Marcia Adriane Alves;
III - Membro: Luciana Kaiss.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0497597

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 209/2018

Concede Abono de Permanência ao servidor José Vitório Baruffi.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 005/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **10 de fevereiro de 2018**, ao servidor **JOSÉ VITÓRIO BARUFFI**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Contra-Mestre, Nível 9, Referência "P", CH 40 h/s, matrícula 1511-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 916.700 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.568.939-04, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1376A2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 208/2018

Suspende os efeitos da Portaria nº 564, de 28 de setembro de 2017, que concedeu Abono de Permanência ao servidor RICARDO RANKEL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a revisão de ofício do Processo de Abono de Permanência n. 014/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER, de ofício, os efeitos da Portaria nº 564, de 28 de setembro de 2017, que concedeu Abono de Permanência ao servidor RICARDO RANKEL, matrícula funcional n.º 3441-1, em razão do servidor não ter preenchido os requisitos necessários à inativação à época do requerimento administrativo.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará por tempo necessário à conclusão definitiva do processo de revisão do abono de permanência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01A56E07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 206/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/02/2018 a 02/03/2018, para a servidora ***Francielle Adelfi Hantes***, matrícula nº 1974-7/1, do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4FA62F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 207/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/02/2018 a 08/03/2018, para a servidora ***Maria de Lourdes Rodrigues Krasota***, matrícula nº 2356-6/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34EC1961

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 211/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao sinistro ocorrido em 22 de março do corrente, com veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
II - Membro: Misael Antonio Koene;
III - Membro: Gabrieli Fernandes Vilner.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE5ACF76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 212/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/02/2018 a 10/03/2018, para a servidora ***Andreya Domingues da Silva***, matrícula nº 1257-2/1, do cargo de Auxiliar de serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA1AE0E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 213/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/02/2018 a 12/03/2018, para a servidora ***Jaqueline Cordova Alexandre***, matrícula nº 2368-0/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41811A30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 214/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28/02/2018 a 14/03/2018, para o servidor ***Ricardo Alberto Endler***, matrícula nº 0343-3/1, do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D17C7ACD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 222/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de março a 03 de maio de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ricardo Rankel***, matrícula nº 0344-1/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, nível "3-N", admitido em 01 de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DAE59652

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 215/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/02/2018 a 15/03/2018, para a servidora ***Dirlei Alves***, matrícula nº 1702-7/2, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8EE5187

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 123/2018

A Portaria nº 123, publicada na Edição nº 1456, de 06/03/2018, página 250, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
"Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente."

Leia-se:
"Secretaria Municipal de Educação."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C0BE929

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 221/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 01/03/2018 a 27/08/2018, para a servidora ***Denise Bolsan***, matrícula n.º 2509-7/1, do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AE50538

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 220/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/02/2018 a 31/12/2018, para o servidor ***José Osnildo Ruthes***, matrícula nº 1238-6/1, do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9EE7501D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 219/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/03/2018 a 01/05/2018, para a servidora ***Franciane de Fátima Passemko Alves***, matrícula nº 2205-5/1, do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07853DB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 218/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/02/2018 a 14/04/2018, para a servidora ***Vilma Oracy Correa***, matrícula nº 1965-8/1, do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9AB6FF01

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 217/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2018 a 24/03/2018, para a servidora ***Anjocil Moro***, matrícula nº 0454-5/1, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8F6DE3D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 216/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2018 a 18/03/2018, para o servidor ***Roberto Carlos Alves***, matrícula nº 2024-9/1, do cargo de Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2018.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1780804E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 02.437.638/0001-10, neste ato representada por JANAÍNA MIRANDA EUFLAUSINO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5304 - 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5305 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D45F6556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ANDRE E. S. SCHILLING - ME - CNPJ/MF sob n.º 02.441.945/0001-74, neste ato representada por Andre Elias Stolben Schilling, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 18.539,18 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5304 – 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5305 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BC5C7267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa BIDDING COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 09.150.883/0001-90, neste ato representada por João Pedro Alves de Oliveira, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 4.902,57 (quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5304 – 0800 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5305. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:29B4EFF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME - CNPJ/MF sob n.º 12.050.428/0001-28, neste ato representada por JORGE LUIS ALVES PASSOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 27.649,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5304 – 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5305. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:455767E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 12.308.936/0001-63, neste ato representada por ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 1.125,70 (mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos). Recursos: 08002- SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL -5304 – 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5305. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BFD2A0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF sob

n.º 15.203.120/0001-63, neste ato representada por Ines Dalmann, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 8.703,00 (oito mil setecentos e três reais). Recursos: 08002 SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5304 – 08002 SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5305. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B165F445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 27.596.969/0001-23, neste ato representada por CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 5.599,81 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Recursos: 08002 SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5304 – 08002 SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5305. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3751669B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa HRX BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 28.249.417/0001-01, neste ato representada por RAFAEL PARMIGIANI BORTOLOSSO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 17.485,55 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5304 - 08002- SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5305. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B212FF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°139

Processo n° 213/2017 - Pregão 062/2017
TERMO ADITIVO N. 003 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento do abaixo especificado.**
CONTRATADA: CLEUDENICE ANDIARA MARTINS - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **24.032.565/0001-19**, sediada na RUA SEVERO DE ALMEIDA, nº 1395, BOM JESUS, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pela sua **PROPRIETÁRIA SRA. CLEUDENICE ANDIARA MARTINS** brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº **43614533 SESP-PR** e do CPF/MF nº **843.519.939-87,** devidamente qualificada nos autos do processo. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS - GLP**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
02	85	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP- Área rural com distância aproximada de até 40 Km	79,33	92,26

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BCA7A0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 12/2017 REF.: PREGÃO Nº 09/2017

CONTRATANTE Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulino Pedro Hermes, n.º 3000, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.629.488/0001-71, neste ato representada por, MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 376.864.029-91, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, conforme abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica prorrogado por mais **03(três) meses** o prazo da prestação do presente contrato que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, conforme abaixo, a partir do dia 20/03 do corrente.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário/ Por Local Monitorado
1	684	srv	Serviços de Monitoramento Eletrônico, sendo 24 horas por dia, todos os dias, durante 03 meses, conforme condições do edital.	85,64

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 14.644,44(quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). 2.1 – Para fazer frente a estas despesas serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:** SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL: 12.003.33.90.39.77.99 – 5570 –Fonte: 10.004 /SECRETARIA DA AGRICULTURA: 10.004.3.3.90.39.77.99 – 5023 – Fonte 0 / /SECRETARIA DA SAÚDE: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.77.02.00 – 5002 – Fonte 303 / 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.77.02.00 – 5004 – Fonte 303 /11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.77.02.00 – 5006 – Fonte 303 / 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.77.02.00 – 5005 – Fonte 000/ 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.77.02.00 – 5008 – Fonte 303 /11.004.10.303.0007.2.089.3.3.90.39.77.02.00 – 5007 – Fonte 303 /SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 12.365.0003.2.023 3.3.90.39.77.01.00 - 4978- 230 - Fonte 103/SECRETARIA DA CULTURA:07.002 . 3.3.90.39.97 – 5070 - Fonte: 0 /07.03 . 3.3.90.39.97 – 5071 - Fonte: 0 /SECRETARIA DE OBRAS: 13.001 - 3.3.90.39.77.99.00 - 635 - 4864./SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.002 - 88 - 3.3.90.39.77.99.00 – 5238/.**CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F7FAC013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 014 REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2013

REF. : PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2013 - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** e **CONTRATADA** a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN,** em decorrência de solicitação da contratante e anuência da contratada , resolvem aditar o referido contrato conforme clausulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Considerando solicitação da Secretaria da Educação e a anuência da contratada **fica acrescido** ao objeto do referido contrato o acréscimo de 800m² de serviços de manutenção, limpeza, conservação e higienização de prédios e espaços públicos, **a partir de 01/04 do corrente**, conforme abaixo:

Secretaria	M²	Prazo	Dotação Orçamentária
Educação	800	2 meses e 10 dias	06.003 - 3.3.90.37.02.01.00 – 4979 - Fonte:102

CLÁUSULA SEGUNDA: O redimensionamento do objeto acrescentará no valor contratual a importância de **R$ 12.824,00** (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais) considerando o valor de R$ 6,87(seis reais e oitenta e sete centavos) por metro quadrado. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:14A11ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 039 – PROCESSO N° 080/2018

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) placas denominativas "Academias ao ar livre". **PROPONENTE:** Marmoraria Lindenberg Ltda. **CNPJ:** 80.858.699/0001-64. **VALOR:** R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DB52FDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 037 – PROCESSO N° 078/2018

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos FIAT MOBI placas BBB – 9329 e BBH – 4432. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é exclusiva para manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AD9B41E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 038 – PROCESSO N° 079/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Ambulância Renault Master placa BAX – 7296. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 867,64 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é exclusiva para manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A53A84FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de 4 (quatro) Licenças de uso do Módulo de Eventos do Sistema de Gestão do Turismo Ecobooking. INTERESSADO: Ecobooking Sistemas Ltda - ME. CNPJ: 09.283.871/0001-34. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para a prestação dos serviços necessários. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:06ED56AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 05

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 5/2018 - DL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	39/2018
	Processo de Licitação:	39/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	22/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2018
b) Licitação Nr.:	5/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	26/03/2018

e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da área de saúde que atuam como serviços gerais na Secretaria Municipal de Saúde deste município.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 006342 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	6	0,0000	1.780,53
Total por Fornecedor:	6		1.780,53
Total:	6		1.780,53

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EBDD78F3

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. RES. NOM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.286.964,31	1.369.572,24	2.603.370,43
Disponibilidade de Caixa	2.286.964,31	1.369.572,24	2.603.370,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.638.311,31	2.638.311,31	3.525.973,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	351.347,00	1.268.739,07	922.603,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FONTE:		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FFCE8403

SECRETARIA DA FAZENDA
XIII DEM. PROJ. AT. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C1A5B171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA

CNPJ:	78.103.702/0001-98

VIGÊNCIA:	05/05/2018

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de Março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito MUnicipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE230348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 080/2017
CONCORRÊNCIA N° 001/2017

Em razão de a autoridade competente haver declarado a sessão de julgamento ocorrida, em 24/01/2018, **nula**, ordenando ao presente departamento que republique o edital de licitação para realização de nova sessão pública de julgamento, tendo vista que o procedimento licitatório deixou de atender aos *princípios da publicidade* (art. 21, III, da lei n° 8.666/1993) e *vinculação ao instrumento convocatório* (art. 3° da lei n° 8.666/1993 - item 10.2, 1), "f", do Edital), encontra-se **REABERTO** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA/PR,** o processo licitatório em epígrafe, **MODALIDADE LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA N° 001/2017,** sob o **REGIME DE EMPREITADA, POR MENOR PREÇO**, cujo objeto consiste na realização de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO DE 16.850,37 M²**.
A realização da **CONCORRÊNCIA** será no dia **07/05/2018**, **às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Dr. Alcides Prudente Pavan, N° 130, Santa Amélia/PR.
O edital de licitação estará disponível para consulta e retirada no endereço citado, junto ao Departamento de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia/PR, 29 de março de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8117F45E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: *nomeio os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da lei municipal n° 1.360/2015,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia/PR, os seguintes membros:

§ 1° - Maria de Fátima Moura, presidente, Simone Aparecida de Faria Silva, Vice- Presidente, e; Valdecir Mendes Rodrigues, Secretário;

§ 2° - Representantes Governamentais:

I – Maria Lúcia Alves da Silva, titulare Maria das Dores Santos suplente, representantes da Secretária Municipal de Assistência Social;

II – Suellen Bussola Jorge, titular e Luan José Vilalva, suplente, representantes da Secretária Municipal de Saúde;

III – Flávia Rosana Bussola, titular, e Silvia Fernanda de Souza Lordani, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Selma Helbe Casarin, titular, eLuana Cristina Arantes, suplente, representantes do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI);

V – Maria Madalena de Araújo, titular, e Rita de Cássia Assolari, suplente, representantes da Escola Caminho do Coração;

VI – Odilon Campos Silveira, titular, e Valter Antonio Ranucci, suplente, representantes do Poder Executivo;

§ 3° - Representantes Não-Governamentais:

I – Maria de Fátima Moura, titular, e Marli de Jesus Dias, suplente, representantes do Programa Bolsa Família;

II – Simoni Aparecida de Faria Silva, titular, e Valdeci Edson Pagliaci, suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

III – Valdecir Mendes Rodrigues, titular, e Everton Lorenzo, suplente, representantes da Associação Aldeia Indígena Laranjinha;

IV – Aurélio Donizete Avelino, titular, e Leia de Souza Avelino,suplente, representantes da Congregação Cristã do Brasil (CCB);

V - Sueli dos Santos, titular, e Roseli Holtez, suplente, representantes da Pastoral da Criança;

VI - Rafaela Guergolet Sanches, titular, e Roberto Sanches Júnior, suplente, representantes da Pastoral do Dizimo;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 29 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4E16C86E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018

Sumula: Altera o artigo 3º do Decreto nº 039, de 15 de Setembro de 2014, para reajustar o valor do auxílio alimentação no âmbito do projeto mais médicos para o Brasil.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.352, de 02 de Setembro de 2014 e a portaria nº 30, do Ministério da Saúde, de 12 de Fevereiro de 2014, alterada pela portaria nº 300, do Ministério da Saúde, de 05 de Outubro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 039, de 15 de Setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 3º - A alimentação do médico participante será assegurada mediante o repasse pecuniário mensal no montante de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), a ser depositado até o 5º (quinto) dia útil do mês atual em conta corrente de titularidade do médico participante."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2018.

Santa Amélia, 29 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4C793582

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMDCA

Santa Amélia, 29 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia - CMDCA, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 799/90. Em Reunião ordinária, conforme ata 01/2018 resolve:

Art. I - Aprovar o termo de adesão do município de Santa Amélia, que diz respeito à deliberação 107/2017 do CEDECA/PR;

Art. II – Aprovar o valor de R$ 60.000,00 pra aquisição de um veiculo e R$ 10.000,00 para aquisição de equipamentos para uso especifico do Conselho Tutelar.

Art. III - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MARIA DE FÁTIMA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:78155B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1551/2018

SÚMULA: Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 914/2.018 de 27 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**	
15.452.0023.1029		**CONVENIO 519/2017 PROGRAMA COLETA SELETIVA**	
4490.52.00.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 287.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 287.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 287.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 287.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de Março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:32ACC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2018

PREGÃO Nº 08/2018
OBJETO: Aquisições de Materiais Gráficos
AMILTON LUIZ DA SILVA& CIA LTDA.
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 29/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
01	CAPA PRODUTOR RURAL	500	UNID	R$ 0,45
02	CARTAZ 42X62 4X0	500	UNID	R$ 4,25
03	CONTRA CAPA NOTA PRODUTOR RURAL	1000	UNID	R$ 0,30
04	FICHA AMARELA 50X1	700	UNID	R$ 11,00
05	FICHA CADASTRO DOMICILIAR	1500	UNID	R$ 0,25
06	FICHA CADASTRO FAMILIA	1500	UNID	R$ 0,25
07	FLAYER 15X21 4X0	500	UNID	R$ 0,25
08	GUIA DE ENCAMINHAMENTO	500	UNID	R$ 11,50
09	NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 500 JOGO DE 5 FOLHAS	40	CX	R$ 375,00
10	RECEITUÁRIO AZUL 20X1	200	UNID	R$ 3,20
11	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1	1500	UNID	R$ 7,50
12	RECEITUÁRIO ROSA CONTROLE ESPECIAL	1500	UNID	R$ 11,00

VALOR TOTAL R$ 60.365,00 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BD092B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 217/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de ônibus para a saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	450.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**450.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita: 2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS SAÚDE	450.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**450.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º -

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D3A6CD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º ADITIVO ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **LEONARDO FADEL DE MEIRA**, inscrita no CNPJ de n.º 28.483.499/0001-54, com sede na Av. Martin Luther King, 2687, Jardim Farropilha, CEP 87.708-130, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: O qual objetiva rescisão contratual amigável entre as partes, nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal n.º8.666/93, tendo em vista o pedido de renúncia dos direitos de fornecimento de bens formulado pela contratada
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no aditivo 1.º do Pregão Presencial nº 005/2018 c/c Registro de Preço n.º006/2018. SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

LEONARDO FADEL DE MEIRA
LEONARDO FADEL DE MEIRA

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D8BB328E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 802/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora *Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana Machado,* e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora ***Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana Machado,*** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.559.096-8 e CPF/MF sob o n.º 528.160.879-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 01/07/2015, a partir de 02 de Abril de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 01 de Julho de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/04/2018, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9E8CEB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCISLAINY ARAÚJO DA SILVA
CPF/MF: 071.390.999-44
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO MINISTRADO PELO TCE-PR REFERENTE A ATOS PESSOALNA VISÃO DO PRÓPRIO TCE – PR .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B18E9EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO NO CURSO GESTÃO PESSOAL NA VISÃO DO TCE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B879742F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 021/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: Hipermercado Marcossi Ltda, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de ovos de Páscoa – 70gr, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2018, Processo Administrativo n.º037/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:60AEE52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização da Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR, que institui o incentivo financeiro do Programa Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE por intermédio da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo 0 km, com 05 lugares, para Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 13h50min do dia 17/04/2018**, com **abertura para o mesmo dia (17/04/2018) às 14h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BEE16316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização da Termo de Adesão do Programa Crescer em Família Deliberação nº 055/2016 celebrado entre Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA/PR por intermédio da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo 0 km, com 05 lugares, para Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 17/04/2018, com abertura para o mesmo dia (17/04/2018) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:47B727F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 026/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: TAMPAVI INDUSTIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA-EPP
CNPJ N.°: 14.939.894/0001-94
OBJETO: Adesão registro de preço CINDEPAR, Pregão Eletrônico n.º004/2017, aquisição de CAUQ (concreto asfaltico usinado a quente para aplicação a frio - estocável.
VALOR CONTRATUAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência Do presente contrato é até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, que se deu em 06/09/2017.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de exigibilidade sob o n.º 006/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 29 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AC988BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 08/2018:

Procedimento licitatório: **Tomada de Preços n° 01/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Cordeiro Batista & Batista SS Ltda.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa.**
Valor total da Contratação: **R$ 38.433,36.**
Prazo de Execução: **365 dias.**
Prazo de Vigência: **365 dias.**
Data da assinatura: 29/03/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Cordeiro Batista & Batista SS Ltda.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DAA5F419

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2018 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Lucélia Juc Dias – Secretária e Ivan Rosa - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 02/2018 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**C.A. DA SILVA CONSTRUTORA ME**	**Contratação de empresa especializada para a construção de superestrutura de uma ponte localizada sobre o Rio Pinhalzinho, em concreto armado, com vigas pré-moldadas, fornecidas pelo D.E.R.-PR.**	**R$ 100.600,10**

São José da Boa Vista, 29 de março de 2018.

Willys Manoel Barbosa - Presidente da Comissão

Lucélia Juc Dias - Secretária

Ivan Rosa - Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6862A631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 067/2018
DATA: 26 de março de 2018
SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:30D717B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 068/2018
DATA: 29 de março de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **CLAUDINEI FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8AD02AF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 034/2018 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016.

DECRETO Nº 034/2018
DATA: 29 de março de 2018.

SÚMULA: Prorroga prazo de validade de concurso público municipal Nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 14, da Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do concurso público municipal homologado pelo Decreto 028/2016 de 01 de abril de 2016 por um período adicional de 02 (dois) anos consecutivos a partir do dia 29 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:06869FB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2018 - CONVOCAÇÃO.

Edital nº 004/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O C A R

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 28 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 004/2018

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ADILSON ROSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7C982E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2018 - NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES PARA O BIÊNIO 2018/2019.

DECRETO Nº 035/2018
DATA: 29 de março de 2018
SÚMULA: Nomeia os Conselheiros Tutelares Suplentes para o biênio 2018/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere na Lei Municipal Nº 534/2013.
DECRETA
Art.1 º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, eleitas em eleição conforme o Edital 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para o Biênio 2018/2019 no município de São José das Palmeiras- PR
Cristiane de Mattos
Osane de Oliveira
Valdinéia dos Santos
Claudinéia dos Santos da Silva

Art.2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 29 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:924DE0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 08/2018.
Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha – GLP 13 kg, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 08/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME	R$ 10.085,00
Lote 02	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME	R$ 9.889,00
Lote 03	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 27.219,00
Lote 04	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 73.601,00
Lote 05	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 30.436,00
Lote 06	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R$ 4.558,00
Lote 07	DOUGLAS MIRANDA	R$ 4.642,85
Lote 08	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R$ 31.786,00
Lote 09	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 10.480,00
Lote 10	DOUGLAS MIRANDA	R$ 2.215,10
Lote 11	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R$ 1.283,00
Lote 12	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME	R$ 2.889,00
Lote 13	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 16.160,00
Lote 14	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 3.943,00

Lote 15	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	R$ 18.765,00

São José das Palmeiras, 23/03/2018.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:69DE2B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 08/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha – GLP 13 kg, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
As Empresas vencedoras foram: Joab Lourenço Costa Mercado - ME, com o valor de R$ 161.839,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais); Santin Comercial de Alimentos Ltda.- EPP, com o valor de R$ 37.627,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais); Carivaldo Alves Queiroz Mercado – ME, com o valor de R$ 22.873,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais); Liqui Guairá Comercio de Gás Ltda - ME, com o valor de R$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais); Douglas Miranda, com o valor de R$ 6.857,95 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 23 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:02680C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAB L. COSTA MERCADO - ME
VALOR: R$ 161.839,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Março de 2019.

São José das Palmeiras, em 29 de Março 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C788AD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 37.627,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Março de 2019.

São José das Palmeiras, em 29 de Março 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:148F22A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME
VALOR: R$ 22.873,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Março de 2019.

São José das Palmeiras, em 29 de Março 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7B33A689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo/zero hora específico para coleta de materiais recicláveis destinado ao Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratada: Trevisa Mais Soluções para Transporte Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de entrega de 105 (cento e cinco) dias para 145 (cento e quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 07 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0DFF9F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2014- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014.

Objeto: Contratação, através de empresa especializada, para prestar serviços médicos de clinico em geral, no posto municipal de saúde de São José das Palmeiras-PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Clinica de Medicina e Fisioterapia Reston ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo de R$ 584.475,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para R$ 733.050,00 (setecentos e trinta e três Mil e cinqüenta reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, 13 de Março de 2018 para 13 de Março de 2019.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A16A0BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2017- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2017.

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2017

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para atender o plano de assistência social do Município de São José das Palmeiras – PR (Conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de Março de 2013 e Decreto nº 021/2017).
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Março de 2018, para 30 de Abril de 2018.

São José das Palmeiras/PR, 23 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:551931BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 028 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 002/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2018, modalidade Pregão Presencial N° 002/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME** – os itens 01, 06, 08, 11, 17, 18, 21, 25 e 49 – totalizando **R$ 18.183,90 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 04, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 53 e 59 – totalizando **R$ 93.593,80 (noventa e três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** – os itens 03, 09, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 29, 45, 50, 51, 52, 54, 56 e 58 – totalizando **R$ 14.658,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais);**
Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA - ME** – os itens 02, 05, 07, 10, 12, 19, 20, 24, 30, 55 e 57 – totalizando **R$ 24.431,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8E93048E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, bem como parecer jurídico, venho por meio deste retificar o termo de referência e consequentemente o edital supracitado, que tem como objeto a aquisição de serviço de mecânica de veículos leves, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos da frota municipal.
Diante disso o item 4, do Termo de Referência passa a vigorar de acordo com o que segue:
4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4.1 O serviço deverá ser prestado na Sede da empresa contratada, num prazo máximo de 02 (duas) horas, após a chegada do veículo juntamente com a autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Licitação e Compras.
4.2 Os custos com deslocamento e/ou transporte do veículo a ser consertado serão por conta da empresa contratada.
Ainda seguindo o que preceitua a Lei 10.520/02, fica alterada a data de abertura para o dia 19.04.2018, com protocolo até as 14h15minh e abertura as 14h30min na sala de reuniões do Paço Municipal, sendo mantidas os demais dispositivos editalícios.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 29 de março de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2018

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ED4B1A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1129/2018

LEI N.º 1129/2018

Súmula: "Denomina a Estrada Rural, situada no bairro Lageado Liso, que se inicia na encruzilhada

da antiga Casa do Sr. Abrão Chede e vai no sentido esquerdo da estrada, até a propriedade do falecido João Correia Rangel, conhecido por "Seu Danga", passando em frente à chácara de residência do homenageado com o nome de Estrada ANTÔNIO GUERREIRO DE PAULA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art 1º. Fica oficializada a denominação da Estrada Rural, no bairro Lageado Liso, que se inicia na encruzilhada da antiga Casa do Sr. Abrão Chede e vai no sentido esquerdo da estrada, até a propriedade do falecido João Correia Rangel, conhecido por "Seu Danga", passando em frente à chácara de residência do homenageado com o nome de **Estrada ANTÔNIO GUERREIRO DE PAULA**.

Art 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 29 de Março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:17C18BD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 074/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 010/2018, que nomeou o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 899.412-9/PR e CPF nº 183.632.539-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3C638AB9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 075/2018

DECRETO Nº 075/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 131/2017, que nomeou a Srtª. Lais Costa dos Santos, CPF nº 090.316.109-50, para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B605C03D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 076/2018

DECRETO Nº 076/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 154/2015, que nomeou a Srª. Leila de Fátima Luz, RG nº 6.722.627-5 e CPF nº 020.303.869-01, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50E17DB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 077/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1059/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 162/2017, que nomeou o Sr. Manoel Germano de Souza, CPF nº 281.063.948-59, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Obras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6886E58E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 CMS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela

Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

Planejamento para utilização dos Rendimentos dos Recursos Financeiros da Saúde.

Termo de Adesão para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Bento José da Costa no valor de R$ 200.000,00.

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 004/2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:45693805

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 CMS

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 29 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

Relatório Anual de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2017.

Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, Resolução SESA Nº 169/2016.

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 005/2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B4893E0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2017
PREGÃO Nº 40/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2017
Pregão Nº 40/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 40/2017**

CONTRATADA: CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA pessoa jurídica de direito privado, situado RUA BENVINDO GONÇALVES GUERREIRO, 76 JD NOVO HORIZONTE - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO cidade Sapopema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.104.982/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA,**.residente e domiciliado Sapopema/PR, á RUA BENVINDO GONSALVES GUERREIRO, 76 JD NOVO HORIZONTE - CEP: 84290000 - Bairro: centro, portador da Cédula de Identidade nº. 103157641, e CPF nº. 096.632.259-20.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 138/2017, a findar-se em 10/04/2019, e acrescido o valor em R$: 12.000,00 (doze mil reais). Totalizando o contrato em R$: 24.000,00 (vinte e quatro Mil Reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Sapopema, 29/03/2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D861DC99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2017
Pregão Nº 63/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 63/2017**

CONTRATADO: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, à Praça Antonio Batista Ribas, nº 07 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.015.977/0001-57 neste ato representada pela Srª. Amélia Kava dos Santos, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.268.741-4/PR e C.P.F. nº 052.906.819-22, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 51.801,00 (cinquenta e um mil oitocentos e um reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 134.450,50 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 26 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C7DF405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018 PROCESSO N.º 231/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 01, 08, 14, 17,18, 25, 27, 31, 39, 40, 41, 43, 45 e 47 conforme especificações contidas na ARP nº 001/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 20.489,50 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04470.3390.30.303
04480.3390.30.495 / 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E0F06630

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018 PROCESSO N.º 231/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09,10,15, 19, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 42, 44 e 46 conforme especificações contidas na ARP nº 002/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 31.108,04 (trinta e um mil, cento e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04470.3390.30.303
04480.3390.30.495 / 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:407E1557

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018 PROCESSO N.º 231/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 21 e 22 conforme especificações contidas na ARP nº 003/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04470.3390.30.303
04480.3390.30.495 / 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:45B0B6AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018 PROCESSO N.º 231/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 36 e 37 conforme especificações contidas na ARP nº 004/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.888,10 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04470.3390.30.303
04480.3390.30.495 / 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9CA3CCF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018 PROCESSO N.º 224/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 01, 02, 03, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 26, 35, 36, 38 e 39, conforme especificações contidas na ARP nº 005/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 16.025,06 (dezesseis mil e vinte e cinco reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04470.3390.30.303 / 04480.3390.30.495
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:03CB11CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 PROCESSO N.º 224/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 04 e 05, conforme especificações contidas na ARP nº 006/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R$ R$ 6.471,16 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04470.3390.30.303 / 04480.3390.30.495
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B3557C03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018 PROCESSO N.º 224/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DENTAL OESTE EIRELLI -EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 06, 07, 09, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 40, 41 e 42 , conforme especificações contidas na ARP nº 007/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.946,44 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04470.3390.30.303 / 04480.3390.30.495
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:17DB1E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 PROCESSO N.º 224/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 10, 12,17, 19, 21, 25, 28, 31, 33, 34 e 37 conforme especificações contidas na ARP nº 008/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.223,18 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04470.3390.30.303 / 04480.3390.30.495
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:164F7B56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018 PROCESSO N.º 229/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 17, 18 e 19, conforme especificações contidas na ARP nº 009/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.294,50 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:06D1D44A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018 PROCESSO N.º 229/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lote 05, conforme especificações contidas na ARP nº 010/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9BE6635A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018 PROCESSO N.º 229/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes 11, 12 e 13, conforme especificações contidas na ARP nº 011/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 19.899,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CE3793B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018 PROCESSO N.º 229/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lote 15, conforme especificações contidas na ARP nº 012/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA .
VALOR:- R$ 1.608,00 (hum mil, seiscentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0745EFF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 284/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.618,06 (SEISCENTOS E QUATRENTA MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.618,06 (SEISCENTOS E QUATRENTA MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1-008 – Aquisição de equipamentos
4245.304.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 37.291,39 (EA)**
4270.731.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 89.490,31 (EA)**
4240.303.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 10.814,57 (EA)**
4260.500.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 503.021,79 (EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 304.731.303 e 500.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5551797F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 285/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 981.760,00 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 981.760,00 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4265.518.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material permanente.....**R$ 981.760,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 518.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A5C1517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1747/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.618,06 (SEISCENTOS E QUATRENTA MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 284/2018 DE 28/03/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.618,06 (SEISCENTOS E QUATRENTA MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1-008 – Aquisição de equipamentos
4245.304.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 37.291,39 (EA)**
4270.731.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 89.490,31 (EA)**
4240.303.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 10.814,57 (EA)**

4260.500.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 503.021,79 (EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 304.731.303 e 500.

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D05E944B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1750/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 981.760,00 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 285/2018 DE 29/03/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 981.760,00 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4265.518.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material permanente.....**R$ 981.760,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 518.

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B9D5158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Aprova o a compra de equipamentos e veículo para o Conselho Tutelar através do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, da Deliberação 107/2017 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 26/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a compra de equipamentos e veículo para o Conselho Tutelar através do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. A Deliberação nº 107/2017 do CEDCA foi elaborado para apoiar o trabalho realizado pelos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, o valor do Incentivo para o nosso Munícipio é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que deste valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é destinado para compra de um veículo, e os outros R$ 10.000,00 (dez mil) para compra de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos a fim de qualificar o atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de março de 2018

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB09F840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N° 2.725/2018

SÚMULA: Torna preferencial, no âmbito Municipal, a contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados da Agência do trabalhador do Município de Sertanópolis, pelas empresas cessionárias, permissionárias, terceirizadas, bem como, empresas e/ou entidades beneficiadas com recursos públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração Direta, indireta e autarquias do Município, assim como as empresas beneficiadas com programas de fomento Municipal e, ainda, as entidades subscritoras de termos de convênio a qualquer título, que recebam recursos financeiros ou outros bens do Município de Sertanópolis, deverão preferencialmente utilizar o banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Sertanópolis para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º As empresas e entidades definidas no art. 1º desta Lei, que a infringirem, estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o contraditório e o devido processo legal:

I – Advertência;

II – multa, na forma prevista no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo único – Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas e entidades descritas no art. 1º desta Lei, que demonstrarem mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Sertanópolis, sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo 1º – Se não houver pessoal necessário e/ou qualificado para as funções a serem desempenhadas nas referidas empresas e entidades, estas ficarão isentas das sanções previstas no art. 2º.

Parágrafo 2º – As empresas e entidades descritas no art. 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agência do Trabalhador deste Município, salário compatível com a categoria, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

Art. 4º Nos editais de licitação que visem a contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei.

Art. 5º No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município às empresas e entidades referidas, deverá conter cláusula de obrigatoriedade do cumprimento da presente Lei.

Art. 6º As empresas e entidades cujos contratos ou termos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente a presente Lei, se adaptarão à medida prevista nesta Lei, quando houver necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 29 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017
AUTORIA: Vereadores: Glauco Rogério Ghisleri, Ana Ruth Secco Matesco, Guilherme Henrique Hooffmann, José Rogério dos Santos, Leila de Cássia Pissinati Gomes, Soraya Ap. Santa Rosa Bauermamm Esteves e Wagner da Silva.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:842B6E75

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 063/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.694 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INF. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.1.125. Aquisição de Veiculo.
- 4.0.00.00.00.00 1783 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1783 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1783 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 128.400,00

Total Suplementação: 128.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio 185/2017 – Sedu.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito MuniCipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A0CC328

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 064/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.718 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 34.582,47 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.110. Devolução de saldo do convênios 074/2016-SEAB
- 3.0.00.00.00.00 1771 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1771 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1771 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1771 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.849,57
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.111. Devolução de saldo do convênios 613/2016-PAM
- 3.0.00.00.00.00 1769 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1769 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1769 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1769 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 28.732,90

Total Suplementação: 34.582,47
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit financeiro nas fontes 771 e 769.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F96FA689

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 065/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.719 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.113. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 190.000,00
Total Suplementação: 190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 1782.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito MuniCipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11CEB65A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 066/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.719 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.114. Contra partida no serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.200,00

Total Suplementação: 5.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit financeiro na 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DB40C06

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 067/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.720 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescentes com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.112. Termino da Construção da Casa abrigo.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0454AC63

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 068/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.721 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mils reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.037. Contribuir com entidades de Educação infantil – Creches.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSF. A INSTIT PRIVADAS S/FIN LUCRATIVOS
146 - 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 426.000,00
Total Suplementação: 426.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 102

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7FA64F07

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 069/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.721 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.037. Contribuir com entidades de Educação infantil – Creches.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSF. A INSTIT PRIVADAS S/FIN LUCRATIVOS
146 - 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 24.000,00
Total Suplementação: 24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
143 - 3.3.90.32.00.00 01102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.000,00
Total Redução: 24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E1F009D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 070/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.722 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos

05.020.12.361.0006.1.115. Reforma da Escola Benedito Biasi Zanin.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES 460.000,00
Total Suplementação: 460.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 102.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4FBBA9D9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 071/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.723 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio ADministrativo
10.010.04.122.0001.2.116. Contribuição ao Consorcio Cismel.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART. CONS .PÚBLICO 20.000,00 **Suplementação: 20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF56DB91

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 072/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.724 de 28/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.118 Revitalização do Lago tabocó
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00
Total Suplementação: 160.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4E077E09

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.B. MARQUES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 29 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 ID Nº 82179.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 22.745,02 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5574F9AC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 16 de abril de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, telefone (43) 3232 8900, CEP 86.170.000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 001/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***aquisição Relógios Ponto Biométrico para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, para atender os funcionários do Sermusa.***

Sertanópolis, 29 de março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:08CEA916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2018

PORTARIA Nº. 062/2018
PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel de Propriedade do Município de Sulina descrito na Matrícula de n. 7.417, do CRI de Chopinzinho/PR, que será composta pelos servidores ora designados:
Artigo 2º - Ficam designados para fazer parte da Comissão de Avaliação do Imóvel a cima os seguintes servidores:
Presidente: JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº 965.620.139-68
Secretário: GELSO ROBERTO CHIQUETTA CPF nº 524.877.339-34
Membro: DARLEI FORLIN CPF nº: 931.874.249-53
Membro: RUDINEI MONTEIRO DA ROSA CPF nº: 018.903.379-78
Artigo 3º - A Comissão acima deverá efetuar a medição das construções avaliando-as, separadamente, discriminando ainda a existência de rede de energia elétrica, pavimentação interna, cercamento, portões e caixas de distribuição de água.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 28/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:98C67129

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GIOVANI BASSO - ME	9.296,00
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	20.640,00
DIONE A. M. WURLITZER - ME	15.730,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:398F5BCC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 55/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses **DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIOVANI BASSO - ME	
CNPJ Nº: 19.492.176/0001-36	
ENDEREÇO: AV. TAPAJÓS, nº 1184 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.296,00 (Nove mil, duzentos e noventa e seis reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7D2AF21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 56/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E***

CANTEIROS, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	
CNPJ Nº: 22.940.135/0001-70	
ENDEREÇO: VL. PRESIDENTE KENNEDY, nº S/N - Bairro: INTERIOR- CEP: 85585-000– Cidade: VERE- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 20.640,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3010CEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 57/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses**DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DIONE A. M. WURLITZER - ME	
CNPJ Nº: 26.582.119/0001-03	
ENDEREÇO: R. HEITOR FERRARI HABLICH, nº 45 - Bairro: CENTRO- CEP: 85660-000– Cidade: Dois Vizinhos- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 15.730,00 (Quinze mil, setecentos e trinta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D4A3ED4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/04/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina(Pr), 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:79F7CC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

Processo nº. 14/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	LEÃO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA – ME
CNPJ	29.045.511/0001-01
VALOR GLOBAL:	R$ 71.340,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 06 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:01827C85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2018

ID: 1842

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – LEÃO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR – R$ 71.340,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA – 06 de Março de 2018 a 06 de Maio de 2019

Tapira, 06 de Março de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC1EEDE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS DE ARTE, E ACOMPANHAMENTOS COM A FAMILIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, BEM COMO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO)

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.266.693/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).**

Tapira, 19 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0B6737B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2018

ID: 1845

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS DE ARTE, E ACOMPANHAMENTOS COM A FAMILIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, BEM COMO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO)

VALOR – R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA – 19 de Março de 2018 a 19 de Maio de 2019

Tapira, 19 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6F028E70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 35.548,50 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 34.928,45 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)** e **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 34.695,25 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Tapira, 27 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:549B910E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2018

ID: 1846

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 35.548,50 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA – 27 de Março de 2018 a 27 de Março de 2019

Tapira, 27 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:924671CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2018

ID: 1847

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 34.928,45 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA – 27 de Março de 2018 a 27 de Março de 2019

Tapira, 27 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:45F4B93F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2018

ID: 1848

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 34.695,25 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 27 de Março de 2018 a 27 de Março de 2019

Tapira, 27 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0B290981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.950.740,07	2.261.948,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.331,53	91.846,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.331,53	91.846,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		11.331,53	91.846,25
CONTA ÚNICA RPPS		11.331,53	91.846,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		718,19	91.106,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		0,00	739,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		10.613,34	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		2.939.408,54	2.170.101,82
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.939.408,54	2.170.101,82
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		2.939.408,54	2.170.101,82
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		2.939.408,54	2.170.101,82
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		2.939.408,54	2.170.101,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.778,60	13.778,60
IMOBILIZADO		13.778,60	13.778,60
BENS MÓVEIS		15.086,00	15.086,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		15.086,00	15.086,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		708,00	708,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		530,00	530,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		10.359,00	10.359,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.359,00	10.359,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.019,00	4.019,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		3.456,00	3.456,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.307,40)	(1.307,40)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.307,40)	(1.307,40)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.307,40)	(1.307,40)
TOTAL		**2.964.518,67**	**2.275.726,67**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.454,02	2.992,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.436,42	0,00
PESSOAL A PAGAR		2.436,42	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		2.436,42	0,00
PESSOAL A PAGAR		2.436,42	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		2.436,42	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU		0,00	0,00
CONTRIBUINTES			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		17,60	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		17,60	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		17,60	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		17,60	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	2.992,45
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	2.992,45
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	2.992,45
CONSIGNAÇÕES		0,00	2.992,45
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	1.760,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	1.232,45
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.275.726,67	2.194.392,33
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.275.726,67	2.194.392,33
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.275.726,67	2.194.392,33
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.275.726,67	2.194.392,33
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		(63.778.697,81)	61.019.198,94
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO		75.368.106,57	68.475.663,69
RPPS			
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(130.937.615,19)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(627.519,71)	(529.539,96)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(44.858,81)	(79.358,42)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(7.536.810,67)	(6.847.566,37)
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		66.054.424,48	61.691.396,49
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO		157.819.039,31	136.491.345,69
RPPS			
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(67.438.345,54)	(54.801.381,35)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(8.544.365,36)	(6.349.433,27)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(15.781.903,93)	(13.649.134,58)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	(120.516.203,10)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	(120.516.203,10)
TOTAL DO PASSIVO		**2.278.180,69**	**2.197.384,78**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	686.337,98	78.341,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO	607.996,09	(226.781,67)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.341,89	305.123,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**686.337,98**	**78.341,89**
TOTAL	2.964.518,67	2.275.726,67

ATIVO FINANCEIRO	2.950.740,07	2.261.948,07	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.454,02	2.992,45
ATIVO PERMANENTE	13.778,60	13.778,60	**PASSIVO PERMANENTE**	2.275.726,67	2.194.392,33
SALDO PATRIMONIAL				**686.337,98**	**78.341,89**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**27.400,00**	**27.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.159,32	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	762.003,21	503.796,62
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.178.123,52	1.755.159,00
TOTAL		**2.948.286,05**	**2.258.955,62**
Notas Explicativas			

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A1774E65

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANA

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - **Contexto Operacional**

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.096.844/0001-03, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.
O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.
b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.
c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.
d) Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.
e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2017, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.
f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2017, para pagamento no exercício de 2018.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –**Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

Contas Contabeis	2017	AV%	2016	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Financeiro	R$ 11.331,53	0,38	R$ 91.846,25	4,06
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R$ 2.939.408,54	99,61	R$ 2.170.101,82	95,94
Total das disponibilidades	R$ 2.950.740,07	100%	R$ 2.261.948,07	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contabeis	2017	AV%	2016	AV%
Bens móveis	15.086,00	109,48	15.086,00	109,48
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulada	(1.307,40)	(9,48)	(1.307,40)	(9,48)
Total do Imobilizado	13.778,60	100,00	13.778,60	100,00

Bens Móveis – Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico – social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – Compreende o valor de depreciação dos bens é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação, segundo o MCASP.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e pensão alimentícia, dos servidores ativos do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Retenções de consignações	R$ 2.454,02	100%	R$ 2.992,45	100%
Total das demais obrigações a Curto prazo	R$ 2.454,02	100%	R$ 2.992,45	100%

Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do
Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2016	AV%	2016	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 2.275.726,67	100%	R$ 2.194.392,33	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 2.275.726,67	100%	R$ 2.194.392,33	100%

RESULTADOS ACUMULADOS -O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contabeis	2017	AV%	2016	AV%
Resultado do Exercício	R$ 607.996,09	88,58%	R$ (226.781,67)	(289,47%)
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 78.341,89	11,42%	R$ 305.123,56	389,47%
Total do Patrimônio Liquido	R$ 686.337,98	100%	R$ 78.341,89	100%

Resultado do Exercício -corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R$ 607.996,09 (Seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 78.341,89 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais, oitenta e nove centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2017.

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:401DFBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 38/2018 - PREGÃO N° 11/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OI MOVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede no SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 03 BL. A, - 70.713-900, Brasília - DF, tendo como representantes legais os Sres. **Alexandre José de Albuquerque Cardoso**, portador do CPF n° 062.587.847-71 e cédula de identidade civil RG n° GO17834-4, residente na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 881 – 6º andar, Itaigara – Salvador/BA; CEP 41.825-000 e **José Adelmar de Azevedo**, portador do CPF n° 449.013.054-68 e cédula de identidade civil RG n° 767.310, residente na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 881 – 6º andar, Itaigara – Salvador/BA; CEP 41.825-000.

OBJETO: contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para ligações originadas de todos os órgãos e repartições ligadas à Administração Municipal de TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 53.306,16** (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/03/2018, com vencimento até 29/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
Terra Boa, 29 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D1806688

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016 CONTRATO Nº 56/2016

CONTRATADA: **IZAEL RODRIGUES DE SOUZA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 28/09/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B66911D5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 17/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VIOTO, ROCHA & CIA. LTDA.	8 - 9 - 10
R$ 2.283,60(dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)	
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	5 - 6 - 7
R$ 29.315,00(vinte e nove mil e trezentos e quinze reais)	
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP	1 - 2 - 3
R$ 61.380,00(sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais)	

D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP	4
R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 29 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F161E092

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 39/2018 - PREGÃO N° 17/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VIOTO, ROCHA & CIA. LTDA., CNPJ nº 77.341.352/0001-35, com sede AVENIDA GOIAS, 234, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MOACIR VIOTO, CPF: 210.196.659-04, carteira de Identidade nº 1479102, residente e domiciliado a RUA FERNAO DIAS, nº 514, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.283,60** (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/03/2018, com vencimento até 29/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9451746

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 40/2018 - PREGÃO N° 17/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 78.794.591/0001-03, com sede AVENIDA SILVA JARDIM, 1219, REBOUCAS - 80.250-200, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RILDO LIMA DOS SANTOS, CPF: 968.995.819-49, carteira de Identidade nº 67911512, residente e domiciliado a AVENIDA SILVA JARDIM, nº 1219, CURITIBA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.315,00** (vinte e nove mil e trezentos e quinze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/03/2018, com vencimento até 29/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D1712F5C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 41/2018 - PREGÃO N° 17/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.575.903/0001-94, com sede AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995, BATEL - 80.240-000, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, CPF: 043.132.459-01, carteira de Identidade nº 84973092, residente e domiciliado a RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES, nº 909, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 61.380,00** (sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/03/2018, com vencimento até 29/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DCCD689E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 42/2018 - PREGÃO N° 17/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP, CNPJ nº 73.234.742/0001-55, com sede RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 195, CAJURU - 82.970-000, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JUSSARA MORAES CORREA DA SILVA, CPF: 353.914.059-04, carteira de Identidade nº 19754332, residente e domiciliado a RUA ANTONIO LAGO, nº 656, CURITIBA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/03/2018, com vencimento até 29/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C448B356

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, calças, bermudas, agasalhos, bonés e shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 11 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:03021BE4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos hospitalares.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 12 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:727072DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 43/2018 - PREGÃO N° 15/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME, CNPJ nº 01.353.107/0001-86, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577, residente e domiciliado a AVENIDA SANTA CATARINA, nº 682, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/03/2018, com vencimento até 31/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2260B0BE

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO - PREVIDÊNCIA DE TERRA BOA,

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TERRA BOA - PR, E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREVIDÊNCIA DE TERRA BOA,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 05.258.053/0001-20,** com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, Nr°240 centro, TERRA BOA/PR, adiante designado simplesmente **PREVIDÊNCIA**.
De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho,5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador Alexandre de Souza Doná, portador do CPF nº. 026.377.169-59 e RG nº. 5.864.945-7, adiante designada simplesmente **CONSIGNET SISTEMAS**.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este convênio tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS ao PREVIDÊNCIA,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

A execução dos trabalhos de implantação e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **CONSIGNET SISTEMAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:

O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.

As principais características do software são:

· Controle da Margem Consignada

o Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do PREVIDÊNCIA disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

o O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo PREVIDÊNCIA.

· Controle das averbações em folha

o Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

o O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.

o Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

· Integração com sistema de folha

o A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

· Relatórios e arquivos para conciliação

o O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo PREVIDÊNCIA quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do PREVIDÊNCIA enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

o O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

· Controle de avisos

o O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

· Bloqueios

o Administradores do PREVIDÊNCIA podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.

o Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.

o Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

· Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do PREVIDÊNCIA.

O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

· Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

· Benefícios para Instituições Financeiras

o Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
o Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
o Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
o Reduz o risco de Averbação;
o Redução no prazo de Fechamento da operação;
o Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
o Facilidade na conciliação;

· Benefícios para o PREVIDÊNCIA

o Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
o Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;

o Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
o Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
o Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
o Segurança nas operações realizadas;
o Regularização da margem do servidor
o Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH

· Benefícios para os funcionários

o Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
o Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir o PREVIDÊNCIA;
o Segurança nas operações realizadas;
o Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela **CONSIGNET SISTEMAS**, não constitui venda e não confere o PREVIDÊNCIA a titularidade sobre o **Consignet** ou sua cópia. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo PREVIDÊNCIA a outras empresas ou instituições. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo PREVIDÊNCIA**.** A **CONSIGNET SISTEMAS** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença.

A **CONSIGNET SISTEMAS** não permite ao PREVIDÊNCIA**:**

a) Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
b) Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
d) Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS**;
e) Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
f) Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET SISTEMAS** é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **PREVIDÊNCIA** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET SISTEMAS** e do PREVIDÊNCIA para a plena execução do Convênio ficam assim pactuadas:

I – Compete à **CONSIGNET SISTEMAS**

a) Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**
b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
c) Definir conjuntamente com o PREVIDÊNCIA, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;
d) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

II - Compete ao PREVIDÊNCIA**:**

a) Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;
b) Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATARIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
c) Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
d) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;
e) Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do PREVIDÊNCIA seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;
f) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
g) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **CONSIGNET SISTEMAS** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **CONSIGNET SISTEMAS**, sob a gestão, controle e orientação do PREVIDÊNCIA ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos**.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste CONVÊNIO e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este CONVÊNIO, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

a) Ao sistema, sua documentação;
b) Às comunicações internas e regras de negócios do PREVIDÊNCIA;
c) Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
d) Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos caso não haja oposição das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **TERRA BOA/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

13.1. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET SISTEMAS** será a *única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este PREVIDÊNCIA.*

13.2. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou

entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET SISTEMAS** e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351). "

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET SISTEMAS**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

14.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

14.3. Caberá ao PREVIDÊNCIA**,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

TERRA BOA, 09 de AGOSTO de 2017.

Consignet Sistemas Ltda
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

Fundo Municipal de Previdência de Terra Boa / PR
MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E695374

SECRETARIA DE FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	51.590.436,93	45.784.312,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.331.093,67	5.222.265,08
Impostos	5.537.442,07	3.602.271,41
Taxas	1.681.378,60	770.186,28
Contribuições de Melhoria	112.273,00	849.807,39
Contribuições	72.042,70	99.297,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	2.310,29	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	69.732,41	99.297,40
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	50.856,33	407.426,01
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	50.856,33	407.426,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.902.789,98	838.697,75
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	22.602,02	193.959,60
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	21.473,03
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.880.187,96	623.265,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	38.647.017,97	39.177.196,38
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	36.146.134,35	23.304.560,38
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	2.500.883,62	15.872.636,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	608.258,75	26.000,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	26.000,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	608.258,75	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	978.377,53	13.429,94
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	281,38	7.454,66
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	978.096,15	5.975,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	45.121.200,38	41.571.682,27
Pessoal e Encargos	23.843.063,58	20.829.870,26
Remuneração a Pessoal	18.364.682,33	17.177.303,83
Encargos Patronais	4.085.381,08	2.880.433,78
Benefícios a Pessoal	1.344.968,93	772.132,65
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	48.031,24	0,00
Benefícios Previdenciários	7.700,01	44.812,66
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	7.700,01	44.812,66
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.476.303,02	16.301.156,27
Uso de Material de Consumo	5.272.005,13	5.465.691,09
Serviços	12.204.297,89	10.835.465,18
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	234.152,13	320.390,55
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	234.152,13	320.390,55
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.879.518,04	3.176.789,08
Transferências Intragovernamentais	1.461.598,17	1.977.639,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	93,28
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.397.919,87	1.132.441,45
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Delegações Concedidas	20.000,00	66.615,23
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	56.040,81
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	56.040,81
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	475.371,60	468.984,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	8.793,02
Contribuições	475.371,60	460.191,60
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	205.092,00	373.638,02
Premiações	0,00	2.100,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	205.092,00	371.538,02
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Resultado Patrimonial do Período	6.469.236,55	4.212.630,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	3.559.278,29	3.945.975,09
Desincorporação de passivo	578.932,06	593.129,62
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	370.400,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, Data Emissão 26/03/2018, Hora emissão 14:39:43		
Notas:		

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1222319

SECRETARIA DE FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Prestação de Contas
AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	8.617.133,56	7.628.255,57
Transferências correntes recebidas	2FC	39.407.368,45	37.615.363,02
Outros ingressos operacionais		220.592,61	80.506,01
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	39.911.174,15	36.767.446,85
Juros e encargos da dívida	4FC	234.152,13	292.630,59
Transferências concedidas	2FC	3.856.247,18	3.181.233,39
Outros desembolsos operacionais		1.682.134,46	1.977.639,12
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		2.561.386,70	3.105.174,65
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Alienação de bens		370.400,00	148.500,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		3.759.222,56	3.748.792,82
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		3.624,70	(0,00)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(3.392.447,26)	(3.600.292,82)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		2.578.961,48	1.561.833,36
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		578.932,06	593.129,62
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		2.000.029,42	968.703,74
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.168.968,86	473.585,57
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		6.235.722,10	5.087.460,96
Caixa e Equivalentes de caixa final		7.538.620,67	6.235.722,10
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		5.451.322,01	5.063.154,15
Receita de Contribuições		1.269.508,47	942.830,73
Receita Patrimonial		28.224,00	3.500,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		33.565,46	45.224,00
Remuneração das Disponibilidades		541.662,08	627.640,30
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.292.851,54	945.906,39
Total das Receitas Derivadas e Originárias		8.617.133,56	7.628.255,57
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		39.407.368,45	37.615.363,02
Intergovernamentais		32.574.175,25	31.290.957,65
da União		20.311.467,65	20.689.421,43
de Estados e Distrito Federal		12.262.707,60	10.601.536,22
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		6.833.193,20	6.324.405,37
Total das transferências recebidas		39.407.368,45	37.615.363,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		3.856.247,18	3.181.233,39
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.456.701,30	2.809.695,37
Outras transferências concedidas		399.545,88	371.538,02
Total das transferências Concedidas		3.856.247,18	3.181.233,39
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		4.855.342,30	4.534.131,72
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.622.920,80	1.489.656,07
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		16.445.197,97	15.556.622,57
Trabalho		0,00	0,00
Educação		11.391.434,88	9.955.173,08
Cultura		116.478,84	118.142,11
Direitos da Cidadania		793.799,05	771.729,14
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Urbanismo		2.027.722,82	1.722.338,12
Habitação		891,00	6.757,53
Saneamento		20.800,00	0,00
Gestão Ambiental		479.308,46	388.929,28
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		17.699,81	113.526,51
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		127.552,40	145.864,70
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		300.626,70	88.033,91
Transporte		1.406.604,28	1.569.080,60
Desporto e Lazer		304.794,84	307.461,51
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		39.911.174,15	36.767.446,85
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		234.152,13	292.630,59
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros		0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida		234.152,13	292.630,59
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, Data Emissão 26/03/2018, Hora emissão 14:35:17			
Notas:			

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7DEE64C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N 05 DE 15 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO N0 05 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Súmula "*Designa servidor para Coordenação do Programa Câmara Mirim e dá outras providências*".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1 – Fica designado o servidor Eduardo Hoeppers Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, do quadro próprio de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal para coordenação do Programa Câmara Mirim e fica concedido gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) por responsabilidade exigida em funções que requer maior complexidade e por acumulo de funções em acordo com o art. 55 §3º da Lei 429/2013 e do art. 1º da Lei 533/2015 a partir da data de publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de março de 2018.

Art. 2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 15 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:DFDB900F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Súmula "*Designa servidor para Coordenação do Programa Meu Primeiro Emprego*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1 – Designa o servidor Ranolfo Eriches de Lima, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do quadro próprio de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, para coordenar o Programa Meu Primeiro Emprego, em conformidade com a Lei n° 615, de 27 de dezembro de 2017, sendo-lhe concedido acréscimo de gratificação em 20% (vinte por cento) por responsabilidade exigida em funções que requer maior complexidade e por acúmulo de funções em acordo com o art. 55 §3º da Lei 429/2013 e do art. 1º da Lei 533/2015 a partir da data de publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 15 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:1EB4B706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3034 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Altera o valor do aporte do Município de Tijucas do Sul para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, para amortização do déficit atuarial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Municipal 489, de 01 de julho de 2014, Artigo 4º, e os resultados da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Altera o valor do plano de amortização do déficit atuarial, para o exercício de 2017 e posteriores, encargo deste Município, composto pelos aportes anuais, divididos em no máximo 12 parcelas mensais, de acordo com o Demonstrativo Anual do Resultado de Avaliação Atuarial, conforme segue:

Ano	Aportes Anuais	Ano	Aportes Anuais
2017	R$ 330.348,96	**2032**	R$ 2.361.995,07
2018	R$ 465.792,03	**2033**	R$ 2.497.438,14
2019	R$ 601.235,11	**2034**	R$ 2.632.881,22
2020	R$ 736.678,18	**2035**	R$ 2.768.324,29
2021	R$ 872.121,26	**2036**	R$ 2.903.767,36
2022	R$ 1.007.564,33	**2037**	R$ 3.039.210,44
2023	R$ 1.143.007,40	**2038**	R$ 3.174.653,51
2024	R$ 1.278.450,48	**2039**	R$ 3.310.096,59
2025	R$ 1.413,893,55	**2040**	R$ 3.445.539,66
2026	R$ 1.549.336,63	**2041**	R$ 3.580.982,73
2027	R$ 1.684.779,70	**2042**	R$ 3.716.425,81
2028	R$ 1.820.222,77	**2043**	R$ 3.851.868,88
2029	R$ 1.955.665,85	**2044**	R$ 3.987.311,96
2030	R$ 2.091.108,92	**2045**	R$ 4.122.755,03
2031	R$ 2.226.552,00	**2046**	R$ 4.258.198,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:911CB969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 614

PORTARIA Nº 614/2018
Data 28.03.18

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de Professores contratados através do PSS nº 001/2017 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam rescindidos a pedido, os contratos de Professores contratados através do PSS nº 001/2017, sendo os que seguem abaixo:

Matrícula	Nome	CPF
680-7/1	Diego Petry Nunes	009.865.179-09
670-0/1	Edimar Bissotto	052.238.629-61

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:54CEA342

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3187

DECRETO Nº 3187/2018
Data 28.03.18

Súmula. Determina reenquadramento de servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1688/17 alterou a organização administrativa do Município de Três Barras do Paraná;

CONSIDERANDO que houve mudança na nomenclatura e símbolo dos cargos de provimento em comissão e Agentes Políticos;

CONSIDERANDO que os servidores em questão continuarão desempenhando as mesmas funções,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam modificadas as nomenclaturas e os símbolos dos cargos comissionados e Agentes Politícos exercidos por servidores municipais, passando a vigorar conforme abaixo indicados:

Nomenclatura antiga do Cargo: Assessor de Programas Especiais
Nomenclatura atual: Assessor (a) de Programas Especiais

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
658-0/1	Aida Chiapetti	857.582.569-00	Sec. Municipal de Ação Social	CC-6

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor da Divisão de Programa Estratégico de Assistencia Farmaceutica Municipal
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
661-0/1	Dayane Marcante Garcia	058.574.259-64	Sec. Mun. De Saúde	CC-4

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor de Divisão de Saúde
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento Administrativo de Saúde

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
528-2/1	Dilceia Salete Fornari	976.998.379-91	Sec. Mun. De Saúde	CC-4

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor da Divisão de Postos de Saúde
Nomenclatura atual: Assessor (a) Administrativo de Saúde

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
686-6/1	Dionathan Bremm	100.229.759-18	Sec. Mun. De Saúde	CC-4

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento de Vigilância Sanitária

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
23764-7/1	Izabete da Silva Derzbacher	015.229.699-93	Sec. Mun. De Saúde	CC-3

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor da Divisão de Cultura
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento Administrativo de Divisão e Cultura

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
689-0/1	Jaime Martins da Silva	058.748.039-47	Sec. Mun. De Educação e Cultura	CC-4

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor da Divisão de Fomento Vegetal
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento de Fomento Vegetal

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
663-7/1	Jefferson Conradi de Souza	063.638.789-50	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	CC-5

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor de Divisão de Programas Especiais
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
684-0/1	Juçara da Silva	079.407.049-31	Sec. Mun. De Saúde	CC-3

Nomenclatura antiga do Cargo: Assessor Técnico Nível Médio
Nomenclatura atual: Assessor (a) Técnico (a) Nível Médio

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
664-5/1	Marisete Liotto Fernandes	906.364.909-63	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	CC-5

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
23895-3/1	Paulo de oliveira Junior	549.849.989-20	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	CC-4

Nomenclatura antiga do Cargo: Assessor Jurídico
Nomenclatura atual: Assessor (a) Jurídico

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
660-2/1	Rafael Cirylo C. A. de Moura	053.532.259-37	Poder Executivo	CC-1

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor de Divisão de Projetos
Nomenclatura atual: Chefe de Divisão de Informática

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
668-8/1	Rozalino de Lima	032.063.819-75	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	CC-4

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor de Divisão de Promoção Social
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento de Promoção Social

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
667-0/1	Rosane Rohling	899.950.319-49	Sec. Mun. De Assistencia Social	CC-4

Nomenclatura antiga do Cargo: Diretor de Divisão de Almoxarifado
Nomenclatura atual: Chefe de Divisão de Almoxarifado

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
665-3/1	Tatiane Renosto Zancheta	037.928.849-41	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	CC-4

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretária Municipal de Recursos Humanos
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento de Recursos Humanos

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
2638-7/2	Marlice Cristina Mariano	047.299.269-43	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	CC-2

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal de Governo
Nomenclatura atual: Diretor (a) de Departamento de Licitações

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
666-1/1	Marcio Jose Carlos	838.191.189-34	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	CC-2

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Nomenclatura atual: Secretário (a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
678-5/1	Antonio Edson da Silva	971.151.009-00	Sec. Mun. De Obras,	Agentes

			Viação e Serviços Urbanos	Políticos

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal de Ação Social
Nomenclatura atual: Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
654-8/1	Edna Guisi Bruning	023.251.739-84	Sec. Mun. De Assistência Social	Agentes Políticos

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal de Administração
Nomenclatura atual: Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
23847-3/1	Gilberto Guisi	746.864.379-20	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	Agentes Políticos

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal de Esporte
Nomenclatura atual: Secretário (a) Municipal de Esportes

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
600-9/1	Marcos Roberto Masaro	081.624.589-48	Sec. Mun. De Esportes	Agentes Políticos

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Nomenclatura atual: Secretário (a) Municipal de Saúde

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
653-0/1	Neimar Begnini	024.806.619-62	Sec. Mun. De Saúde	Agentes Políticos

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal de Agricultura
Nomenclatura atual: Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
669-6/1	Osni Mocelin	805.466.849-04	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal de Educação
Nomenclatura atual: Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	045.048.409-28	Sec. Mun. De Educação e Cultura	Agentes Políticos

Nomenclatura antiga do Cargo: Secretário Municipal da Fazenda
Nomenclatura atual: Secretário (a) Municipal da Fazenda

Mat.	Servidor (a)	CPF	Lotação	Símbolo
657-2/1	Valdemir Scarmocin	527.043.909-53	Sec. Mun. da Fazenda	Agentes Políticos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BD555458

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 613/2018

PORTARIA Nº 613/2018

Determina a prestação de informações dos Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Adesão e Programas vinculados às Secretarias/Departamentos e dá outras providencias.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista nos incisos I e II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que tratam os incisos III e V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todas as Secretarias/Departamentos Municipais deverão prestar informações dos Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Adesão e Programas firmados vinculados às Secretarias/Departamentos Municipais.

Art. 2º Os responsáveis das Secretarias/Departamentos deverão informar e encaminhar cópias integrais dos Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Adesão e Programas já firmados e os futuros e, os respectivos Planos de Aplicação vinculados às Secretarias/Departamentos Municipais ao Departamento de Contabilidade e à Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná.

§ 1º. O efeito desta Portaria recai sobre todos os Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Adesão e Programas firmados vinculados às Secretarias/Departamentos Municipais que se encontram em fase de execução e a executar.

§ 2º. O prazo para a referida entrega das cópias dos documentos constantes do artigo 2º, será de até 07 (sete) dias após assinatura.

Art. 3º A determinação pelas informações e envio das cópias integrais recai sobre os responsáveis das secretarias/departamentos e se estenderá enquanto estiver ocupando estas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FA481B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 085/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 315,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62064DA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 086/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA376ECB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 087/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57B694F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 088/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:668DCEE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 089/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO STRAUB.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0818063A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 090/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU THOMAS DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5238BB44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 091/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILBEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63664D7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 092/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSE DELIMA ZELENSKI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A8ED32E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 093/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVELINO DIAS DAS NEVES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79EF6C33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 094/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTÔNIO ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF1C8727

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 095/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 315,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:98658819

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 11/2018 para Fornecimento de Peças e Mão de Obra para Manutenção de Veículos leves e pesados com entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, **para as Empresas: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA –CNPJ: 84.880.137/0001-78,** no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) referente ao lote 3 com o percentual de 38 % (trinta e oito por cento) de desconto**, MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 00.313.081/0001-80**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil) para o lote 1 com 39% (trinta e nove por cento) de desconto e 10.000,00 (dez) mil para o lote 2 com 39% (trinta e nove por cento) o desconto, e **KAPP COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 08.699.477/0001-19** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o lote 4 com o percentual de desconto de 22/% (vinte e dois por cento).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7528C65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018

"Designa médicos para a realização de perícias oficiais e homologações de atestados médicos, no que tange às atribuições relativas à Lei nº 349/2007 e Decreto nº 067/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados, para fins de realização de perícias médicas oficiais e homologações de atestados médicos, os seguintes profissionais, o servidor efetivo ***Dr. Fabiano dos Santos Neto, CRM/PR 28060***, e ***Dr. Hene Munir Bark, CRM/PR 10002***, prestador de serviços de saúde neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A1EA202

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Retifica o Decreto 207/2017 que concedeu aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que foi demonstrado pela Instrução nº 275/2018 – **COFAP** do **TCE-PR**, que determinou a edição de novo decreto no valor R$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), retroativo à data anterior a publicação que deferiu o pedido

de aposentadoria da servidora **VERA LÚCIA RIBASKI** (23/05/2017), ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o valor concedido a partir de 19 de maio de 2017, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **VERA LÚCIA RIBASKI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.309.779 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 623.865.659-04, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira Padrão.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a ser pago será de R$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), no qual foi aplicado à proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora, conforme artigo 40, III, alínea "b" da Constituição Federal conjugado com artigo 31 e 27, I alínea "d" da Lei Municipal nº 349/2007,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos a edição do Decreto 207/2017, com data de 19 de maio de 2017, corrigindo suas inconsistências.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0FF3BA63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 0,5(zero vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Supervisora Técnica, a funcionária pública Municipal ***Vera Lucia Prestes Vidal***, portadora da carteira de identidade nº 7.548.733-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 036.270.489-97, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 091/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:40C498CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 0,5 (zero vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessora Técnica, a funcionária pública Municipal ***Angélica Chaves Paim***, portadora da carteira de identidade nº 8.453.572-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 044.814.639-88, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 092/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B40C791

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 para participação na Comissão de Sindicância conforme Portaria nº 009/2017, ao servidor, ***Jose Maria Vieira***, portador da carteira de identidade nº 15.349.200-4/SESP/SP, e inscrito no CPF nº 045.313.158-12, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 095/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AE46B3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,0 (um vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessor Técnico em Serviços de Iluminação Pública, o funcionário público Municipal ***Francisco Sergio Taborda Cordeiro***, portador da carteira de identidade nº 3.203.895-6/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 578.297.139-87, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 096/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D21DFB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 0,5 (zero vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessora Técnica, a funcionária pública Municipal ***Rosa Aparecida Paulo***, portadora da carteira de identidade nº 33.650.325-8/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 263.467.288-81, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 097/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33148BC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 3,0 (três vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Coordenador Técnico de Recursos Humanos, o funcionário público Municipal ***Doraci Noel Lucio***, portador da carteira de identidade nº 5.960.453-8/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 841.862.169-91, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 098/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4DA96919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 2,0 (dois vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Coordenador Técnico no RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do município, ao funcionário público Municipal ***Edipo Damasceno de Almeida***, portador da carteira de identidade nº 10.764.107-6/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 010.493.579-06, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 099/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9077F4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 3,0 (três vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Coordenador Técnico na contabilidade do RPPS do Município, o funcionário público Municipal ***Ronaldo de Oliveira***, portador da carteira de identidade nº 9.932.003-6/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 065.914.249-03, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 100/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7A5CE54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,5 (um vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Coordenador Técnico na Administração do Pronto Atendimento, ao funcionário público Municipal ***João dos Santos Brito***, portador da carteira de identidade nº 7.958.810-5/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 046.173.139-82, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 101/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DF89283

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 3,0 (três vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico no setor contábil o funcionário público Municipal ***Jorge de Oliveira Junior***, portador da carteira de identidade nº 5.793.891-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 896.807.909-91, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 102/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72A36B9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 por desempenho de atividade penosa, ao servidor, ***Adilson Gonçalves de Lima***, portador da carteira de identidade nº 8.931.885-8/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 047.993.659-59, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 103/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29E81A8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 por desempenho de atividade penosa, ao servidor, ***Igor de Siqueira Cordeiro***, portador da carteira de identidade nº 8.368.412-7/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 052.950.269-06, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 104/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D1A777A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,0 (um vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Coordenadora Técnica Junto ao Setor de Instituto de Identificação do Paraná deste Município, a funcionária pública Municipal ***Talita de***

Lima Cruz Wedech, portadora da carteira de identidade nº 8.453.581-8/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 046.555.319-24, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 105/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6A22168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 0,5 (zero vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessora Técnica, a funcionária pública Municipal ***Jane Margarete Fernandes dos Santos,*** portadora da carteira de identidade nº 7.168.088-6/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 019.387.819-45, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 106/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70E4C25B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,0 (um vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Supervisora Técnica do CMEI, a funcionária pública Municipal ***Josiane Aparecida Fernandes,*** portadora da carteira de identidade nº 10.955.636-0/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 077.632.249-40, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 107/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:965A40EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 0,5(zero vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Supervisora Técnica, a funcionária pública Municipal ***Ivonete Prestes Teixeira dos Anjos,*** portadora da carteira de identidade nº 9.944.041-4/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 057.086.249-30, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 108/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C52A5D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 0,5 (zero vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessor Técnico, ao funcionário público Municipal ***Amauri dos Reis Pereira,*** portador da carteira de identidade nº 7.865.427-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 048.826.219-40, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 109/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:013C3E8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 0,5 (zero vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessora Técnica, a funcionária pública Municipal ***Juvenilda José Franco***, portadora da carteira de identidade nº 7.584.514-6/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 019.973.739-80, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 110/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29212DB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,0 (um vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Supervisora Técnica no Pronto Aatendimento, a funcionária pública Municipal ***Leni da Aparecida Lourenço***, portadora da carteira de identidade nº 8.931.400-3/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 036.096.809-03, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 111/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E92D1FF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 0,5 (zero vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessora Técnica do Departamento de Educação na Escola Rural Colônia Marques de Abrantes, a funcionária pública Municipal ***Marcela Cristina dos Santos Piazza***, portadora da carteira de identidade nº 8.184.381-3/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 043.831.699-10, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 112/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F5B51D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,0 (um vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Supervisora Técnica em Radiologia, a funcionária pública Municipal ***Marcia Rosa dos Reis***, portadora da carteira de identidade nº 6.731.566-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 021.856.629-88, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 113/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D49A0A7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 por desempenho de atividade penosa, ao servidor, ***Marcos Adriano de Siqueira Cordeiro,*** portador da carteira de identidade nº 8.931.893-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 036.750.599-10, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 114/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F43BC97D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 3,0 (três vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Coordenadora Técnica em Licitação e Compras, a funcionária pública Municipal ***Nelci Teresinha dos Reis Frigeri,*** portadora da carteira de identidade nº 5.322.777-5/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 000.345.789-35, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 116/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCEA4634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 por desempenho de atividade penosa, ao servidor, ***Adão da Silva Fernandes,*** portador da carteira de identidade nº 6.330.465-4/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 035.727.239-06, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 118/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE75AEAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,0 (um vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Supervisora Técnica do CMEI Araci Santos Cordeiro, a funcionária pública Municipal ***Odete Pontes dos Santos,*** portadora da carteira de identidade nº 9.000.742-4/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 052.583.609-89, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 145/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45AD0B4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 para exercer a Função de Assessor Especial, ao servidor, ***Emerson Straub da Mota Cabral,*** portador da carteira de identidade nº 8.084.698-3/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 034.479.209-98, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 156/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9AB17F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 para exercer a Função de Assessor Especial, ao servidor, ***Romeu Gonçalves de Morais***, portador da carteira de identidade nº 5.705.437-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 959.965.169-34, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 157/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:070F64C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 para exercer a Função de Assessor Especial junto aos Programas e Projetos Culturais do Município, ao servidor, ***Everson Farias Batista***, portador da carteira de identidade nº 8.368.436-4/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 037.846.039-04, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 158/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C42989C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessora Especial Junto aos Programas e Projetos do CRAS do município, a servidora, ***Noeli Gonçalves de Lima***, portadora da carteira de identidade nº 6.359.824-0/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 000.262.229-73, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 160/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A1ED9DC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 por desempenho de atividade penosa, ao servidor, ***Junior de Siqueira Cordeiro***, portador da carteira de identidade nº 8.091.253-6/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 034.484.319-07, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 213/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:737E78D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 por desempenho de atividade penosa, ao servidor, ***Moacir dos Santos Oliveira***, portador da carteira de

identidade nº 5.970.528-8/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 601.424.059-49, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 214/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22C66FB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 por desempenho de atividade penosa, a servidora, ***Cristiane Aparecida Rodrigues***, portadora da carteira de identidade nº 6.996.424-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 048.996.849-08, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 121/2017, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F88C088C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,0 (um vírgula zero) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Supervisora Técnica do Pronto Atendimento, a funcionária pública Municipal ***Raquel da Costa dos Santos***, portadora da carteira de identidade nº 5.571.186-0/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 855.993.529-00, na forma da Lei.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 067/2016, em virtude da revogação da Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 10 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A7357094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 098/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Ivanildo Dal Sasso**, portador da Carteira de Identidade nº 7.934.458-31/SSP/PR, a contar de 22/03/2018.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B832DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018)

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB Nº 09/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/03/2018, Edição nº 1.465, considerando que após sua formalização em favor da empresa Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli Me. (CNPJ nº 25.423.699/0001-23) se tenha constatado que proposta apresentada pela licitante, nos termos da Seção 8 do Edital, não guarda compatibilidade com as descrições previstas no Termo de Referência (a empresa melhor classificada propõe a entrega de veículo com "tração dianteira" e a pretensão aquisitiva do Município *in casu* determina-se pela aquisição de veículo com "tração traseira"). Tal circunstância desafia o disposto no item 8.1.3. do instrumento convocatório e enseja a rejeição da oferta nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e parte final do inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Não havendo outras propostas

classificadas em sequência **DECLARA-SE FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018**, de modo que o seu objeto deverá ser submetido a novo procedimento licitatório. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.
Turvo (PR), 29 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:54E84CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de eletroeletrônicos.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 13/04/2018
Data de abertura: 13/04/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 33.666,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:27D18B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresas(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículo, com fornecimento de peças e mão de obra.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 16/04/2018
Data de abertura: 16/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 210.130,44 (duzentos e dez mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BB65A074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 11/2018, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Presencial nº 001/2018", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, em cumprimento a determinação judicial. As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 28 de março de 2018.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CBAAC434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimentos de jalecos.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 16/04/2018
Data de abertura: 16/04/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 7.315,25 (sete mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0776CCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados para prédios e veículos.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 17/04/2018
Data de abertura: 17/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 22.230,05 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C1CE8D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONTRATADA: Mercado Kosera Ltda. - CNPJ: 68.794.478/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 120 (cento e vinte) unidades de CAFÉ em pó, 500g, embaladas a vácuo, com validade superior a 01 (um) ano, a contar da data de entrega do produto, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias úteis.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 1.030,80 (hum mil e trinta reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
União da Vitória, 29 de março de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3455EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4731, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 3/2018 de autoria do Vereador **JAIR BRUGNAGO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Esta lei cria o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Evasão Escolar, com o objetivo de possibilitar condições sociais, psicológicas e pedagógicas para crianças e adolescentes em idade escolar, que estão em situação de infrequência evadidos ou em situação de vulnerabilidade social, visando sua inserção, reinserção e permanência em instituições de ensino públicas do Município de União da Vitória.
§1.º O funcionamento do programa será de responsabilidade dos gestores, Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Núcleo regional de Educação-NRE através de celebração de Convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou instrumento equivalente, com o Núcleo Regional de Educação e/ou Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, a fim de possibilitar a disponibilização de estrutura para atender as demandas da Rede Estadual e Municipal de Ensino.
§2.º A atuação do Programa complementa o trabalho dos órgãos de controle e fiscalização do poder público local, no âmbito da evasão educacional pública municipal (redes de ensino municipal e estadual) e deve ser pautado no interesse público e no aprimoramento da relação formal e contínua.
Art. 2º O Convênio de que trata o inciso primeiro do artigo anterior disporá acerca das atribuições e responsabilidades de cada órgão convenente, os recursos humanos e materiais disponibilizados e a identificação dos recursos orçamentários que suportarão as despesas oriundas do Programa.
Art. 3º O Programa Municipal de Prevenção e Combate à Evasão Escolar terá como função o atendimento do ensino público do município de União da Vitória e será constituído de um conjunto de ações envolvendo o Poder Executivo Municipal de União da Vitória, podendo ter a participação de outros entes, de esferas estadual e federal juntamente com a sociedade civil organizada, objetivando garantir a permanência, a inserção e reinserção em instituição escolar, de educandos da demanda já referenciada. Para tanto se fará necessário:
I- Realocação de recursos humanos das diversas secretarias municipais que tenham vinculação direta ou indireta com os objetivos do Programa, a fim de possibilitar sua funcionalidade, via SEMED;
II- Celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e NRE de União da Vitória/SEED, Vara da Infância e Ministério Público;
III- Convênio entre o poder executivo e entidades da sociedade civil voltadas à proteção da criança e do adolescente;
IV- Convênio com as IES - Instituições de Ensino Superior do Município de União da Vitória, para capacitação dos técnicos e professores, bem como para a realização de estágios curriculares e extracurriculares, além de oportunizar espaços para projetos de pesquisa e extensão.
Art. 4º O Programa será regido pelos princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, eficiência, também, isonomia e proteção integral de crianças e adolescentes evadidos, não matriculados em idade obrigatória, e matriculados em instituições públicas escolares do Município de União da Vitória.
Art. 5º Após cinco faltas consecutivas ou sete alternadas no mês, e após esgotar suas possibilidades junto aos responsáveis, as instituições escolares da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, via

encaminhamento Sistema Estadual da Rede de Proteção – SERP, notificarão ao Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar, com subsídios e informações sobre as ações já realizadas e situação de infrequência e/ou evasão escolar do aluno.
§1º. A falta de notificação pela unidade escolar implicará em sansões administrativas aos responsáveis pela omissão, conforme o estatuto a que o servidor se sujeitar.
§2º. O programa de Prevenção e Combate a Evasão escolar também receberá casos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou evasão escolar identificados por outros serviços da Rede de Atenção e proteção Social de União da Vitória, bem como do Ministério Público, Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude e demanda voluntária.
Art. 6º Fica o Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar responsável por convocar, acolher, orientar, notificar e encaminhar as famílias para os demais serviços da Rede de Atenção e Proteção Social, se identificadas tais necessidades, a fim de garantir o retorno e a permanência em instituição de ensino de criança e adolescente em situação de infrequência e/ou evasão escolar.
Parágrafo Único. Depois de esgotados todos os recursos disponíveis para que seja restabelecida a normalidade da frequência escolar, em caso, de não efetivação, o Programa encaminhará o caso aos Conselhos Tutelares para providências. Não havendo o retorno escolar da criança ou adolescente, cabe ao Conselho Tutelar aplicar as medidas previstas em lei e/ou encaminhar o caso as demais Instâncias, a fim de garantir o retorno e permanência do estudante ao Estabelecimento de Ensino.
Art. 7º A equipe do Programa será composta no mínimo pelos seguintes profissionais: Assistente Social, Pedagogo, Professor, Psicólogo, administrativo, serviços gerais, motorista e demais profissionais de apoio e cooperação par funcionamento adequado do Programa.
Art. 8º Ficam responsáveis pela estrutura funcional do programa o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, através do NRE de União da Vitória, os quais deverão celebrar convênio orientado e fiscalizado pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário da Comarca de União da Vitória, conforme as orientações e compromissos já firmados perante os mesmos.
§ 1º O Município deverá disponibilizar o espaço físico, equipamentos, material de consumo permanente, internet e linhas telefônicas, além de cedência de profissionais como pedagogo e/ou professor, assistente social e psicólogo, motorista e serviços gerais, suporte técnico, bem como demais necessidades que vierem a surgir ao longo da implantação e consolidação do Programa.
§ 2º O núcleo Regional de Educação de União da Vitória, mediante convênio a ser firmado, designará profissionais de diversas áreas, tais como, pedagogos, professores, administrativos, bem como equipamentos, material de consumo permanente, manutenção e suporte técnico, entre outras necessidades que vierem a surgir, a fim de possibilitar o atendimento à sua própria demanda.
§ 3º Para funcionalidade do Programa e garantia de Direito de Crianças e Adolescentes quanto à inserção, reinserção e permanência escolar, serão acrescidos, após análise dos gestores, a qualquer tempo, tantos profissionais quantos se fizerem necessários para o atendimento da demanda de crianças e adolescentes em situação de infrequência e/ou evadidos de estabelecimentos de ensino no Município de União da Vitória.
Art. 9º As despesas financeiras correntes para a funcionalidade e manutenção do programa constarão na dotação orçamentária previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de União da Vitória, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Art. 10º O Programa Municipal de Prevenção e Combate à Evasão Escolar terá as seguintes funções:
I- Recadastrar e manter arquivo digital atualizado de todos os alunos evadidos informados, das redes municipal e estadual do Município de União da Vitória;
II- Acompanhar e assessorar os estabelecimentos de ensino bem como supervisionar, em parceria com os diretores das Escolas Municipais e Estaduais, as matrículas e eventuais transferências dos alunos das escolas públicas de União da Vitória;
III- Encaminhar situações de crianças e adolescentes que necessitam de avaliação, tratamento ou acompanhamento específico ao sistema de saúde e assistência social, e demais políticas públicas;
IV- Solicitar a imediata matrícula de crianças e adolescentes excluídos, por qualquer razão, do Sistema Educacional;
V- Encaminhar os casos de violência, de abuso, negligência e outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes aos Conselhos Tutelares;
VI- Orientar, formalmente, os pais ou responsáveis que negligenciarem a educação escolar de seus filhos;
VII- Orientar os pais e alunos quanto à obrigatoriedade da frequência escolar;
VIII- Encaminhar alunos e responsáveis às autoridades administrativas e jurídicas competentes, quando necessário;
IX- Promover a sensibilização dos profissionais de educação das escolas públicas municipais e estaduais para o acolhimento e a inclusão de alunos com ou sem histórico de evasão.
X- Encaminhar ao Ministério Público os responsáveis por crianças e adolescentes que reincidirem na negligência com a educação escolar;
XI- informar às Secretarias de Educação Municipal e Estadual quando os gestores descumprirem com as questões legais, ou não atenderem as sugestões e encaminhamentos do Programa;
XII- Monitorar os alunos evadidos e que foram reinseridos na escola;
XIII- Encaminhar após atendimento, crianças e adolescentes às suas escolas de origem, mais próximas a residência e/ou à escola com disponibilidade de vagas;
XIV- Propor em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Educação, ações de Prevenção e Combate à Evasão Escolar no Município de União da Vitória.
XV- Propor campanhas em parceria com os Conselhos Municipais, Secretarias municipais e Estaduais, bem como com a sociedade civil organizada, com vistas a minimizar as demandas apresentadas durante o atendimento de crianças e adolescentes no Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar;
XVI- Subsidiar os gestores educacionais com informações qualiquantitativas, a fim de despertar nos educadores, educandos, pais e responsáveis a importância da matrícula, da permanência e da conclusão dos estudos.
Art. 11º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de noventa dias, os procedimentos do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Evasão Escolar de que trata a presente Lei.
Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:27C8B425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 37/2018 - SRP - PROCESSO N. º 53/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 37/2018 - SRP - PROCESSO N. º 53/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 17 de abril de 2018 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 29 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4AFB1B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Oftalmologia Clínica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 11/2018 - SEQUENCIAL N° 177
CONTRATADO (A): JOSE HENRIQUE CASTILHO E CIA LTDA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:45EF1621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Oftalmologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 12/2018 - SEQUENCIAL N° 178
CONTRATADO (A): CENTRO DE OLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A024EAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia Clínica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 13/2018 - SEQUENCIAL N° 179
CONTRATADO (A): CENTRO DE PSICOLOGIA VITAL LTDA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0804EE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia Clínica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 14/2018 - SEQUENCIAL N° 180
CONTRATADO (A): PSICOLOGIA CLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B2650642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

AVISO DE NÚMERO DESCARTADO

Processos não homologados, com numeração descartada em virtude de pendências na documentação de habilitação.

NUMERO DESCARTADO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2017.
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia Clínica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

NUMERO DESCARTADO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 55/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2017.
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia e Psicopedagogia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

NUMERO DESCARTADO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2017.
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Oftalmologia Clínica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
União da Vitória, 29 de março de 2018

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:92548F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 01/2017 – SEQUENCIAL 106
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e prazo de vigência.
TERMO ADITIVO 01/2018 – SEQUENCIAL 172
CONTRATADO: BEATRIZ PORTELA
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de um (a) Profissional com capacidade técnica especializada para analisar e verificar (in loco) se as faturas cobradas do Instituto estão sendo em conformidade com os valores previstos nos Contratos de Credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 31/03/2018 e a terminar em 30/03/2019.
DO VALOR: Fica aditado o valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, § 2o da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:47378352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 468/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, portadora do RG 8.738.567-1 e CPF 042.111.259-07, para responder pela **GERÊNCIA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para origem.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 1º DE JANEIRO DE 2018, findando a sua disposição em 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97A75A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 467/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **JOSÉ CARLOS MENDES PACHECO**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Grupo Ocupacional Administrativo, à disposição funcional DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com ônus para a origem.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 1º de JANEIRO de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B44B828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 117/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **TATIANE FATIMA GREGORIO**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de março de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77D43025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 18/2018 – Sequencia nº 4479, do Pregão Presencial nº 06/2018 – Processo nº 11/2018. Contratada: **YOLANDA PRETO.** Objeto: Contratação de 01 Enfermeiro, 01 Farmacêutico e 01 Educador Físico, para prestação de serviços junto as Unidades Básicas de saúde e Departamento de Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória - Paraná, por tempo determinado de 12 meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 26/03/2018.

União da Vitória, 26 de março de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F7800441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 11/2016

OBJETO: *O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral.*
CONTRATADO(S):
FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4524), referente ao Contrato nº 30/2016 (3300).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 00030/2016 (3300) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 23/03/2018 e a terminar em 22/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:431C2873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0017/2018 (4529), referente ao Termo de Contrato nº 0081/2014 da Tomada de Preços nº 02/2014 – Processo de Compra nº 02/2014.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:815A9EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DEAGUDOS DO SUL- PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.792.001,39	12,48	3.792.001,39	12,48	26.587.998,61
RECEITAS CORRENTES	26.395.000,00	26.395.000,00	3.792.001,39	14,37	3.792.001,39	14,37	22.602.998,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.526.163,00	2.526.163,00	154.874,32	6,13	154.874,32	6,13	2.371.288,68
IMPOSTOS	1.420.513,00	1.420.513,00	109.571,25	7,71	109.571,25	7,71	1.310.941,75
TAXAS	551.543,00	551.543,00	45.303,07	8,21	45.303,07	8,21	506.239,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	554.107,00	554.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.107,00
CONTRIBUIÇÕES	181.700,00	181.700,00	35.554,88	19,57	35.554,88	19,57	146.145,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	181.700,00	181.700,00	35.554,88	19,57	35.554,88	19,57	146.145,12
RECEITA PATRIMONIAL	248.201,00	248.201,00	2.868,64	1,16	2.868,64	1,16	245.332,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIIÁRIO DO ESTADO	22.308,00	22.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.308,00
VALORES MOBILIÁRIOS	225.893,00	225.893,00	2.868,64	1,27	2.868,64	1,27	223.024,36
RECEITADE SERVIÇOS	673.270,00	673.270,00	8.484,99	1,26	8.484,99	1,26	664.785,01

SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.404,00	92.404,00	19,40	0,02	19,40	0,02	92.384,60
OUTROS SERVIÇOS	580.866,00	580.866,00	8.465,59	1,46	8.465,59	1,46	572.400,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.639.347,00	22.639.347,00	3.590.218,56	15,86	3.590.218,56	15,86	19.049.128,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.134.874,00	12.134.874,00	1.624.355,99	13,39	1.624.355,99	13,39	10.510.518,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.665.145,00	6.665.145,00	1.141.522,74	17,13	1.141.522,74	17,13	5.523.622,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.779.328,00	3.779.328,00	824.339,83	21,81	824.339,83	21,81	2.954.988,17
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.319,00	126.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.319,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	67.660,00	67.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.660,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	58.659,00	58.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.659,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.985.000,00	3.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.985.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.020.000,00	3.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUAS ENTIDADES	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.792.001,39	12,48	3.792.001,39	12,48	26.587.998,61

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.792.001,39	12,48	3.792.001,39	12,48	26.587.998,61
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.792.001,39	12,48	3.792.001,39	12,48	26.587.998,61
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	0,0	—	—
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.512.795,05	3.512.795,05	26.867.204,95	2.875.139,61	2.875.139,61	27.504.860,39	2.283.910,15
DESPESAS CORRENTES	23.537.800,00	23.592.800,00	3.257.365,35	3.257.365,35	20.335.434,65	2.753.699,91	2.753.699,91	20.839.100,09	2.162.470,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.945.920,00	11.924.120,00	1.748.157,90	1.748.157,90	10.175.962,10	1.748.157,90	1.748.157,90	10.175.962,10	1.603.329,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	164.000,00	164.000,00	13.664,10	13.664,10	150.335,90	13.664,10	13.664,10	150.335,90	13.664,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.427.880,00	11.504.680,00	1.495.543,35	1.495.543,35	10.009.136,65	991.877,91	991.877,91	10.512.802,09	545.477,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.538.400,00	6.483.400,00	255.429,70	255.429,70	6.227.970,30	121.439,70	121.439,70	6.361.960,30	121.439,70
INVESTIMENTOS	5.709.100,00	5.654.100,00	133.990,00	133.990,00	5.520.110,00	0,00	0,00	5.654.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	659.300,00	659.300,00	121.439,70	121.439,70	537.860,30	121.439,70	121.439,70	537.860,30	121.439,70
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	303.800,00	303.800,00	0,00	0,00	303.800,00	0,00	0,00	303.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.800,00	303.800,00	0,00	0,00	303.800,00	0,00	0,00	303.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.512.795,05	3.512.795,05	26.867.204,95	2.875.139,61	2.875.139,61	27.504.860,39	2.283.910,15

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.512.795,05	3.512.795,05	26.867.204,95	2.875.139,61	2.875.139,61	27.504.860,39	2.283.910,15
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	279.206,34	—	—	916.861,78	—	1.508.091,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.512.795,05	3.792.001,39	—	2.875.139,61	3.792.001,39	—	3.792.001,39
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 939,57

AGUDOS DO SUL, 20/03/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ./Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6654D49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 004/2018

DECRETO Nº 004/2018

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamentovigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :

Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 6.803.445,62 (seis milhões, oitocentos e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	11.700,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.013		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	91.300,00
Atividade	15.452.0026.2.058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material Consumo	1.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	04.122.0004.2.023		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	122.500,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	15.451.0026.1.003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0824	Obras e Instalações	93.915,44
Rubrica	4.4.90.51	0827	Obras e Instalações	162.270,49
Rubrica	4.4.90.51	0608	Obras e Instalações	83.199,45
Atividade	26.785.0005.2.030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	65.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.100,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.032		Atenção Primária em Saúde PAB	
Rubrica	3.1.90.11	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.600,00
Rubrica	3.1.91.13	0494	Obrigações Patronais	100.000,00
Atividade	10.301.0015.2.033		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0494	Obrigações Patronais	12.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.500,00
Atividade	10.301.0016.2.034		Programa Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0494	Obrigações Patronais	18.000,00
Atividade	10.304.0016.2.041		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.300,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.100,00
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material Consumo	39.000,00
Atividade	10.305.0016.2.043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	

Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0936	Material Consumo	2.563,00
Rubrica	3.3.90.30	0890	Material Consumo	8.220,14
Rubrica	3.3.90.32	0763	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	290,80
Rubrica	3.3.90.32	0890	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.632,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.800,56
Atividade	08.244.0010.2.056		Manutenção do CRAS	
Rubrica	3.3.90.36	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.200,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0886	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.080		Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	4.4.90.52	0810	Equipamentos e Material Permanente	180.705,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.068		Manutenção da Merenda Escolar Creches – Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.062		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.32	0102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.225.500,00
Atividade	12.361.0018.2.073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.32	0103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	265.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	286.500,00
Atividade	12.361.0018.2.075		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	30.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0103	Obrigações Patronais	100.000,00
Atividade	12.365.0019.1.008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	65.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0162	Equipamentos e Material Permanente	28.212,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	53.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	3.3.90.39	0885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.200,00
Atividade	27.812.0034.2.081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00

Órgão	13		SECRET. MUNIC.DE AGRICUL.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.087		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
Atividade	20.606.0030.2.084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39	0883	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.463,93
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	18.541.0027.2.091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	71.900,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO E TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.DE IND., COM.,TURISMO E TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	131.300,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	700,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	47.000,00
Atividade	23.691.0031.2.092		Manut.do Gabinete do Secret.da Ind., Com.,Turismo e Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00

Órgão	17		SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	06.182.0009.2.017		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	26.782.0024.2.018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.800,00

Art.2º - *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 326.287,43 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 1.249.985,38 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64; e o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.227.172,81 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil e*

cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0007.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.013		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.900,00
Atividade	15.452.0026.2.058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	04.122.0004.2.023		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	167.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	15.451.0032.2.025		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.900,00
Atividade	26.782.0005.2.031		Manutenção de Oficina Mecânica	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	26.785.0005.2.030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.500,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Manutenção do SAMU	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	10.305.0016.2.043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	10.305.0016.2.044		Programa Agente de Endemias	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00

Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.1.023		Programa Cesta Básica	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
Atividade	08.244.0010.2.052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Rubrica	3.3.50.43	0000	Subvenções Sociais	100.000,00
Atividade	08.244.0010.2.054		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Manutenção do CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material Consumo	9.200,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.067		Manutenção da Merenda Escolar Creches – Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	12.361.0018.1.009		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.51	0104	Obras e Instalações	286.500,00
Atividade	12.361.0018.2.062		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.225.500,00
Atividade	12.361.0021.2.071		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
Atividade	12.365.0019.1.008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	0104	Obras e Instalações	30.000,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	365.000,00
Atividade	12.366.0020.2.078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00

Órgão	13		SECRET. MUNIC.DE AGRICUL.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.087		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
Atividade	20.606.0030.2.084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
Atividade	20.606.0030.2.086		Serviços de Promoção Animal	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO E TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.DE IND., COM.,TURISMO E TRABALHO	
Atividade	23.691.0031.2.092		Manut.do Gabinete do Secret.da Ind., Com.,Turismo e Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
Atividade	23.695.0034.1.016		Construções Turísticas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	25.000,00
Atividade	23.695.0034.2.093		Desenvolvimento do Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.095		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Órgão	17		SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	06.181.0009.2.016		Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	17.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0162	**28.212,00**
0500	**100,00**
0763	**290,80**
0810	**180.705,00**
0883	**38.463,93**
0885	**21.200,00**
0886	**30.000,00**
0890	**19.852,14**
0936	**7.363,56**
0939	**100,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0824	**93.915,44**
0827	**162.270,49**
0494	**910.600,00**
0608	**83.199,45**

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F30BE955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO**

ROCIO COCHENSKI, inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.198.313/0001-45, com sede a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **654.924.809-44** e no RG sob Nº 4.652.091-2, residente e domiciliado a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 10/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o FORNECIMENTO DE ADITIVO ARLA 32, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário
1	1	3249	ADITIVO ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS.	RADAN	LT	540,00	33,89

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na CLAUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 10/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 6 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;**

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 10/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 10/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 10/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL

Contratante:
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Contratante:
SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.

Contratada:
CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. – EPP

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:524D5E32

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 7/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 7/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO**

ROCIO COCHENSKI, inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.424.240/0001-93, com sede a Rua Bernardo Vacheski, 73 Sala 1 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara, neste ato representada por **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **985.705.289-49** e no RG sob Nº 52662826, residente e domiciliado a Av. Prof. João Batista Lovato, 185 - CEP: 83.414-060 - Bairro: Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 7/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o FORNECIMENTO DE PÃES, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário
1	1	4655	PÃO DE LEITE EMBALAGEM COM 350 GRAMAS CONTENDO 6 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KOISAS	EMB	3.140,00	3,70
1	2	4657	PÃO DE LEITE FATIADO EMBALAGEM DE 400G A 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KOISAS	EMB	50,00	5,44
1	3	4656	PÃO FRANCES KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES.	KOISAS	KG	8.100,00	9,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na

CLAUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 7/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços e de acordo com as quantidades requisitadas:

1. **Sede Secretaria Municipal de Assistência Social**

Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.

2. CRAS – Bugre

Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:00 e 15:00 horas.

4. Casa Lar Santo Antônio
Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas.

5. Centro Médico Bom Jesus
Rua Getulio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.

6. Escola Rural Municipal Itambé
Rua São David Fay, s/n

7. Escola Municipal Dr. Mário Faraco
Rua Marcos Poletto, s/n

8. Escola Municipal Padre Boleslau Liana
Rua 07 de setembro, nº 783

9. Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade
Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889

10. Escola Municipal Irmã Rosalina
Rua Augusto Perussolo, nº 514

11. Escola Especial Dra. Zilda Arns Neumann
Rua Alexandre Romão Vagner, 150

12. Escola Municipal Rural João Andreassa
Rua São Caetano, 392

13. Escola Rural Municipal Pref. Herculano Schimaleski
Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530

14. CMEI Brincando e Criando
Avenida Getúlio Vargas, nº 601

15. CMEI Tia Niva
Rodovia Aníbal Khury, s/n

16. CMEI Jardim da Alegria
Rua Dom Pedro I, nº 570

17. CMEI Margarida Florida Chiló
Rua Augusto Perussolo, nº 430

18. CMEI Cantinho da Serra
Rua Sabina Serra Reiceto, s/n

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 7/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição ecarimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 7/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada àAdministração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 7/2018 e a proposta da **CONTRATADA, PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante:

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante:

PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1136907A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 072, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/04/2018 à 01/05/2018**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun. de Educação-Escola Mun. Pio XII,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
585-Ana Carla de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/2017-21/02/2018.
654-Angelica de Fatima da Silva	Merendeira	13/02/2017-12/02/2018.
601-Brenda Caroline de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017-28/02/2018.
248-Grasiele Cristina França Alboneti	Agente Auxiliar de Educação	04/02/2017-03/02/2018.
202-Juslaine Peres	Agente Auxiliar de Educação	04/02/2017-03/02/2018.
589-Lorena Deysiane de Moraes	Monitor de Alunos	22/02/2017-21/02/2018.
201-Vera Lucia Pereira Aguiar	Agente Auxiliar de Educação	04/02/2017-03/02/2018.
615-Veronica Adriana de Souza Nascimento	Merendeira	01/03/2017-28/02/2018.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/04/2018 à 01/05/2018**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept do Bem Estar Social-ACCA-Projeto Vida Nova,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
598-Andreza Cristina Maluzi Palmeira	Oficineiro de Dança	01/03/2017-28/02/2018.
606-Flaviana Guaita da Cunha	Oficineiro de Pintura	01/03/2017-28/02/2018.
614-Valdirene Aparecida Pereira da Silva	Oficineiro de Bordados	01/03/2017-28/02/2018.
617-Welington Inacio da Silva	Oficineiro de Artesanatos	01/03/2017-28/02/2018.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/04/2018 à 01/05/2018**, aos servidores abaixo nominados, lotados na *Divisão de Saúde-Posto de Saúde Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
471-Ademilson Antonio dos Santos	Motorista	01/08/2016-31/07/2017.
431-Lincon Calixto Silva	Agente Comunitário de Saúde	03/08/2016-02/08/2017.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/04/2018 à 01/05/2018**, aos servidores abaixo nominados, lotados na *Divisão de Obras,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
294-Valdir de Freitas Aguiar	Servente de Pedreiro	09/06/2016-08/06/2017.
531-Waldo Antunes Ribeiro Filho	Engenheiro Civil	11/03/2017-10/03/2018.
077-Wilson Barbosa dos Anjos	Servente de Pedreiro	16/02/2017-15/02/2018.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/04/2018 à 01/05/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Educ Infantil-CMEI-Crecche Criança Feliz,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
625-Luzia Alves de Mira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	15/03/2016-14/03/2017.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **09/03/2018 à 07/04/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Divisão de Obras,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
071-Orlando Genoário	Servente de Pedreiro	01/04/2016-31/03/2017.

VII– Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/04/2018 à 01/05/2018**, ao Membro do Conselho Tutelar abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Bem Estar Social-Conselho Tutelar,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
581-Conceição Helena de Souza Biancardi	Membro do Conselho Tutelar	11/01/2017-10/01/2018.

VIII– Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/04/2018 à 21/04/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Administração-Prefeitura Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 0000 de 00/02/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
215-Ednalberto Goulart	Auxiliar de Fiscalização	01/02/2017-31/01/2018.

IX – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/04/2018 à 21/04/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Divisão de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8305 de 28/02/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
209-Wagner de Freitas Aguiar	Motorista	01/04/2016-31/03/2017.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A459408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.853.218,62	17,44	2.853.218,62	17,44	13.509.172,68
RECEITAS CORRENTES	16.362.391,30	16.362.391,30	2.853.218,62	17,44	2.853.218,62	17,44	13.509.172,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.552,00	583.552,00	74.281,62	12,73	74.281,62	12,73	509.270,38
IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	67.106,93	13,75	67.106,93	13,75	420.795,07
TAXAS	45.650,00	45.650,00	7.117,97	15,59	7.117,97	15,59	38.532,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	50.000,00	50.000,00	56,72	0,11	56,72	0,11	49.943,28
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	18.707,80	0,00	18.707,80	0,00	-18.707,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚLIIAA	0,00	0,00	18.707,80	0,00	18.707,80	0,00	-18.707,80
RECEITAPATRIMONIAL	218.000,00	218.000,00	23.199,91	10,64	23.199,91	10,64	194.800,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTO	8.000,00	8.000,00	780,23	9,75	780,23	9,75	7.219,77
VALORES MOBILIÁRIOS	210.000,00	210.000,00	22.419,68	10,68	22.419,68	10,68	187.580,32
RECEITA DE SERVIÇOS	83.645,00	83.645,00	1.552,56	1,86	1.552,56	1,86	82.092,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.500,00	70.500,00	940,03	1,33	940,03	1,33	69.559,97
OUTROS SERVIÇOS	13.145,00	13.145,00	612,53	4,66	612,53	4,66	12.532,47
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.477.144,30	15.477.144,30	2.729.476,73	17,64	2.729.476,73	17,64	12.747.667,57
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.359.600,00	10.359.600,00	1.591.462,93	15,36	1.591.462,93	15,36	8.768.137,07
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	3.019.044,30	3.019.044,30	636.303,02	21,08	636.303,02	21,08	2.382.741,28
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIÇÕES PÚBLICAS	2.098.500,00	2.098.500,00	501.710,78	23,91	501.710,78	23,91	1.596.789,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50,00	50,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	12.000,00	-5.950,00
MULTAS ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS EJUDIICIIIIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		——	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.853.218,62	17,44	2.853.218,62	17,44	13.509.172,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Meercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Meercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.853.218,62	17,44	2.853.218,62	17,44	13.509.172,68
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	23.410,74	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.853.218,62	17,44	2.876.629,36	17,58	13.485.761,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	995.451,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.955.565,48	—	—	995.451,76	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	17.634.591,04	2.105.450,59
DESPESAS CORRENTES	14.984.049,65	16.803.465,96	2.111.397,99	2.111.397,99	14.692.067,97	2.109.786,44	2.109.786,44	14.693.679,52	1.630.887,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.304.600,50	7.814.809,98	1.110.016,50	1.110.016,50	6.704.793,48	1.110.016,50	1.110.016,50	6.704.793,48	1.013.085,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.679.449,15	8.988.655,98	1.001.381,49	1.001.381,49	7.987.274,49	999.769,94	999.769,94	7.988.886,04	617.801,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.278.341,65	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	2.840.911,52	766.842,92	766.842,92	2.840.911,52	474.563,57
INVESTIMENTOS	1.278.341,65	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	2.840.911,52	766.842,92	766.842,92	2.840.911,52	474.563,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	17.634.591,04	2.105.450,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	17.634.591,04	2.105.450,59
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	747.768,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	—	2.876.629,36	2.876.629,36	—	2.853.218,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 21.592,46									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3288703C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	100,00	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	100,00	17.634.591,04
Legislativa	631.000,00	631.000,00	66.762,40	66.762,40	2,32	564.237,60	66.762,40	66.762,40	2,32	564.237,60
Ação Legislativa	631.000,00	631.000,00	66.762,40	66.762,40	2,32	564.237,60	66.762,40	66.762,40	2,32	564.237,60
Administração	2.246.736,20	2.446.736,20	318.827,40	318.827,40	11,08	2.127.908,80	318.827,40	318.827,40	11,08	2.127.908,80
Administração Geral	669.736,20	669.736,20	84.952,60	84.952,60	2,95	584.783,60	84.952,60	84.952,60	2,95	584.783,60
Administração Financeira	166.000,00	166.000,00	24.656,60	24.656,60	0,86	141.343,40	24.656,60	24.656,60	0,86	141.343,40
Controle Interno	282.000,00	282.000,00	54.109,60	54.109,60	1,88	227.890,40	54.109,60	54.109,60	1,88	227.890,40
Formação de Recursos Humanos	1.129.000,00	1.329.000,00	155.108,60	155.108,60	5,39	1.173.891,40	155.108,60	155.108,60	5,39	1.173.891,40
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	977.000,00	1.286.489,55	142.242,83	142.242,83	4,94	1.144.246,72	142.242,83	142.242,83	4,94	1.144.246,72
Assistência ao Idoso	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.000,00	189.000,00	16.040,26	16.040,26	0,56	172.959,74	16.040,26	16.040,26	0,56	172.959,74
Assistência Comunitária	699.000,00	1.008.489,55	126.202,57	126.202,57	4,38	882.286,98	126.202,57	126.202,57	4,39	882.286,98
Saúde	3.857.794,60	5.040.916,69	556.349,23	556.349,23	19,33	4.484.567,46	554.737,68	554.737,68	19,28	4.486.179,01
Atenção Básica	3.696.794,60	4.825.911,87	541.965,51	541.965,51	18,83	4.283.946,36	540.353,96	540.353,96	18,78	4.285.557,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	7.152,34	7.152,34	0,25	142.727,29	7.152,34	7.152,34	0,25	142.727,29
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	7.231,38	7.231,38	0,25	57.893,81	7.231,38	7.231,38	0,25	57.893,81
Educação	4.591.360,50	4.680.329,04	526.892,06	526.892,06	18,31	4.153.436,98	526.892,06	526.892,06	18,32	4.153.436,98
Ensino Fundamental	2.855.760,00	2.904.151,29	322.812,84	322.812,84	11,22	2.581.338,45	322.812,84	322.812,84	11,22	2.581.338,45
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	1.727.600,50	1.768.177,75	204.079,22	204.079,22	7,09	1.564.098,53	204.079,22	204.079,22	7,09	1.564.098,53
Cultura	81.000,00	81.000,00	1.600,70	1.600,70	0,06	79.399,30	1.600,70	1.600,70	0,06	79.399,30
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	1.600,70	1.600,70	0,06	79.399,30	1.600,70	1.600,70	0,06	79.399,30
Urbanismo	561.500,00	1.484.793,64	675.335,85	675.335,85	23,46	809.457,79	675.335,85	675.335,85	23,48	809.457,79
Infra-Estrutura Urbana	540.500,00	801.096,74	64.420,23	64.420,23	2,24	736.676,51	64.420,23	64.420,23	2,24	736.676,51
Serviços Urbanos	21.000,00	683.696,90	610.915,62	610.915,62	21,23	72.781,28	610.915,62	610.915,62	21,24	72.781,28
Saneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Gestão Ambiental	27.500,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77
Preservação e Conservação Ambiental	27.500,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77
Agricultura	1.231.500,00	2.145.521,83	228.532,82	228.532,82	7,94	1.916.989,01	228.532,82	228.532,82	7,94	1.916.989,01
Promoção da Produção Vegetal	82.000,00	203.127,83	20.961,37	20.961,37	0,73	182.166,46	20.961,37	20.961,37	0,73	182.166,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	100,00	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	100,00	17.634.591,04
Agricultura	1.231.500,00	2.145.521,83	228.532,82	228.532,82	7,94	1.916.989,01	228.532,82	228.532,82	7,94	1.916.989,01
Promoção da Produção Animal	82.000,00	82.000,00	30.365,94	30.365,94	1,06	51.634,06	30.365,94	30.365,94	1,06	51.634,06
Abastecimento	379.500,00	379.500,00	65.467,99	65.467,99	2,27	314.032,01	65.467,99	65.467,99	2,28	314.032,01
Extensão Rural	688.000,00	1.480.894,00	111.737,52	111.737,52	3,88	1.369.156,48	111.737,52	111.737,52	3,88	1.369.156,48
Indústria	415.000,00	415.000,00	46.179,89	46.179,89	1,60	368.820,11	46.179,89	46.179,89	1,61	368.820,11
Promoção Industrial	194.000,00	194.000,00	34.337,50	34.337,50	1,19	159.662,50	34.337,50	34.337,50	1,19	159.662,50
Normalização e Qualidade	221.000,00	221.000,00	11.842,39	11.842,39	0,41	209.157,61	11.842,39	11.842,39	0,41	209.157,61
Transporte	914.000,00	1.442.001,68	191.253,50	191.253,50	6,64	1.250.748,18	191.253,50	191.253,50	6,65	1.250.748,18
Transporte Rodoviário	914.000,00	1.442.001,68	191.253,50	191.253,50	6,64	1.250.748,18	191.253,50	191.253,50	6,65	1.250.748,18
Desporto e Lazer	204.000,00	204.000,00	22.144,00	22.144,00	0,77	181.856,00	22.144,00	22.144,00	0,77	181.856,00
Desporto Comunitário	204.000,00	204.000,00	22.144,00	22.144,00	0,77	181.856,00	22.144,00	22.144,00	0,77	181.856,00
Encargos Especiais	417.000,00	417.000,00	102.120,23	102.120,23	3,55	314.879,77	102.120,23	102.120,23	3,55	314.879,77
Outros Encargos Especiais	417.000,00	417.000,00	102.120,23	102.120,23	3,55	314.879,77	102.120,23	102.120,23	3,55	314.879,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	100,00	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	100,00	17.634.591,04
FONTE:										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50A056CA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.000,00	210.000,00	21.592,46	0,00
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	21.592,46	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	21.592,46	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	21.592,46	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**210.000,00**	**210.000,00**	**21.592,46**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**210.000,00**	**210.000,00**	**-**	**-**	**21.592,46**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	APORTES REALIZADOS
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2493E99B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.362.391,30	2.853.218,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.552,00	74.281,62
I.P.T.U.	214.600,00	1.456,94
I.S.S.	95.800,00	19.830,61
I.T.B.I.	60.002,00	11.454,20
I.R.R.F.	117.500,00	34.365,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.650,00	7.174,69
Contribuições	0,00	18.707,80
Receita Patrimonial	218.000,00	23.199,91
Aplicações Financeiras(II)	210.000,00	22.419,68
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	780,23
Transferências Correntes	15.477.144,30	2.729.476,73
Cota-Parte do FPM	8.617.600,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	474.014,70
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	148.921,10
Cota-Parte do ITR	15.000,00	63,60
Transferências da LC 87/1996	35.000,00	2.708,72
Transferências da LC 61/1989	25.044,30	7.850,23
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.069.500,00	739.311,05
Demais Receitas Correntes	83.695,00	7.552,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.695,00	7.552,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.152.391,30	2.830.798,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.152.391,30	2.830.798,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.030.673,51	2.111.397,99	2.109.786,44	1.630.887,02	113.372,43	2.719,29	680,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.814.809,98	1.110.016,50	1.110.016,50	1.013.085,55	90.823,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.215.863,53	1.001.381,49	999.769,94	617.801,47	22.548,76	2.719,29	680,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.215.863,53	1.001.381,49	999.769,94	617.801,47	22.548,76	2.719,29	680,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.030.673,51	2.111.397,99	2.109.786,44	1.630.887,02	113.372,43	2.719,29	680,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	474.563,57	18.000,00	188.367,70	124.075,72
Investimentos	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	474.563,57	18.000,00	188.367,70	124.075,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	474.563,57	18.000,00	188.367,70	124.075,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.738.427,95	2.878.240,91	2.876.629,36	2.105.450,59	131.372,43	191.086,99	124.755,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	469.220,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	252,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	468.967,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.479.896,14	3.506.126,41
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.222.444,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.826.405,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	157.624,88	1.603.960,34
Demais Haveres Financeiros	281.649,58	283.681,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.479.896,14	-3.506.126,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-973.769,73	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.446.335,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	472.565,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	472.818,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.955.565,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.955.565,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D1EC74C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0584AE85

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C8DB387

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.884.544,30	13.884.544,30	2.487.706,99	17,92
Cota-Parte FPM	10.397.000,00	10.397.000,00	1.695.759,10	16,31
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	79,49	0,42
Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	186.151,38	69,27
Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	592.518,32	18,96
Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	9.812,80	31,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.750,00	43.750,00	3.385,90	7,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.750,00	43.750,00	3.385,90	7,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.884.544,30	13.884.544,30	2.487.706,99	17,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	4.469.046,26	556.349,23	12,45	554.737,68	12,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	4.469.046,26	556.349,23	12,45	554.737,68	12,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.000,00	1.544.349,82	165.601,45	10,72	165.601,45	10,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.274.952,95	2.924.696,44	390.747,78	13,36	389.136,23	13,31
DESPESAS DE CAPITAL	330.841,65	571.870,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	330.841,65	571.870,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.857.794,60	5.040.916,69	556.349,23	11,04	554.737,68	11,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	12.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	12.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.857.794,60	5.028.663,00	556.349,23	11,04	554.737,68	11,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-181.581,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	A PAGAR	CONSIDERADA PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.794,60	4.825.911,87	541.965,51	97,41	540.353,96	97,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	7.152,34	1,29	7.152,34	1,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	7.231,38	1,30	7.231,38	1,30
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.857.794,60	5.040.916,69	556.349,23	100,00	554.737,68	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB413B8F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO							SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
								No Bimestre	Até o Bimestre(b)		
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 28/03/2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0EB3D66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.000,00	24.422.000,00	3.385.644,74	13,86	3.385.644,74	13,86	21.036.355,26
Receitas Correntes	22.946.000,00	22.946.000,00	3.215.644,74	14,01	3.215.644,74	14,01	19.730.355,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.500,00	1.452.500,00	85.409,94	5,88	85.409,94	5,88	1.367.090,06
Impostos	1.104.500,00	1.104.500,00	77.139,85	6,98	77.139,85	6,98	1.027.360,15
Taxas	338.000,00	338.000,00	7.765,68	2,30	7.765,68	2,30	330.234,32
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	504,41	5,04	504,41	5,04	9.495,59
Contribuições	499.000,00	499.000,00	51.440,86	10,31	51.440,86	10,31	447.559,14
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	499.000,00	499.000,00	51.440,86	10,31	51.440,86	10,31	447.559,14
Receita Patrimonial	126.400,00	126.400,00	12.582,81	9,95	12.582,81	9,95	113.817,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.377,64	13,78	1.377,64	13,78	8.622,36
Valores Mobiliários	116.400,00	116.400,00	11.205,17	9,63	11.205,17	9,63	105.194,83
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00		--	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	104.000,00	104.000,00	41,90	0,04	41,90	0,04	103.958,10
Outros Serviços	104.000,00	104.000,00	41,90	0,04	41,90	0,04	103.958,10
Transferências Correntes	20.684.100,00	20.684.100,00	3.066.169,23	14,82	3.066.169,23	14,82	17.617.930,77
Transferências da União e de suas Entidades	12.289.100,00	12.289.100,00	1.502.431,05	12,23	1.502.431,05	12,23	10.786.668,95
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	7.347.000,00	7.347.000,00	1.269.316,42	17,28	1.269.316,42	17,28	6.077.683,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.048.000,00	1.048.000,00	294.421,76	28,09	294.421,76	28,09	753.578,24
Receitas de Capital	54.000,00	1.476.000,00	170.000,00	11,52	170.000,00	11,52	1.306.000,00
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Transferências de Capital	-	1.422.000,00	170.000,00	11,95	170.000,00	11,95	1.252.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	213.000,00	170.000,00	79,81	170.000,00	79,81	43.000,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.209.000,00	-	-	-	-	1.209.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	24.422.000,00	3.385.644,74	13,86	3.385.644,74	13,86	21.036.355,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-		--	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.000.000,00	24.422.000,00	3.385.644,74	13,86	3.385.644,74	13,86	21.036.355,26
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	237.550,75	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	24.422.000,00	3.385.644,74	13,86	3.623.195,49	14,84	21.036.355,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	633.473,42	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	633.473,42	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.000.000,00	25.572.473,42	4.003.588,47	4.003.588,47	21.568.884,95	3.623.195,49	3.623.195,49	21.949.277,93	2.528.893,37	-
DESPESAS CORRENTES	18.547.000,00	18.547.000,00	2.923.163,04	2.923.163,04	15.623.836,96	2.628.023,67	2.628.023,67	15.918.976,33	2.376.284,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.127.500,00	8.127.500,00	1.519.573,21	1.519.573,21	6.607.926,79	1.517.140,33	1.517.140,33	6.610.359,67	1.515.861,65	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	20.669,64	20.669,64	279.330,36	20.669,64	20.669,64	279.330,36	20.669,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.500,00	10.119.500,00	1.382.920,19	1.382.920,19	8.736.579,81	1.090.213,70	1.090.213,70	9.029.286,30	839.753,21	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.223.000,00	6.795.473,42	1.080.425,43	1.080.425,43	5.715.047,99	995.171,82	995.171,82	5.800.301,60	152.608,87	-
INVESTIMENTOS	3.648.000,00	6.220.473,42	980.921,17	980.921,17	5.239.552,25	895.667,56	895.667,56	5.324.805,86	53.104,61	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	99.504,26	99.504,26	400.495,74	99.504,26	99.504,26	400.495,74	99.504,26	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	25.572.473,42	4.003.588,47	4.003.588,47	21.568.884,95	3.623.195,49	3.623.195,49	21.949.277,93	2.528.893,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	25.572.473,42	4.003.588,47	4.003.588,47	21.568.884,95	3.623.195,49	3.623.195,49	21.949.277,93	2.528.893,37	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	25.572.473,42	4.003.588,47	4.003.588,47	-	3.623.195,49	3.623.195,49	-	2.528.893,37	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 10h e 23m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:092B435A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.000.000,00	25.572.473,42	4.003.588,47	4.003.588,47	100,00	21.568.884,95	3.623.195,49	3.623.195,49	100,00	21.949.277,93
LEGISLATIVA	620.000,00	620.000,00	100.313,02	100.313,02	2,51	519.686,98	100.313,02	100.313,02	2,77	519.686,98
Ação Legislativa	620.000,00	620.000,00	100.313,02	100.313,02	2,51	519.686,98	100.313,02	100.313,02	2,77	519.686,98
ADMINISTRAÇÃO	3.629.370,00	3.629.370,00	508.786,13	508.786,13	12,71	3.120.583,87	467.323,52	467.323,52	12,90	3.162.046,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	223.000,00	223.000,00	3.983,99	3.983,99	0,10	219.016,01	3.983,99	3.983,99	0,11	219.016,01
Administração Geral	2.750.000,00	2.750.000,00	428.298,43	428.298,43	10,70	2.321.701,57	389.666,66	389.666,66	10,75	2.360.333,34
Administração Financeira	459.370,00	459.370,00	57.865,10	57.865,10	1,45	401.504,90	56.695,26	56.695,26	1,56	402.674,74
Formação de Recursos Humanos	101.000,00	101.000,00	8.616,05	8.616,05	0,22	92.383,95	6.955,05	6.955,05	0,19	94.044,95
Administração de Receitas	96.000,00	96.000,00	10.022,56	10.022,56	0,25	85.977,44	10.022,56	10.022,56	0,28	85.977,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.000,00	1.824.000,00	118.575,35	118.575,35	2,96	1.705.424,65	108.732,35	108.732,35	3,00	1.715.267,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	453.000,00	453.000,00	20.837,83	20.837,83	0,52	432.162,17	19.061,71	19.061,71	0,53	433.938,29
Assistência Comunitária	1.346.000,00	1.346.000,00	97.737,52	97.737,52	2,44	1.248.262,48	89.670,64	89.670,64	2,47	1.256.329,36
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	5.451.000,00	5.451.000,00	925.827,97	925.827,97	23,12	4.525.172,03	805.298,64	805.298,64	22,23	4.645.701,36
Atenção Básica	5.179.000,00	5.179.000,00	906.237,04	906.237,04	22,64	4.272.762,96	785.707,71	785.707,71	21,69	4.393.292,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	245,00	245,00	0,01	44.755,00	245,00	245,00	0,01	44.755,00
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00	19.345,93	19.345,93	0,48	55.654,07	19.345,93	19.345,93	0,53	55.654,07
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	3.182.875,00	3.182.875,00	469.832,91	469.832,91	11,74	2.713.042,09	410.003,10	410.003,10	11,32	2.772.871,90
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Fundamental	2.975.875,00	2.975.875,00	397.589,82	397.589,82	9,93	2.578.285,18	337.760,01	337.760,01	9,32	2.638.114,99
Educação Infantil	195.000,00	195.000,00	72.243,09	72.243,09	1,80	122.756,91	72.243,09	72.243,09	1,99	122.756,91
CULTURA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
URBANISMO	2.375.000,00	3.151.000,00	863.471,30	863.471,30	21,57	2.287.528,70	756.989,43	756.989,43	20,89	2.394.010,57
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Urbanos	2.175.000,00	2.951.000,00	863.471,30	863.471,30	21,57	2.087.528,70	756.989,43	756.989,43	20,89	2.194.010,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Desenvolvimento Científico	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
AGRICULTURA	611.000,00	824.000,00	48.342,81	48.342,81	1,21	775.657,19	44.170,80	44.170,80	1,22	779.829,20
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	601.000,00	814.000,00	48.342,81	48.342,81	1,21	765.657,19	44.170,80	44.170,80	1,22	769.829,20
INDÚSTRIA	405.000,00	405.000,00	53.547,69	53.547,69	1,34	351.452,31	47.111,04	47.111,04	1,30	357.888,96
Promoção Industrial	405.000,00	405.000,00	53.547,69	53.547,69	1,34	351.452,31	47.111,04	47.111,04	1,30	357.888,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Turismo	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSPORTE	2.904.755,00	4.568.228,42	741.747,50	741.747,50	18,53	3.826.480,92	710.109,80	710.109,80	19,60	3.858.118,62
Transporte Rodoviário	2.904.755,00	4.568.228,42	741.747,50	741.747,50	18,53	3.826.480,92	710.109,80	710.109,80	19,60	3.858.118,62
DESPORTO E LAZER	185.000,00	185.000,00	19.057,01	19.057,01	0,48	165.942,99	19.057,01	19.057,01	0,53	165.942,99
Desporto Comunitário	185.000,00	185.000,00	19.057,01	19.057,01	0,48	165.942,99	19.057,01	19.057,01	0,53	165.942,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.110.000,00	1.110.000,00	154.086,78	154.086,78	3,85	955.913,22	154.086,78	154.086,78	4,25	955.913,22
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	120.173,90	120.173,90	3,00	679.826,10	120.173,90	120.173,90	3,32	679.826,10
Outros Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	33.912,88	33.912,88	0,85	276.087,12	33.912,88	33.912,88	0,94	276.087,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.000.000,00	25.572.473,42	4.003.588,47	4.003.588,47	100,00	21.568.884,95	3.623.195,49	3.623.195,49	100,00	21.949.277,93
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 10h e 39m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DE62321A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	3.873.318,34	27.172.000,00
	-	-	-	-	2.162.756,55	1.710.561,79		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	85.409,94	1.452.500,00
	-	-	-	-	29.362,71	56.047,23		
IPTU	-	-	-	-	-	-	4.275,88	210.000,00
	-	-	-	-	3.781,76	494,12		
ISS	-	-	-	-	-	-	25.804,87	230.500,00
	-	-	-	-	16.735,28	9.069,59		
ITBI	-	-	-	-	-	-	2.133,61	258.000,00
	-	-	-	-	1.533,61	600,00		
IRRF	-	-	-	-	-	-	44.925,49	406.000,00
	-	-	-	-	1.870,79	43.054,70		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	8.270,09	348.000,00
	-	-	-	-	5.441,27	2.828,82		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	51.440,86	499.000,00
	-	-	-	-	27.605,97	23.834,89		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	12.582,81	126.400,00
	-	-	-	-	5.866,61	6.716,20		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	11.205,17	116.400,00
	-	-	-	-	5.866,61	5.338,56		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	1.377,64	10.000,00
	-	-	-	-	-	1.377,64		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	41,90	104.000,00
	-	-	-	-	20,95	20,95		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	3.723.842,83	24.910.100,00
	-	-	-	-	2.099.900,31	1.623.942,52		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	1.695.759,10	13.235.000,00
	-	-	-	-	734.949,83	960.809,27		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	1.188.524,94	7.800.000,00
	-	-	-	-	803.610,86	384.914,08		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	368.635,55	700.000,00
	-	-	-	-	305.049,39	63.586,16		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	6.276,43	40.000,00
	-	-	-	-	5.997,83	278,60		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	7.483,66	40.000,00
	-	-	-	-	3.741,83	3.741,83		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	21.688,58	50.000,00
	-	-	-	-	10.736,12	10.952,46		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	294.421,76	1.048.000,00
	-	-	-	-	177.695,98	116.725,78		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	141.052,81	1.997.100,00
	-	-	-	-	58.118,47	82.934,34		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	657.673,60	4.226.000,00
	-	-	-	-	372.817,15	284.856,45		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	657.673,60	4.226.000,00
	-	-	-	-	372.817,15	284.856,45		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	657.673,60	4.226.000,00
	-	-	-	-	372.817,15	284.856,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	3.215.644,74	22.946.000,00
	-	-	-	-	1.789.939,40	1.425.705,34		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 10h e 42m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:119F5F8B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.946.000,00	3.215.644,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.500,00	85.409,94
IPTU	210.000,00	4.275,88
ISS	230.500,00	25.804,87
ITBI	258.000,00	2.133,61
IRRF	406.000,00	44.925,49
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	348.000,00	8.270,09
Contribuições	499.000,00	51.440,86
Receita Patrimonial	126.400,00	12.582,81
Aplicações Financeiras (II)	116.400,00	11.205,17
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	1.377,64
Transferências Correntes	20.684.100,00	3.066.169,23
Cota-Parte do FPM	10.735.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	950.819,98
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	294.908,40
Cota-Parte do ITR	32.000,00	5.021,15
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	5.986,94
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	17.350,86
Transferências do FUNDEB	1.048.000,00	294.421,76
Outras Transferências Correntes	1.997.100,00	141.052,81
Demais Receitas Correntes	184.000,00	41,90
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	41,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.829.600,00	3.204.439,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.476.000,00	170.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	54.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	54.000,00	-
Transferências de Capital	1.422.000,00	170.000,00
Convênios	989.000,00	-
Outras Transferências de Capital	433.000,00	170.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -X)	1.476.000,00	170.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.305.600,00	3.374.439,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.547.000,00	2.923.163,04	2.628.023,67	2.376.284,50	20.041,27	3.846,61	3.846,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.127.500,00	1.519.573,21	1.517.140,33	1.515.861,65	318,27	46,88	46,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	20.669,64	20.669,64	20.669,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.119.500,00	1.382.920,19	1.090.213,70	839.753,21	19.723,00	3.799,73	3.799,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.247.000,00	2.902.493,40	2.607.354,03	2.355.614,86	20.041,27	3.846,61	3.846,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.795.473,42	1.080.425,43	995.171,82	152.608,87	-	8.746,99	186,00
Investimentos	6.220.473,42	980.921,17	895.667,56	53.104,61	-	8.746,99	186,00
Inversões Financeiras	75.000,00	-		---		-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-		---		-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-		---		-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-		---		-	-
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	-		---		-	-
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	99.504,26	99.504,26	99.504,26	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -XIX - XX)	6.295.473,42	980.921,17	895.667,56	53.104,61	-	8.746,99	186,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-		---		-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.772.473,42	3.883.414,57	3.503.021,59	2.408.719,47	20.041,27	12.593,60	4.032,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	941.646,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	11.205,17
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	20.669,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	932.181,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 31/Dez/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.584.760,21	1.485.255,95
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.913,15	3.142.086,66
Disponibilidade de Caixa	2.255.913,15	3.142.086,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.694,42	3.307.387,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	176.781,27	165.300,99
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.480,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-11.480,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)	-2.015,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633.473,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	633.473,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 10h e 44m.	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:16BFCF7C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	-	-	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	-	-	-	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	-	-	-	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.226.000,00	4.226.000,00	657.673,60	15,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	339.151,77	13,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	237.704,96	15,24
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.496,72	18,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	4.337,72	43,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	1.255,28	15,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	73.727,15	52,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-4.226.000,00	-4.226.000,00	-657.673,60	15,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASESQDUOEENNTSEINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DOFUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	15.000,00	-	-	-	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	15.000,00	-	-	-	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	15.000,00	-	-	-	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-657.673,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-657.673,60
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	657.673,60
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o	%	Até o Bimestre	%

			Bimestre (e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-		-	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	-	-		-	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	-	15.000,00	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48.1 Orçamento do Exercício	-	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 10h e 53m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:75E87AC4

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.795.473,42	1.080.425,43	995.171,82		5.715.047,99
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.795.473,42	1.080.425,43	995.171,82		5.715.047,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.795.473,42	-1.080.425,43	-	-	-5.715.047,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 10h e 57m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4BBB2173

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.104.500,00	1.104.500,00	77.139,85	6,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	171,17	0,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	2.133,61	0,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	25.792,39	11,72

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	44.925,49	11,07
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	60,60	0,33
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	2.664,99	7,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	1.391,60	3,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.130.000,00	21.130.000,00	3.288.368,26	15,56
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.695.759,10	13,57
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	6.276,43	15,69
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	368.635,55	52,66
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.188.524,94	15,24
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	21.688,58	43,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	7.483,66	18,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	7.483,66	18,71
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.234.500,00**	**22.234.500,00**	**3.365.508,11**	**15,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	170.000,00	-
Provenientes da União	-	-	170.000,00	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	**-**	**170.000,00**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	187.284,59	34,68	187.284,59	34,68
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	540.000,00	540.000,00	187.284,59	34,68	187.284,59	34,68
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	312,80	2,09	312,80	2,09
Investimentos	15.000,00	15.000,00	312,80	2,09	312,80	2,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**555.000,00**	**555.000,00**	**187.597,39**	**33,80**	**187.597,39**	**33,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**555.000,00**	**555.000,00**	**187.597,39**	**100,00**	**187.597,39**	**100,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS ONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**5,57**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**-317.228,82**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.200,71	-	1.200,71
Total (VIII)	**1.200,71**	**-**	**1.200,71**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Total (IX)		-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	555.000,00	555.000,00	187.597,39	100,00	187.597,39	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-

Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**555.000,00**	**555.000,00**	**187.597,39**	**100,00**	**187.597,39**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 10h e 59m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento **Será Feito Com Base** na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1075F456

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 1º BIMESTRE SOCIAL - 2018

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Fevereiro - 1º Bimestre Janeiro/Fevereiro 2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	450.000,00	450.000,00	19.061,71	4%	19.061,71	4%	430.938,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	450.000,00	450.000,00	19.061,71	4%	19.061,71	4%	430.938,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	450.000,00	450.000,00	19.061,71	-	19.061,71	4%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	450.000,00	450.000,00	19.061,71	4%	19.061,71	4%	430.938,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	450.000,00	-	450.000,00	20.837,83	20.837,93	19.061,71	19.061,71	4%	430.938,29
Deapesas Corrrntes	430.000,00	-	430.000,00	20.837,93	20.837,93	19.061,71	19.061,71	4%	410.938,29
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00		160.000,00	18.556,23	18.556,23	18.556,23	18.556,23		141.443,77
Outras Despesas Correntes	270.000,00		270.000,00	2.281,60	2.281,60	2.281,60	2.281,60		267.718,40
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	450.000,00	-	450.000,00	20.837,83	20.837,93	19.061,71	19.061,71	4%	430.938,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	450.000,00	-	450.000,00	20.837,83	20.837,93	19.061,71	19.061,71	4%	430.938,29
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	450.000,00	-	450.000,00	20.837,83	20.837,93	19.061,71	19.061,71	4%	430.938,29
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050.168/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

77239.12

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:92824C8E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 1º BIMESTRE SOCIAL - 2018

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Fevereiro - 1º Bimestre: Janeiro/Fevereiro/2018

	RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	450.000,00	450.000,00	20.837,93	20.837,93	19.061,71	19.061,71	100,00	4%	430.938,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00	450.000,00	20.837,93	20.837,93	19.061,71	19.061,71	100,00	4%	430.938,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	450.000,00	450.000,00	20.837,93	20.837,93	19.061,71	19.061,71	100,00	4%	430.938,29
	Fonte:								

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B6CE28B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO 1º BIMESTRE DE 2018

Exercício 2018
Período: janeiro até fevereiro

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	365 Educação Infantil								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			0,00	0,00	0,00	0,00
	13 Cultura								

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à	Criança a ao Adolescente							
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	244 Assistência Comunitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA(e)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**2.723.631,07**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,00**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**0,00**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				

Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social (c¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**20.680.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**0,00**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**2.723.631,07**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**0,00**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B2D63218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2018

LEI Nº 1.550/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.573.812,92 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1802	495	Atenção Básica	Superavit	150.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4911	811	Maquina para Marcenaria	Superavit	30.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5130	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superavit	50.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.242.0013.2049		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5332	943	FEAS - VEICULO ADAPTADO	Superavit	240.000,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	149.258,07

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5641	808	PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA	Excesso	146.250,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5670	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superavit	50.000,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5680	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superavit	608.304,85

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.2056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	4.4.90.52.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5690	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superavit	150.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) e II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2017 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	808.304,85
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	943	240.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	495	150.000,00
MÁQUINA PARA MARCENARIA	811	30.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	149.258,07
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	934	50.000,00
EXCESSO		
2418107100000000 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO		146.250,00
TOTAL		**1.573.812,92**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:529FB7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029/2018

DECRETO Nº 029/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.550/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.550 de 27 de março de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 1.573.812,92 (um milhão quinhentos e setenta e três mil oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1802	495	Atenção Básica	Superavit	150.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	08.242.0012.6046	SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4911	811	Maquina para Marcenaria	Superavit	30.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	08.243.0012.6048	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5130	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superavit	50.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	08.242.0013.2049	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5332	943	FEAS - VEICULO ADAPTADO	Superavit	240.000,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.1054	EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	149.258,07

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.1054	EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

5641	808	PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA	Excesso	146.250,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.2056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5670	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superavit	50.000,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.2056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5680	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superavit	608.304,85

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.2056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	4.4.90.52.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5690	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superavit	150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) e II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2017 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	808.304,85
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	943	240.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	495	150.000,00
MÁQUINA PARA MARCENARIA	811	30.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	149.258,07
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	934	50.000,00
EXCESSO		
2418107100000000 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO		146.250,00
TOTAL		**1.573.812,92**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto de Contabilidade
Port. nº 016/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A1A2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 031/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 023/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2018**, que tem por **objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEICULOS 0 KM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1093/2017 – SESA PARANA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 77.396.810/0001-33 AV. BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-290	125.100,00	CENTO E VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 29 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F970D8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 012/2018
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Materiais de Expediente para todos os setores do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 017/2018 que tem por objeto Registro de preços para a Aquisição de Materiais de Expediente para todos os setores do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME - CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 59.761,33 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Almofada p/ carimbo, tinta preta tampa metálica n° 3, tam. 10,6x6,8 cm	MASTERPRINT	UNID	10	R$7,40	R$74,00
22	Bloco autoadesivo 38x51mm, embalagem com 4 blocos com 100 folhas, amarelo	3M	UNID	70	R$5,00	R$350,00
23	Bloco de recado auto adesivo (neon) reposicionéveis, 38x50mm, embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada, cores: azul, amarelo, verde e rosa, dimensões aproximadas do produto, AxLxP 1x3,8x5cm, certificados pelo SFI	BATIKI	PACOTE	10	R$4,48	R$44,80
24	Bloco de recdao auto adesivo reposicionáveis, 76x76mm, blocos de 100 folhas cada, certificados pelo SFI, cores azul, amarelo, verde e rosa	3M	PACOTE	89	R$5,60	R$498,40
26	Bobina de papel de presente, 60 cm, estampas com motivos variadas, peso aproximado 7 kg	VMP	ROLO	5	R$102,70	R$513,50
27	Bobina de papel de presente, 60cm, estampas com motivos infantis, peso aproximado 7 kg.	VMP	ROLO	50	R$102,70	R$5.135,00
37	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, caligrafia, grampeado com 2 grampos, capas em off-set, 90 g/m².	FORONI	UNID	1200	R$2,08	R$2.496,00
52	Caneta colorida, em gel, com glitter, estojo com 10 cores variadas. Possuem ponta metálica com 1.0mm de espessura e tinta gel com glitter.	SERTIC	EST	5	R$84,00	R$420,00
85	Cola adesiva instantânea, liquida, transparente, a base de éster de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente, embalagem 20g.	TEK BOND	UNID	33	R$12,00	R$396,00
86	Cola bastão de 20g, tampa hermética, não tóxica, cx c/ 12 unidades	MARIPEL	CAIXA	40	R$33,00	R$1.320,00
87	Cola branca 110g	FRAMA	UNID	15	R$2,60	R$39,00
88	Cola branca 40g	FRAMA	UNID	50	R$1,45	R$72,50
100	Envelope oficio, cor branca, 114x229cm, pacote com 100 unidades.	SCRITY	PACOTE	19	R$26,50	R$503,50
102	Envelope saco, Kraff natural, 260x360mm, sem furos.	FORONI	UNID	300	R$39,80	R$11.940,00
107	Estilete estreito, com 9cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança.	SERTIC	UNID	20	R$1,95	R$39,00
108	Estilete largo 18 mm.	MASTERPRINT	UNID	6	R$3,50	R$21,00
110	Etiqueta auto-adesivas em papel laminado ouro ou prata, rolo com 100 etiquetas, utilizado para fechamento de envelopes, convites e cartas, 15mm de diâmetro, adesivo à base de borracha e resina.	GRESPAN	ROLO	6	R$35,00	R$210,00
111	Etiquetas auto-adesivas comemorativas para presentes e lembrancinhas, rolo com 100 etiquetas.	GRESPAN	ROLO	6	R$35,00	R$210,00
113	Extrator de grampo, modelo espátula em metal inox	CAVIA	UNID	59	R$3,00	R$177,00
117	Fita adesiva colorida (azul, branco, verde, vermelho e amarelo), 12mmx10m, polipropileno, embalagem com 6 rolos	ADELBRAS	PACOTE	5	R$24,50	R$122,50
118	Fita adesiva colorida (azul, branco, verde, vermelho e amarelo), 12mmx30m, polipropileno, embalagem com 6 rolos	ADELBRAS	PACOTE	35	R$27,00	R$945,00
119	Fita adesiva dupla face, 12mmx30m, polipropileno, embalagem com 6 rolos.	ADELBRAS	UNID	20	R$36,00	R$720,00
120	Fita adesiva multiuso transparente, 18mmx50m embalagem com 6 unidades.	ADELBRAS	UNID	99	R$32,00	R$3.168,00
121	Fita adesiva transparente 45x45	3M	UNID	112	R$4,00	R$448,00
122	Fita adesiva transparente 48mmx50m, embalagem com 5 rolos	ADELBRAS	PACOTE	5	R$29,00	R$145,00
123	Fita adesiva transparente 50mmx100m	ADELBRAS	UNID	250	R$6,40	R$1.600,00
124	Fita adesiva transparente larga 12mmx40m	ADELBRAS	UNID	460	R$3,00	R$1.380,00
126	Fita aramada de juta, rolo de 38mm x 10m, cor cru com bordas douradas.	ARAMEX	ROLO	6	R$33,00	R$198,00
161	Folhas em EVA, 600x400x2mm, cor amarelo, azul, branco, laranja, lilás, marrom, pele, preto, rosa, verde e vermelho.	DUBFLEX	UNID	240	R$2,30	R$552,00
163	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm formatos: balão de diálogo, chave, circulo 1-1/8", circulo 1-5/16", escalope circulo, escalope elipse, coração.	TOKE E CRIE	PACOTE	21	R$65,00	R$1.365,00
165	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA até 2,0mm, diâmetro de corte 2,5cm, formato flor amor perfeito, flor trevo, flor 6 pontas, violeta, borboleta, coqueiro, tulipa, sol, margarida fina, menina, menino, laço, hibisco, girassol, flor 5 pétalas, estrela, circulo e coração.	TOKE E CRIE	UNID	23	R$65,00	R$1.495,00
177	Grampeador de mesa 26/6 p/ 30 fls, espaço de 150mm para as folhas, 20,1x5x9,5cm.	CAVIA	UNID	36	R$31,00	R$1.116,00
180	Grampeador metal modelo alicate 26/6, grampeia até 30 folhas, espaço de 55mm para as folhas, 17,2x4x8,6cm.	ADECK	UNID	50	R$36,85	R$1.842,50
182	Grampo galvanizado p/ grampeador 23/10 cx c/5000	GRAMP LINE	UNID	50	R$19,00	R$950,00
183	Grampo galvanizado p/ grampeador 26/6 cx c/5000	LEONORA	UNID	65	R$6,20	R$403,00
184	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 cx c/5000	GRAMPLINE	UNID	53	R$19,20	R$1.017,60
185	Grampo trilho metalizado, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades	ACC	UNID	35	R$12,05	R$421,75
186	Grampo trilho plástico, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades.	DELLO	UNID	60	R$16,40	R$984,00
187	Grampos para grampeador 26/6, galvanizados com 5000 unidades.	LEONORA	UNID	7	R$6,20	R$43,40
194	Lâmina para estilete largo, espessura da lamina 0,50mm, largura da lamina 18,20mm, estojo com 10 unidades.	SERTIC	EST	5	R$8,30	R$41,50
198	Lápis de cor 24 cores aquarelável, estojo com 24 cores, tamanho normal, ponta resistente que não lasca e não quebra com facilidade, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado.	MAPED	CAIXA	15	R$37,80	R$567,00
199	Lápis de cor aquarelável, estojo com 24 cores, tamanho normal, ponta resistente que não lasca e não quebra.	MAPED	UNID	30	R$38,00	R$1.140,00
215	Massinha de modelar, composição amido de milho, super macia, atóxico, caixa com 6 cores.	MARIPEL	UNID	500	R$6,00	R$3.000,00
226	Papel Camurça, 40x60 cm, cores: Vermelho, verde, preto, azul, branco, amarelo, laranja, rosa, marrom e lilás, embalagem com 10 folhas.	VMP	PACOTE	10	R$12,20	R$122,00
234	Papel crepom parafinado, 0,40x2,00m, cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom, embalagem com 10 unidades.	VMP	PACOTE	20	R$35,00	R$700,00
237	Papel de seda, cores variadas, 18g/m, 48x60cm, cores: prata, dourado, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom, embalagem com 10 unidades.	VMP	PACOTE	12	R$30,00	R$360,00
238	Papel dobradura, cores variadas, 60g, 48x66cm, cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom.	VMP	UNID	722	R$0,94	R$678,68
241	Papel laminado, 45x59cm, cores: prata, dourado, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa e laranja, embalagem com 10 unidades.	VMP	PACOTE	10	R$28,00	R$280,00
242	Papel micro ondulado, liso, colorido, folha 50x80cm, embalagem com 10 folhas, cor preto, vermelho, amarelo, laranja, rosa, lilás, marrom, azul claro, azul escuro, verde claro e verde escuro.	VMP	PACOTE	20	R$32,00	R$640,00
251	Pasta A/Z com visor, oficio LL, spiral, lombada larga, com mecanismo niquelado, L:285 x A:75 x C: 345mm.	FRAMA	UNID	40	R$15,00	R$600,00

253	Pasta aba elástico 350x350 (papel)	FRAMA	UNID	250	R$2,10	R$525,00
254	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: Super Line, cor: transparente, dimensões do produto 235 largura x 350 altura mm.	POLIBRAS	UNID	10	R$3,60	R$36,00
255	Pasta aba elástico ofício, fumê, polipropileno.	ACP	UNID	50	R$3,25	R$162,50
256	Pasta aba elástico PP, fumê, polipropileno, com dorso de 40mm	ACP	UNID	50	R$4,90	R$245,00
257	Pasta AZ, lombada, ofício, larga com visor, preta.	FRAMA	UNID	50	R$15,00	R$750,00
258	Pasta canaleta Ofício, polipropileno, transparente, canaleta branca, capacidade para 30 folhas, formato A4, 220 x 330 mm.	POLIBRAS	UNID	10	R$4,50	R$45,00
261	Pasta com alça A-2, polipropileno, dorso 2,5 cm.	POLIBRAS	UNID	20	R$34,00	R$680,00
264	Pasta maleta polionda A2, 715x500x32mm, com alça e fecho plástico.	POLIBRAS	UNID	12	R$24,50	R$294,00
273	Pasta Trilho (papel)	FRAMA	UNID	50	R$2,08	R$104,00
278	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm, margem de 6mm, espaço entre furos 80mm	ADECK	UNID	5	R$29,80	R$149,00
280	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 100 folhas de papel 75 g/m² sistema de trava, guia de centralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade.	CAVIA	UNID	3	R$163,00	R$489,00
288	Pincel atômico 1100p, ponta aredondada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	MARIPEL	UNID	20	R$4,30	R$86,00
289	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	PILOT	UNID	32	R$7,80	R$249,60
290	Pincel marca texto colorido (amarelo, pink, verde, azul, vermelho, laranja), tinta fluorescente de alta durabilidade a base de gel, embalagens com 6 unidades.	MASTERPRINT	UNID	7	R$22,80	R$159,60
291	Pincel marcador permanente atômico, ponta de feltro, chanfrada, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável, caixa com 12 unidades, cor azul, vermelho e preto.	MARIPEL	CAIXA	7	R$23,00	R$161,00
295	Pistola para cola quente, 40w, bivolt, utiliza refil grosso de 12mm de diâmetro, ponta com isolante térmico	GRAMPLINE	UNID	5	R$33,90	R$169,50
309	Prendedor de papel 41mm, caixa com 12 unidades	SERTIC	CAIXA	20	R$19,50	R$390,00
317	Reabastecedor de pincel de quadro branco	RADEX	UNID	10	R$22,00	R$220,00
318	Reabastecedor para marcador permanente, 40 ml, cor azul e preto	RADEX	UNID	10	R$6,70	R$67,00
319	Reabastecedor para pincel atômico, 37ml, cores: azul, vermelho e preto	RADEX	UNID	50	R$6,70	R$335,00
350	Suporte para fita adesiva 12mmx40m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	WALEU	UNID	35	R$25,00	R$875,00
353	Suporte para fita adesiva, lâmina em aço inoxidável com corte especial e corpo injetado em poliestireno possui peso em sua base, comporta fitas grandes, medidas: 190 x 95 x 130 mm, peso: 0.71 kg.	WALEU	UNID	5	R$32,00	R$160,00
358	Tesoura de picotar, lamina de aço inox 8, cabo polipropileno, 21mm.	MASTERPRINT	UNID	5	R$71,00	R$355,00
361	Tesoura para uso em geral, 19 cm, lâmina 7' em aço inox, cabo em polipropeno.	MASTERPRINT	UNID	40	R$9,40	R$376,00
364	Tinta facial cremosa, cores fluorescentes, produto a base de vaselina, embalagem com 5 potes, 4 g. cada.	MARIPEL	POTE	5	R$14,50	R$72,50
367	Tinta guache, cores metálicas, branco, amarelo, vermelho, verde, azul e preto, embalagem com 6 potes, 15 ml cada.	MARIPEL	CAIXA	10	R$5,00	R$50,00
369	Tintas para carimbo, 40ml, preta e azul	RADEX	UNID	30	R$5,00	R$150,00
370	TNT, tecido a base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, 40g/m², cor branca, vermelho, azul, rosa, preto, verde, marrom e amarelo.	SANTA FE	ROLO	10	R$90,00	R$900,00

FORNECEDOR: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 56.274,30 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
97	DVD-R gravável, 4,7 GB, 120 min, velocidade 16 x, embalagem com 50 unidades	ELGIN	CAIXA	55	R$70,00	R$3.850,00
160	Folhas em EVA, 600x400x2mm, com glitter, cor amarelo, azul, rosa, prata, preto, verde, vermelho, laranja e marrom.	BRW	UNID	220	R$9,00	R$1.980,00
178	Grampeador de mesa grande, 23/813, grampeia até 100 folhas, espaço de 70mm para as folhas, grampos tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas), 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm).	MASTERPRINT	UNID	4	R$111,90	R$447,60
179	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, 23/13.	MASTERPRINT	UNID	20	R$111,90	R$2.238,00
188	HD Externo, portátil, capacidade de armazenamento, 1 TB, conexão USB 3.0, velocidade de transferência de dados 480MB/s, requisitos do sistema Windows Vista Home Basic: Home Premium: Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0, dimensões 1,7x8,2x11,1cm,peso aproximado 390g, 01 cabo USB, garantia de 12 meses.	SEAGATE	UNID	2	R$499,00	R$998,00
201	Lápis preto n° 02, formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 144 unidades	MASTERPRINT	UNID	76	R$59,00	R$4.484,00
202	Lápis preto, n2 formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 72 unidades	MASTERPRINT	UNID	3	R$31,30	R$93,90
203	Lápis preto, nº 2, formato sextavado, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade, seguro para crianças, não lasca, caixa com 72 unidades.	MASTERPRINT	UNID	75	R$31,30	R$2.347,50
206	Livro ata com 100 folhas, sem margem, costurado, preto, 210x300mm.	TILIBRA	UNID	110	R$14,30	R$1.573,00
207	Livro ata com 50 folhas, sem margem, costurado, preto, 210x300mm.	TILIBRA	UNID	3	R$11,40	R$34,20
208	Livro ponto 154x216mm -160 folhas	SÃO DOMINGOS	UNID	20	R$16,00	R$320,00
209	Livro protocolo, com 100 folhas, 160x220mm.	SÃO DOMINGOS	UNID	68	R$17,90	R$1.217,20
229	Papel contact (cores variados), rolo 10m	VMP	ROLO	50	R$59,30	R$2.965,00
231	Papel contact transparente, rolo 25m	VMP	ROLO	20	R$57,30	R$1.146,00
235	Papel crepon (cores diversas)	VMP	UNID	210	R$0,94	R$197,40
236	Papel de seda 40x60cm cores variadas, vem com 100 folhas	VMP	UNID	700	R$34,00	R$23.800,00
259	Pasta catalogo formato 243 mmx333mm c/ 50 plásticos	ACP	UNID	20	R$20,80	R$416,00
260	Pasta catálogo, com 50 envelopes ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes, 243x330mm.	ACP	UNID	30	R$20,80	R$624,00
275	Pen Drive 16 GB, USB 2.0, cores variadas, tamanho 5.5x1.8x1.2 cm, 10 MB/s de leitura e 5 MB/s de gravação. Garantia de 60 meses	SANDISK	UNID	32	R$45,20	R$1.446,40
276	Pen Drive 8 GB, interface USB 2.0, garantia 5 anos.	SANDISK	UNID	24	R$29,90	R$717,60
279	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 35 folhas, sistema de trava, guia decentralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade.	BRW	UNID	16	R$29,50	R$472,00
307	Prancheta ofício, medidas: 33x23 cm, em duratex, prendedor metal.	NOVA CRIL	UNID	70	R$9,20	R$644,00
308	Prancheta poliestireno ofício, cristal, 3x240x340cm, 286g.	NOVA CRIL	UNID	5	R$13,90	R$69,50
321	Refil para cola quente, bastão fino, transparente, embalagem 1 kg.	RENDICOLLA	UNID	6	R$36,50	R$219,00
322	Refil para pistola de cola quente, bastão grosso, transparente, embalagem de 1 Kg.	RENDICOLLA	UNID	36	R$36,50	R$1.314,00
376	Ventilador 40 cm de mesa, com 3 velocidades, cor preta, potência 126W.	VENTISOL	UNID	20	R$133,00	R$2.660,00

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA ME - CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 150.575,10 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Almofada para carimbo n°2 tinta azul, tampa metálica, 5,9x9,4	MASTER	UNID	18	R$7,30	R$131,40
14	Apontador simples, de metal	LEONORA	UNID	50	R$33,20	R$1.660,00
16	Balança digital, material acrílico visor cristal liquido.	MULTILASER	UNID	10	R$203,80	R$2.038,00
25	Bloco para flip-chart, folhas com 75 gr, tamanho em 64x88cm, com 50 folhas cada. Possuem ranhuras universais para colocar em qualquer suporte, permite passar a folha ou destaca-la sem deixar marcas e a tinha não passa através da folha.	SÃO DOMINGOS	UNID	8	R$48,50	R$388,00
29	Bobina para fax 216x30, caixa com 12 unidades	ALOFORM	CAIXA	2	R$134,00	R$268,00
30	Bolsa para agentes de endemias (modelo da funasa) agente comunitário de saúde.	INK	UNID	50	R$113,00	R$5.650,00
31	Bolsa universitária, produzida em material interno impermeável, tamanho 40x30x12 cm, (área útil interna) 3 divisão sendo 1 fechada com zíper e alças de ombro	INK	UNID	50	R$65,00	R$3.250,00
33	Borracha branca macia 40, caixa com 40 unidades	REDBOUR	CAIXA	101	R$15,50	R$1.565,50
34	Borracha verde, de látex, 51x22x9mm, caixa com 24 unidades.	REDBOUR	CAIXA	3	R$25,00	R$75,00
35	Brocal, partícula grossa de PVC com brilho intenso indicado para uso artesanal, cores magenta, multicolor, ouro, prata, rosa, royal, verde e vermelho,	HONEY	POTE	20	R$1,50	R$30,00

	embalado em pote plástico peso: 3 gramas					
38	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, desenho, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 90g/m².	CREDEAL	UNID	2000	R$2,05	R$4.100,00
39	Caderno 1/4 brochura, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, cores variadas, 140 mm x 200 mm.	CREDEAL	UNID	25	R$6,00	R$150,00
50	Calculadora de mesa 12 dígitos, de no mínimo 128x143x26mm, garantia 6 meses	master	UNID	85	R$24,60	R$2.091,00
51	Calculadora eletrônica com bobina, 12 dígitos, Imprime em 2 Cores; com memória, contador de itens, Seletor: arredondamento e decimal, Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 26x19,8x6,5cm garantia de no mínimo 6 meses	SHARP	UNID	2	R$354,00	R$708,00
60	Caneta hidrográfica ponta de poliéster, 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta a base de água, não recarregável, cor vermelho, preto e azul, caixa com 12 unidades	LEONORA	CAIXA	5	R$37,50	R$187,50
61	Caneta hidrográfica, fine 0,4mm, ponta sintética, tampa antiasfixiante, estojo com 12 cores.	LEONORA	EST	10	R$35,40	R$354,00
64	Caneta para CD/DVD,Blu-Ray, 2,0 mm, ponta média, tinta azul, tinta resistente a luz, secagem rápida, resistente a água e umidade.	LEONORA	UNID	2	R$3,80	R$7,60
68	Capa para encadernação PVC, resistente e 100% reciclável. Tamanho: A4 Cor: Incolor/transparente, Textura: line, Couro Espessura: 0,3, Pacote com 100 unidades.	USA	PACOTE	7	R$51,40	R$359,80
69	Capa para encadernação PVC, resistente e 100% reciclável. Tamanho: A4 Cor: preto, Textura: line, Couro Espessura: 0,3, Pacote com 100 unidades.	USA	PACOTE	7	R$51,40	R$359,80
71	Cavalete flip-chart em madeira. Flip Chart para fixação de folhas, com chapa de fibra de madeira prensada natural, cavalete em madeira MDF maciça certificada, ferragens especiais niqueladas, medidas: 90x60cm, cavalete com altura total de 1,70cm.	SOUZA	UNID	5	R$73,00	R$365,00
72	CD-R gravavel 700MB 80 minutos, com 50 unidades	ELGIN	CAIXA	10	R$71,90	R$719,00
95	Corretivo a base de agua 18 ml	RADEX	UNID	67	R$2,20	R$147,40
96	Corretivo em fita, com tampa protetora, 4,2mmx12m, caixa com 06 unidades	LEONORA	CAIXA	7	R$39,00	R$273,00
101	Envelope para CD/DVD, 75 g, 125x125mm, c/ visor, blister c/ 100 unid.	SCRITY	PACOTE	50	R$55,00	R$2.750,00
104	Espiral plástico, preto, fabricado em PVC, semi-rígido. Diâmetro de 29mm, para encadernar aproximandamente 200 folhas, com comprimento de 33 cm. Pacote com 36 espirais. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	UNID	20	R$10,50	R$210,00
137	Fita métrica, de fibra de vidro inelástica e inextensível 1,5m	CORRENTE	PACOTE	20	R$4,00	R$80,00
157	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Meia estação. Cores a escolher.	LEONORA	UNID	67	R$5,60	R$375,20
158	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Scraps e scraps Cores a escolher.	LEONORA	UNID	67	R$5,60	R$375,20
159	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cmX2mm, nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, pele, preto, rosa, verde, vermelho.	LEONORA	UNID	2020	R$7,00	R$14.140,00
166	Garrafa térmica para agua 5 lts, modelo botijão, boca removível, com alça, material plástico e vidro, com tampa, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação, cores azul e vermelha.	TERMOLAR	UNID	1	R$152,00	R$152,00
169	Garrafa térmica, revestimento externo em aço inox 1 litro, sistema de bomba com jato forte e preciso, com alça e ampola de vidro	MOOR	UNID	17	R$123,00	R$2.091,00
174	Gliter para artesanato em geral, embalagem plástica com tampa, 30g, nas cores: vermelha, azul, celeste, azul royal, perolado, pink, prata, preto, verde bandeira, verde limão, dourado.	HONEY	UNID	150	R$3,50	R$525,00
175	Glitter para artesanato em geral, embalagem plástica com tampa, 30g, cores vermelha, azul celeste, azul royal, perolado, pink, prata, preto, verde bandeira, limão e dourado.	HONEY	PACOTE	30	R$3,50	R$105,00
176	Glitter para pele em pó, embalagem com 10 cores (branco, prata, dourado, 02 tons de verde, rosa, roxo, vermelho, 02 tons de azul), 4g. cada.	HONEY	PACOTE	10	R$35,00	R$350,00
181	Grampeador modelo alicate 26/6-8, grampeia até 50 folhas.	LEONORA	UNID	2	R$35,40	R$70,80
193	Lâmina para estilete estreito, espessura da lamina 0,40mm, largura da lamina 9,50mm, estojo com 10 unidades.	MASTER	EST	10	R$7,50	R$75,00
195	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, rolo 45cm x 10m, estampas margaridas, Petit Poá Violeta, Strech, primavera, sonho, coração, elefantinho, gatinhas, cupcake, rosas,.	VMP	ROLO	6	R$96,20	R$577,20
197	Lantejoula cubeta c/ furo central, 6mm, em embalagens de 100g. Cores dourado, prata, vermelho, azul, verde, pink, rosa, preto.	HONEY	PACOTE	20	R$10,00	R$200,00
204	Lápis-borracha.	ECOLE	UNID	50	R$4,64	R$232,00
221	Mousepad com apoio ergonômico a base de gel, revestimento de tecido com base de emborrachado, cor preto.	MASTER	UNID	15	R$34,00	R$510,00
222	Olho móvel com cílios para artesanato nº 07, tamanho 7mm, pacote com 100 unidades.	INK	PACOTE	10	R$45,00	R$450,00
223	Organizadores de chaves, caixa contendo 100 chaveiros sortidos com etiquetas, dimensões e peso: 70 x 103 x 170mm, 563g.	RADEX	UNID	2	R$105,00	R$210,00
224	Palitos para sorvete, ponta redonda, embalagem com 100 unidades.	TEHOTO	UNID	30	R$3,40	R$102,00
227	Papel carbono azul A4 - cx c/ 100fls.	RADEX	CAIXA	10	R$33,00	R$330,00
232	Papel Couche sem brilho, gramatura 120g, embalagem com 75 folhas, formato A4 (210x297).	MASTER	PACOTE	2	R$19,00	R$38,00
239	Papel fotográfico A4, para impressora jato de tinta, 200g, casca de ovo, resistente a àgua, secagem imediata, embalagem com 20 folhas.	MASTER	UNID	20	R$35,00	R$700,00
248	Papel sulfite, gramatura: 120g/m2, formato disponível: A4 (210x297mm), embalagem com 100 folhas	MASTER	PACOTE	10	R$15,20	R$152,00
250	Papel vergê, 120g/m, com textura, branco e areia, formato A4, embalagem com 50 folhas.	MASTER	PACOTE	8	R$17,20	R$137,60
263	Pasta de dedos (glicerinado), peso liq. Mínimo 12g WALEU.	RADEX	UNID	30	R$3,00	R$90,00
265	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades.	ACP	PACOTE	5	R$15,00	R$75,00
269	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos, formato ofício, com 31 divisórias, cor fumê, fechamento com elástico, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias.	ACP	UNID	5	R$35,00	R$175,00
271	Pasta suspensa Kraft, haste de metal, caixa com 25 unidades, visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, 361x240cm.	FRAMA	CAIXA	10	R$61,80	R$618,00
277	Percevejo latonado cx com 100.	LEONORA	CAIXA	15	R$2,70	R$40,50
287	Pilha tipo C, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	200	R$31,50	R$6.300,00
292	Pincel para quadro branco escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira , ideal para flip chart, ponta redonda, embalagem com 4 cores, cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	LEONORA	PACOTE	24	R$9,00	R$216,00
293	Pistola de cola quente grande,40w, ponta com isolante térmico. (refil grande)	LEONORA	UNID	15	R$33,20	R$498,00
297	Plug T para tomada, adaptador benjamin triplo com terra.	DANEVA	UNID	10	R$8,50	R$85,00
306	Prancheta duraplac, oficial branca, com prendedor metálico, produto em madeira, 230x330x3cm.	SOUZA	UNID	15	R$6,50	R$97,50
310	Prendedor de papel de metal, 15mm, caixa com 24 unidades.	SERTIC	CAIXA	2	R$25,30	R$50,60
313	Protetor solar FPS 50 210ML caixa com 12 unidades	SUNLAU	UNID	150	R$550,00	R$82.500,00
315	Quadro Branco fórmica, moldura de alumínio 1,20 x,90, acompanha suporte para apagador.	SOUZA	UNID	20	R$137,00	R$2.740,00
330	Saco plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 1000 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	ACP	CAIXA	8	R$118,00	R$944,00
331	Saco plástico transparente decorado, pacote com 100 unidades, tamanho 11x19,5 cm, estampas marshmallow, colorê, colors, doces sonhos, pote de mel, festas dos balões, colors ballons, alegria, encaixe, Estoril, liberdade, borboleta branca, estrela prata, estrela ouro.	VMP	PACOTE	5	R$35,00	R$175,00
335	Sacos metalizados para embalar presentes cores e estampadas variadas tamanho aproximado 25x37 cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	PACOTE	10	R$35,00	R$350,00
336	Sacos metalizados para embalar presentes cores e estampadas variadas tamanho aproximado 30x45 cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	PACOTE	10	R$35,00	R$350,00
338	Sacos metalizados para embalar presentes, cores vermelho, azul, rosa, lilás, com estampas variadas, tamanho aproximado 25x37cm, embalagem com 100 unidades.	VMP	PACOTE	5	R$70,00	R$350,00
339	Sacos metalizados para embalar presentes, cores vermelho, azul, rosa, lilás, com estampas variadas, tamanho aproximado 30x45cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	PACOTE	5	R$35,00	R$175,00
340	Sacos metalizados para embalar presentes, cores vermelho, azul, rosa, lilás, com estampas variadas, tamanho aproximado 45x60cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	PACOTE	5	R$50,00	R$250,00
348	Suporte de papel toalha para banheiro	BELL PLUS	UNID	20	R$96,00	R$1.920,00
355	Telefone com fio, contendo: - 15 teclas; - 12 numéricas; - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar) - 3 volumes de campainha - 2 timbres de campainha - Posições mesa e parede, - Dimensões: largura mínima 187 x altura mínima 137 x profundidade mínima 90mm - Duração do flash: 300 ms - Sinalização de linha: pulso e tom, - Peso mínimo: 400 gramas (bruto com embalagem), tamanhao do fio - 2 metros, 12 meses de garantia e com manual do usuários	INTELBRÁS	UNID	30	R$77,00	R$2.310,00
360	Tesoura escolar 11,4cm, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, ponta redonda.	LEONORA	UNID	300	R$1,25	R$375,00
373	Trincha 1", cabo branco, cerdas sintéticas macias na cor dourada, comprimento de 17cm, virola estanhada	LEONORA	UNID	10	R$5,00	R$50,00
375	Umedecedor de dedo (glicerinado) peso líquido mínimo de 8 gramas	WALLEU	UNID	7	R$3,50	R$24,50

FORNECEDOR: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP - CNPJ: 01.668.793/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 94.576,85 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Alfinete de cabeça colorida, para mapa, tipo redondo, cx c/ 50	LEONORA	CAIXA	30	R$7,85	R$235,50
8	Apagador para quadro branco, desing ergonômico, feltro 100% lã, funciona também como estojo para guardar dois marcadores	RADEX	UNID	15	R$5,76	R$86,40
13	Apontador de plástico, translúcido, colorido, com porta resíduos, nas cores vermelho, azul, verde ou amarelo, cx com 12 unidades	LEONORA	UNID	5	R$27,80	R$139,00
17	Bandeja organizadora, em polipropileno, com 03 repartições, não dobrável	WALEU	UNID	50	R$51,90	R$2.595,00
20	Bateria - Lithium para alarme - 3V - CR2032	ELGIN	UNID	200	R$5,60	R$1.120,00
21	Bateria para balança digital 3 V CR 2032	ELGIN	UNID	100	R$8,20	R$820,00
28	Bobina de papel Kraft 60g, 60 cmX235 m.	NOSSA SRA. DO LÍBANO	ROLO	25	R$110,00	R$2.750,00
41	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, 200 mm x 275 mm.	CREDEAL	UNID	5	R$13,00	R$65,00
42	Caderno Universitário, espiral, capa dura com estampas diversas, 96 fls	CREDEAL	UNID	100	R$12,80	R$1.280,00
43	Caderno universitário, espiral, capa flexível, com estampas diversas, 96 folhas	CREDEAL	UNID	100	R$10,60	R$1.060,00
47	Caixa organizadora, desmontável XG, preto, plástico PP, com alça, 30x36x56cm	DELLO	UNID	20	R$49,72	R$994,40
48	Caixa organizadora, média, alta, plástico incolor, 30 litros, lavável, com tampa, dimensões: AxCxL - 42,5x30,7x30,5 cm.	DELLO	UNID	5	R$95,24	R$476,20
56	Caneta gel, ponta 0,8mm, maior duração, secagem rápida, cor ouro e prata.	TRIS	UNID	8	R$5,00	R$40,00
57	Caneta Hidrocor Big, embalagem com 12 cores.	LEONORA	PACOTE	6	R$18,00	R$108,00
58	Caneta hidrográfica 6 cores jumbo, canetas grossas, ponta mais resistentes.	LEONORA	UNID	10	R$23,00	R$230,00
59	Caneta hidrográfica fina, 0,7mm, cor azul, preta e vermelha.	TILIBRA	UNID	10	R$4,80	R$48,00
62	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde, laranja, azul, vermelho, pink, superfluorescente, of/532 am, com 2 medidas de traço: 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar, caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	UNID	105	R$14,80	R$1.554,00
63	Caneta marcadora permanente para CD e DVD, secagem rápida com ponta média, cor azul, ponta 1,0mm	BIC	UNID	20	R$30,00	R$600,00
66	Canetas para retroprojetor, caixa com 12 unidades	LEONORA	CAIXA	10	R$31,50	R$315,00
67	Canetinha Hidrográfica, tinta lavável, ponta vai e vem, estojo com 12 cores, com ponta macia e resistente	FABER CASTELL	EST	5	R$134,00	R$670,00
70	Cartolina, gramatura 150g, 50x66cm, cores diversas, branco, rosa, amarelo e verde	ALOFORM	UNID	1050	R$1,45	R$1.522,50
89	Cola branca escolar , lavável, não tóxica, embalagem de 1kg, bico contra entupimento e vazamento, fórmula a base de agua e PVA.	PIRATININGA	UNID	318	R$10,00	R$3.180,00
90	Cola branca liquida, lavável, não tóxica, embalagem de 250g, bico contra entupimento e vazamento, fórmula a base de agua e PVA.	PIRATININGA	UNID	76	R$8,40	R$638,40
91	Cola colorida 23 g cada, frasco c/ bico aplicador, caixa com 6 cores sortidas, (prata, dourado, branco, verde, vermelho e azul) material não tóxico, cores com brilho intenso.	PIRATININGA	CAIXA	5	R$6,30	R$31,50
92	Cola colorida com glitter 23 gr, caixa com 6 cores diversas (prata, dourado, branco, verde, vermelho e azul) com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.		CAIXA	5	R$8,80	R$44,00
93	Coletor de copos descartáveis agua 150 - 200 ml (dispensador)	PAPACOPO	UNID	15	R$65,80	R$987,00
98	Elástico amarelo n°18, embalagem com 500 g.	MAXPRINT	UNID	15	R$13,50	R$202,50
103	Espeto de madeira, 4x250 mm, embalagem com 100 unidades.	THEOTO	PACOTE	20	R$18,90	R$378,00
129	Fita crepe branca, rolo com 48mmx50, embalagem com 2 rolos.	ADELBRAS	UNID	18	R$14,80	R$266,40
136	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx50m	ADELBRAS (18X30)	UNID	80	R$29,00	R$2.320,00
164	Furador artesanal, gigante Plus 2,5", medida máxima 6,3cm, para papeis e EVA, abertura de 2,5mm, formatos: coração, circulo e flor.	SELLER	UNID	6	R$65,00	R$390,00
170	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores, fórmula produto atóxico.	PIRATININGA	CAIXA	400	R$5,85	R$2.340,00
171	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, formula resistente a queda, produto atóxico	ACRILEX	CAIXA	6	R$24,00	R$144,00
172	Giz escolar branco com 500 unidades	DELTA	CAIXA	40	R$41,40	R$1.656,00
173	Giz escolar colorido com 500 unidades	DELTA	CAIXA	80	R$44,85	R$3.588,00
196	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, rolo 45cm x 25m, transparente, gramatura 60g/m².	IMPRITACT	ROLO	5	R$74,00	R$370,00
212	Massinha de Modelar, Aprender Cores e Formas, conjunto composto por 08 formas com cores, 8 mini potes de massinha, 01 manual e 04 tapetes. Composição: plástico, água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, hidrocarbonetos alifáticos, fragrância, metil, pode conter ácido cítrico, secante e pigmentos de grau alimentício, conforme a cor, dimensões aproximadas da embalagem AxLxP 77,1x20,3x6,7cm, peso aproximado da embalagem 771 g, garantia do fornecedor 03 meses.		CAIXA	5	R$76,00	R$380,00
213	Massinha de Modelar, Aprendizado Sensorial, conjunto composto por 6 potes de massinha, 1 manual, 4 tapetes e diversas ferramentas. Composição: plástico, água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, hidrocarbonetos alifáticos, fragrância, metil, pode conter ácido cítrico, secante e pigmentos de grau alimentício, conforme a cor, dimensões aproximadas da embalagem AxLxP 21,6x27,9x6,8cm, peso aproximado da embalagem 1 kg, garantia do fornecedor 03 meses		CAIXA	5	R$80,00	R$400,00
218	Massinha de Modelar, Letras Números e Diversão, conjunto composto por 35 letras e modelos numéricos, 01 faca de plástico e 08 potes de massinha. Composição: plástico, água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, hidrocarbonetos alifáticos, fragrância, metil, pode conter ácido cítrico, secante e pigmentos de grau alimentício, conforme a cor, garantia do fornecedor 03 meses.	PLAY DOH	CAIXA	5	R$96,27	R$481,35
219	Massinha de Modelar, Torre de Cupcake, conjunto composto por pratinhos, formas, bandejas, talheres, e 05 potes de massinhas. Composição: plástico, água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, hidrocarbonetos alifáticos, fragrância, metil, pode conter ácido cítrico, secante e pigmentos de grau alimentício, conforme a cor, dimensões aproximadas da embalagem AxLxP 22,9x22,9x6,8cm, peso aproximado da embalagem 1,9 kg, garantia do fornecedor 03 meses.	PLAY DOH	CAIXA	5	R$96,27	R$481,35
225	Papel adesivo A4, pct com 100 folhas	IMPRIMASTER	UNID	5	R$35,00	R$175,00
230	Papel contact decorado, rolo 10m (estampas variadas).	VMP	ROLO	50	R$81,00	R$4.050,00
240	Papel kraft, 60cm x 200m, densidade 80	NOSSA SRA. DO LÍBANO	ROLO	100	R$100,00	R$10.000,00
245	Papel sulfite colorido, gramatura: 75 g/m², formato disponível: A4 (210x297mm), caixa com 25 pacotes, sendo c/ 100 fls cada pacote, nas cores: amarelo, azul, verde, marfim, rosa.	REPORT	CAIXA	700	R$6,55	R$4.585,00
246	Papel sulfite colorido, gramatura: 75 g/m², formato disponível: A4 (210x297mm),embalagem c/ 500 fls, nas cores: amarelo, azul, verde, marfim, rosa.	REPORT	PACOTE	10	R$45,00	R$450,00
247	Papel sulfite reciclado, gramatura 75 g/m², formato 210x297mm, embalagem com 500 folhas.	REPORT	PACOTE	65	R$65,00	R$4.225,00
249	Papel sulfite, tamanho A4,210x297mm, gramatura 120g/m², pacote com 50 folhas	FILIPAPER	PACOTE	20	R$15,20	R$304,00
262	Pasta com canaleta, tamanho A4	TECKLINE	UNID	50	R$3,10	R$155,00
266	Pasta polionda escolar, 315x226x55mm, fechamento com elástico, cores variadas.	ALAPLAST	UNID	10	R$5,00	R$50,00
267	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 3,5cm	ALAPLAST	UNID	215	R$4,70	R$1.010,50
268	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 5,5cm	ALAPLAST	UNID	65	R$5,35	R$347,75
274	Pastas polionda 2cm.	ALAPLAST	UNID	160	R$3,40	R$544,00
283	Pilha 1,5 v aa	ELGIN	UNID	100	R$3,26	R$326,00
284	Pilha Controle remoto para portão automático.	ELGIN	UNID	100	R$10,12	R$1.012,00
285	Pilha tipo alcalina AA, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	100	R$8,32	R$832,00
286	Pilha tipo alcalina AAA, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	100	R$9,70	R$970,00
299	Porta caneta, lápis, clips e lembretes, em poliestireno, cor fumê ou cristal.	WALEU	UNID	52	R$13,30	R$691,60
311	Prendedor de papel de metal, 15mm, caixa com 60 unidades	TRIS	CAIXA	10	R$45,00	R$450,00
316	Quadro de aviso em cortiço, moldura de madeira, 1,20x0,90cm, moldura em alumínio.	SOUZA	UNID	15	R$174,00	R$2.610,00
320	Refil marcador quadro branco várias cores	PILOT	UNID	10	R$7,00	R$70,00
323	Regua cristal de 30 cm, mínimo de 3mm de espessura, caixa com 24 unidades.	WALEU	CAIXA	64	R$30,90	R$1.977,60
324	Régua cristal de 50 cm	WALEU	UNID	10	R$1,96	R$19,60
327	Régua em poliestireno 30cm, cristal, com escala de precisão, 310x35x3mm.	WALEU	UNID	20	R$1,94	R$38,80
328	Régua em poliestireno 60cm, cristal, com escala de precisão, 610x40x3mm.	WALEU	UNID	10	R$4,00	R$40,00
341	Sacos plástico para pasta catálogo, oficio e A4, transparente, caixa com 1.000 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	DAC	CAIXA	3	R$125,00	R$375,00
342	Sacos plástico para pasta catálogo, oficio e A4, transparente, caixa com 600 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	DAC	CAIXA	32	R$110,00	R$3.520,00
343	Sacos plasticos espessura md 04 furos cx c/ 600 unid	DAC	SACOS	50	R$110,00	R$5.500,00
345	Sacos plásticos, oficio, 0,15mm, espessura média, com 04 furos, caixa com 600 unidades	DAC	CAIXA	60	R$110,00	R$6.600,00
351	Suporte para fita adesiva 45mmx45m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	WALEU	UNID	10	R$80,00	R$800,00
352	Suporte para fita adesiva grande, lâmina em aço inox, com corte a laser, permite o acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3"	CIS	UNID	10	R$80,00	R$800,00
354	Tecido TNT, rolo 1,40x50m, a base de polipropileno e viscose, cor branco, azul bebê e rosa bebê, vermelho vivo, azul royal, marrom, verde, amarelo, preto.	NOW WOVEN	UNID	20	R$90,40	R$1.808,00
356	Telefone sem fio - distância fora da base ambiente externo: 300 metros, ambiente interno: 50 metros	ELGIN	UNID	10	R$279,00	R$2.790,00

359	Tesoura de precisão, com lâmina chanfrada, aço inoxidável, ponta fina e precisa, cabo emborrachado, capa protetora para a lâmina.	LEONORA	UNID	6	R$10,00	R$60,00
362	Tesoura, tamanho 8, lâminas, em aço	LEONORA	UNID	10	R$8,90	R$89,00
365	Tinta facial gel com gliter para maquiagens artísticas, embalagem com 6 potes de 15 g. cada, 1 pincel + sombra.	MARIPEL	POTE	5	R$17,10	R$85,50
368	Tinta para tecido, líquida, de rápida secagem, cor: azul marinho, fosca, não tóxica, resistente a água, a lavagem, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, malha, não sintéticos, embalagens de 37 ml.	ACRILEX	UNID	20	R$8,20	R$164,00
371	TNT, tecido a base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, 40g/m², estampa: Mini xadrez, cores amarelo, verde, vermelho, rosa e azul, estampa xadrez grande, cores amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, marrom e azul.	SANTA FÉ	ROLO	10	R$103,20	R$1.032,00
372	TNT, tecido a base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, 40g/m², estampas: motivos festa junina (bandeirinha, balão, retalhos); motivos Natal (flocos, guirlandas, papai Noel, árvores de natal, estrelas); motivos estrelas (estrelas coloridas, estrelas pratas, estrelas douradas, flocos de neve); motivos Páscoa (Coelhos, ovos); motivos Carnaval; motivos diversos (cozinha, musica, dança, palhacinhos, animais); motivos Brasil (Bandeira do Brasil pequena, Bandeira grande do Brasil, estampas com bolas de futebol, branco, verde amarelo e azul).	SANTA FÉ	ROLO	10	R$103,20	R$1.032,00

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 31.095,40 (trinta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Barbante 4/6, rolo com aproximadamente 700 metros, 100% algodão	Cianorte	ROLO	20	R$19,12	R$382,40
19	Barbante 8 fios, cor crú, 100% algodão, 305 m	Roma	ROLO	34	R$24,50	R$833,00
49	Caixa Tampa em madeira MDF crua, tamanho 14X14x5 modelo tampa de sapato, altura da tampa 2 cm e 15x15 de comprimento, largura fundo da caixa 14x14.	Millenium	UNID	150	R$24,80	R$3.720,00
99	Entremeio de ABS em forma de bujão, diâmetro externo de 9mm e interno de 4mm, espessura de 8,5mm, nas cores níquel e dourado. Pacote com 100 unidades.	Nat. Bijux	PACOTE	5	R$125,00	R$625,00
114	Fio de Silicone para bijuterias, rolo com 100 metros, espessura de 0,5mm, transparente.	Biju Fest	ROLO	6	R$34,00	R$204,00
115	Fio de Silicone para bijuterias, rolo com 100 metros, espessura de 0,6mm, preto	34,65	ROLO	5	R$34,00	R$170,00
131	Fita de cetim face simples, 100% poliéster, peça com 10 metros de comprimento e 10mm de largura, nas cores rosa velho, vermelho, azul royal, preto, verde menta, palha, azul Tiffany, azul pavão, vinho, salmon e marrom.	Njar	PEÇA	35	R$24,00	R$840,00
132	Fita de cetim metalizada, peca com 10 metros de comprimento e 10mm de largura, composição de 81%poliamida e 19%metalizado, nas cores dourado e prata.	Njar	PEÇA	14	R$24,00	R$336,00
134	Fita de voal com cetim no centro, peca com 10 metros de comprimento e 15mm de largura , nas cores preta, verde, laranja, pink e rosé.	Najar	ROLO	25	R$53,00	R$1.325,00
135	Fita de voal com cetim, ourela acetinada, peça com 10 metros de comprimento e 15mm de largura, nas cores vermelho, preto, rosa claro, azul royal, amarelo e cinza claro.	Njar	PEÇA	25	R$33,00	R$825,00
143	Fitilho plástico para presentes, 50m, pacote com 10 unidades, cores: branco, rosa, azul, vermelho, amarelo, verde, lilás, prata e dourado.	Raio D'Sol	PACOTE	20	R$59,00	R$1.180,00
189	Kit Pregadores Decorativos, cartela com 24 unidades, 16 pregadores pequeno e 8 pregadores grande, cores azul, rosa, branco e amarelo.	Tok e Crie	CARTEL	10	R$34,00	R$340,00
190	Laço Fácil para embalar presentes, tamanho aproximado 18x360mm, cores: branco, rosa, dourado, prata, azul, vermelho, embalagem com 10 unidades.	Laço e cia	PACOTE	10	R$15,00	R$150,00
191	Laço Fácil para embalar presentes, tamanho aproximado 32x510mm, cores: branco, rosa, dourado, prata, azul, vermelho, embalagem com 10 unidades.	Laço e cia	PACOTE	10	R$15,00	R$150,00
192	Laço mini de cetim, pacote com 100 unidades, cores: branco, vermelho, azul bebe, rosa bebe, verde agua, amarelo, pink, azul turquesa, verde bandeira.	Laço e cia	PACOTE	6	R$15,00	R$90,00
205	Latinha “mint to be” para lembrancinhas, em metal, tamanho aproximado: 5,5x1,5 cm, cor prata, pacote com 100 unid.	Elo 7	PACOTE	5	R$152,00	R$760,00
211	Manta magnética, imã adesivado A4, tamanho 210x297x0,4mm, pacote com 5 folhas.	Brindplast	ROLO	30	R$63,00	R$1.890,00
220	Meia pérola adesiva, diâmetro 6mm, cartela com 240 unidades.	Colore	CART	5	R$125,00	R$625,00
281	Pérola com brilho para bijouteria, com furo passante, 10mm, ABS, nas cores marfim e rosé, pacote com 500g.	Colore	PACOTE	5	R$94,00	R$470,00
282	Pérola com brilho para bijouteria, com furo passante, 12mm, ABS, nas cores preto e grafite, pacote com 500g.	Colore	PACOTE	5	R$94,00	R$470,00
298	Porta absorvente, em MDF cru, tamanho 10x10x20cm.	Millenium	UNID	50	R$35,00	R$1.750,00
300	Porta chaves, simples, em MDF cru, tamanho 25x15cm	Millenium	UNID	30	R$14,50	R$435,00
302	Porta retrato simples, em MDF cru, tamanho 10x15cm.	Millenium	UNID	150	R$19,00	R$2.850,00
305	Pote em vidro para artesanato, 40g, com tampa de rosquear plástica com cores a escolher.	M. L.	UNID	350	R$9,00	R$3.150,00
314	Puxa-saco em MDF cru, tamanho aproximado 40x13x9cm	Millenium	UNID	50	R$34,00	R$1.700,00
347	Strass base reta cristal, nº 34 pacote com 144 pedras	Colore	PACOTE	5	R$145,00	R$725,00
363	Tinta a base de resina PVA, para aplicação em madeira, embalagem de 170ml, cores a escolher.	Diara	POTE	150	R$34,00	R$5.100,00

FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 148.869,12 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	Caixa organizadora, baixa, plástica transparente, com travas laterais, capacidade para 29 litros	plasutil	UNID	30	R$106,53	R$3.195,90
106	Estilete estreito, com 15cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança.	vmp	UNID	10	R$2,19	R$21,90
112	Extensão elétrica 5 tomadas, 5m, c/ 02 pinos redondos, preta, Tensão/Potência 127/1270W, corrente máxima 10ª, bitola do cabo: 0,75mm², adequada às normas, aprovada pelo INMETRO.	forlux	UNID	10	R$51,90	R$519,00
128	Fita crepe branca, rolo 18mmx50m, embalagem com 6 rolos	youngdefei	UNID	518	R$11,00	R$5.698,00
168	Garrafa térmica, com tampa de pressão, 1,8 litros, corpo em inox, com alça de transporte, autonomia de conservação de temperatura de 6 horas.	invicta	UNID	1	R$130,00	R$130,00
228	Papel cartão fosco, 50x70 cm, pacote com 10 unidades, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom,preto, rosa, verde, vermelho	vmp	UNID	14	R$6,78	R$94,92
243	Papel micro ondulado, liso, colorido, folha 50x80cm, embalagem com 10 folhas, estampa bolinhas, cores: preto com bolinhas brancas, vermelho com bolinhas branca, vermelho com bolinhas pretas, marrom com bolinhas brancas, marrom com bolinhas rosa, azul com bolinhas brancas, azul com bolinhas marrom, rosa com bolinhas marrom, lilás com bolinhas roxas, amarelo com bolinhas pretas, verde com bolas brancas embalagem com 10 folhas.	vmp	PACOTE	30	R$32,00	R$960,00
244	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas(5.000 fls)	magnum	CAIXA	621	R$204,60	R$127.056,60
270	Pasta sanfonada, com divisões de A a Z, 1-31 em percalux	dac	UNID	52	R$45,00	R$2.340,00
272	Pasta suspensa plastificada, vareta de metal e ponteira de metal, com grampo trilho, completa, caixa com 50 unidades.	frama	UNID	107	R$75,00	R$8.025,00
294	Pistola para cola quente, 40w, bivolt, utiliza refil fino de 7mm de diâmetro, ponta com isolante térmico.	classe	UNID	5	R$25,56	R$127,80
325	Régua em alumínio anodizado, escala de 0 a 30 cm e no verso escala de polegadas.	vmp	UNID	20	R$10,00	R$200,00
326	Régua em aluminio anodizado, escala de 0 a 30cm, e no verso escala de polegadas	vmp	UNID	50	R$10,00	R$500,00

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 37.219,84 (trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Agenda Diária 2018, formato 145x205mm, capa dura	tilibra	UNID	35	R$19,54	R$683,90
12	Apontador de plástico, translucido, colorido, cx c/ 40 unid.	masterprint	CAIXA	68	R$28,79	R$1.957,72
40	Caderno 1/4 brochura, costurado,48 folhas pautadas, aritmética, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 140 mm x 202 mm.	foroni	UNID	2000	R$4,70	R$9.400,00
46	Caixa organizadora, cores preta, azul, cinza, transparente, polionda grande, 40x40x30 cm.	waleu	UNID	15	R$61,91	R$928,65
65	Caneta permanente para EVA, com duas pontas, uma grossa 2,0mm e fina 0,7mm, também para uso em CD, vidro, metal, papel ou madeira, caixa com 12 unidades, cores azul, preto e vermelho.	brw	CAIXA	5	R$74,90	R$374,50
73	Clips galvanizados, nº 0, caixa com 500G.	new	CAIXA	3	R$11,75	R$35,25
74	Clips galvanizados, nº 1/0, caixa com 500g	new	CAIXA	4	R$11,75	R$47,00
75	Clips galvanizados, n º 2/0, caixa com 500G.	new	CAIXA	56	R$11,75	R$658,00
76	Clips galvanizados, nº 3/0, caixa com 500g	new	CAIXA	2	R$11,75	R$23,50
77	Clips galvanizados, nº 4/0, caixa com 500g.	new	CAIXA	2	R$11,75	R$23,50
78	Clips galvanizados, n º 6/0, caixa com 500g.	new	CAIXA	2	R$11,75	R$23,50
79	Clips galvanizados, n° 8/0 caixa com 500g	new	CAIXA	3	R$11,75	R$35,25
80	Clips metálicos, nº 1/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	50	R$11,75	R$587,50
81	Clips metálicos, nº 2/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	55	R$11,75	R$646,25

82	Clips metálicos, nº 3/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	50	R$11,75	R$587,50
83	Clips metálicos, nº 4/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	50	R$11,75	R$587,50
84	Clips metálicos, nº 8/0, caixa com 500g.	brw	CAIXA	53	R$11,75	R$622,75
144	Folha em EVA 600x400x2mm, nas cores: amarelo, azul claro e azul royal, branca, laranja, lilás, marrom, pele, preta, rosa claro, rosa escuro, verde bandeira e verde cítrico, vermelho vivo, cinza.	vmp	UNID	5250	R$2,30	R$12.075,00
145	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Arabescos. Cores a escolher.	vmp	UNID	67	R$5,77	R$386,59
146	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Doces. Cores a escolher	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
147	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Elementos. Cores a escolher.	vmp	UNID	67	R$5,77	R$386,59
148	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Moz. Cores a escolher.	vmp	UNID	67	R$5,77	R$386,59
149	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Natureza. Cores a escolher.	vmp	UNID	70	R$5,77	R$403,90
150	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Patchwork. Cores a escolher.	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
151	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Poá fashion. Cores a escolher.	vmp	UNID	70	R$23,25	R$1.627,50
152	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Primavera. Cores a escolher.	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
153	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Xadrez, Cores a escolher.	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
154	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Abelhinha. Cores a escolher.	vmp	UNID	68	R$5,77	R$392,36
155	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Flores. Cores a escolher.	vmp	UNID	70	R$5,77	R$403,90
156	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Listrada. Cores a escolher.	vmp	UNID	410	R$5,77	R$2.365,70

FORNECEDOR: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME - CNPJ: 28.257.900/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 57.682,96 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	Caderno 1/4 brochura, costurado,48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 140 mm x 202 mm.	FORONI	UNID	3100	R$3,51	R$10.881,00
53	Caneta esferográfica 0.8mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	BIC	CAIXA	10	R$51,28	R$512,80
54	Caneta esferográfica 1.0mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	BIC	CAIXA	19	R$45,95	R$873,05
55	Caneta esferográfica nas cores: preta, vermelha e azul, corpo tranparente e hexagonal, escrita cristal, composta com esfera de tungstênio 0,7 a 1,0 mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade míinima de 350 a 400g que suporte autonomia de escrita de no mínimo de 1000m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor dourada, com marca e revelvo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tintas e com tampa que tenha abertura na tampa, consoante às normas de seguranças existentes, caixa com 50 und.	BIC	CAIXA	700	R$45,80	R$32.060,00
162	Fragmentadora de papel automática, Capacidade folhas, no mínimo de 10 Folhas, com sensor, capacidade do cesto de no mínimo (L) 18 Litros, Garantia do Fornecedor de no mínimo 6 meses, Dimensões aproximadas do produto (cm) de no mínimo - AxLxP 56x33x24cm, Voltagem 110V,	MENNO	UNID	1	R$346,11	R$346,11
200	Lápis de cor, com 12 cores, ponta resistente que não lasca, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado	FABER CASTELL	UNID	1000	R$13,01	R$13.010,00

Valor Total Homologado - R$ 636.054,90 (seiscentos e trinta e seis mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 017/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 012/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:875C5506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Candói				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 27/03/2018**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.710.000,00	2.710.000,00	2.315.226,65	(394.773,35)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.710.000,00	2.710.000,00	2.315.226,65	(394.773,35)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.480.000,00	2.480.000,00	2.302.266,65	2.302.266,65	2.302.266,65	177.733,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.170.000,00	2.170.000,00	2.148.160,80	2.148.160,80	2.148.160,80	21.839,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	154.105,85	154.105,85	154.105,85	155.894,15
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	217.040,00
INVESTIMENTOS	230.000,00	230.000,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	217.040,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.710.000,00	2.710.000,00	2.315.226,65	2.315.226,65	2.315.226,65	394.773,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.710.000,00	2.710.000,00	2.315.226,65	2.315.226,65	2.315.226,65	394.773,35
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.710.000,00	2.710.000,00	2.315.226,65	2.315.226,65	2.315.226,65	394.773,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:2190E040

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Candói					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017 Balanço Anual			**Data de Emissão: 27/03/2018**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.315.226,65	2.252.772,46
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	2.315.226,65	2.252.772,46
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.786.596,44	2.579.239,92	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	471.369,79	326.467,46
Recebimentos Extraorçamentários (III)	473.585,46	518.117,48	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	473.585,46	518.117,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.260.181,90	3.097.357,40	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.260.181,90	3.097.357,40

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:033C89CE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2017
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Candói					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	473.585,46	473.585,46	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	473.585,46	473.585,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106 - 6 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	0,00	135.525,49	135.525,49	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 36 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	0,00	200.469,97	200.469,97	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 36 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	0,00	261,45	261,45	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 36 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	0,00	13.561,29	13.561,29	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 734 - 0 NEIVA MENDES DO CARMO	0,00	7.308,60	7.308,60	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 870 - 2 GEISEBEL DE MATOS KAVETSKI	0,00	18.655,44	18.655,44	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 669 - 6 FEDERACAO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO PARANA	0,00	1.563,25	1.563,25	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 109 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	70.350,24	70.350,24	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 773 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE CANDOI	0,00	23.637,48	23.637,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 402 - 2 MAPFRE VIDA S/A	0,00	1.319,85	1.319,85	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 807 - 9 VIDA SEGURADORA S.A.	0,00	932,40	932,40	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	2.315.226,65	2.315.226,65	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	2.315.226,65	2.315.226,65	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	2.788.812,11	2.788.812,11	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:DAED49A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO 2017
PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO
DATA DE EMISSÃO: 29/03/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**35.149.305,11**	**34.550.674,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		2.978.251,60	2.417.247,99
TAXAS		745.665,93	549.891,02
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.253,05	64.600,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.156,97	21.373,40
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		668.339,20	498.986,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	110.097,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.396.879,58	16.425.831,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.287.071,13	13.487.760,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	312,57
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		38.687,65	974.573,77

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**30.409.181,53**	**30.391.852,13**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.921.498,75	12.756.855,09
ENCARGOS PATRONAIS		2.991.958,19	2.831.101,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		66.862,43	164.588,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		165.687,34	155.897,82
PENSÕES		60.516,22	60.356,27
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.526.381,96	2.664.894,49
SERVIÇOS		7.026.735,05	7.958.791,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		86,30	12.376,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA		290.122,47	457.327,22
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		79.247,72	398.073,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.161.767,63	1.433.912,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		187.413,76	287.753,92
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		569.472,13	335.991,90
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		22.476,05	539.481,57
CONTRIBUIÇÕES		335.955,53	334.449,95
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.740.123,58	4.158.822,34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.367.716,10	1.525.789,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		304.673,58	410.745,05
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d - 691 e Portal da Governança versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1sp280742/o-7 T-pr

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B31A2195

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES	33.700.000,00	33.700.000,00	6.258.674,52	18,57	6.258.674,52	18,57	27.441.325,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.081.380,00	4.081.380,00	473.152,49	11,59	473.152,49	11,59	3.608.227,51
IMPOSTOS	2.980.050,00	2.980.050,00	352.515,20	11,83	352.515,20	11,83	2.627.534,80
TAXAS	1.101.330,00	1.101.330,00	120.637,29	10,95	120.637,29	10,95	980.692,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.795,00	317.795,00	84.395,40	26,56	84.395,40	26,56	233.399,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.440,00	7.440,00	4.541,71	61,04	4.541,71	61,04	2.898,29
VALORES MOBILIÁRIOS	310.355,00	310.355,00	79.853,69	25,73	79.853,69	25,73	230.501,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	545,00	5,45	545,00	5,45	9.455,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	545,00	5,45	545,00	5,45	9.455,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.290.825,00	29.290.825,00	5.700.581,63	19,46	5.700.581,63	19,46	23.590.243,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.494.079,40	16.494.079,40	2.457.177,20	14,90	2.457.177,20	14,90	14.036.902,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.596.745,60	7.596.745,60	2.037.594,41	26,82	2.037.594,41	26,82	5.559.151,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.200.000,00	5.200.000,00	1.205.810,02	23,19	1.205.810,02	23,19	3.994.189,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.250.000,00	34.250.000,00	6.258.674,52	18,27	6.258.674,52	18,27	27.991.325,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	34.250.000,00	34.250.000,00	6.258.674,52	18,27	6.258.674,52	18,27	27.991.325,48
DÉFICIT (VI)	0,00	1.063.226,83	2.073.966,77	195,06	2.073.966,77	195,06	(1.010.739,94)
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.250.000,00	35.313.226,83	8.332.641,29	23,60	8.332.641,29	23,60	26.980.585,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.226,83	0,00	(1.063.226,83)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	(120.658,84)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

		Previsão	Receitas realizadas		Saldo a realizar
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		atualizada(a)			(a - c)

	Previsão Inicial		No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	34.250.000,00	35.313.226,83	4.184.707,75		4.184.707,75		31.128.519,08
TOTAL(V) = (III + IV)	34.250.000,00	35.313.226,83	4.184.707,75	11,85	4.184.707,75	11,85	31.128.519,08

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.250.000,00	35.313.226,83	6.663.302,85	6.663.302,85	28.649.923,98	4.184.707,75	4.184.707,75	31.128.519,08	2.530.266,61
DESPESAS CORRENTES	31.434.428,00	31.520.531,61	5.522.441,80	5.522.441,80	25.998.089,81	3.811.821,50	3.811.821,50	27.708.710,11	2.166.070,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.446.050,00	19.446.050,00	2.802.966,59	2.802.966,59	16.643.083,41	2.802.966,59	2.802.966,59	16.643.083,41	1.404.359,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	36.594,57	36.594,57	13.405,43	8.777,21	8.777,21	41.222,79	8.777,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.938.378,00	12.024.481,61	2.682.880,64	2.682.880,64	9.341.600,97	1.000.077,70	1.000.077,70	11.024.403,91	752.933,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.572,00	3.292.695,22	1.140.861,05	1.140.861,05	2.151.834,17	372.886,25	372.886,25	2.919.808,97	364.196,25
INVESTIMENTOS	2.005.572,00	2.982.695,22	842.356,53	842.356,53	2.140.338,69	334.673,62	334.673,62	2.648.021,60	325.983,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	298.504,52	298.504,52	11.495,48	38.212,63	38.212,63	271.787,37	38.212,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.250.000,00	35.313.226,83	6.663.302,85	6.663.302,85	28.649.923,98	4.184.707,75	4.184.707,75	31.128.519,08	2.530.266,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.250.000,00	35.313.226,83	6.663.302,85	6.663.302,85	28.649.923,98	4.184.707,75	4.184.707,75	31.128.519,08	2.530.266,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073.966,77	2.073.966,77	(2.073.966,77)	3.728.407,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.250.000,00	35.313.226,83	6.663.302,85	6.663.302,85	28.649.923,98	6.258.674,52	6.258.674,52	29.054.552,31	6.258.674,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.9d - 691 e Portal de Governança versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO RODRIGO LIMA
Prefeito Municipal

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Contador Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3417D546

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.250.000,00	35.313.226,83	6.663.302,85	6.663.302,85	100,00	28.649.923,98	4.184.707,75	4.184.707,75	100,00	31.128.519,08
LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.978.989,10	4.038.989,10	540.849,91	540.849,91	8,12	3.498.139,19	490.353,26	490.353,26	11,72	3.548.635,84
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	199.300,00	199.300,00	27.333,59	27.333,59	0,41	171.966,41	27.141,08	27.141,08	0,65	172.158,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.800,00	201.800,00	20.347,43	20.347,43	0,31	181.452,57	19.838,93	19.838,93	0,47	181.961,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.713.450,00	2.773.450,00	402.532,29	402.532,29	6,04	2.370.917,71	360.262,47	360.262,47	8,61	2.413.187,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.539,10	367.539,10	39.983,20	39.983,20	0,60	327.555,90	38.413,20	38.413,20	0,92	329.125,90
CONTROLE INTERNO	98.500,00	98.500,00	12.950,80	12.950,80	0,19	85.549,20	12.950,80	12.950,80	0,31	85.549,20
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	133.400,00	133.400,00	8.077,94	8.077,94	0,12	125.322,06	7.777,94	7.777,94	0,19	125.622,06
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	214.500,00	214.500,00	20.994,74	20.994,74	0,32	193.505,26	20.486,24	20.486,24	0,49	194.013,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.500,00	50.500,00	8.629,92	8.629,92	0,13	41.870,08	3.482,60	3.482,60	0,08	47.017,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.086,24	1.437.086,24	160.550,93	160.550,93	2,41	1.276.535,31	133.483,52	133.483,52	3,19	1.303.602,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.366,00	430.366,00	90.015,92	90.015,92	1,35	340.350,08	87.332,96	87.332,96	2,09	343.033,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.800,00	82.800,00	4.231,49	4.231,49	0,06	78.568,51	4.231,49	4.231,49	0,10	78.568,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	250.000,00	20.292,49	20.292,49	0,30	229.707,51	11.496,80	11.496,80	0,27	238.503,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	669.112,24	669.112,24	46.011,03	46.011,03	0,69	623.101,21	30.422,27	30.422,27	0,73	638.689,97
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.808,00	4.808,00	0,00	0,00	0,00	4.808,00	0,00	0,00	0,00	4.808,00
SAÚDE	10.040.000,00	10.318.588,84	2.161.992,81	2.161.992,81	32,45	8.156.596,03	1.465.750,31	1.465.750,31	35,03	8.852.838,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.149.730,00	7.313.318,84	1.282.737,94	1.282.737,94	19,25	6.030.580,90	1.165.173,90	1.165.173,90	27,84	6.148.144,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.176.805,20	2.291.805,20	766.383,63	766.383,63	11,50	1.525.421,57	206.536,32	206.536,32	4,94	2.085.268,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	337.464,80	337.464,80	67.374,70	67.374,70	1,01	270.090,10	50.831,17	50.831,17	1,21	286.633,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.000,00	99.000,00	10.552,27	10.552,27	0,16	88.447,73	9.562,60	9.562,60	0,23	89.437,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	271.000,00	271.000,00	34.944,27	34.944,27	0,52	236.055,73	33.646,32	33.646,32	0,80	237.353,68
TRABALHO	145.600,00	145.600,00	26.572,10	26.572,10	0,40	119.027,90	10.920,00	10.920,00	0,26	134.680,00
FOMENTO AO TRABALHO	145.600,00	145.600,00	26.572,10	26.572,10	0,40	119.027,90	10.920,00	10.920,00	0,26	134.680,00
EDUCAÇÃO	8.728.413,76	9.004.910,74	1.195.492,65	1.195.492,65	17,94	7.809.418,09	948.185,08	948.185,08	22,66	8.056.725,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.691,80	27.691,80	2.286,32	2.286,32	0,03	25.405,48	464,32	464,32	0,01	27.227,48
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.413,76	28.413,76	27.413,76	27.413,76	0,41	1.000,00	5.482,74	5.482,74	0,13	22.931,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	315.400,00	322.900,00	29.741,27	29.741,27	0,45	293.158,73	4.656,59	4.656,59	0,11	318.243,41
ENSINO FUNDAMENTAL	6.188.200,00	6.457.196,98	785.255,80	785.255,80	11,78	5.671.941,18	729.675,40	729.675,40	17,44	5.727.521,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.808,20	2.016.808,20	229.846,15	229.846,15	3,45	1.786.962,05	186.956,68	186.956,68	4,47	1.829.851,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	120.949,35	120.949,35	1,82	9.050,65	20.949,35	20.949,35	0,50	109.050,65
CULTURA	20.000,00	35.000,00	1.677,14	1.677,14	0,03	33.322,86	1.677,14	1.677,14	0,04	33.322,86
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	35.000,00	1.677,14	1.677,14	0,03	33.322,86	1.677,14	1.677,14	0,04	33.322,86
DIREITOS DA CIDADANIA	200.500,00	200.500,00	27.091,94	27.091,94	0,41	173.408,06	23.665,27	23.665,27	0,57	176.834,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.500,00	200.500,00	27.091,94	27.091,94	0,41	173.408,06	23.665,27	23.665,27	0,57	176.834,73
URBANISMO	2.526.352,90	2.959.493,91	1.054.373,92	1.054.373,92	15,82	1.905.119,99	611.310,25	611.310,25	14,61	2.348.183,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.307.000,00	1.307.000,00	269.374,89	269.374,89	4,04	1.037.625,11	238.867,23	238.867,23	5,71	1.068.132,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	606.852,90	904.993,91	649.237,13	649.237,13	9,74	255.756,78	324.196,12	324.196,12	7,75	580.797,79
SERVIÇOS URBANOS	612.500,00	747.500,00	135.761,90	135.761,90	2,04	611.738,10	48.246,90	48.246,90	1,15	699.253,10
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	916.500,00	916.500,00	446.872,50	446.872,50	6,71	469.627,50	74.747,90	74.747,90	1,79	841.752,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	904.500,00	904.500,00	446.549,40	446.549,40	6,70	457.950,60	74.424,80	74.424,80	1,78	830.075,20
CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	323,10	323,10	0,00	11.676,90	323,10	323,10	0,01	11.676,90
AGRICULTURA	1.632.000,00	1.632.000,00	244.095,07	244.095,07	3,66	1.387.904,93	205.986,07	205.986,07	4,92	1.426.013,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.000,00	1.232.000,00	197.092,06	197.092,06	2,96	1.034.907,94	195.445,06	195.445,06	4,67	1.036.554,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	196.000,00	196.000,00	39.024,00	39.024,00	0,59	156.976,00	9.222,00	9.222,00	0,22	186.778,00
EXTENSÃO RURAL	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	95.000,00	95.000,00	7.979,01	7.979,01	0,12	87.020,99	1.319,01	1.319,01	0,03	93.680,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	178.600,00	178.600,00	7.163,14	7.163,14	0,11	171.436,86	7.163,14	7.163,14	0,17	171.436,86
TURISMO	178.600,00	178.600,00	7.163,14	7.163,14	0,11	171.436,86	7.163,14	7.163,14	0,17	171.436,86
ENERGIA	603.200,00	603.200,00	63.752,50	63.752,50	0,96	539.447,50	47.682,50	47.682,50	1,14	555.517,50
ENERGIA ELÉTRICA	603.200,00	603.200,00	63.752,50	63.752,50	0,96	539.447,50	47.682,50	47.682,50	1,14	555.517,50
DESPORTO E LAZER	293.600,00	293.600,00	14.689,96	14.689,96	0,22	278.910,04	14.634,51	14.634,51	0,35	278.965,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	2.215,50	2.215,50	0,03	142.784,50	2.187,50	2.187,50	0,05	142.812,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.600,00	148.600,00	12.474,46	12.474,46	0,19	136.125,54	12.447,01	12.447,01	0,30	136.152,99

ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.158,00	1.069.158,00	718.128,28	718.128,28	10,78	351.029,72	149.148,80	149.148,80	3,56	920.009,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	360.000,00	335.099,09	335.099,09	5,03	24.900,91	46.989,84	46.989,84	1,12	313.010,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	709.158,00	709.158,00	383.029,19	383.029,19	5,75	326.128,81	102.158,96	102.158,96	2,44	606.999,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.250.000,00	35.313.226,83	6.663.302,85	6.663.302,85	100,00	28.649.923,98	4.184.707,75	4.184.707,75	100,00	31.128.519,08

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d - 691 e Portal da Governança 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

Djalma Gervásio da Cunha
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CC6715DA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	TOTAL	atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.214.288,09	2.771.064,23	3.774.188,83	2.732.465,05	3.172.875,51	3.011.376,00	2.641.772,99	3.051.875,04	2.953.785,94	4.154.726,65	3.793.430,44	3.507.591,39	38.779.440,16	33.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.638,31	332.456,32	713.133,37	287.360,72	252.028,76	255.639,80	254.242,99	263.993,94	373.176,10	449.234,22	178.348,97	294.803,52	3.854.057,02	4.081.380,00
IPTU	16.748,81	78.684,72	229.903,15	48.954,57	36.152,53	32.604,71	29.154,94	33.600,80	23.093,88	20.461,36	15.511,21	9.260,83	574.131,51	903.000,00
ISS	45.946,50	39.753,73	114.031,53	78.369,76	37.912,56	55.075,98	79.169,85	57.929,67	125.990,59	126.210,96	42.837,07	58.426,77	861.654,97	657.000,00
ITBI	58.420,37	37.397,38	32.897,80	33.903,74	61.765,21	55.355,26	44.135,75	74.064,84	136.211,14	71.650,53	89.327,44	61.290,36	756.419,82	600.050,00
IRRF	57.595,88	66.214,63	70.882,90	71.734,05	69.854,23	70.661,77	72.883,60	71.322,38	67.690,03	200.046,01	0,00	75.861,52	894.747,00	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.926,75	110.405,86	265.417,99	54.398,60	46.344,23	41.942,08	28.898,85	27.076,25	20.190,46	30.865,36	30.673,25	89.964,04	767.103,72	1.101.330,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	68.183,20	53.705,68	69.623,32	66.623,05	67.162,62	65.992,67	54.351,75	52.104,26	44.190,27	43.115,07	36.477,47	47.917,93	669.447,29	317.795,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	840,00	760,00	800,60	1.040,00	1.040,00	1.021,80	2.730,65	2.740,00	1.290,00	1.165,00	36.477,47	43.376,22	93.281,74	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	67.343,20	52.945,68	68.822,72	65.583,05	66.122,62	64.970,87	51.621,10	49.364,26	42.900,27	41.950,07	0,00	4.541,71	576.165,55	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	440,00	640,00	720,00	500,00	880,00	1.875,00	2.045,00	2.040,00	750,00	1.835,00	215,00	330,00	12.270,00	10.000,00
Transferências correntes	2.946.026,58	2.374.291,23	2.990.712,14	2.377.981,28	2.852.104,13	2.576.768,53	2.070.033,25	2.733.736,84	2.533.983,94	3.646.182,28	3.578.389,00	3.164.539,94	33.844.749,14	29.290.825,00
Cota parte do FPM	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.114.164,49	1.601.348,78	13.320.261,30	12.711.110,00
Cota parte do ICMS	708.264,81	562.799,12	746.804,50	578.176,79	566.345,05	624.868,25	602.404,15	784.857,13	650.591,87	601.130,33	757.748,97	574.644,16	7.758.635,13	5.678.745,60
Cota parte do IPVA	271.182,06	75.483,08	59.412,18	45.772,00	46.184,16	177.001,63	53.763,42	43.964,54	30.447,78	42.891,23	862.109,76	265.371,15	1.973.582,99	1.280.000,00
Cota parte do ITR	41,21	1.497,70	462,59	70,06	0,00	0,00	9.407,46	61.654,41	3.460,75	3.469,80	2.418,34	39,55	82.521,87	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	0,00	4.314,80	4.314,80	50.096,74	45.545,60
Transferências da LC 61/1989	8.183,44	9.881,52	9.271,61	9.322,02	10.472,14	9.799,48	10.467,01	13.209,61	10.786,38	14.882,07	0,00	0,00	106.275,28	0,00
Transferências do FUNDEB	480.899,92	355.329,51	441.179,32	354.890,51	330.556,99	422.334,61	341.307,03	387.921,73	422.120,13	379.944,40	728.372,16	477.437,86	5.122.294,17	5.200.000,00
Outras transferências correntes	543.272,64	244.712,97	458.550,61	214.172,77	989.569,55	312.494,93	186.865,95	461.524,35	408.087,69	1.261.186,08	109.260,48	241.383,64	5.431.081,66	4.315.423,80
Outras receitas correntes	0,00	9.971,00	0,00	0,00	700,00	111.100,00	261.100,00	0,00	1.685,63	14.360,08	0,00	0,00	398.916,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	384.370,74	354.849,73	418.196,41	361.783,59	306.395,48	368.387,76	308.372,03	376.858,10	340.755,19	401.010,31	550.652,26	491.695,05	4.663.326,65	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do	384.370,74	354.849,73	418.196,41	361.783,59	306.395,48	368.387,76	308.372,03	376.858,10	340.755,19	401.010,31	550.652,26	491.695,05	4.663.326,65	0,00

FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.829.917,35	2.416.214,50	3.355.992,42	2.370.681,46	2.866.480,03	2.642.988,24	2.333.400,96	2.675.016,94	2.613.030,75	3.753.716,34	3.242.778,18	3.015.896,34	34.116.113,51	33.700.000,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d - 691 SCP - Governança 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9D9D5BE8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.700.000,00	6.138.037,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.081.380,00	352.515,20
IPTU	903.000,00	24.772,04
ISS	657.000,00	101.263,84
ITBI	600.050,00	150.617,80
IRRF	820.000,00	75.861,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.101.330,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	317.795,00	84.395,40
Aplicações Financeiras (II)	310.355,00	79.853,69
Outras Receitas Patrimoniais	7.440,00	4.541,71
Transferências correntes	29.290.825,00	5.700.581,63
Cota-Parte do FPM	12.711.110,00	2.150.260,30
Cota-Parte do ICMS	5.678.745,60	1.028.460,60
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	961.589,04
Cota-Parte do ITR	60.000,00	1.966,33
Transferências da LC 87/1996	45.545,60	6.903,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	1.205.810,02
Outras transferências correntes	4.315.423,80	345.591,66
Demais receitas correntes	10.000,00	545,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	545,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.389.645,00	6.058.183,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	550.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	550.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.939.645,00	6.058.183,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018 DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.520.531,61	5.522.441,80	3.811.821,50	2.166.070,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	19.446.050,00	2.802.966,59	2.802.966,59	1.404.359,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.594,57	8.777,21	8.777,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.024.481,61	2.682.880,64	1.000.077,70	752.933,99	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.024.481,61	2.682.880,64	1.000.077,70	752.933,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.470.531,61	5.485.847,23	3.803.044,29	2.157.293,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.292.695,22	1.140.861,05	372.886,25	364.196,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.982.695,22	842.356,53	334.673,62	325.983,62	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	298.504,52	38.212,63	38.212,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.982.695,22	842.356,53	334.673,62	325.983,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.453.226,83	6.328.203,76	4.137.717,91	2.483.276,77	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.723.464,24

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 /** **2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(500.355,00)

JUROS NOMINAIS — Até Fevereiro / 2018

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.574.906,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.50000,00),00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Fevereiro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.093.347,71	3.046.357,87
DEDUÇÕES (XXIX)	8.972.348,42	10.016.025,59
Disponibilidade de Caixa	8.972.348,42	10.016.025,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.650.407,19	11.796.283,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	678.058,77	1.780.258,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.879.000,71)	(6.969.667,72)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.090.667,01

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.102.199,60)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.046.357,87
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	7.723.464,24

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d -691 e Portal da Governança versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:30132C55

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
EXECUTIVO												
Município de Carlópolis	**1.095,54**	**676.963,23**	**620.129,47**	**0,00**	**57.929,30**	**494.181,87**	**1.604.931,18**	**606.250,85**	**538.362,92**	**0,00**	**1.560.750,13**	**1.618.679,43**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	485,97	485,97	0,00	0,00	0,00	22.164,08	11.372,44	4.236,91	0,00	17.927,17	17.927,17
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,43	1.556,58	1.520,58	0,00	125,85	125,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	0,00	180.064,68	131.478,42	0,00	48.586,26	0,00	335.521,47	148.188,76	125.398,04	0,00	210.123,43	258.709,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	165,24	363.931,18	363.775,54	0,00	320,88	0,00	18.512,70	3.302,06	1.438,53	0,00	17.074,17	17.395,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,08	85.412,64	83.247,62	0,00	2.165,10	2.689,90	447.431,75	312.225,06	283.637,28	0,00	166.484,37	168.649,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,10	3.509,40	3.376,24	0,00	133,26	41.431,90	125.766,23	41.249,81	34.193,10	0,00	133.005,03	133.138,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	8,60	15.864,86	13.571,18	0,00	2.302,28	0,00	231.522,95	88.356,14	87.938,48	0,00	143.584,47	145.886,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3,86	0,00	0,00	0,00	3,86	1.139,67	1.139,67	0,00	0,00	0,00	2.279,34	2.283,20
Orgão NÃO encontrado: 11	472,06	24.194,50	24.194,50	0,00	472,06	442.779,50	418.585,00	0,00	0,00	0,00	861.364,50	861.836,56
Orgão NÃO encontrado: 13	445,00	3.500,00	0,00	0,00	3.945,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	7.445,00
Orgão NÃO encontrado: 14	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	2.640,90	2.640,90	0,00	0,00	0,00	5.281,80	5.282,40
TOTAL (III) = (I + II)	**1.095,54**	**676.963,23**	**620.129,47**	**0,00**	**57.929,30**	**494.181,87**	**1.604.931,18**	**606.250,85**	**538.362,92**	**0,00**	**1.560.750,13**	**1.618.679,43**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d - 691 e Portal da Governança 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A450A714

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.980.050,00	2.980.050,00	352.515,20	11,83
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	903.000,00	903.000,00	24.772,04	2,74
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	2.887,61	0,41
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	203.000,00	203.000,00	21.884,43	10,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.050,00	600.050,00	150.617,80	25,10
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	150.617,80	25,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	657.000,00	657.000,00	101.263,84	15,41
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	86.065,40	13,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	15.198,44	217,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	75.861,52	9,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.474,00	24.531.474,00	5.211.737,10	21,25
2.1 - Cota-parte FPM	15.571.110,00	15.571.110,00	2.715.513,27	17,44
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.300.000,00	14.300.000,00	2.715.513,27	18,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.271.110,00	1.271.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.098.432,00	7.098.432,00	1.332.393,13	18,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	56.932,00	56.932,00	8.629,60	15,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	25.262,30	19,43
2.5 - Cota-parte ITR	75.000,00	75.000,00	2.457,89	3,28
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.127.480,91	70,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.511.524,00	27.511.524,00	5.564.252,30	20,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	55.100,00	55.100,00	5.753,86	10,44
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.423.000,00	480.000,00	104.608,20	21,79
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	104.608,20	21,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	943.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.478.100,00	535.100,00	110.362,06	20,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.652.072,80	4.652.072,80	1.042.347,31	22,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.860.000,00	2.860.000,00	565.252,97	19,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.419.686,40	1.419.686,40	303.932,53	21,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.386,40	11.386,40	1.725,92	15,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	5.052,46	19,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	15.000,00	15.000,00	491,56	3,28
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	165.891,87	51,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.238.000,00	5.238.000,00	1.208.415,24	23,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	1.205.810,02	23,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	2.605,22	6,86

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	547.927,20	547.927,20	163.462,71	29,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.560.000,00	3.560.000,00	506.732,64	14,23	506.732,64	14,23
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.560.000,00	3.560.000,00	506.732,64	14,23	506.732,64	14,23
14 - OUTRAS DESPESAS	1.678.000,00	1.726.903,61	336.236,12	19,47	235.121,72	13,62
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.678.000,00	1.726.903,61	336.236,12	19,47	235.121,72	13,62
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.238.000,00	5.286.903,61	842.968,76	15,94	741.854,36	14,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	48.928,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	48.928,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	48.928,11

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	692.926,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	41,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	15,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	42,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	48.928,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	48.928,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.808.808,20	1.808.808,20	229.846,15	12,71	186.956,68	10,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.808.808,20	1.808.808,20	229.846,15	12,71	186.956,68	10,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.767.791,80	5.816.695,41	908.491,47	15,62	751.089,07	12,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.238.000,00	5.286.903,61	842.968,76	15,94	741.854,36	14,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	529.791,80	529.791,80	65.522,71	12,37	9.234,71	1,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	168.600,00	176.100,00	5.149,59	2,92	1.914,59	1,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.745.200,00	7.801.603,61	1.143.487,21	14,66	939.960,34	12,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	163.462,71
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.928,11
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	165.141,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

ENSINO = (45 j)	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	377.532,01
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	760.805,61
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	13,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	482.500,00	482.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.500,00	545.593,37	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	808.000,00	1.028.093,37	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.553.200,00	8.829.696,98	1.143.487,21	12,95	939.960,34	10,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	651.534,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	193.333,69	67.857,50
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.205.810,02	105.034,88
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	378.405,02	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	378.405,02	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.020.738,69	172.892,38
51 - (+) Ajustes	9.718,02	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	9.718,02	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.030.456,71	172.892,38

Fonte: Sistema Equiplano SCP versão 5.5.1.9d - 691 e Portal da Governança versão 500.2056q

HIROSHI KUBO RODRIGO LIMA
Prefeito MUnicipal

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Contador Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8B7EF62C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.980.050,00	2.980.050,00	352.515,20	11,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	2.887,61	0,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	150.617,80	25,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	86.065,40	13,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	75.861,52	9,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.050,00	6.050,00	592,94	9,80
Dívida Ativa dos Impostos	133.000,00	133.000,00	30.967,73	23,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	5.522,20	7,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.562.745,60	18.562.745,60	4.162.486,11	22,42
Cota-Parte FPM	11.440.000,00	11.440.000,00	2.150.260,30	18,80
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.966,33	3,28
Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	961.589,04	75,12
Cota-Parte ICMS	5.678.745,60	5.678.745,60	1.028.460,60	18,11
Cota-Parte IPI-Exportação	104.000,00	104.000,00	20.209,84	19,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.545,60	45.545,60	6.903,68	15,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.545,60	45.545,60	6.903,68	15,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.542.795,60	21.542.795,60	4.515.001,31	20,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.142.360,00	1.142.360,00	0,00	0,00
Provenientes da União	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.142.360,00	1.142.360,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.280.680,90	9.280.880,90	2.001.232,51	21,56	1.461.520,31	15,75
Pessoal e encargos sociais	6.613.000,00	6.613.000,00	1.085.236,25	16,41	1.085.236,25	16,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.667.680,90	2.667.880,90	915.996,26	34,33	376.284,06	14,10
DESPESAS DE CAPITAL	759.319,10	1.037.707,94	160.760,30	15,49	4.230,00	0,41
Investimentos	759.319,10	1.037.707,94	160.760,30	15,49	4.230,00	0,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.040.000,00**	**10.318.588,84**	**2.161.992,81**	**20,95**	**1.465.750,31**	**14,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.560,00	1.871.148,84	280.551,92	12,98	188.924,55	12,89
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.157.360,00	1.320.948,84	280.551,92	12,98	188.924,55	12,89
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	550.200,00	550.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.707.560,00**	**1.871.148,84**	**280.551,92**	**12,98**	**188.924,55**	**12,89**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.881.440,89**	**87,02**	**1.276.825,76**	**87,11**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	28,28

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	599.575,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA					NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.149.730,00	7.313.318,84	1.282.737,94	59,33	1.165.173,90	79,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.176.805,20	2.291.805,20	766.383,63	35,45	206.536,32	14,09
Suporte profilático e terapêutico	337.464,80	337.464,80	67.374,70	3,12	50.831,17	3,47
Vigilância sanitária	99.000,00	99.000,00	10.552,27	0,49	9.562,60	0,65
Vigilância epidemiológica	271.000,00	271.000,00	34.944,27	1,62	33.646,32	2,30
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.040.000,00**	**10.318.588,84**	**2.161.992,81**	**100,00**	**1.465.750,31**	**100,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.9d - 691 e Portal da Governança versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C4DB2BCA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.014.348,89	8.043.399,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d -691 e Portal da Governança versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D7CCA98B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	34.250.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.250.000,00
Receitas Realizadas	6.258.674,52
Déficit Orçamentário	2.073.966,77
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	34.250.000,00
Créditos Adicionais	1.063.226,83
Dotação Atualizada	35.313.226,83
Despesas Empenhadas	6.663.302,85
Despesas Liquidadas	4.184.707,75
Despesas Pagas	2.530.266,61
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.663.302,85
Despesas Liquidadas	4.184.707,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.116.113,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.574.906,77	0,00 %
Resultado Primário	(500.355,00)	7.723.464,24	(1.544,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	678.058,77	0,00	620.129,47	57.929,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.604.931,18	0,00	538.362,92	1.560.750,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.282.989,95	0,00	1.158.492,39	1.618.679,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	760.805,61	25% / 18%	13,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	506.732,64	60%	41,93 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.140.861,05	2.151.834,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.276.825,76	15%	28,28 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9-691 e Portal da Governança versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:787F32B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.771.276,00**	**25.771.276,00**	**46.456,50**	**0,18**	**46.456,50**	**0,18**	**25.724.819,50**
RECEITAS CORRENTES	**25**.661.**276,00**	**25.661.276,00**	46.45**6**,50	0,18	**46.456,**50	**0,18**	**25.61**4**.819,50**
IMPOSTOS, TAXAS E **CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**265.**000,00	265.**000**,00	46.407,**90**	17,5**1**	**46**.407,90	**17,5**1	**218.592,10**
IMPOSTOS	265.**000,00**	265.**000**,00	46.**407,90**	17,51	46.407,90	**17,51**	218.592,**10**
RECE**ITA** PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00	74.000**,00**
VALORES MOBILIÁRIOS	74.0**00,00**	74.000,**00**	0,00	**0,00**	0,**00**	0,00	74.000,**00**
RECE**ITA** DE SERVIÇOS	**2.933**.250,40	2.933.2**50,40**	**48**,60	0,00	48,60	0,00	2.**933**.201,**80**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	2.900,00	**2.900,00**	48,60	1,68	**48,60**	1,68	2.851,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À SAÚDE**	**2.930.350,40**	**2.**930.350,40	0,**00**	0,00	0,00	0,00	**2.93**0.350,40
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	22.**385.425,60**	22.385.**425,6**0	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**22.3**85.425,60
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUA	1.022.068,00	1.**022.068,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.0**68,00**
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIIDADES**	21.**363.357,6**0	21.363.35**7,6**0	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.363.357,6**0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.**600,00**	3.600,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**
MULTAS **ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E**JUDIICIIIIS	2.000,**00**	2.000,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**2.00**0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.200,00	1.200,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	1.200,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	400,**00**	400,00	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**110**.0**00**,00	**110**.**000**,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**110**.**000**,00
ALIENAÇÃO **DE BENS**	10.000**,00**	**10.000,00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00	**10**.000**,00**
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIS**	**10.000,**00	10.000,**00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	**10**.000,00
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	**100.000,00**	10**0.000,0**0	0,00	0,00	0,00	**0,00**	100.**000**,00
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIIDADES**	100.00**0,00**	**10**0.000,0**0**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	10**0.000,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.771.276,00**	**25.771.276,00**	**46.456,50**	**0,18**	**46.456,50**	**0,18**	**25.724.819,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oEIRtenoO **INTERNO**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**	0,00
MoiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,**00**
COtatal **UAL**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
M**OiliLIiaRIA**	0,**00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COtatal **UAL**	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.771.276,00**	**25.771.276,00**	**46.456,50**	**0,18**	**46.456,50**	**0,18**	**25.724.819,50**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	4.047.848,14	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.771.276,00	25.771.276,00	46.456,50	0,18	4.094.304,64	15,89	21.676.971,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	109.916,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.027.910,55	—	—	109.916,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.771.276,00**	**27.799.186,55**	**5.927.953,81**	**5.927.953,81**	**21.871.232,74**	**4.094.304,64**	**4.094.304,64**	**23.704.881,91**	**3.473.887,44**
DESPESAS CORRENTES	**25.561.276,00**	**25.852.411,88**	**5.910.953,81**	**5.910.953,81**	**19.941.458,07**	**4.077.304,64**	**4.077.304,64**	**21.775.107,24**	**3.473.887,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.386.000,00	3.386.000,00	562.390,69	562.390,69	2.823.609,31	562.390,69	562.390,69	2.823.609,31	483.646,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.175.276,00	22.466.411,88	5.348.563,12	5.348.563,12	17.117.848,76	3.514.913,95	3.514.913,95	18.951.497,93	2.990.240,60
DESPESAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**1.846.774,67**	**17.000,00**	**17.000,00**	**1.829.774,67**	**17.000,00**	**17.000,00**	**1.829.774,67**	**0,00**
INVESTIMENTOS	110.000,00	1.846.774,67	17.000,00	17.000,00	1.829.774,67	17.000,00	17.000,00	1.829.774,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.771.276,00**	**27.799.186,55**	**5.927.953,81**	**5.927.953,81**	**21.871.232,74**	**4.094.304,64**	**4.094.304,64**	**23.704.881,91**	**3.473.887,44**
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**25.771.276,00**	**27.799.186,55**	**5.927.953,81**	**5.927.953,81**	**21.871.232,74**	**4.094.304,64**	**4.094.304,64**	**23.704.881,91**	**3.473.887,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.771.276,00	27.799.186,55	5.927.953,81	5.927.953,81	—	4.094.304,64	4.094.304,64	—	3.473.887,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Pato Branco, 28/03/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:53ADAEB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.771.276,00	27.799.186,55	5.927.953,81	5.927.953,81	100,00	21.871.232,74	4.094.304,64	4.094.304,64	100,00	23.704.881,91
Saúde	25.671.276,00	27.699.186,55	5.927.953,81	5.927.953,81	100,00	21.771.232,74	4.094.304,64	4.094.304,64	100,00	23.604.881,91
Administração Geral	2.498.000,00	4.322.965,39	347.267,82	347.267,82	5,86	3.975.697,57	319.487,38	319.487,38	7,80	4.003.478,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.173.276,00	23.376.221,16	5.580.685,99	5.580.685,99	94,14	17.795.535,17	3.774.817,26	3.774.817,26	92,20	19.601.403,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.771.276,00	27.799.186,55	5.927.953,81	5.927.953,81	100,00	21.871.232,74	4.094.304,64	4.094.304,64	100,00	23.704.881,91
FONTE:										

Pato Branco, 28/03/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB33CB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.357.000,00	20.357.000,00	3.470.000,25	17,05	3.470.000,25	17,05	16.886.999,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.200,00	675.200,00	94.407,80	13,98	94.407,80	13,98	580.792,20
IMPOSTOS	637.600,00	637.600,00	92.270,45	14,47	92.270,45	14,47	545.329,55
TAXAS	37.600,00	37.600,00	2.137,35	5,68	2.137,35	5,68	35.462,65

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	1.274,92	5,31	1.274,92	5,31	22.725,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	24.000,00	24.000,00	1.274,92	5,31	1.274,92	5,31	22.725,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.982.115,00	1.982.115,00	316.822,69	15,98	316.822,69	15,98	1.665.292,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.100,00	7.100,00	1.280,55	18,04	1.280,55	18,04	5.819,45
VALORES MOBILIÁRIOS	224.015,00	224.015,00	10.311,15	4,60	10.311,15	4,60	213.703,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.751.000,00	1.751.000,00	305.230,99	17,43	305.230,99	17,43	1.445.769,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	183.200,00	183.200,00	13.960,27	7,62	13.960,27	7,62	169.239,7
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	171.200,00	171.200,00	11.384,09	6,65	11.384,09	6,65	159.815,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	11.800,00	11.800,00	2.336,73	19,80	2.336,73	19,80	9.463,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200,00	200,00	239,45	119,72	239,45	119,72	(39,45)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.409.485,00	17.409.485,00	3.011.834,70	17,30	3.011.834,70	17,30	14.397.650,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.051.180,00	10.051.180,00	1.487.993,63	14,80	1.487.993,63	14,80	8.563.186,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.241.305,00	5.241.305,00	1.058.629,77	20,20	1.058.629,77	20,20	4.182.675,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.117.000,00	2.117.000,00	465.211,30	21,98	465.211,30	21,98	1.651.788,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	31.699,87	38,19	31.699,87	38,19	51.300,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	83.000,00	83.000,00	5.199,87	6,26	5.199,87	6,26	77.800,13
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	(26.500,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.977.000,00	2.046.000,00	70.300,00	3,44	70.300,00	3,44	1.975.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	99.000,00	70.300,00	71,01	70.300,00	71,01	28.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	99.000,00	70.300,00	71,01	70.300,00	71,01	28.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.000,00	1.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.334.000,00	22.403.000,00	3.540.300,25	15,80	3.540.300,25	15,80	18.862.699,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.334.000,00	22.403.000,00	3.540.300,25	15,80	3.540.300,25	15,80	18.862.699,75
DÉFICIT (VI)	0,00	780.912,12	627.981,52	80,42	627.981,52	80,42	152.930,60
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.334.000,00	23.183.912,12	4.168.281,77	17,98	4.168.281,77	17,98	19.015.630,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	642.912,12	0,00	(642.912,12)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:548608DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	637.600,00	637.600,00	92.270,45	14,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.300,00	126.300,00	4.919,62	3,90
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	2.423,27	3,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.300,00	56.300,00	2.496,35	4,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	81.000,00	81.000,00	26.820,71	33,11
1.2.1 - ITBI	75.000,00	75.000,00	26.820,71	35,76
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	25.445,59	17,43
1.3.1 - ISS	145.000,00	145.000,00	25.445,59	17,55
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	35.084,53	12,34
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.120.630,00	16.120.630,00	2.909.400,88	18,05
2.1 - Cota-parte FPM	10.006.980,00	10.006.980,00	1.695.759,10	16,95
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.367.000,00	9.367.000,00	1.695.759,10	18,10
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	639.980,00	639.980,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.558.000,00	5.558.000,00	996.795,57	17,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.750,00	18.750,00	5.675,58	30,27
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.400,00	74.400,00	16.448,58	22,11
2.5 - Cota-parte ITR	190.000,00	190.000,00	10.446,39	5,50
2.6 - Cota-parte IPVA	272.500,00	272.500,00	184.275,66	67,62
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**16.758.230,00**	**16.758.230,00**	**3.001.671,33**	**17,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	29.750,00	29.750,00	1.796,37	6,04
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.264.120,00	200.000,00	43.283,48	21,64
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	43.283,48	21,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.064.120,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.200,00	33.660,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**2.304.070,00**	**263.410,00**	**45.079,85**	**17,11**

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.079.130,00	3.079.130,00	581.879,65	18,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.873.400,00	1.873.400,00	339.151,77	18,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.111.600,00	1.111.600,00	199.359,07	17,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.750,00	3.750,00	1.135,10	30,27
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.880,00	14.880,00	3.289,75	22,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	21.000,00	21.000,00	2.089,27	9,95
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.500,00	54.500,00	36.854,69	67,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.134.500,00	2.134.500,00	465.646,68	21,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.117.000,00	2.117.000,00	465.211,30	21,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	435,38	2,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**(962.130,00)**	**(962.130,00)**	**(116.668,35)**	**12,13**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.615.000,00	1.615.000,00	279.308,73	17,29	279.308,73	17,29
13.1 - Com educação infantil	143.000,00	143.000,00	28.742,02	20,10	28.742,02	20,10
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.472.000,00	250.566,71	17,02	250.566,71	17,02
14 - OUTRAS DESPESAS	519.500,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	516.500,00	516.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	**2.134.500,00**	**2.134.500,00**	**279.308,73**	**13,09**	**279.308,73**	**13,09**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	381,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	381,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	381,30

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	278.927,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,08)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	381,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	381,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	375.670,00	379.670,00	56.875,92	14,98	56.816,52	14,96
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	146.000,00	146.000,00	28.742,02	19,69	28.742,02	19,69
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	229.670,00	233.670,00	28.133,90	12,04	28.074,50	12,01
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.364.822,50	3.360.822,50	452.308,85	13,46	452.308,85	13,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.988.500,00	1.988.500,00	250.566,71	12,60	250.566,71	12,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.376.322,50	1.372.322,50	214.435,98	15,63	214.435,98	15,63
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.693,84)	0,00	(12.693,84)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	2.496,00	2,27	2.496,00	2,27
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	**3.850.492,50**	**3.850.492,50**	**511.680,77**	**13,29**	**511.621,37**	**13,29**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(116.668,35)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	381,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	95.485,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(20.801,38)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	529.986,15
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	17,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.100,00	204.100,00	11.297,00	0,00	11.297,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.841.810,00	1.841.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.034.910,00	2.045.910,00	11.297,00	0,00	11.297,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**5.885.402,50**	**5.896.402,50**	**522.977,77**	**8,87**	**522.918,37**	**8,87**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	73.469,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	381,30	71.752,38
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	465.211,30	43.613,64
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	254.910,73	11.297,00
48.1 - Orçamento do Exercício	254.910,73	11.297,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	210.681,87	104.069,02
51 - (+) Ajustes	0,00	(18,80)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(18,80)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	210.681,87	104.050,22

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E757C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	636.600,00	636.600,00	92.270,45	14,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	2.423,27	3,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	26.820,71	35,76

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.000,00	145.000,00	25.445,59	17,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	35.084,53	12,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.500,00	28.500,00	96,82	0,34
Dívida Ativa dos Impostos	30.250,00	30.250,00	1.469,54	4,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.550,00	3.550,00	929,99	26,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.386.520,00	12.386.520,00	2.322.980,75	18,75
Cota-Parte FPM	7.493.600,00	7.493.600,00	1.356.607,33	18,10
Cota-Parte ITR	169.000,00	169.000,00	8.357,12	4,95
Cota-Parte IPVA	218.000,00	218.000,00	147.420,97	67,62
Cota-Parte ICMS	4.446.400,00	4.446.400,00	797.436,50	17,93
Cota-Parte IPI-Exportação	59.520,00	59.520,00	13.158,83	22,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	4.540,48	30,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	4.540,48	30,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.023.120,00**	**13.023.120,00**	**2.415.251,20**	**18,55**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.935.740,00	1.935.740,00	59.062,97	3,05
Provenientes da União	1.758.140,00	1.758.140,00	34.448,84	1,96
Provenientes dos Estados	177.600,00	177.600,00	24.614,13	13,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.935.740,00**	**1.935.740,00**	**59.062,97**	**3,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.397.400,50	5.427.400,50	862.119,59	15,88	862.119,59	15,88
Pessoal e encargos sociais	3.344.600,00	3.344.600,00	448.972,34	13,42	448.972,34	13,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.052.800,50	2.082.800,50	413.147,25	19,84	413.147,25	19,84
DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.422.900,50**	**5.452.900,50**	**862.119,59**	**15,81**	**862.119,59**	**15,81**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	905.300,00	935.300,00	182.991,51	21,23	182.991,51	21,23
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	894.800,00	924.800,00	182.991,51	21,23	182.991,51	21,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	19.233,15	2,23	19.233,15	2,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**905.300,00**	**935.300,00**	**202.224,66**	**23,46**	**202.224,66**	**23,46**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**659.894,93**	**76,54**	**659.894,93**	**76,54**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	**27,32**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	**297.607,25**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.761.600,50	1.791.600,50	332.397,92	38,56	332.397,92	38,56
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.343.700,00	3.343.700,00	512.155,45	59,41	512.155,45	59,41
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	317.600,00	317.600,00	17.566,22	2,04	17.566,22	2,04
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.422.900,50**	**5.452.900,50**	**862.119,59**	**100,00**	**862.119,59**	**100,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8106C1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.914.517,34	16.015.012,30	2.595.745,37	2.595.745,37	96,15	13.419.266,93	2.432.476,42	2.432.476,42	95,90	13.582.535,88
JUDICIÁRIA	693.120,00	693.120,00	19.041,39	19.041,39	0,71	674.078,61	16.446,80	16.446,80	0,65	676.673,20
Representação Judicial e Extrajudicial	693.120,00	693.120,00	19.041,39	19.041,39	0,71	674.078,61	16.446,80	16.446,80	0,65	676.673,20
ADMINISTRAÇÃO	2.134.148,00	2.189.138,00	452.466,49	452.466,49	16,76	1.736.671,51	449.762,79	449.762,79	17,73	1.739.375,21
Planejamento e Orçamento	131.940,00	131.940,00	13.746,55	13.746,55	0,51	118.193,45	13.746,55	13.746,55	0,54	118.193,45
Administração Geral	1.638.208,00	1.687.198,00	387.977,62	387.977,62	14,37	1.299.220,38	385.273,92	385.273,92	15,19	1.301.924,08
Administração Financeira	119.800,00	119.800,00	10.298,75	10.298,75	0,38	109.501,25	10.298,75	10.298,75	0,41	109.501,25
Controle Interno	81.100,00	87.100,00	15.346,73	15.346,73	0,57	71.753,27	15.346,73	15.346,73	0,61	71.753,27
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00	8.913,60	8.913,60	0,33	48.086,40	8.913,60	8.913,60	0,35	48.086,40
Administração de Receitas	106.100,00	106.100,00	16.183,24	16.183,24	0,60	89.916,76	16.183,24	16.183,24	0,64	89.916,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.692,00	1.027.363,00	163.358,03	163.358,03	6,05	864.004,97	147.694,80	147.694,80	5,82	879.668,20
Administração Geral	582.992,00	578.470,00	104.172,93	104.172,93	3,86	474.297,07	101.216,58	101.216,58	3,99	477.253,42
Assistência ao Idoso	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	294.500,00	333.371,00	33.801,34	33.801,34	1,25	299.569,66	30.426,32	30.426,32	1,20	302.944,68
Assistência Comunitária	145.200,00	111.722,00	25.383,76	25.383,76	0,94	86.338,24	16.051,90	16.051,90	0,63	95.670,10
SAÚDE	2.874.745,40	3.427.359,36	620.960,70	620.960,70	23,00	2.806.398,66	553.903,86	553.903,86	21,84	2.873.455,50
Administração Geral	310.400,00	317.300,00	187.445,71	187.445,71	6,94	129.854,29	183.042,08	183.042,08	7,22	134.257,92
Atenção Básica	2.549.345,40	3.095.059,36	430.396,76	430.396,76	15,94	2.664.662,60	367.743,55	367.743,55	14,50	2.727.315,81
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	3.118,23	3.118,23	0,12	11.881,77	3.118,23	3.118,23	0,12	11.881,77
EDUCAÇÃO	3.756.156,00	3.773.376,00	471.324,33	471.324,33	17,46	3.302.051,67	459.449,78	459.449,78	18,11	3.313.926,22
Administração Geral	188.745,85	188.745,85	23.447,88	23.447,88	0,87	165.297,97	20.829,88	20.829,88	0,82	167.915,97
Ensino Fundamental	3.349.310,15	3.366.530,15	428.537,03	428.537,03	15,87	2.937.993,12	419.684,03	419.684,03	16,55	2.946.846,12
Educação Infantil	201.600,00	201.600,00	19.339,42	19.339,42	0,72	182.260,58	18.935,87	18.935,87	0,75	182.664,13
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CULTURA	135.900,00	135.900,00	21.116,18	21.116,18	0,78	114.783,82	21.116,18	21.116,18	0,83	114.783,82
Difusão Cultural	135.900,00	135.900,00	21.116,18	21.116,18	0,78	114.783,82	21.116,18	21.116,18	0,83	114.783,82
URBANISMO	1.773.737,00	1.768.737,00	97.191,89	97.191,89	3,60	1.671.545,11	97.191,89	97.191,89	3,83	1.671.545,11
Administração Geral	259.300,00	253.300,00	4.970,70	4.970,70	0,18	248.329,30	4.970,70	4.970,70	0,20	248.329,30
Serviços Urbanos	1.514.437,00	1.515.437,00	92.221,19	92.221,19	3,42	1.423.215,81	92.221,19	92.221,19	3,64	1.423.215,81
GESTÃO AMBIENTAL	264.920,00	264.920,00	172,65	172,65	0,01	264.747,35	172,65	172,65	0,01	264.747,35
Preservação e Conservação Ambiental	132.420,00	132.420,00	172,65	172,65	0,01	132.247,35	172,65	172,65	0,01	132.247,35
Controle Ambiental	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
AGRICULTURA	251.600,00	251.600,00	46.141,78	46.141,78	1,71	205.458,22	46.141,78	46.141,78	1,82	205.458,22
Extensão Rural	251.600,00	251.600,00	46.141,78	46.141,78	1,71	205.458,22	46.141,78	46.141,78	1,82	205.458,22
TRANSPORTE	1.136.720,00	1.612.720,00	652.038,32	652.038,32	24,15	960.681,68	630.253,18	630.253,18	24,85	982.466,82
Transporte Rodoviário	1.136.720,00	1.612.720,00	652.038,32	652.038,32	24,15	960.681,68	630.253,18	630.253,18	24,85	982.466,82
DESPORTO E LAZER	143.600,00	143.600,00	6.183,62	6.183,62	0,23	137.416,38	6.183,62	6.183,62	0,24	137.416,38
Desporto Comunitário	143.600,00	143.600,00	6.183,62	6.183,62	0,23	137.416,38	6.183,62	6.183,62	0,24	137.416,38
ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	515.000,00	45.749,99	45.749,99	1,69	469.250,01	4.159,09	4.159,09	0,16	510.840,91
Serviço da Dívida Interna	515.000,00	515.000,00	45.749,99	45.749,99	1,69	469.250,01	4.159,09	4.159,09	0,16	510.840,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94
Reserva de Contingência	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	707.550,60	709.455,64	103.915,18	103.915,18	3,85	605.540,46	103.915,18	103.915,18	4,10	605.540,46
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	79.350,00	78.179,00	12.219,13	12.219,13	0,45	65.959,87	12.219,13	12.219,13	0,48	65.959,87
Planejamento e Orçamento	3.250,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00
Administração Geral	52.600,00	52.600,00	8.492,25	8.492,25	0,31	44.107,75	8.492,25	8.492,25	0,33	44.107,75
Administração Financeira	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	1.535,65	1.535,65	0,06	6.464,35	1.535,65	1.535,65	0,06	6.464,35
Formação de Recursos Humanos	5.500,00	5.500,00	730,52	730,52	0,03	4.769,48	730,52	730,52	0,03	4.769,48
Administração de Receitas	7.500,00	7.500,00	1.460,71	1.460,71	0,05	6.039,29	1.460,71	1.460,71	0,06	6.039,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.500,00	10.159,24	10.159,24	0,38	62.340,76	10.159,24	10.159,24	0,40	62.340,76
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	6.991,62	6.991,62	0,26	43.008,38	6.991,62	6.991,62	0,28	43.008,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	16.500,00	2.485,85	2.485,85	0,09	14.014,15	2.485,85	2.485,85	0,10	14.014,15
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	681,77	681,77	0,03	5.318,23	681,77	681,77	0,03	5.318,23
SAÚDE	137.904,00	140.480,04	29.014,34	29.014,34	1,07	111.465,70	29.014,34	29.014,34	1,14	111.465,70

Administração Geral	15.000,00	15.000,00	14.363,88	14.363,88	0,53	636,12	14.363,88	14.363,88	0,57	636,12
Atenção Básica	122.200,00	124.776,04	14.650,46	14.650,46	0,54	110.125,58	14.650,46	14.650,46	0,58	110.125,58
Vigilância Sanitária	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00
EDUCAÇÃO	294.046,60	294.046,60	40.140,69	40.140,69	1,49	253.905,91	40.140,69	40.140,69	1,58	253.905,91
Ensino Fundamental	279.046,60	279.046,60	38.305,25	38.305,25	1,42	240.741,35	38.305,25	38.305,25	1,51	240.741,35
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	1.835,44	1.835,44	0,07	13.164,56	1.835,44	1.835,44	0,07	13.164,56
CULTURA	2.250,00	2.250,00	228,69	228,69	0,01	2.021,31	228,69	228,69	0,01	2.021,31
Difusão Cultural	2.250,00	2.250,00	228,69	228,69	0,01	2.021,31	228,69	228,69	0,01	2.021,31
URBANISMO	23.600,00	23.600,00	3.673,05	3.673,05	0,14	19.926,95	3.673,05	3.673,05	0,14	19.926,95
Administração Geral	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Serviços Urbanos	8.400,00	8.400,00	3.673,05	3.673,05	0,14	4.726,95	3.673,05	3.673,05	0,14	4.726,95
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	19.700,00	16,29	16,29	0,00	19.683,71	16,29	16,29	0,00	19.683,71
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00	10.100,00	16,29	16,29	0,00	10.083,71	16,29	16,29	0,00	10.083,71
Controle Ambiental	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
AGRICULTURA	14.000,00	14.000,00	2.973,19	2.973,19	0,11	11.026,81	2.973,19	2.973,19	0,12	11.026,81
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	2.973,19	2.973,19	0,11	11.026,81	2.973,19	2.973,19	0,12	11.026,81
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	5.490,56	5.490,56	0,20	34.509,44	5.490,56	5.490,56	0,22	34.509,44
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	5.490,56	5.490,56	0,20	34.509,44	5.490,56	5.490,56	0,22	34.509,44
DESPORTO E LAZER	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
Desporto Comunitário	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
TOTAL	15.622.067,94	16.724.467,94	2.699.660,55	2.699.660,55	100,00	14.024.807,39	2.536.391,60	2.536.391,60	100,00	14.188.076,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 57m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD03027D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.554.862,60	17.556.852,60	3.275.248,18	18,66	3.275.248,18	18,66	14.281.604,42
RECEITAS CORRENTES	15.564.862,60	15.564.862,60	2.775.248,18	17,83	2.775.248,18	17,83	12.789.614,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.071,00	468.071,00	32.014,65	6,84	32.014,65	6,84	436.056,35
Impostos	439.748,00	439.748,00	27.805,71	6,32	27.805,71	6,32	411.942,29
Taxas	28.323,00	28.323,00	4.208,94	14,86	4.208,94	14,86	24.114,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.597,00	38.597,00	7.579,83	19,64	7.579,83	19,64	31.017,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.597,00	38.597,00	7.579,83	19,64	7.579,83	19,64	31.017,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.038.248,60	15.038.248,60	2.734.134,54	18,18	2.734.134,54	18,18	12.304.114,06
Transferências da União e de suas Entidades	9.188.483,20	9.188.483,20	1.568.975,22	17,08	1.568.975,22	17,08	7.619.507,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.408.281,40	3.408.281,40	679.416,24	19,93	679.416,24	19,93	2.728.865,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	2.441.484,00	2.441.484,00	485.743,08	19,90	485.743,08	19,90	1.955.740,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.160,00	4.160,00	1.519,16	36,52	1.519,16	36,52	2.640,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.160,00	4.160,00	1.519,16	36,52	1.519,16	36,52	2.640,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	990.000,00	1.991.990,00	500.000,00	25,10	500.000,00	25,10	1.491.990,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	952.000,00	500.000,00	52,52	500.000,00	52,52	452.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	952.000,00	500.000,00	52,52	500.000,00	52,52	452.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	1.039.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.990,00
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.990,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.554.862,60	17.556.852,60	3.275.248,18	18,66	3.275.248,18	18,66	14.281.604,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.554.862,60	17.556.852,60	3.275.248,18	18,66	3.275.248,18	18,66	14.281.604,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.554.862,60	17.556.852,60	3.275.248,18	18,66	3.275.248,18	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	576.410,00	-	-	576.410,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	576.410,00	-	-	576.410,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.914.517,34	16.015.012,30	2.595.745,37	2.595.745,37	13.419.266,93	2.432.476,42	2.432.476,42	13.582.535,88	1.258.227,18
DESPESAS CORRENTES	12.927.419,00	12.933.062,96	2.063.183,68	2.063.183,68	10.869.879,28	1.944.082,03	1.944.082,03	10.988.980,93	1.253.672,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.466.150,00	7.439.873,96	1.278.885,57	1.278.885,57	6.160.988,39	1.276.290,97	1.276.290,97	6.163.582,99	745.540,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.446.269,00	5.478.189,00	784.298,11	784.298,11	4.693.890,89	667.791,06	667.791,06	4.810.397,94	508.132,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.446.269,00	5.478.189,00	784.298,11	784.298,11	4.693.890,89	667.791,06	667.791,06	4.810.397,94	508.132,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.919,40	2.869.770,40	532.561,69	532.561,69	2.337.208,71	488.394,39	488.394,39	2.381.376,01	4.554,39
INVESTIMENTOS	1.274.919,40	2.369.770,40	486.811,70	486.811,70	1.882.958,70	484.235,30	484.235,30	1.885.535,10	395,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	45.749,99	45.749,99	454.250,01	4.159,09	4.159,09	495.840,91	4.159,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	212.178,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	709.455,64	103.915,18	103.915,18	605.540,46	103.915,18	103.915,18	605.540,46	583,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.622.067,94	16.724.467,94	2.699.660,55	2.699.660,55	14.024.807,39	2.536.391,60	2.536.391,60	14.188.076,34	1.258.810,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.622.067,94	16.724.467,94	2.699.660,55	2.699.660,55	14.024.807,39	2.536.391,60	2.536.391,60	14.188.076,34	1.258.810,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	575.587,63	-	-	738.856,58	-	2.016.437,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.622.067,94	16.724.467,94	2.699.660,55	3.275.248,18	13.449.219,76	2.536.391,60	3.275.248,18	13.449.219,76	3.275.248,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 56m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	709.455,64	103.915,18	103.915,18	605.540,46	103.915,18	103.915,18	605.540,46	
DESPESAS CORRENTES	707.550,60	709.455,64	103.915,18	103.915,18	605.540,46	103.915,18	103.915,18	605.540,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.550,60	709.455,64	103.915,18	103.915,18	605.540,46	103.915,18	103.915,18	605.540,46	

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1ADC8F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	424.148,00	424.148,00	27.423,48	27.423,48	6,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.389,00	31.389,00	587,68	587,68	1,87
1.1.1- IPTU	16.201,00	16.201,00	64,76	64,76	0,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.188,00	15.188,00	522,92	522,92	3,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.970,00	140.970,00	4.874,67	4.874,67	3,46
1.2.1- ITBI	136.614,00	136.614,00	4.874,67	4.874,67	3,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.786,00	103.786,00	17.767,08	17.767,08	17,12
1.3.1- ISS	94.393,00	94.393,00	17.767,08	17.767,08	18,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.393,00	9.393,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.003,00	148.003,00	4.194,05	4.194,05	2,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.917,00	12.876.917,00	2.555.858,23	2.555.858,23	19,85
2.1- Cota-Parte FPM	8.873.338,00	8.873.338,00	1.695.759,10	1.695.759,10	19,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.275.338,00	8.275.338,00	1.695.759,10	1.695.759,10	20,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	732.853,60	732.853,60	20,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	4.192,14	4.192,14	16,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	10.922,30	10.922,30	18,46
2.5- Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	14.142,51	14.142,51	8,76
2.6- Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	97.988,58	97.988,58	43,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.301.065,00	13.301.065,00	2.583.281,71	2.583.281,71	19,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	58,57	58,57	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	505.720,00	505.720,00	42.531,26	42.531,26	8,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.382,00	245.382,00	42.509,18	42.509,18	17,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.941,00	18.941,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.597,00	38.597,00	22,08	22,08	0,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.248,00	1.248,00	639,71	639,71	51,26
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.248,00	1.248,00	639,71	639,71	51,26
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	506.968,00	506.968,00	43.229,54	43.229,54	8,53

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.783,40	2.455.783,40	511.171,64	511.171,64	20,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.655.067,60	1.655.067,60	339.151,82	339.151,82	20,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	706.480,00	706.480,00	146.570,72	146.570,72	20,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	838,42	838,42	16,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB- (20% 2.4)	11.836,60	11.836,60	2.184,46	2.184,46	18,46

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.271,20	32.271,20	2.828,50	2.828,50	8,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.928,00	44.928,00	19.597,72	19.597,72	43,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.443.066,00	2.443.066,00	486.035,98	486.035,98	19,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.484,00	2.441.484,00	485.743,08	485.743,08	19,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.582,00	1.582,00	292,90	292,90	18,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.299,40	-14.299,40	-25.428,56	-25.428,56	177,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.588.546,60	1.588.546,60	287.949,21	18,13	287.949,21	18,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.588.546,60	1.588.546,60	287.949,21	18,13	287.949,21	18,13	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	854.519,40	854.519,40	153.739,93	17,99	153.739,93	17,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	854.519,40	854.519,40	153.739,93	17,99	153.739,93	17,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.443.066,00	2.443.066,00	441.689,14	18,08	441.689,14	18,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-244.704,88
17.1 - FUNDEB 60%	-13.777,33
17.2 - FUNDEB 40%	-230.927,55
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-244.704,88
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	686.394,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	79,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-41,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-244.704,88
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-244.704,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.600,00	216.600,00	21.174,86	9,78	20.771,31	9,59	0,00
22.1 - Creche	216.600,00	216.600,00	21.174,86	9,78	20.771,31	9,59	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.600,00	216.600,00	21.174,86	9,78	20.771,31	9,59	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.063.631,60	3.065.631,60	476.811,74	15,55	470.639,34	15,35	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.443.066,00	2.443.066,00	441.689,14	18,08	441.689,14	18,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.565,60	622.565,60	36.523,38	5,87	29.947,43	4,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.400,78	0,00	-997,23	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.280.231,60	3.282.231,60	497.986,60	15,17	491.410,65	14,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-25.428,56
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-244.704,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	221.553,83
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-48.579,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	539.990,26
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.382,00	245.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.589,00	539.809,00	12.077,64	2,24	7.182,59	1,33	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.971,00	785.191,00	12.077,64	1,54	7.182,59	0,91	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.050.202,60	4.067.422,60	510.064,24	12,54	498.593,24	12,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)

45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	337.063,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-161.598,68	-16.316,31
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	485.743,08	42.509,18
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	247.804,45	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	247.653,06	0,00
48.2 Restos a Pagar	151,39	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	292,90	16,20
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.632,85	26.209,07
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.632,85	26.209,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2018 as 14h e 34m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21949BBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			424.148,00	424.148,00	27.423,48	6,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			16.201,00	16.201,00	64,76	0,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			136.614,00	136.614,00	4.874,67	3,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			94.393,00	94.393,00	17.767,08	18,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			148.003,00	148.003,00	4.194,05	2,83
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			4.659,00	4.659,00	16,09	0,35
Dívida Ativa dos Impostos			18.336,00	18.336,00	498,41	2,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			5.942,00	5.942,00	8,42	0,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.278.917,00	12.278.917,00	2.555.858,23	20,82
Cota-Parte FPM			8.275.338,00	8.275.338,00	1.695.759,10	20,49
Cota-Parte ITR			161.356,00	161.356,00	14.142,51	8,76
Cota-Parte IPVA			224.640,00	224.640,00	97.988,58	43,62
Cota-Parte ICMS			3.532.400,00	3.532.400,00	732.853,60	20,75
Cota-Parte IPI-Exportação			59.183,00	59.183,00	10.922,30	18,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			26.000,00	26.000,00	4.192,14	16,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)			26.000,00	26.000,00	4.192,14	16,12
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			12.703.065,00	12.703.065,00	2.583.281,71	20,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			970.524,00	970.524,00	135.615,70	13,97
Provenientes da União			919.525,00	919.525,00	135.615,70	14,75
Provenientes do Estado			50.999,00	50.999,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			970.524,00	970.524,00	135.615,70	13,97
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.993.649,40	2.997.649,40	642.135,04	21,42	575.078,20	19,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.621.104,00	1.619.904,00	352.998,69	21,79	352.998,68	21,79

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.372.545,40	1.377.745,40	289.136,35	20,99	222.079,52	16,12
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	570.190,00	7.840,00	1,37	7.840,00	1,37
Investimentos	19.000,00	570.190,00	7.840,00	1,37	7.840,00	1,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.012.649,40	3.567.839,40	649.975,04	18,22	582.918,20	16,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.126.580,00	1.681.770,00	169.485,94	26,08	161.443,55	27,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.580,00	1.681.770,00	169.485,94	26,08	161.443,55	27,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	253.764,53	39,04	253.764,53	43,53
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.126.580,00	1.681.770,00	423.250,47	65,12	415.208,08	71,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.886.069,40	1.886.069,40	226.724,57	34,88	167.710,12	28,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						6,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-219.782,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm)*100
Atenção Básica	2.671.545,40	3.219.835,40	445.047,22	68,47	382.394,01	65,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.704,00	15.704,00	3.118,23	0,48	3.118,23	0,53
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	325.400,00	332.300,00	201.809,59	31,05	197.405,96	33,87
TOTAL	3.012.649,40	3.567.839,40	649.975,04	100,00	582.918,20	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2018 as 14h e 36m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:778880D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual	Data de Emissão: 27/03/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	237.872.765,00	248.101.690,96	238.094.647,72	(10.007.043,24)
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.479.500,00	42.705.700,00	41.510.395,37	(1.195.304,63)
IMPOSTOS	34.490.000,00	35.525.600,00	35.345.444,55	(180.155,45)
TAXAS	6.988.500,00	7.179.100,00	6.164.950,82	(1.014.149,18)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.650.000,00	8.650.000,00	9.955.915,33	1.305.915,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.650.000,00	8.650.000,00	9.955.915,33	1.305.915,33
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.967.865,00	4.179.412,76	2.862.720,46	(1.316.692,30)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	346.000,00	346.000,00	94.246,34	(251.753,66)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.381.865,00	3.487.412,76	2.482.018,71	(1.005.394,05)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	240.000,00	346.000,00	286.455,41	(59.544,59)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	937.000,00	1.174.200,00	764.029,10	(410.170,90)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.527.300,00	183.743.878,20	176.280.780,94	(7.463.097,26)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	175.377.300,00	183.593.878,20	175.069.971,30	(8.523.906,90)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	150.000,00	54.482,24	(95.517,76)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.156.327,40	1.156.327,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.311.100,00	7.648.500,00	6.720.806,52	(927.693,48)
MULTAS JUROS DE MORA	2.984.100,00	3.023.200,00	3.075.607,14	52.407,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	115.265,58	(169.734,42)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.191.000,00	3.362.000,00	2.892.070,78	(469.929,22)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	851.000,00	978.300,00	637.863,02	(340.436,98)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.127.235,00	21.022.625,74	35.262.519,92	14.239.894,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	9.000.000,00	466.396,15	(8.533.603,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	9.000.000,00	466.396,15	(8.533.603,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	81.130,00	(68.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	81.130,00	(68.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.977.235,00	11.872.625,74	34.714.993,77	22.842.368,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	40.800,00	145.091,52	104.291,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.977.235,00	11.831.825,74	34.569.902,25	22.738.076,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	250.000.000,00	269.124.316,70	273.357.167,64	4.232.850,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	250.000.000,00	269.124.316,70	273.357.167,64	4.232.850,94
DÉFICIT (IV)	0,00	4.485.322,41	0,00	(4.485.322,41)
TOTAL (V) = (III+IV)	250.000.000,00	273.609.639,11	273.357.167,64	(252.471,47)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.030.922,41	9.030.922,41	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.030.922,41	9.030.922,41	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	217.414.249,00	240.242.381,06	218.700.995,66	215.931.184,20	212.808.295,58	21.541.385,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.742.164,00	115.245.398,02	108.889.693,53	108.889.693,53	108.688.351,90	6.355.704,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.000,00	773.000,00	772.924,98	772.924,98	772.924,98	75,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.972.085,00	124.223.983,04	109.038.377,15	106.268.565,69	103.347.018,70	15.185.605,89
DESPESAS DE CAPITAL	28.035.751,00	33.327.258,05	16.013.522,29	15.189.927,20	14.831.565,46	17.313.735,76
INVESTIMENTOS	24.650.751,00	30.104.558,05	12.790.967,38	11.967.372,29	11.609.010,55	17.313.590,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	3.385.000,00	3.222.700,00	3.222.554,91	3.222.554,91	3.222.554,91	145,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	245.500.000,00	273.609.639,11	234.714.517,95	231.121.111,40	227.639.861,04	38.895.121,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	245.500.000,00	273.609.639,11	234.714.517,95	231.121.111,40	227.639.861,04	38.895.121,16
SUPERÁVIT (IX)	4.500.000,00	0,00	38.642.649,69	42.236.056,24	45.717.306,60	(38.642.649,69)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	250.000.000,00	273.609.639,11	273.357.167,64	273.357.167,64	273.357.167,64	252.471,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.157.712,14	1.895.904,27	1.895.633,27	205.814,44	55.993,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.157.712,14	1.895.904,27	1.895.633,27	205.814,44	55.993,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	445.469,13	430.982,87	430.982,87	14.486,26	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	445.469,13	430.982,87	430.982,87	14.486,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.603.181,27	2.326.887,14	2.326.616,14	220.300,70	55.993,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	2.476,27	367.549,83	369.361,10	665,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	191.406,00	191.406,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.476,27	176.143,83	177.955,10	665,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	810.266,67	810.266,67	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	810.266,67	810.266,67	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.476,27	1.177.816,50	1.179.627,77	665,00	0,00

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:18F10B0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 27/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	273.357.167,64	230.823.109,76	Despesa Orçamentária (VI)	234.714.517,95	229.556.723,80
Ordinária	273.357.167,64	230.823.109,76	Ordinária	234.714.517,95	229.556.723,80
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.959.645,27	806.813,05	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.500.000,00	3.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	38.564.402,04	32.644.612,87	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	34.993.768,85	33.401.255,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	18.014.331,59	19.697.775,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	57.687.259,74	18.014.331,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.944.800,23	19.637.721,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	57.622.245,05	17.944.800,23
Realizável	69.531,36	60.054,47	Realizável	65.014,69	69.531,36
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	331.895.546,54	283.972.311,36	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	331.895.546,54	283.972.311,36

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:CE4EBF3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		89.258.647,00	24.637.661,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	57.622.245,05	17.944.800,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		57.622.245,05	17.944.800,23
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2	31.571.387,26	6.623.330,18
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	6.385.706,39
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		29.787.397,01	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.783.990,25	237.623,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	65.014,69	69.531,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.037,45	52.037,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		12.977,24	17.493,91
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		212.525.269,10	199.713.871,70
IMOBILIZADO	4	212.525.269,10	199.713.871,70
BENS MÓVEIS		46.512.893,36	43.795.084,82
BENS IMÓVEIS		166.012.375,74	155.918.786,88
TOTAL		301.783.916,10	224.351.533,47
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		15.408.945,26	6.053.095,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5	3.157.102,38	2.927.153,18
PESSOAL A PAGAR		54.880,06	44.056,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.102.222,32	2.883.096,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6	1.416.000,00	912.400,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.416.000,00	912.400,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	3.261.762,18	987.203,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.261.762,18	987.203,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8	7.574.080,70	1.226.338,97
VALORES RESTITUÍVEIS		261.423,90	259.203,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.312.656,80	967.135,26

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			9	25.451.234,50	27.477.945,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				21.352.892,45	22.601.774,83
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				21.352.892,45	22.601.774,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				4.098.342,05	4.876.171,07
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				4.098.342,05	4.876.171,07
TOTAL DO PASSIVO				40.860.179,76	33.531.041,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				260.923.736,34	190.820.491,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO				76.301.843,39	14.175.486,34
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				184.197.826,79	176.590.866,63
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				424.066,16	54.139,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				260.923.736,34	190.820.491,97
TOTAL				301.783.916,10	224.351.533,47
ATIVO FINANCEIRO	57.687.259,74	18.014.331,59	PASSIVO FINANCEIRO*	7.392.345,24	4.042.677,75
ATIVO PERMANENTE	244.096.656,36	206.337.201,88	PASSIVO PERMANENTE	37.117.234,50	32.091.545,02
SALDO PATRIMONIAL				257.274.336,36	188.217.310,70
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	304.091,04	2.308.637,05
13 Recurso Faixa Azul	18.610,75	83.789,05
80 Recurso FUMDEMA	424.131,10	171.110,00
81 FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	24.892,76	11.962,81
82 FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	18.339,72	4.187,79
83 BRF/SA - PARCERIA/CMEIS	6.719,80	34.425,21
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.358,00	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.051,10	334.145,40
107 Salário-Educação	72.654,27	0,00
111 GOV EST AMPL ESCOLA SUPLICY-CONVÊNIO 2920110488	0,00	0,00
113 FNDE - Merenda escolar	0,00	0,00
115 FNDE/APOIO A CRECHE Res.29/2012	0,00	0,00
123 FNDE - Transporte escolar	0,00	0,00
131 SEED - Transporte escolar	0,00	0,00
135 FNDE/PAC 2 Creche/Pré-escola	0,00	0,00
136 FNDE/PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	0,00
137 FNDE/PAC 2 - Quadra Escolar Coberta/JACUTINGA	0,00	0,00
138 FNDE/PAR - OBRA ESCOLA S.CRISTÓVÃO/B.INDUSTRIAL - 57953-X	150.053,68	141.992,49
139 FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	121.932,46	74.634,37
140 FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	87.011,54	71.155,70
141 FNDE/PAR - MOB/EQUIP.CRECHE PINHEIRÃO.- 201400653	0,00	0,00
142 FNDE/PAR - MAT.DIDÁTICO/PEDAG.- CMEIS.- 201306211	0,00	0,00
143 FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	177.060,12	197.007,72
144 FNDE/PAR - MOB.E EQUIP. CMEI JARDIM SEMINÁRIO	0,00	0,00
145 FNDE/PAR - VEÍCULOS ESCOLARES (4)	0,00	0,00
146 FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	22.128,03	0,00
147 FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	31.966,71	125.923,16
148 FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	8.553,29	0,00
149 FNDE/PAR - 1 Onibus Escolar TC 201700232 (66297-6)	0,00	0,00
150 BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.232,89	49,64
334 FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	174.606,15	504.853,33
337 FNS/PAC2 - UPA Unid Pronto Atend Regional	0,00	0,00
338 FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto	80.554,78	11.574,03
339 SESA/PR - VIGIASUS	13.057,46	12.356,03
340 FNS - Instalação 2 Academias da Saúde	0,00	0,00
342 SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	18.820,21	11.147,78

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
343 FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	32.102,52	63.543,90
345 FNS - 02 Veículos PSF Luther King e Cango (1130-19)	0,00	0,00
347 MJustiça - Centro Recuperação Dependentes Químicos (036213/13)	0,00	0,00
348 MS/ BLINV - EQUIPAMENTOS UPA 24 HORAS	0,00	0,00
350 MS/MAC - Manutenção CAPS AD II	1.003,47	131.774,37
351 SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	78.312,65	169.714,84

352 SESA/PR - Fundo de Assist. Farmaceutica - 2014/Invest. (60094-6)	0,00	0,00
353 MJustiça/F.N. ANTIDROGAS - Mobiliário Dep.Quimicos - 592-0	0,00	169.320,74
357 FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	261.058,22	250.000,00
358 FNS/MAC - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA/PO	(38.594,83)	0,00
370 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS PE.ULRICO	0,00	0,00
371 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO CRISTÓVÃO	13.125,05	12.958,45
372 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM ITÁLIA	0,00	0,00
373 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SEMINÁRIO-MINIGUAÇU	0,00	0,00
374 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS KM 20	0,00	0,00
375 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SADIA	0,00	0,00
376 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS MARRECAS	0,00	0,00
377 MS/PAC 2 - BLINV/CONST UBS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	0,00	0,00
378 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO	0,00	0,00
379 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM FLORESTA	0,00	0,00
380 MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS INDUSTRIAL	0,00	0,00
382 SESA/PR - P.E.QUALIF. CONSELHO MUN. (602-1)	0,00	0,00
383 SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	114.623,34	32.486,14
450 FNS - Ampliação UBS Alvorada	0,00	0,00
451 MS/UBS AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE ÁGUA VERMELHA	0,00	33.349,50
452 MS/UBS AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DIVISOR	0,00	31.947,33
453 MS/UBS AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE PONTE NOVA	0,00	25.497,35
470 FNS - Ampliação ESF Padre Ulrico	0,00	0,00
480 FNS - Construção ESF Assentamento Missões	0,00	0,00
495 Atenção Básica	1.805.350,51	574.968,57
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.184.166,33	929.017,49
497 Vigilância em Saúde	75.149,10	71.041,30
499 Gestão do SUS	13.441,81	0,00
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	81.179,72	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	134.464,55	0,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.918.823,72	2.873.076,99
509 Gerenciamento do Trânsito	675.434,79	108.300,03
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	418.330,65	172.529,67
511 Taxas - Prestação de Serviços	820.666,81	246.385,78
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	73.489,30	0,00
515 FUNREBOM	466.215,99	342.528,04
601 Operações de Crédito Outros ...	3.043,70	2.640,01
606 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
738 MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) - 647277-6	81.126,17	79.306,36
747 SEDS/FEAS - PAEFI - Conv 039/2013 - 52570-7	0,00	0,00
750 SEIL - Pavim.Poliédrica Sadia/La.Menino Jesus - Conv.31/12	0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	276.768,98	278.404,52
890 MI - COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO SÃO FRANCISCO	16.554,02	48.277,07
904 MIN PAVIM.PEDRAS IRREG CONV.717888-2009 (Jacaré/Bom Sucesso)	123.704,32	121.351,70
916 MC Calçadas/Passeios Bairros Sadia e São Miguel	0,00	0,00
930 MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	67.825,54	0,00
934 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	343.028,42	191.137,79
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	200.276,08	168.124,35
943 ME INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/Cancha de Bocha-Nova Concordia	0,00	0,00
944 SEDS/FIA-PR CRESCER EM FAMILIA CONV 291/13	0,00	29.728,57
955 ME - Impl. de Infraestrutura Esportiva Parque Alvorada 785027/2013	46.866,93	24.086,39
959 MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)	93.699,71	25.714,81
960 MC - Recape Asfaltico s/ pav. com pedras irreg. (783573/13)	0,00	0,00
961 MCultura - Promoção Cultural das Tradições dos Desbravadores/Tendas (057124/13)	0,00	0,00
963 SEAB Convenio 376/2013 - Calcário	0,00	101.585,70
964 MC/PAVIM PEDRAS IRREG - Av.Água Bca/Rua José Rosin - 771537/12	100.934,01	180.405,84
965 MIN - Centro Multiplo Uso B.São Miguel 758879/2011	0,00	62.483,13
966 ME/1ª ETAPA CANCHA BOLÃO - B.PINHEIRINHO - 778360/2012	0,00	0,00
968 ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	5.152,19	0,00
969 MCIDADES- RECAPE ASFÁLTICO S/ PEDRAS IRREG - 026732/2014	0,00	0,00
970 MTUR - 2ª Etapa da Torre e Mirante	0,00	0,00
971 MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO	183.043,60	215.866,58
972 MC - Recape Asf. s/pav. pedra 25720/2014	0,00	0,00
973 MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO	74.864,24	70.754,67
974 MAPA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 647343-8	0,00	0,00
975 MDA - REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE/PROD.RURAIS - 647323-3	0,00	111.588,19
976 SEAB - LEITE DO SUDOESTE - 56.380-3	0,00	0,00
977 SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X	133.299,85	185.180,49
978 CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	15.325,12	14.405,41
979 CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.131,06	1.081,96
980 ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013	65.919,08	24.800,75
981 MTUR - CENTRO DE EVENTOS DO RIO TUNA - 647332-2	78.654,90	262.830,91
982 SEDS/FIA - Programa Crescer em Família - Conv. 100/2014	0,00	63.318,58
983 MAPA - TRATOR AGRICOLA - 823232/15	7.085,23	20.427,14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
984 MAPA - Caminhão/Caçamba/Minicarregadeira 820547/2015	0,00	333.175,65
985 MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)	77.778,96	123.834,20
986 MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)	8.542,70	123.115,80
987 MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)	82.048,93	123.115,80
988 MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)	128.239,95	249.653,16
989 MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)	186.362,12	235.632,89
990 SEIL/DER - Calçamento Nova Seção/Rua Marau - CV 025/16	536,92	5.337,49
991 SEDU/PARANACIDADE - VEÍCULO/DEFESA CIVIL - CV 015/2016	0,00	100,96
992 SEAB - Óleo Diesel/Recuperar Estradas Rurais - CV 84/2016	0,00	29.935,95

993 SEMARH/ÁGUASPARANÁ - COLETA SELETIVA/CATADORES -CV 29/2016	0,00	26.842,24
994 SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	8.060,13	17.737,95
995 SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	65.844,30	62.307,01
996 MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)	128.252,77	0,00
997 MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016	125.624,13	0,00
998 MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016	125.524,79	0,00
1100 MAPA - TRATOR/PONTE NOVA DO COTEGIPE CV 832585/2016	0,00	19.932,73
1101 ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016	170.649,72	0,00
1104 FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275	31.700,52	0,00
1105 FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282	77.169,43	0,00
1106 ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677	247.878,01	0,00
1107 MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	511.031,57	39,04
1111 MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017	146.292,38	0,00
1120 SEEC - CV 05/2017 - BANDA MUNICIPAL	50.172,63	0,00
1122 ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	30.050.043,85	0,00
1123 SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº 054/2016	85.290,32	0,00
1125 SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016	19.416,85	0,00
1126 SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vinc. - Del. nº 062/2016	59.513,56	0,00
1127 SEAB - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/CV 278/2017	47.403,75	0,00
1128 SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)	30.041,41	0,00
1129 SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)	16.022,09	0,00
TOTAL	50.294.914,50	13.971.653,84

Notas Explicativas

1 - Nota 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional. O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro, na seguinte composição:

Instituição	Valor	Em Percentual
Banco do Brasil	43.414.406,48	753431%
Caixa Econ. Federal	14.205.871,44	246535%
Bradesco	139,81	0.0002%
Itaú	1.827,32	0.0032%
Total	57.622.245,05	100%

Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF), existindo nos bancos Bradesco e Itaú, apenas os valores oriundos de arrecadação de tributos municipais, ainda não transferidos para as Agências Oficiais.

Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.

2 - Nota 2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança.

Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal. A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.

3 - Nota 3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber.

4 - Nota 4 – IMOBILIZADO

O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho.

Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

O imobilizado do Município representa, aproximadamente, 70% do Ativo total, sendo cerca de 78% do total do Imobilizado correspondente a Bens Imóveis.

5 - Nota 5 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.

6 - Nota 6 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas a vencer no exercício seguinte de empréstimos do município, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.

7 - Nota 7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de “Restos a Pagar Processados”.

8 - Nota 8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende os Precatórios a pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo composta pelas contas de Consignações e Cauções.

9 - Nota 9 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida com PREVBEL, Empréstimos, Parcelamentos com o INSS, Pasep e ressarcimento ao FNS/PGFN.

Nota 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 36,69% em relação ao exercício anterior. Fortemente influenciado pela correta inscrição (Contábil x Tributário) dos créditos a receber (Dívida Ativa Tributária).

10 - Nota 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 36,69% em relação ao exercício anterior. Fortemente influenciado pela correta inscrição (Contábil x Tributário) dos créditos a receber (Dívida Ativa Tributária).

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:DAC64496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA **IARGAS & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LINHA COCHOS, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 7530842-6 e do CPF nº 038.946.539-90

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de alimentos e materiais de cozinha, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	melancia	J. LEAL	KG	50,00	2,73	136,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	PAO DE FORMA 450 G	LOPES	UN	200,00	5,37	1.074,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIROL	UN	200,00	3,40	680,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	GRANJA FELIZ	UN	50,00	6,10	305,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	Abobrinha verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranho aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animas nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizados para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	JOAO LEAL	UN	200,00	4,75	950,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	Alface de 1ª qualidade, lisa ou crespa, nova, folhas firmes. não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme qualidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	JOÃO LEAL	UN	300,00	2,50	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	Repolho - verde, novo, de qualidade, descascado, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	JOAO LEAO	KG	500,00	2,70	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	Alho Alho - de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	TROPEIRO	KG	100,00	19,65	1.965,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	Batata inglesa Batata inglesa - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CELSO KUC	KG	100,00	2,45	245,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	Beterraba Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOAO LEAL	KG	50,00	2,73	136,50
LOTE: 001 - Lote 001	19	Carne Bovina Carne Bovina – tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	DALAROZA	KG	200,00	27,50	5.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	Chuchu Chuchu - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	JOAO LEAL	KG	50,00	2,79	139,50
LOTE: 001 - Lote 001	23	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	JOÃO LEAL	KG	100,00	4,45	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	Açafrão Puro, de boa qualidade, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radical cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, especialmente sem acréscimo de fubá, parasitas e de detritos animais. Embalagem contendo 500g com rótulo nutricional	SABOR VERDE	PCTE	50,00	28,70	1.435,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	Açúcar cristal, de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidr ato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 5Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	GLOBO	PCTE	500,00	10,60	5.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	Arroz, agulhinha longo fino polido tipo 1, de boa qualidade sem glúten contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 5 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	ZAELI	PCTE	200,00	17,30	3.460,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	Banana Prata Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	JOÃO LEÃO	KG	500,00	2,87	1.435,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	Bolo Confeitado com massa de pão-de-ló recheado com doce de frutas.	SANTA TEREZINHA	KG	70,00	35,90	2.513,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	Bombons com Cobertura de Chocolate e Recheio de Amendoim peso unitário aproximadamente 55 gramas cada. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacotes de 1 KG.	SONHO DE VALSA	PCTE	300,00	35,90	10.770,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	Café torrado e moído, tipo tradicional, procedente de grãos sãos, limp os e isentos de impurezas, de qualidade tradicional (nota mínima 4,9), constituído de café arábica ou combinado com robusta/conillon, que atenda os	COAMO	UN	1.000,00	9,75	9.750,00

		requisitos de qualidade global da bebida. Comprovar as seguintes características: sensoriais - aspecto, cor, odor, sabor; físico - químicas - cafeína, umidade e substâncias voláteis a 105ºc; microscopia - identificação da composição de elementos histológicos, matéria macroscópica e matéria microscópica; microbiologia - coliformes a 45ºC. Apresentar, ainda, laudo de qualidade global da bebida, com nota mínima de 4,9. Registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451, de 19 de setembro de 1997, do Ministério da Saúde que institui Princípios Gerais para o Estabelecimento de Critérios e Padrões Microbiológicos para Alimentos. Dessa forma, deve obedecer à legislação vigente sobre embalagens e rotulagem Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados e Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, Portaria MS nº 1.428, de 26/11/93, Estabelece o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos e o Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade para Produtos na Área de Alimentos. Embalagens: Além da embalagem a vácuo de alto desempenho, metalizada, tipo "tijolo" (PET/Al ***/ PE ou PET impressão / PET metalizado - alta barreira / PE), de 500g, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa individual de papelão bem vedada (cartão), que por sua vez deverá estar acondicionada em caixa de papelão, com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de papelão e no pacote individual). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Marcas de qualidade já reconhecida pelo CBMSC: Melitta, Pilão, Três Corações, Guidalli.					
LOTE: 001 - Lote 001	39	Carne bovina de 1ª moída no momento da entrega, de boa qualidade, músculo/acém/paleta, sem gordura e retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embaladas em plástico atóxico de 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada	DELAROSA	KG	100,00	22,35	2.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	Cenoura, in natura tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	SURPERPÃO	KG	200,00	3,39	678,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	Chá camomila/erva doce aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg, validade mínima 6 meses após a entrega	CHA CHA	UN	100,00	5,39	539,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	Chá erva mate tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas embalagem de 250g caixa fechada. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LARANJEIRAS	UN	100,00	3,97	397,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	Couve Flor Produtos sãos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	JOÃO LEAL	KG	80,00	5,68	454,40
LOTE: 001 - Lote 001	49	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	M.CLARO	UN	30,00	3,65	109,50
LOTE: 001 - Lote 001	52	Feijão Carioca tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ZAELI	KG	30,00	6,65	199,50
LOTE: 001 - Lote 001	53	Feijão Preto tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SÃO JOAO	KG	50,00	5,02	251,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	Fubá de milho de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg.	MONTE CLARO	PCTE	170,00	2,30	391,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	Linguiça Linguiça tipo Toscana embalagens de 01 ou 02 Kg - Resfriada.	FRIELA	KG	80,00	12,40	992,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	Maçã tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	FRUTI GUARA	KG	300,00	3,75	1.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	Macarrão parafuso tricolor, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos com vegetais. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CASAREDO	UN	100,00	4,95	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	Margarina cremosa com sal de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagens: potes de polipropileno atóxico resistente, original do fabricante, apresentando vedação adequada, com 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Marcas referência: Qualy, Delícia Supreme ou similar	COAMO	UN	120,00	4,19	502,80
LOTE: 001 - Lote 001	68	Pão de Trigo Pão francês, ou pão de trigo, tipo hotel, peso de 5 0g. Deve ser produzido no dia da entrega. Com formato fusiforme e com pestana. Acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável e atender as especificações técnicas da NTA 47 do Decreto Estadual número 12.486 de 20/10/1978. o forneceder deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 6 horas após a entrega.	LOPES	KG	500,00	9,35	4.675,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	Picolé de frutas sabores variados, peso mínimo 65 gramas.	SABORY	UN	3.000,00	2,20	6.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	Refrigerante de cola Pet 02 litros, de boa qualidade.	NEON	UN	500,00	4,95	2.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	Refrigerante de guaraná Pet 02 litros, de boa qualidade.	KUAT	UN	500,00	5,45	2.725,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	Suco de caixinha de caju 01 litro	DEL VALE	UN	50,00	5,85	292,50
LOTE: 001 - Lote 001	76	Suco de caixinha de pêssego 01 litro	DEL VALLE	CX	100,00	5,89	589,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	Suco de caixinha de uva, Ingredientes 01 litro	DEL VALLE	CX	100,00	5,85	585,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	Suco em pó 25 gramas, sabores variados, rendimento mínimo 1 Lit.	TRINK	UN	200,00	0,94	188,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	Tempero de Alho e Sal embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Aprovado pelo órgão vigente.	ZAELI	UN	60,00	9,87	592,20
LOTE: 001 - Lote 001	80	Tomate tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes maturação média (de vez), Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	JOÃO LEAL	KG	350,00	4,47	1.564,50
LOTE: 001 - Lote 001	82	Linguiça suína tipo calabresa Embalagem máxima de 500g em PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	FRIMESA	UN	200,00	11,99	2.398,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	Bacon de primeira qualidade com fina capa de gordura, em embalagem máxima de 300g, de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	FRIMESA	KG	150,00	25,79	3.868,50
LOTE: 001 - Lote 001	84	Salsa verde para tempero apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	JOÃO LEAL	UN	25,00	4,99	124,75
LOTE: 001 - Lote 001	85	Cebolinha verde para tempero em maço, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	JOÃO LEAL	MÇO	25,00	4,99	124,75
LOTE: 001 - Lote 001	87	Orégano - Embalagem 100g Folhas da planta Origanum vulgare L., popularmente conhecido como "Orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 100g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	INCAS	UN	100,00	6,49	649,00
LOTE: 001 - Lote	88	Doce de frutas de 1ª qualidade sabores uva, morango, goiaba, figo ou banana. produtos elaborados a partir de	OLIVEIRA	UN	80,00	5,80	464,00

001		fruta(s), inteira(s) ou em parte(s) e ou semente(s), obtidos por secagem e ou desidratação e ou laminação e ou cocção e ou fermentação e ou concentração e ou congelamento e ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos. Embalagens: polietileno tereftalado (PET) de 400g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Ritter, Piá ou similar.					
LOTE: 001 - Lote 001	89	Requeijão 450g Elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Textura cremosa. Vasilha plástica com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.	AURORA	UN	100,00	6,95	695,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	Queijo ralado Queijo ralado	ROMANHA	KG	100,00	3,90	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	Mistura p/ Bolo. Sabores variados Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	RENATA	UN	300,00	4,48	1.344,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	Gelatina Diet caixa/envelope Gelatina sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez acido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contem Glúten. Sabores variados	DR. OEKTER	UN	20,00	1,50	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	Gelatina caixa/envelope Açúcar gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.	APTI	UN	20,00	1,14	22,80
LOTE: 001 - Lote 001	95	Colorau Corante natural de urucum, pacote de 500g de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	INCAS	UN	20,00	3,94	78,80
LOTE: 001 - Lote 001	96	Coco Ralado Úmido adoçado embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	mais coco	UN	400,00	3,96	1.584,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	Bolo sabor laranja Bolo sabor laranja redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico	LOPES	KG	20,00	19,78	395,60
LOTE: 001 - Lote 001	103	Batata palha 400g. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	ROMANHA	PCTE	30,00	16,40	492,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	Barra de cereal Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Com sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas. . Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	KELLOGGS	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	Água mineral sem gás 500 ml	NESTLE	UN	500,00	1,67	835,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	Barra de chocolate meio amargo, 43% de cacau, 150 gramas	ARCOR	UN	200,00	7,85	1.570,00
LOTE: 001 - Lote 001	109	Barra de chocolate crocante, 150 gramas	ARCOR	UN	200,00	7,85	1.570,00
LOTE: 001 - Lote 001	110	Caixa de bombom, 355 gramas, com bombons sortidos	NESTLE	UN	2.000,00	9,85	19.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	111	Saco de bombom de 1 kg com aproximadamente 48 bombons. Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate preto. 21,5 gramas cada bombom.	SONHO DE VALSA	PCTE	500,00	37,50	18.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	Saco de bombom de 1 kg com aproximadamente 48 bombons. Bombom de chocolate ao leite coberto por chocolate branco. 21,5 gramas cada bombom	OURO BRANCO	PCTE	500,00	37,50	18.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	FOSFORO MAÇO C/ 10 cx-PALITO EM MADEIRA, MAÇO C/ 10 CAIXINHAS (40 PALITOS CADA CAIXINHA).	PARANA	UN	100,00	2,70	270,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	FACA DE MESA SERRILHADA EM INOX (tipo churrasco) de primeira qualidade, com serrilha mínima de 1,0mm, cabo em inox, tamanho mínimo 20cm.	SIMONAGGIO	UN	30,00	7,80	234,00
LOTE: 001 - Lote 001	123	COPO DE VIDRO TRADICIONAL modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	NADIR	UN	150,00	2,45	367,50
LOTE: 001 - Lote 001	130	Panela de pressão de 4,5 litros alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de seguranças.	PANELUX	UN	15,00	51,50	772,50
TOTAL							152.655,10

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 152.655,10 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos materiais deverá obedecer as datas, horários e quantidades conforme o Cronograma elaborado pela Secretaria Requisitante, sendo somente em dias úteis e em horário de funcionamento dos locais de entrega.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo contratado, no local e hora determinado pela contratante.

Os produtos deverão ser entregues semanalmente ou mensalmente, conforme o pedido realizado, preferencialmente às segundas e terças feiras, no horário de expediente e com verificação prévia dos feriados municipais.

A quantidade semanal poderá variar para mais ou para menos, bem como a relação de endereços de entrega poderá ser acrescida ou suprimida de alguns existentes, de acordo com as necessidades de cada unidade, conforme cardápio e requisição expedida pelo Departamento Municipal de Educação.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contador da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

A CONTRATADA deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no edital.

Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê- los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios para o consumo.

Os Gêneros alimentícios deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e
critérios estabelecidos no edital.

Os alimentos perecíveis deverão ser de primeira qualidade e embalados conforme o pedido semanal.

Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículos fechados com refrigeração, não será aceito entrega de alimentos perecíveis em caixas de papelão, caixas plásticas ou isopor ou em carros não refrigerados.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	09.001.18.542.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	09.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Parana, 29 de março de 2018.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal

CONTRATADO
IARGAS & CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81
CRISTIANE IARGAS

Testemunhas:
NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8C44899F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CENTRO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 3204490 e do CPF nº 435.625.829-00.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Aquisição de alimentos e materiais de cozinha, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	APIT	UN	50,00	4,55	227,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	Milho de pipoca Tipo 1, limpo, polido, isento de sujidades subgrupo despeliculada, classe amarela, grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g, com identificação e marca do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação.	BEIJA FLOR	UN	100,00	2,13	213,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	Milho verde em conserva, milho verde, água, açúcar e sal, embalado em lata ou vidro pesando 320g peso líquido e 200g drenado, contendo identificação do produto. Validade mínima de 18 meses a contar da entrega a base de água, açúcar e sal e de acordo com a resolução RDC 352/2002 – Anvisa/MS. Validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PREDILETA	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	Polvilho azedo Fécula de mandioca modificada pelo processo de fermentação, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com no mínimo 95% de prazo para o consumo.	PRATA	UN	30,00	3,87	116,10
LOTE: 001 - Lote 001	9	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	CHEMIM	UN	150,00	1,47	220,50
LOTE: 001 - Lote 001	14	Óleo de soja Óleo de soja – tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CONCORDIA	L	200,00	3,47	694,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	Apresuntado Apresuntado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidant	FRIMESA	KG	200,00	19,90	3.980,00

		e Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.					
LOTE: 001 - Lote 001	20	Cebola Cebola – branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	100,00	3,40	340,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	Laranja Laranja – tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	NR HORTIFRUTI	KG	150,00	2,77	415,50
LOTE: 001 - Lote 001	25	Achocolatado em pó, embalagem com no mínimo de 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de gordura saturada na porção (20g) e no máximo 30mg de sódio/porção. Recomendação lei PSE.	APTI	UN	400,00	8,12	3.248,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	Amendoim cru tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 500 g.	BEIJA FLOR	PCTE	70,00	3,97	277,90
LOTE: 001 - Lote 001	30	Biscoito de polvilho, tamanho médio, assado ao ponto e crocante.	BABETTE	PCTE	50,00	2,65	132,50
LOTE: 001 - Lote 001	31	Bolacha doce ou Biscoito sabor maisena de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g. A porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	ISABELA	PCTE	100,00	2,63	263,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g. A porção (30g) deve conter no máximo 230 MG de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	ISABELA	PCTE	100,00	2,63	263,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	Bolo sabores diversos com e sem cobertura	LOPES	KG	50,00	19,79	989,50
LOTE: 001 - Lote 001	37	Caldo de Galinha/carne, cartela c/24 tabletes de 19gr. Emb. primária, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. A porção (1,2 cubo) deve conter no máximo 1200 MG de sódio. Validade não inferior a 180 dias.	APTI	UN	50,00	11,85	592,50
LOTE: 001 - Lote 001	38	Canjica de Milho branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	BEIJA FLOR	PCTE	100,00	2,43	243,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	Carne suína corte tipo carré, resfriada, de primeira qualidade, cortada unitariamente e embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	FRIMESA	KG	200,00	12,45	2.490,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	Sobrecoxa de frango de primeira qualidade embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	BIG FRANGO	KG	300,00	6,24	1.872,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	Creme de Leite – caixa 200G embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	TRIANGULO	UN	200,00	2,87	574,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	Extrato de Tomate Concentrado contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos,	D AJUDA	UN	50,00	4,45	222,50
LOTE: 001 - Lote 001	48	Farinha de mandioca fina, torrada branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	MONSIL	UN	50,00	6,20	310,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	COAMO	PCTE	130,00	9,77	1.270,10
LOTE: 001 - Lote 001	51	Farinha láctea a base de: farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais /aromatizantes. Composição nutricional mínima (30g): 4g de proteínas / 22 g de carboidratos / valor calórico da porção (30g) até 120 kcal. Pacote com 210g sachê ou maior. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATA	UN	100,00	4,74	474,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	Fermento em pó químico embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	APTI	UN	200,00	2,97	594,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	Gelatina de sabores variados, contendo no mínimo 35 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	APTI	UN	100,00	1,20	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	Goiabada 500g goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba	PREDILETA	UN	100,00	3,93	393,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	Iogurte sabores variados, em embalagem com no mínimo 150 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS	UNIBALY	UN	200,00	2,21	442,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	Limão Produtos sãos Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	NR HORTIFRUTI	KG	30,00	2,73	81,90
LOTE: 001 - Lote 001	62	Macarrão Espaguete nº 8 embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CASAREDO	UN	80,00	4,97	397,60
LOTE: 001 - Lote 001	64	Maionese 500g	D AJUDA	UN	70,00	6,90	483,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	Mozzarella fatiada com fatias de aproximadamente 20 gramas cada	COIOTE	KG	100,00	26,90	2.690,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	Ovo de Páscoa em Chocolate Ao Leite, pesando +ou- 150gr - Chocolate Ao Leite - Embalagem: papel celofane e laço ou araminho (cores variadas).	CONTENTTO	UN	1.500,00	14,98	22.470,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	Polvilho Doce embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	PRATA	UN	30,00	3,70	111,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	Queijo tipo prato fatiado de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, embalagem de 150g a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	AURORA	UN	200,00	4,26	852,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	Sal iodado Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. TIPO: moc, união ou de melhor qualidade.	UNIOA	KG	100,00	1,40	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	Presunto suíno cozido fatiado resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de 150g a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	FRIMESA	KG	200,00	5,78	1.156,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	Suco em pó Sabores (laranja, limão, abacaxi, uva, morango, cajú e maracujá), já adoçado, rendimento de 1 Litro, preparado sólido artificial para refresco de diversos sabores. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos insetos, bem como livres de umidade. Embalagem: Embalagem de polietileno atóxico, resistentes, com peso líquido de 30 ou 35 gramas, com rendimento de 1 Litro. Legislação: Resolução - RDC nº 39, de 21 de março de 2001 Marcas referência: Tang, MID, Frisco, Camp, Nestlé La Frutta, Nutrinho ou similar.	PIKO	UN	300,00	7,22	2.166,00
LOTE: 001 -	94	Ervilha em conserva com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação,	SO FRUTA	UN	40,00	1,97	78,80

Lote 001		prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega					
LOTE: 001 - Lote 001	97	Chocolate Granulado 1 kG Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 1kg. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	INCAS	UN	50,00	9,75	487,50
LOTE: 001 - Lote 001	98	Chá de Camomila Caixa contendo 10 sachês com 15g	CHA 81	CX	20,00	3,84	76,80
LOTE: 001 - Lote 001	99	Carne / Peito de frango Peito de frango resfriado com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg	AURORA	KG	150,00	10,45	1.567,50
LOTE: 001 - Lote 001	101	Biscoito recheado 140g Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GLUB	UN	50,00	1,87	93,50
LOTE: 001 - Lote 001	102	Biscoito doce tipo Maisena 1,5 Kg Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NINFA	UN	30,00	14,97	449,10
LOTE: 001 - Lote 001	106	Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	ADOCIL	UN	30,00	3,85	115,50
LOTE: 001 - Lote 001	107	Wafer recheado e chocolate preto coberto com chocolate branco caixa com 126 gramas com 20 unidades de wafer.	ISABELA	UN	200,00	1,94	388,00
LOTE: 001 - Lote 001	113	FERMENTO BIOLÓGICO características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	FLEISCHMANN	UN	50,00	6,95	347,50
LOTE: 001 - Lote 001	114	FERMENTO QUÍMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	UN	50,00	2,95	147,50
LOTE: 001 - Lote 001	115	FILTRO PARA CAFÉ 103 Filtro para café descartável, material 100% celulose, tamanho nº 103, aplicação cafeteira elétrica, características adicionais dupla costura, caixa com 30 unidades.	LA REND	UN	100,00	3,45	345,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	BACIA PLÁSTICA reforçada., em material virgem de primeira qualidade. Capacidade média de 30 litros.	PLASMONTE	UN	30,00	18,45	553,50
LOTE: 001 - Lote 001	117	BACIA PLÁSTICA reforçada, em material virgem de primeira qualidade. Capacidade média de 15 litros	PLASMONTE	UN	30,00	14,45	433,50
LOTE: 001 - Lote 001	118	PRATOS FUNDO DE SOPA com aba, de vidro resistente tipo duralex, deverá possuir, diâmetro de boca: 19,5 cm; base 12,7 cm; largura da base 1,5 cm. Capacidade de 600 ml	EUROVIDRO	UN	150,00	6,38	957,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	GARFO DE MESA EM INOX com corpo e cabo em aço inox medindo aproximadamente 19 cm.	TRAMONTINA	UN	300,00	3,85	1.155,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	FACA PARA COZINHA com lâmina em inox, cabo anatômico em polipropileno na cor branca e com superfície texturizada, com no mínimo 29 cm de comprimento, e com lamina de 8", selo de garantia	TRAMONTINA	UN	20,00	13,47	269,40
LOTE: 001 - Lote 001	124	xícara para cafe, com pires, confeccionados em porcelana branca, pared es lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico, capacidade de, aproximadamente, 60ml.	EUROVIDRO	UN	80,00	24,75	1.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	125	JARRA REDONDA MATERIAL VIDRO RESISTENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM.	CISPER	UN	10,00	14,45	144,50
LOTE: 001 - Lote 001	126	BULE ALUMÍNIO FUNDIDO 2 L - ESPESSURA: 1,5	ALUMI PATO BRANCO	UN	10,00	39,35	393,50
LOTE: 001 - Lote 001	127	Chaleira de alumínio 2l	ALUMI PATO BRANCO	UN	12,00	39,40	472,80
LOTE: 001 - Lote 001	128	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA C/ CAPACIDADE 10 LITROS	TAPA TUDO	UN	30,00	16,80	504,00
LOTE: 001 - Lote 001	129	Panela de alumínio, cabo baquelite, capacidade aprox. 2 litros.	RINALDI	UN	20,00	39,25	785,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	Colher de pau com cabo de 30 cm	RINALDI	UN	20,00	4,47	89,40
LOTE: 001 - Lote 001	132	PEGADOR DE MACARRÃO (massa) EM AÇO INOX, TIPO COLHER, com aba inox, medida aproximadamente 30 cm.	RINALDI	UN	15,00	14,55	218,25
TOTAL							63.957,65

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 63.957,65 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos materiais deverá obedecer as datas, horários e quantidades conforme o Cronograma elaborado pela Secretaria Requisitante, sendo somente em dias úteis e em horário de funcionamento dos locais de entrega.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo contratado, no local e hora determinado pela contratante.

Os produtos deverão ser entregues semanalmente ou mensalmente, conforme o pedido realizado, preferencialmente às segundas e terças feiras, no horário de expediente e com verificação prévia dos feriados municipais.

A quantidade semanal poderá variar para mais ou para menos, bem como a relação de endereços de entrega poderá ser acrescida ou suprimida de alguns existentes, de acordo com as necessidades de cada unidade, conforme cardápio e requisição expedida pelo Departamento Municipal de Educação.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contador da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

A CONTRATADA deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no edital.

Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê- los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios para o consumo.

Os Gêneros alimentícios deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e
critérios estabelecidos no edital.

Os alimentos perecíveis deverão ser de primeira qualidade e embalados conforme o pedido semanal.

Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículos fechados com refrigeração, não será aceito entrega de alimentos perecíveis em caixas de papelão, caixas plásticas ou isopor ou em carros não refrigerados.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	09.001.18.542.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	09.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Parana, 29 de março de 2018.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal

CONTRATADO
JOAO VITOR DE MIRANDA
CNPJ 78.914.306/0001-40
JOAO VITOR DE MIRANDA

Testemunhas:
NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2288090B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JAN-FEV/2018

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
CNPJ 17.420.047/0001/07

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.846,10	11,27	4.146.846,10	11,27	32.644.375,54
Receitas Correntes	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.846,10	11,27	4.146.846,10	11,27	32.644.375,54
Receita Patrimonial	-	-	14.052,58	-	14.052,58	-	(14.052,58)
Valores Mobiliários	-	-	14.052,58	-	14.052,58	-	(14.052,58)
Transferências Correntes	36.791.221,64	36.791.221,64	4.120.727,89	11,20	4.120.727,89	11,20	32.670.493,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.791.221,64	36.791.221,64	4.120.727,89	11,20	4.120.727,89	11,20	32.670.493,75
Outras Receitas Correntes	-	-	12.065,63	-	12.065,63	-	(12.065,63)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	11.820,43	-	11.820,43	-	(11.820,43)
Demais Receitas Correntes	-	-	245,20	-	245,20	-	(245,20)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.846,10	11,27	4.146.846,10	11,27	32.644.375,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.846,10	11,27	4.146.846,10	11,27	32.644.375,54
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.761.268,54	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.846,10	11,27	5.908.114,64	16,06	32.644.375,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	**O BIMESTRE DESPESAS**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.351.740,98	9.351.740,98	47.480.721,72	5.908.114,64	5.908.114,64	50.924.348,06	3.586.506,76	-
DESPESAS CORRENTES	36.188.466,00	53.117.707,06	9.283.919,38	9.283.919,38	43.833.787,68	5.883.484,04	5.883.484,04	47.234.223,02	3.562.818,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.776.266,00	44.151.391,41	5.055.869,88	5.055.869,88	39.095.521,53	5.055.869,88	5.055.869,88	39.095.521,53	3.017.005,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	105.000,00	14.647,22	14.647,22	90.352,78	14.647,22	14.647,22	90.352,78	14.647,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.307.200,00	8.861.315,65	4.213.402,28	4.213.402,28	4.647.913,37	812.966,94	812.966,94	8.048.348,71	531.165,68	-
DESPESAS DE CAPITAL	602.755,64	3.714.755,64	67.821,60	67.821,60	3.646.934,04	24.630,60	24.630,60	3.690.125,04	23.688,60	-
INVESTIMENTOS	452.755,64	3.564.755,64	44.133,00	44.133,00	3.520.622,64	942,00	942,00	3.563.813,64	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	23.688,60	126.311,40	23.688,60	23.688,60	126.311,40	23.688,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.351.740,98	9.351.740,98	47.480.721,72	5.908.114,64	5.908.114,64	50.924.348,06	3.586.506,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.351.740,98	9.351.740,98	47.480.721,72	5.908.114,64	5.908.114,64	50.924.348,06	3.586.506,76	-

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.351.740,98	9.351.740,98	-	5.908.114,64	5.908.114,64	-	3.586.506,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2018, 15h e 15m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro
Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:82C72C26

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JAN-FEV 2018

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
CNPJ 17.420.047/0001/07

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.351.740,98	9.351.740,98	100,00	47.480.721,72	5.908.114,64	5.908.114,64	100,00	50.924.348,06
Saúde	36.536.221,64	56.577.462,70	9.313.405,16	9.313.405,16	99,59	47.264.057,54	5.869.778,82	5.869.778,82	99,35	50.707.683,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.536.221,64	56.577.462,70	9.313.405,16	9.313.405,16	99,59	47.264.057,54	5.869.778,82	5.869.778,82	99,35	50.707.683,88
Encargos Especiais	255.000,00	255.000,00	38.335,82	38.335,82	0,41	216.664,18	38.335,82	38.335,82	0,65	216.664,18
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	38.335,82	38.335,82	0,41	216.664,18	38.335,82	38.335,82	0,65	216.664,18
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.351.740,98	9.351.740,98	100,00	47.480.721,72	5.908.114,64	5.908.114,64	100,00	50.924.348,06
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2018, 14h e 34m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:74AAF105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 13/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 13/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	26 a 28/03/2018	Reunião Sedu; reunião Sec. Família c/ Fernanda Richa; e Reunião SESA, s/ doação ambulância.	R$ 1.200,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Curitiba	02 a 04/04/2018	VII Encontro Estadual da /rede Mãe Paranaense	R$ 600,00
Naibel Mercedes Alvarez Arredondo	Médica	Curitiba	02 a 04/04/2018	VII Encontro Estadual da /rede Mãe Paranaense	R$ 600,00
Karin Leticia Rosseto Meneghel	Dentista-PSF	Curitiba	02 a 04/04/2018	VII Encontro Estadual da /rede Mãe Paranaense	R$ 600,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. de Saúde	Curitiba	02 a 04/04/2018	VII Encontro Estadual da /rede Mãe Paranaense	R$ 1.100,00
Ana Paula Benigno Búfalo Martins	Sec. de Educação	Curitiba	03 e 04/04/2018	Fórum Estadual da UNDIME/PR	R$ 1.375,00
Elaine de Souza Oliveira	Professor	Curitiba	03 e 04/04/2018	Fórum Estadual da UNDIME/PR	R$ 750,00
Cláudia Mariel Parralego	Professor	Curitiba	03 e 04/04/2018	Fórum Estadual da UNDIME/PR	R$ 750,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	21/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Maringá	23/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
Ana Paula Iotti	Cons. Tutelar	Londrina	27/03/2018	Curso de Capacitação para Conselheiros	R$ 30,00
Karine Sila Magalhães	Cons. Tutelar	Londrina	27/03/2018	Curso de Capacitação para Conselheiros	R$ 30,00
Ana Paula Iotti	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	17/03/2018	Buscar cidadãos c/ internamento em hospital	R$ 30,00
Karine Sila Magalhães	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	27/03/2018	Buscar cidadãos c/ internamento em hospital	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Londrina	27/03/2018	Encontro Macrorregional do SUS – Unificação dos blocos financeiros do SUS	R$ 70,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Londrina	27/03/2018	Encontro Macrorregional do SUS – Unificação dos blocos financeiros do SUS	R$ 50,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B3BEEE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 002/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS

EDITAL N. º 001/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do **PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, de acordo com a relação circunstanciada abaixo, após verificação de regularidade de todas as inscrições ao Processo Seletivo aberto para seleção de estagiários, conforme Edital n. º 001/2018.

Insc.	Candidato (a)	RG.	Curso
001	DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE	13.195.062-4	Formação de Docentes
002	MARCELA APARECIDA LUCAS UMBURANAS	10.852.927-0	Formação de Docentes
003	MARIA TEREZA FLORÊNCIO	10.529.929-6	Formação de Docentes
004	LARISSA APARECIDA FLORÊNCIO	10.852.928-8	Formação de Docentes
005	DANIELA JOVELINA LAVADO	38.037.990-9	Formação de Docentes
006	DANIELE GOMES DA SILVA VIOTTO	56.133.346-4	Administração
007	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	12.765.112-4	Formação de Docentes
008	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	12.765.098-5	Formação de Docentes
009	TAMIRES FERNANDA AMÉRICO	10.277.115-0	Téc. em Enfermagem
010	CRISLAINE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	13.459.678-3	Formação de Docentes
011	MAIARA CRISTINA DA SILVA	12.381.102-0	Formação de Docentes
012	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	14.068.843-6	Formação de Docentes
013	EDINALVA APARECIDA PINHEIRO	10.276.145-6	Téc. em Enfermagem
014	ELOISA CEZARINI LANDOWSKI	14.256.108-5	Formação de Docentes
015	LUANA PAULA DA SILVA	12.922.221-2	Formação de Docentes
016	CRISLAINE DOS SANTOS AGUIAR	12.885.882-2	Formação de Docentes
017	ADÉLIA DA MASCENA CAMARGOS	8.560.1415	Formação de Docentes
018	JOÃO EDUARDO FUZETO	13.450.985-6	Administração
019	THAYLA GIOVANA DE LIMA	15.215.750-9	Formação de Docentes
020	HELENA AKEMI NABESHIMA	14.292.448-0	Biomedicina
021	ANDRESSA DE SOUZA MARZURA	14.293.721-2	Fisioterapia
022	DANIELE ALVES AMADOR	14.109.530-7	Formação de Docentes
023	TATIANE ALVES AMADOR	15.261.022-0	Formação de Docentes
024	IVONE SOUZA SALLES DE ARRUDA	5.244.956-1’	Téc. em Enfermagem
025	THAYNA MILENA FRANCO	12.723.746-8	Formação de Docentes
026	MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	14.737.942-0	História
027	HIGOR APARECIDO GONÇALVES	12.337.633-1	Educação Física
028	SANDY CAROLINE GABRIEL DOS SANTOS	14.547.737-9	Formação de Docentes
029	ALEX APARECIDO RODRIGUES	10.417.198-2	Ciências Contábeis
030	ALINE BEATRIZ DO VALE	13.009.994-7	Fisioterapia
031	GABRIEL RODRIGUES BARBOSA	12.630.660-1	Direito
032	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	10.617.080-0	Nutrição
033	JOÃO LUCAS MARINHO	13.006.270-9	Direito
034	MAIARA NURIELLY GOBATO	10.852.764-1	Téc. em Enfermagem
035	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	12.781.183-0	Agronomia
036	LUCAS ANDRÉ DE CARVALHO GUEDES	57.102.166-9	Agronomia
037	GIOVANNA DA COSTA RIBEIRO	12.424.458-4	Téc. em Enfermagem
038	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS LAURO	63.007.674-1	Téc. em Enfermagem
039	GABRIEL LUCAS TONET	12.971.275-9	Administração
040	KAROLAYNE LAURO	12.381.093-7	Téc. em Enfermagem
041	SANDERENS DA SILVA NASSER	8.092.403-8	Formação de Docentes
042	JULIANA APARECIDA SOARES	9.018.932-8	Serviço Social
043	KARINE SIMÕES GRILLO	13.219.254-5	Formação de Docentes
044	TARCIS FELLIPE GUNNAR VINGREER PEREIRA	13.005.459-5	Administração
045	WILLIAM INÁCIO PEREZ	14.685.161-4	Sistema de Informação
046	JOÃO PAULO BRASÍLIO	14.351.9171	Sistema de Informação
047	DIEGO CORDEIRO VALENTIM	13.277.047-6	Administração
048	LUCAS MERLI	14.386.676-9	Sistema de Informação
049	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	061.824.589-84	Formação de Docentes
050	ESTEVAN GONÇALVES DE BIAGGI	13.294.749-0	Agronomia
051	CAIO ALVES DO VALES	14.348.388-6	Direito
052	THIAGO RAFAEL POLIZEL	12.564.474-0	Educação Física
053	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	5.610.048-2	Téc. em Enfermagem
054	CRISTIANE LUCI MIRANDA	6.921.091-0	Pedagogia
055	PRISCILA LAURINDO DOS SANTOS SILVANO	13.019.634-9	Téc. em Enfermagem
056	JOÃO MARCOS DA SILVA	14.015.760-0	Educação Física
057	RAIARA LAIANA PEREIRA MENDES	13.515.898-4	Pedagogia
058	ADILSON JUSSIANI JUNIOR	13.600.980-0	Administração
059	LETÍCIA MARIA BRAGA MACHADO	59.529.700-6	Educação Física
060	GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES	8.747.481-0	Aux. Veterinário
061	LORECI TATSCH PEREIRA	107869719-8	Pedagogia
062	GIOVANNA TOSTES MEDEIROS DE OLIVEIRA	13.443.260-8	Direito
063	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	12.381.103-8	Educação Física

II – Convocar, todos os candidatos para as provas que serão aplicadas no dia **08 de abril de 2018** na **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá**, Estado do Paraná. As provas terão início às **9h00 (nove horas)** e a sua duração será de no máximo **3h00 (três horas**), já incluso o tempo para preenchimento para a folha de respostas.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munido do protocolo da ficha de inscrição, **caneta esferográfica azul ou preta**, sendo imprescindível ingresso na sala de provas, a apresentação de **documento** oficial de identificação **com foto e o protocolo de inscrição**. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local indicado, sendo vedada sua entrada após o horário previsto de início das provas. **A abertura dos portões ocorrerá às 8h00min e o fechamento às 8h45min**, não sendo permitido acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

IV – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:270C21FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	6.039.415,16	3.888.697,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.464.822,78	2.059.830,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.464.822,78	2.059.830,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.258.148,82	1.267.313,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		287.287,35	287.287,35
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		274,92	4,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		935.945,48	935.945,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		34.641,07	44.075,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		76.144,20	321.254,35
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		76.144,20	49.333,44
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	271.920,91
ESTOQUES		240.299,36	240.299,36
ALMOXARIFADO		24.299,36	24.299,36
OUTROS ESTOQUES		216.000,00	216.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		40.981.662,24	33.625.256,79
IMOBILIZADO		40.981.662,24	33.625.256,79
BENS MÓVEIS		14.801.588,94	12.592.059,31
BENS IMÓVEIS		26.252.463,30	21.105.587,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(72.390,00)	(72.390,00)
TOTAL		**47.021.077,40**	**37.513.953,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	2	832.624,46	30.067,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3	3.912,87	2.566,18
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.912,87	2.566,18
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		828.411,59	27.501,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		828.411,59	27.501,19
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		300,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		300,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		4.865.476,76	2.056.752,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	51.440,04
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	51.440,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3	4.865.476,76	2.005.312,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.865.476,76	2.005.312,83
TOTAL DO PASSIVO		**5.698.101,22**	**2.086.820.24**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	41.322.976,18	35.427.133,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.878.422,03	4.556.979,34
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.428.733,74	30.907.126,42
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.820,41	(36.972,02)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.322.976,18**	**35.427.133,74**
TOTAL	47.021.077,40	37.513.953,98

ATIVO FINANCEIRO	4.464.822,78	2.059.830,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.117.935,03	421.228,55
ATIVO PERMANENTE	42.556.254,62	35.454.123,54	**PASSIVO PERMANENTE**	4.869.389,63	2.059.319,05
SALDO PATRIMONIAL				**41.033.752,74**	**35.033.406,38**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	380.832,63	342.485,19
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	1.809,50
102	Fundeb 40%	160,47	40.234,36
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.804,60	60.536,70
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.951,92	44.551,32
107	Salário-Educação	50.512,66	352,51
110	PNAE - FUNDAMENTAL	3,77	3,57
117	FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica - Ônibus	230.316,38	8.721,82
119	SEED Convênio PNAT	6.142,45	280,91
145	SEED convenio TRANSP ESCOLAR	2.762,54	1.978,68
148	PNAE - FUNDAMENTAL	23.990,56	2.982,02
149	PNAE - QUILOMBOLA	0,00	0,00
150	PAC II - PROINFANCIA 2011	0,00	30.195,25
151	FNDE PROINFANCIA - PAR - TD - 2012 - INFRAEST ESC - EQUIP ESCOLA INFANTIL	29.641,03	28.048,65
152	FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas	19.002,09	17.981,25
153	FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	2.330,29	2.202,22
154	FNDE - PAR - ESCOLA	330.432,60	9.267,16
155	FNDE - Programa Caminho da Escola 2016	0,00	0,00
156	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	267.127,58	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.385,49	(5.082,13)
328	CONVENIO REFORMA HOSPITAL	0,00	0,00
329	AMPL POSTO SAUDE	0,00	0,00
330	FMS IVAI - FNS BLINV	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	49.388,87	357,17
370	Transferências de Outros Programas	357,89	338,67
371	FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	8.196,76	7.679,93
372	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	88.361,12	126.738,63
373	TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	100.145,45	0,00
495	Atenção Básica	722.867,52	181.516,14
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	347,07	342,24
497	Vigilância em Saúde	197.803,24	166.082,41
498	Assistência Farmacêutica	42.190,53	40.391,03
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	21.833,34	20.235,35
501	Receitas de Alienações de Ativos	106.232,24	6.000,96
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.166,48	11.901,69
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	81.716,94	90.050,50
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.320,97	3.950,24
511	Taxas - Prestação de Serviços	482,94	6.240,41
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	382,95	218,09
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	12.959,37	12.263,17
556	Transferências Lei 9615/98	227,66	215,43
605	Operações de Crédito - PAC2 - Pavimentação	0,00	0,00
606	OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	243,62	230,53
608	OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	358,46	0,00
609	OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
610	OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
728	BINF APMI	0,00	0,00
742	CADASTRO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
756	FMAS PFMC2	0,00	0,00
758	FMASPVMC PETI	0,00	0,00
759	FMASPTMC APAE	0,00	0,00
761	FMAS PBVII	0,00	0,00
762	FMASIGDBF BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
763	FMASPBFI PROGRAMA ATENÇÃO FAMILIA	0,00	0,00
764	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	0,00	0,00
767	SEDU RECAPE ASFALTICO	0,00	0,00
769	M CIDADES PAV	0,00	0,00
770	M CIDADES PAV	0,00	0,00
771	PNHR II	1.920,37	1.920,37
772	PNHR III	0,00	0,00
773	SEAB PROJ CALCARIO	0,00	0,00
774	SEAB PROJ OLEO DIESEL	0,00	0,00
775	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)\|	0,00	0,00
776	FIA 2013 CEDCA CRESCER FAMILIA	(15,21)	(15,21)
777	SUAS / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00
778	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	22.585,96	68.175,83
779	MAPA/PRODESA - CAMINHAO TOCO - CTRTO 1.007.248-85/2013	0,00	0,00
780	MDA/PRONAT - EQUIP AGRICOLAS - CTRTO 1.009.190-67/2013	0,00	0,00
781	MDA/PRONAT - CAMINHAO BAU - CTRTO 1.009.791-13/2013	0,00	0,00
782	IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
783	SEAB PROJETO CALCARIO I 2013	0,00	0,00
784	PAM-SEDU/GOV-PAV ASF RECAPE 2013	359,04	359,04
785	PAM / SEDU / TRANSF PAV ASFALTICA	0,00	0,00

786	MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	7.671,22	22.857,84
787	PRONAT - PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL	22.700,89	58.760,26
788	SEAB PROJ OLEO DIESEL	(6.136,86)	(6.136,86)
789	PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	122,13	15.170,59
790	TRANSF PROG GOV ESTADUAL - PAVIMENTACAO ASFÁLTICA	0,00	0,00
794	TRANSF PROG ESTADUAL - PROG COLETA SELETIVA	0,00	45.645,65
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
795	TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	5.527,22	5.230,29
796	BB SEAB CONV DIESEL 2016	(2.192,35)	43.632,83
797	IPFP FAMILIA PARANAENSE III	0,00	26.433,66
798	TRANSF PROG GOV FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR - TRATOR AGRÍCOLA	2.037,17	0,00
799	TRANSF GOV ESTADUAL - CAMINHÃO TRUCK	(258.000,00)	0,00
802	TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS - SEAB	50.355,29	0,00
803	TRANSF. GOV. ESTADUAL - CARRETA AGRÍCOLA - SEAB	22.000,00	0,00
804	TRANSF GOV ESTADUAL FIA	47.361,11	0,00
805	INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE	60.395,42	0,00
807	INCENTIVO AO PROG. CRIANÇA FELIZ F-807	0,00	0,00
809	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD	240.281,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	121.603,86	71.781,87
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	25.471,82	15.116,95
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.025,59	284,17
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	54.833,60	8.083,04
TOTAL		**3.346.887,75**	**1.638.601,89**

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

2 - Saldo da Conta - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Os v alores referem-se a lançamentos de atualização de Créditos a Receber de Exercícios Anteriores. 1865 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS 2.3.7.1.1.03.00.00.00.00.00 ANTERIORES

3 - Os saldos da contas - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO, em um montante total de R$ 4.865.476,76 - (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) acrescido do saldo da conta EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO de R$ 3.912,87 - (Três mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) está div idido em cinco Operações de Crédito:
Num/Ano: 11/2013 Caixa Econômica Federal - Contrato 353548-66/2011 - PAC 2 - Pav imentação- Saldo: 954.501,35
Num/Ano: 12/2013 Fomento do Paraná - Contrato 58074- Fonte 2974 Pav imentação - Saldo: 436.388,28
Num/Ano: 1/2016 Fomento Paraná - Contrato 81927 - Fonte 3669 - Motoniv eladora - Saldo: 615.000,00
Num/Ano: 1/2017 Fomento do Paraná - Contrato 81811 - Fonte 3666 - Pavimentação Núcleo São José - Saldo 1.985.000,00
Num/Ano: 2/2017 Fomento do Paraná - Contrato 89385 - Operação 3691 - Equipamentos Rodoviários - Saldo: 878.500,00
1000 2.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
1396 2.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:17F95BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23463, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Nomeia BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 013/18, do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

· Considerando o Comunicado Interno nº 133/18, da Secretaria Municipal de Administração;

· Considerando o Processo Digital nº 5440/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	10.780.916-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO

			SEMANAL	OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:078977E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 037.2018

Exercício: 2018
Decreto nº 37/2018 de 19/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
334 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.091.		**CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1006 - 3.3.90.30.00.00	31806	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1012 - 4.4.90.52.00.00	31806	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			**26.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
317 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.091.		**CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1010 - 3.3.90.39.00.00	31806	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			**26.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 19 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:355AB66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO FAVOR DA EMPRESA GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Considerando a necessidade de aquisição de Impressora Térmica Zebra ZQ-520 para impressão das faturas de água e esgoto mensais do SAMAE de Lobato, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.240,00 (Sete mil duzentos e quarenta reais) em favor da empresa **GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.106/0001-07, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	02	UN	Impressora Robusta Zebra ZQ-520 com alça de ombro, bateria e carregador e capa de proteção.	3.620,00	7.240,00
			Total em Reais		**7.240,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e será pago em 3 prestações mensais, a primeira de R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais) e as outras duas no valor R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Fica a Dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Lobato, 28 de Março de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS	*SUELI MARQUES DE OLIVEIRA*
Diretor do SAMAE	Presidente da CPL

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6201A2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.345,29	1.089.195,32	1.088.188,17	-	78.352,44	2.101.050,61	8.014.802,50	4.106.772,63	3.703.449,58	79.575,75	6.332.827,78	6.411.180,22
PODER EXECUTIVO	77.345,29	1.089.195,32	1.088.188,17	-	78.352,44	2.101.050,61	8.014.802,50	4.106.772,63	3.703.449,58	79.575,75	6.332.827,78	6.411.180,22
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	77.345,29	1.089.305,20	1.088.298,05	-	78.352,44	2.101.050,61	8.014.802,50	4.106.772,63	3.703.449,58	79.575,75	6.332.827,78	6.411.180,22

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 12h e 55m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:01C11782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)

			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.644.000,00	14.124.000,00	2.273.385,22	2.273.385,22	11.850.614,78	2.246.944,08	2.246.944,08	11.877.055,92	2.121.374,54
DESPESAS CORRENTES	12.592.999,00	12.587.999,00	1.891.549,26	1.891.549,26	10.696.449,74	1.865.108,12	1.865.108,12	10.722.890,88	1.739.538,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.095.699,00	7.080.699,00	1.153.448,14	1.153.448,14	5.927.250,86	1.153.343,49	1.153.343,49	5.927.355,51	1.030.845,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.496.300,00	5.506.300,00	738.101,12	738.101,12	4.768.198,88	711.764,63	711.764,63	4.794.535,37	708.692,63
DESPESAS DE CAPITAL	908.390,00	1.393.390,00	381.835,96	381.835,96	1.011.554,04	381.835,96	381.835,96	1.011.554,04	381.835,96
INVESTIMENTOS	758.390,00	1.243.390,00	370.566,13	370.566,13	872.823,87	370.566,13	370.566,13	872.823,87	370.566,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	11.269,83	11.269,83	138.730,17	11.269,83	11.269,83	138.730,17	11.269,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.644.000,00	14.124.000,00	2.273.385,22	2.273.385,22	11.850.614,78	2.246.944,08	2.246.944,08	11.877.055,92	2.121.374,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.644.000,00	14.124.000,00	2.273.385,22	2.273.385,22	11.850.614,78	2.246.944,08	2.246.944,08	11.877.055,92	2.121.374,54
SUPERÁVIT (XIII)	1.986.600,00	1.986.600,00	862.204,11	862.204,11	1.124.395,89	888.645,25	888.645,25	1.097.954,75	1.014.214,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.630.600,00	16.110.600,00	3.135.589,33	3.135.589,33	12.975.010,67	3.135.589,33	3.135.589,33	12.975.010,67	3.135.589,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:449618AA

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICA PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2018												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
											No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS									0,00		0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE									0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS									0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP									0,00		0,00	0,00
Outros Passivos									0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais									0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas									0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.101.219,25	3.141.918,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:52B78874

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.644.000,00	14.124.000,00	2.273.385,22	2.273.385,22	100,00	11.850.614,78	2.246.944,08	2.246.944,08	100,00	11.877.055,92
LEGISLATIVA	397.000,00	397.000,00	69.983,41	69.983,41	3,08	327.016,59	69.983,41	69.983,41	3,11	327.016,59
AÇÃO LEGISLATIVA	397.000,00	397.000,00	69.983,41	69.983,41	3,08	327.016,59	69.983,41	69.983,41	3,11	327.016,59
ESSENCIAL À JUSTIÇA	158.000,00	173.000,00	21.627,60	21.627,60	0,95	151.372,40	21.627,60	21.627,60	0,96	151.372,40
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	158.000,00	173.000,00	21.627,60	21.627,60	0,95	151.372,40	21.627,60	21.627,60	0,96	151.372,40

ADMINISTRAÇÃO	2.769.000,00	2.603.000,00	443.327,00	443.327,00	19,50	2.159.673,00	438.905,06	438.905,06	19,53	2.164.094,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.271.000,00	2.105.000,00	376.803,67	376.803,67	16,57	1.728.196,33	372.381,73	372.381,73	16,57	1.732.618,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.000,00	413.000,00	58.466,33	58.466,33	2,57	354.533,67	58.466,33	58.466,33	2,60	354.533,67
CONTROLE INTERNO	85.000,00	85.000,00	8.057,00	8.057,00	0,35	76.943,00	8.057,00	8.057,00	0,36	76.943,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.000,00	582.000,00	47.163,40	47.163,40	2,07	534.836,60	47.013,41	47.013,41	2,09	534.986,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	60.000,00	4.846,30	4.846,30	0,21	55.153,70	4.846,30	4.846,30	0,22	55.153,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	522.000,00	522.000,00	42.317,10	42.317,10	1,86	479.682,90	42.167,11	42.167,11	1,88	479.832,89
SAÚDE	3.612.650,00	4.018.650,00	583.346,06	583.346,06	25,66	3.435.303,94	565.081,04	565.081,04	25,15	3.453.568,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	113.000,00	10.632,86	10.632,86	0,47	102.367,14	10.632,86	10.632,86	0,47	102.367,14
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.650,00	3.774.650,00	560.434,33	560.434,33	24,65	3.214.215,67	542.469,29	542.469,29	24,14	3.232.180,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	118.000,00	12.278,87	12.278,87	0,54	105.721,13	11.978,89	11.978,89	0,53	106.021,11
EDUCAÇÃO	3.473.150,00	3.473.150,00	456.129,56	456.129,56	20,06	3.017.020,44	454.635,55	454.635,55	20,23	3.018.514,45
ENSINO FUNDAMENTAL	2.590.150,00	2.590.150,00	374.354,74	374.354,74	16,47	2.215.795,26	373.608,93	373.608,93	16,63	2.216.541,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	883.000,00	81.774,82	81.774,82	3,60	801.225,18	81.026,62	81.026,62	3,61	801.973,38
CULTURA	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
URBANISMO	907.089,00	997.089,00	328.184,98	328.184,98	14,44	668.904,02	328.174,80	328.174,80	14,61	668.914,20
SERVIÇOS URBANOS	907.089,00	997.089,00	328.184,98	328.184,98	14,44	668.904,02	328.174,80	328.174,80	14,61	668.914,20
AGRICULTURA	134.000,00	134.000,00	11.040,46	11.040,46	0,49	122.959,54	11.040,46	11.040,46	0,49	122.959,54
ABASTECIMENTO	134.000,00	134.000,00	11.040,46	11.040,46	0,49	122.959,54	11.040,46	11.040,46	0,49	122.959,54
TRANSPORTE	1.005.000,00	1.140.000,00	263.403,95	263.403,95	11,59	876.596,05	261.303,95	261.303,95	11,63	878.696,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.005.000,00	1.140.000,00	263.403,95	263.403,95	11,59	876.596,05	261.303,95	261.303,95	11,63	878.696,05
DESPORTO E LAZER	171.000,00	171.000,00	16.041,08	16.041,08	0,71	154.958,92	16.041,08	16.041,08	0,71	154.958,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.000,00	171.000,00	16.041,08	16.041,08	0,71	154.958,92	16.041,08	16.041,08	0,71	154.958,92
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	277.000,00	33.137,72	33.137,72	1,46	243.862,28	33.137,72	33.137,72	1,47	243.862,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	277.000,00	277.000,00	33.137,72	33.137,72	1,46	243.862,28	33.137,72	33.137,72	1,47	243.862,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	13.644.000,00	14.124.000,00	2.273.385,22	2.273.385,22	100,00	11.850.614,78	2.246.944,08	2.246.944,08	100,00	11.877.055,92

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9A32D328

GABINETE
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2017	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2017							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	72.960,17	18.072,20	0,00	18.072,20	72.960,17	2.962,44	0,00	0,00	2.962,44
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	152,40	0,00	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	0,00	0,00	0,00	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	25.890,86	146,50	0,00	146,50	25.890,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	165,53	0,00	165,53	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	0,00	0,00	0,00	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.763,07	17.607,77	0,00	17.607,77	8.763,07	1,00	0,00	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.960,17	18.072,20	0,00	18.072,20	72.960,17	2.962,44	0,00	0,00	2.962,44

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9380D0A4

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	15.248.000,00	15.718.000,00	3.077.989,33	19,58	3.077.989,33	19,58	12.640.010,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	485.000,00	485.000,00	70.031,23	14,44	70.031,23	14,44	414.968,77
IMPOSTOS	393.000,00	393.000,00	66.977,46	17,04	66.977,46	17,04	326.022,54
TAXAS	92.000,00	92.000,00	3.053,77	3,32	3.053,77	3,32	88.946,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	4.438,23	11,10	4.438,23	11,10	35.561,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	40.000,00	40.000,00	4.438,23	11,10	4.438,23	11,10	35.561,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	2.228,76	3,18	2.228,76	3,18	67.771,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00	(275,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	1.953,76	9,77	1.953,76	9,77	18.046,24
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.575.000,00	15.045.000,00	3.001.291,11	19,95	3.001.291,11	19,95	12.043.708,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.977.000,00	11.067.000,00	2.082.829,12	18,82	2.082.829,12	18,82	8.984.170,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.355.000,00	2.735.000,00	660.975,09	24,17	660.975,09	24,17	2.074.024,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.243.000,00	1.243.000,00	257.486,90	20,71	257.486,90	20,71	985.513,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	382.600,00	382.600,00	57.600,00	15,05	57.600,00	15,05	325.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	57.600,00	384,00	57.600,00	384,00	(42.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	57.600,00	0,00	57.600,00	0,00	(57.600,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.630.600,00	16.100.600,00	3.135.589,33	19,47	3.135.589,33	19,47	12.965.010,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.630.600,00	16.100.600,00	3.135.589,33	19,47	3.135.589,33	19,47	12.965.010,67
DÉFICIT (VI)	1.986.600,00	1.976.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.600,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.617.200,00	18.077.200,00	3.135.589,33	17,35	3.135.589,33	17,35	14.941.610,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:771BAC65

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.939.000,00	3.133.634,99	2.152.726,64
Receita tributária	497.000,00	70.031,23	41.093,56
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.926,08
ITBI	0,00	0,00	14.580,00
IRRF	0,00	0,00	20.068,81
Outras receitas tributárias	497.000,00	70.031,23	3.518,67
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	40.000,00	4.438,23	8.276,58
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	40.000,00	4.438,23	8.276,58
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	8.283,44	18.665,45
(-)Aplicações financeiras	0,00	(8.283,44)	(18.665,45)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	15.254.000,00	3.056.936,77	2.096.510,32
FPM	0,00	0,00	1.584.542,04
ICMS	0,00	0,00	349.857,32
Convênios	0,00	0,00	3.141,46
Outras transferências correntes	15.254.000,00	3.056.936,77	158.969,50
Demais receitas correntes	148.000,00	2.228,76	6.846,18
Dívida Ativa	0,00	0,00	2.808,19
Diversas receitas correntes	148.000,00	2.228,76	4.037,99
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	382.600,00	57.600,00	0,00
Operações de crédito(III)	367.600,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	15.000,00	57.600,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	15.939.000,00	3.133.634,99	2.152.726,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.587.999,00	1.891.549,26	1.456.538,71	1.865.108,12	1.437.081,76
Pessoal e encargos sociais	7.080.699,00	1.153.448,14	1.112.386,87	1.153.343,49	1.112.386,87
Juros e encargos da dívida (I)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.506.300,00	738.101,12	344.151,84	711.764,63	324.694,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.586.999,00	1.891.549,26	1.456.538,71	1.865.108,12	1.437.081,76
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.393.390,00	381.835,96	76.854,01	381.835,96	74.349,90
Investimentos	1.243.390,00	370.566,13	37.308,70	370.566,13	35.390,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	150.000,00	11.269,83	39.545,31	11.269,83	38.959,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.243.390,00	370.566,13	37.308,70	370.566,13	35.390,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	142.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.973.000,00	2.262.115,39	1.493.847,41	2.235.674,25	1.472.472,46
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		1.966.000,00	871.519,60	871.519,60	658.879,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				480.000,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7CEABD59

GABINETE
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	15.630.600,00
Previsão Atualizada da Receita	16.100.600,00
Receitas Realizadas	3.135.589,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.644.000,00
Créditos Adicionais	480.000,00
Dotação Atualizada	14.124.000,00

Despesas Empenhadas				2.273.385,22
Despesas Liquidadas				2.246.944,08
Despesas Pagas				2.121.374,54
Superávit Orçamentário				862.204,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				2.273.385,22
Despesas Liquidadas				2.246.944,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.071.745,59
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(114.037,12)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	871.519,60	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.032,37	0,00	18.072,20	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962,44	0,00	0,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.994,81	0,00	18.072,20	75.922,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		364.009,72	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		148.837,05	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			381.835,96	1.011.554,04
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	15.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		433.359,59	15%	647,02 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7351FD8E

GABINETE
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	379.406,53	379.406,53	281.286,36	74,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	111.206,53	111.206,53	77.478,08	69,67
1.1.1 - IPTU	97.481,85	97.481,85	61.845,88	63,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	13.724,68	13.724,68	15.632,20	113,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	56.114,17	59,07
1.2.1 - ITBI	95.000,00	95.000,00	56.114,17	59,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.200,00	60.200,00	36.814,95	61,15
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	36.594,01	60,99
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	200,00	200,00	220,94	110,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	110.879,16	98,12
1.4.1 - IRRF	113.000,00	113.000,00	110.879,16	98,12
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.098.065,84	11.363.065,84	10.744.355,07	94,56
2.1 - Cota-parte FPM	9.162.006,64	9.427.006,64	8.663.776,11	91,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.678.786,46	8.678.786,46	7.947.390,85	91,57
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	483.220,18	748.220,18	716.385,26	95,75
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	1.790.975,59	108,74

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	13.379,66	13.379,66	12.161,28	90,89
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	27.472,07	111,58
2.5 - Cota-parte ITR	45.236,00	45.236,00	38.726,42	85,61
2.6 - Cota-parte IPVA	205.777,35	205.777,35	211.243,60	102,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.477.472,37	11.742.472,37	11.025.641,43	93,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.353,76	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.000,00	192.000,00	143.073,21	74,52
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	97.266,85	88,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	77.000,00	77.000,00	44.011,08	57,16
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.795,28	35,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.185,51	48.185,51	36.131,89	74,98
6.1 - Transferências de convênios	44.685,51	44.685,51	34.429,30	77,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.500,00	3.500,00	1.702,59	48,65
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	260.185,51	260.185,51	181.558,86	69,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.123.488,70	2.123.488,70	2.005.629,20	94,45
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.735.878,71	1.735.878,71	1.589.477,84	91,57
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.408,95	329.408,95	358.194,94	108,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.074,18	3.074,18	2.432,16	79,12
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.924,00	4.924,00	5.494,32	111,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.047,38	9.047,38	7.781,26	86,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	41.155,48	41.155,48	42.248,68	102,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.184.564,03	1.184.564,03	1.153.950,09	97,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.176.564,03	1.176.564,03	1.145.620,10	97,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	8.329,99	104,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(946.924,67)	(946.924,67)	(860.009,10)	90,82

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre(e)	**%(f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h)=(g/d) x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.004.564,03	1.009.564,03	990.684,02	98,13	990.684,02	98,13	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.004.564,03	1.009.564,03	990.684,02	98,13	990.684,02	98,13	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	180.000,00	236.000,00	213.963,08	90,66	213.963,08	90,66	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	236.000,00	213.963,08	90,66	213.963,08	90,66	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.184.564,03	1.245.564,03	1.204.647,10	96,71	1.204.647,10	96,71	1.204.647,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	74.676,96
17.1 - FUNDEB 60%	66.305,67
17.2 - FUNDEB 40%	8.371,29
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	74.676,96
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.129.970,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.676,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	74.676,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre(e)	**%(f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h)=(g/d) x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.329.443,44	3.501.343,44	2.762.968,41	78,91	2.762.968,41	78,91	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.184.564,03	1.245.564,03	1.204.647,10	96,71	1.204.647,10	96,71	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.144.879,41	2.255.779,41	1.691.893,67	75,00	1.691.893,67	75,00	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(133.572,36)	0,00	(133.572,36)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES	3.339.443,44	3.511.343,44	2.762.968,41	78,69	2.762.968,41	78,69	0,00

TÍPICAS DE MDE							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(860.009,10)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	8.329,99
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.676,96
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.082,86
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(734.919,29)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.497.887,70
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	115.000,00	130.000,00	80.699,76	0,00	80.699,76	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	161.185,51	161.185,51	87.048,13	0,00	87.048,13	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	276.185,51	291.185,51	167.747,89	0,00	167.747,89	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.615.628,95	3.802.528,95	2.930.716,30	77,07	2.930.716,30	77,07	2.930.716,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.063,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.066,56	11.143,10
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.145.620,10	97.266,85
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.204.647,10	80.699,76
48.1 - Orçamento do Exercício	1.204.647,10	80.699,76
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.329,99	1.795,28
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.369,55	29.505,47
51 - (+) Ajustes	6.667,69	(150,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	6.667,69	(150,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	47.037,24	29.355,47

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2B985A67

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.000,00	405.000,00	66.977,46	16,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	740,71	0,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	34.932,56	34,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	7.746,01	12,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	18.912,17	15,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	228,06	22,81
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	4.343,76	33,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	74,19	3,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.179.200,00	9.269.200,00	1.754.248,26	18,93
Cota-Parte FPM	7.440.000,00	7.530.000,00	1.356.607,33	18,02
Cota-Parte ITR	38.400,00	38.400,00	2.215,15	5,77
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	108.746,27	54,37
Cota-Parte ICMS	1.480.000,00	1.480.000,00	282.012,50	19,05
Cota-Parte IPI-Exportação	20.800,00	20.800,00	4.667,01	22,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.200,00	11.200,00	1.610,36	14,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.200,00	11.200,00	1.610,36	14,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.584.200,00	9.674.200,00	1.821.225,72	18,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	923.000,00	1.313.000,00	57.599,42	4,39
Provenientes da União	747.000,00	757.000,00	55.645,66	7,35
Provenientes dos Estados	156.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	1.953,76	9,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	923.000,00	1.313.000,00	57.599,42	4,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.539.150,00	3.549.150,00	508.903,70	14,34	490.638,68	13,82
Pessoal e encargos sociais	1.673.000,00	1.673.000,00	264.843,40	15,83	264.843,40	15,83
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.866.150,00	1.876.150,00	244.060,30	13,01	225.795,28	12,04
DESPESAS DE CAPITAL	73.500,00	469.500,00	74.442,36	15,86	74.442,36	15,86
Investimentos	73.500,00	469.500,00	74.442,36	15,86	74.442,36	15,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.612.650,00	4.018.650,00	583.346,06	14,52	565.081,04	14,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	920.000,00	1.366.000,00	138.446,43	23,73	131.721,45	23,31
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	884.000,00	1.324.000,00	130.449,89	22,36	123.724,91	21,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	36.000,00	42.000,00	7.996,54	1,37	7.996,54	1,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	920.000,00	1.366.000,00	138.446,43	23,73	131.721,45	23,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			444.899,63	76,27	433.359,59	76,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						160.175,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.378.650,00	3.774.650,00	560.434,33	96,07	542.469,29	96,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	108.000,00	118.000,00	12.278,87	2,10	11.978,89	2,12
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	113.000,00	113.000,00	10.632,86	1,82	10.632,86	1,88
TOTAL	3.612.650,00	4.018.650,00	583.346,06	100,00	565.081,04	100,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D85BE4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.776.400,00	35.178.473,30	5.858.756,77	5.858.756,77	29.319.716,53	5.439.207,37	5.439.207,37	29.739.265,93	4.983.199,55
DESPESAS CORRENTES	31.998.800,00	31.995.060,53	5.052.780,66	5.052.780,66	26.942.279,87	4.855.959,84	4.855.959,84	27.139.100,69	4.502.252,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.488.348,00	18.276.157,92	2.744.372,24	2.744.372,24	15.531.785,68	2.727.164,30	2.727.164,30	15.548.993,62	2.708.621,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	395.000,00	395.000,00	62.699,24	62.699,24	332.300,76	62.699,24	62.699,24	332.300,76	62.699,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.115.452,00	13.323.902,61	2.245.709,18	2.245.709,18	11.078.193,43	2.066.096,30	2.066.096,30	11.257.806,31	1.730.931,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.587.600,00	2.993.412,77	805.976,11	805.976,11	2.187.436,66	583.247,53	583.247,53	2.410.165,24	480.947,53
INVESTIMENTOS	1.639.600,00	2.045.412,77	646.989,42	646.989,42	1.398.423,35	424.260,84	424.260,84	1.621.151,93	321.960,84

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	948.000,00	948.000,00	158.986,69	158.986,69	789.013,31	158.986,69	158.986,69	789.013,31	158.986,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.223.600,00	3.149.600,00	463.394,33	463.394,33	2.686.205,67	463.394,33	463.394,33	2.686.205,67	463.394,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	38.328.073,30	6.322.151,10	6.322.151,10	32.005.922,20	5.902.601,70	5.902.601,70	32.425.471,60	5.446.593,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	38.328.073,30	6.322.151,10	6.322.151,10	32.005.922,20	5.902.601,70	5.902.601,70	32.425.471,60	5.446.593,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.209.465,75	2.209.465,75	(2.209.465,75)	2.629.015,15	2.629.015,15	(2.629.015,15)	3.085.022,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	38.328.073,30	8.531.616,85	8.531.616,85	29.796.456,45	8.531.616,85	8.531.616,85	29.796.456,45	8.531.616,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AFCFCBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.845.400,00	37.866.319,95	6.081.515,91	16,06	6.081.515,91	16,06	31.784.804,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.123.000,00	3.123.000,00	482.749,39	15,46	482.749,39	15,46	2.640.250,61
IMPOSTOS	2.537.150,00	2.537.150,00	326.287,21	12,86	326.287,21	12,86	2.210.862,79
TAXAS	584.650,00	584.650,00	156.462,18	26,76	156.462,18	26,76	428.187,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES	337.700,00	337.700,00	27.849,52	8,25	27.849,52	8,25	309.850,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	337.700,00	337.700,00	27.849,52	8,25	27.849,52	8,25	309.850,48
RECEITA PATRIMONIAL	139.800,00	160.719,95	55.245,99	34,37	55.245,99	34,37	105.473,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.900,00	65.900,00	3.883,42	5,89	3.883,42	5,89	62.016,58
VALORES MOBILIÁRIOS	73.900,00	94.819,95	51.362,57	54,17	51.362,57	54,17	43.457,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.450,00	9.450,00	10.118,66	107,08	10.118,66	107,08	(668,66)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.450,00	9.450,00	2.875,83	30,43	2.875,83	30,43	6.574,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	7.242,83	0,00	7.242,83	0,00	(7.242,83)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.211.150,00	34.211.150,00	5.499.923,93	16,08	5.499.923,93	16,08	28.711.226,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.608.340,00	18.608.340,00	2.294.562,31	12,33	2.294.562,31	12,33	16.313.777,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.433.730,00	10.433.730,00	2.180.858,23	20,90	2.180.858,23	20,90	8.252.871,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.169.080,00	5.169.080,00	1.024.503,39	19,82	1.024.503,39	19,82	4.144.576,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.300,00	24.300,00	5.628,42	23,16	5.628,42	23,16	18.671,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	5.628,42	35,18	5.628,42	35,18	10.371,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.600,00	154.600,00	668.572,21	432,45	668.572,21	432,45	(513.972,21)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.600,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	668.572,21	0,00	668.572,21	0,00	(668.572,21)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	503.500,00	0,00	503.500,00	0,00	(503.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	165.072,21	0,00	165.072,21	0,00	(165.072,21)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	38.020.919,95	6.750.088,12	17,75	6.750.088,12	17,75	31.270.831,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	38.020.919,95	6.750.088,12	17,75	6.750.088,12	17,75	31.270.831,83
DÉFICIT (VI)	0,00	348.993,25	847.486,42	242,84	847.486,42	242,84	(498.493,17)
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	38.369.913,20	7.597.574,54	19,80	7.597.574,54	19,80	30.772.338,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	307.153,35	0,00	(307.153,35)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BE441313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	7.550.000,00	7.550.000,00	1.131.941,55	953.765,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.619.500,00	1.619.500,00	261.564,19	161.877,33
Civil	1.619.500,00	1.619.500,00	261.564,19	161.877,33
Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	259.708,33	161.716,77
Inativo	12.000,00	12.000,00	1.512,22	160,56
Pensionista	4.500,00	4.500,00	343,64	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.455.000,00	2.455.000,00	402.851,71	226.932,62
Civil	2.455.000,00	2.455.000,00	402.851,71	226.932,62
Ativo	2.455.000,00	2.455.000,00	402.851,71	226.932,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.983.000,00	2.983.000,00	334.017,57	390.239,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.983.000,00	2.983.000,00	334.017,57	390.239,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	492.500,00	492.500,00	133.508,08	174.716,15
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	465.500,00	465.500,00	133.508,08	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	174.716,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.084.500,00	7.084.500,00	998.433,47	953.765,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	140.000,00	140.000,00	6.074,40	7.009,28	2.189,40	1.459,28
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	6.074,40	7.009,28	2.189,40	1.459,28
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.110.000,00	1.110.000,00	195.439,70	122.276,54	195.439,70	122.276,54
Benefícios - Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	195.439,70	122.276,54	195.439,70	122.276,54
Aposentadorias	900.000,00	900.000,00	173.207,88	101.762,20	173.207,88	101.762,20

Pensões	200.000,00	200.000,00	22.231,82	20.514,34	22.231,82	20.514,34
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.250.000,00	1.250.000,00	201.514,10	129.285,82	197.629,10	123.735,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	5.834.500,00	5.834.500,00	(201.514,10)	(129.285,82)	(197.629,10)	(123.735,82)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	440.892,92	0,00
Investimentos e Aplicações	17.932.161,92	17.438.742,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:028CE06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.537.150,00	2.537.150,00	326.287,21	12,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.022.700,00	1.022.700,00	36.307,97	3,55
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	1.918,99	0,22
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.700,00	132.700,00	34.388,98	25,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	358.600,00	358.600,00	85.997,97	23,98
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	83.975,84	26,24
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.600,00	38.600,00	2.022,13	5,24
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	550.850,00	550.850,00	76.341,58	13,86
1.3.1 - ISS	490.000,00	490.000,00	63.153,79	12,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	60.850,00	60.850,00	13.187,79	21,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	127.639,69	21,10
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.676.320,00	20.676.320,00	4.588.856,81	22,19
2.1 - Cota-parte FPM	10.519.680,00	10.519.680,00	1.863.122,27	17,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.519.680,00	10.519.680,00	1.863.122,27	17,71
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.560.000,00	8.560.000,00	1.964.217,20	22,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	114.320,00	114.320,00	11.233,22	9,83
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	32.555,33	26,27
2.5 - Cota-parte ITR	23.840,00	23.840,00	137,36	0,58
2.6 - Cota-parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	717.591,43	53,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.213.470,00	23.213.470,00	4.915.144,02	21,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.222,07	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.350.337,56	446.800,00	89.741,60	20,09
5.1 - Transferências do salário-educação	446.800,00	446.800,00	89.741,60	20,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	903.537,56	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.350.337,56	446.800,00	91.963,67	20,58
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	(915.500,49)	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	(372.624,10)	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	(392.843,41)	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	(2.246,64)	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	(6.511,11)	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	(27,46)	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	(143.494,41)	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	1.025.601,90	19,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	1.024.503,39	19,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.098,51	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	1.940.003,88	37,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.056.448,00	3.060.448,00	684.445,29	22,36	684.445,29	22,36
13.1 - Com educação infantil	1.755.448,00	1.759.448,00	395.698,64	22,49	395.698,64	22,49
13.2 - Com ensino fundamental	1.301.000,00	1.301.000,00	288.746,65	22,19	288.746,65	22,19
14 - OUTRAS DESPESAS	1.997.632,00	1.997.632,00	53.225,45	2,66	53.225,45	2,66
14.1 - Com educação infantil	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.180.632,00	1.180.632,00	53.225,45	4,51	53.225,45	4,51
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.054.080,00	5.058.080,00	737.670,74	14,58	737.670,74	14,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	737.670,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.311.528,00	5.317.528,00	566.037,78	10,64	565.114,55	10,63
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.572.448,00	2.576.448,00	395.698,64	15,36	395.698,64	15,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.739.080,00	2.741.080,00	170.339,14	6,21	169.415,91	6,18
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.569,50	6.663.349,50	827.697,51	12,42	816.989,21	12,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.481.632,00	2.481.632,00	341.972,10	13,78	341.972,10	13,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.002.937,50	4.181.717,50	513.897,92	12,29	503.189,62	12,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.172,51)	0,00	(28.172,51)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	24.425,11	14,37	24.425,11	14,37
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.966.097,50	12.150.877,50	1.418.160,40	11,67	1.406.528,87	11,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.940.003,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.114,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.945.117,95
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(551.382,66)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(18.379.422,00)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.800,00	446.800,00	110.410,66	0,00	110.410,66	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	441.800,00	510.902,07	68.852,02	0,00	68.852,02	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	888.600,00	957.702,07	179.262,68	0,00	179.262,68	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.854.697,50	13.108.579,57	1.597.423,08	12,19	1.585.791,55	12,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.570,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	43.090,58
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.024.503,39	89.843,21
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	740.056,03	104.681,91
48.1 - Orçamento do Exercício	740.056,03	104.681,91
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	284.447,36	28.251,88
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	284.447,36	28.251,88

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4A4B0889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.536.550,00	2.536.550,00	326.176,83	12,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	1.918,99	0,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	83.975,84	26,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	63.153,79	12,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	127.639,69	21,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.800,00	14.800,00	2.871,50	19,40
Dívida Ativa dos Impostos	183.350,00	183.350,00	38.057,76	20,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.400,00	33.400,00	8.559,26	25,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.562.000,00	20.562.000,00	3.662.123,10	17,81
Cota-Parte FPM	10.519.680,00	10.519.680,00	1.490.498,17	14,17
Cota-Parte ITR	23.840,00	23.840,00	109,90	0,46
Cota-Parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	574.097,02	43,02
Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	8.560.000,00	1.571.373,79	18,36
Cota-Parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	26.044,22	21,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.320,00	114.320,00	8.986,58	7,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.320,00	114.320,00	8.986,58	7,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.098.550,00	23.098.550,00	3.988.299,93	17,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.082.500,00	2.082.500,00	778.325,30	37,37
Provenientes da União	1.936.000,00	1.936.000,00	778.325,30	40,20
Provenientes dos Estados	146.500,00	146.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	47.650,00	47.650,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.130.150,00	2.130.150,00	778.325,30	36,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.080.070,50	7.133.860,13	1.583.685,89	22,20	1.553.190,44	21,77
Pessoal e encargos sociais	4.139.750,50	3.937.760,42	934.521,39	23,73	934.521,39	23,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.940.320,00	3.196.099,71	649.164,50	20,31	618.669,05	19,36
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	14.000,00	225,62	1,61	225,62	1,61
Investimentos	14.000,00	14.000,00	225,62	1,61	225,62	1,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.094.070,50	7.147.860,13	1.583.911,51	22,16	1.553.416,06	21,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00	11.000,00	1.795,40	0,11	1.795,40	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.130.150,00	2.212.939,63	399.589,52	25,23	369.316,66	23,77
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.130.150,00	2.212.939,63	399.589,52	25,23	369.316,66	23,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	10.720,84	0,68	10.720,84	0,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.136.150,00	2.223.939,63	412.105,76	26,02	381.832,90	24,58

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.171.805,75	73,98	1.171.583,16	75,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	29,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	573.338,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.954.070,50	7.007.860,13	1.561.347,01	98,58	1.530.851,56	98,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	140.000,00	140.000,00	22.564,50	1,42	22.564,50	1,45
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.094.070,50	7.147.860,13	1.583.911,51	100,00	1.553.416,06	100,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A88B4EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2018 À 12/2018				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	3.067.920,69	937.921,73	2.129.998,96	15.717.273,58
2019	3.330.892,76	965.425,68	2.365.467,08	18.082.740,66
2020	3.597.100,91	1.123.656,38	2.473.444,53	20.556.185,19
2021	3.877.117,01	1.205.173,48	2.671.943,53	23.228.128,72
2022	4.162.125,20	1.343.531,07	2.818.594,13	26.046.722,85
2023	4.436.581,04	1.602.153,49	2.834.427,55	28.881.150,40
2024	4.721.307,71	1.801.541,95	2.919.765,76	31.800.916,16
2025	5.000.184,37	2.104.232,29	2.895.952,08	34.696.868,24
2026	5.297.258,74	2.230.078,69	3.067.180,05	37.764.048,29
2027	5.574.340,60	2.670.494,06	2.903.846,54	40.667.894,83
2028	5.854.288,17	2.915.903,47	2.938.384,70	43.606.279,53
2029	6.148.547,92	3.103.847,68	3.044.700,24	46.650.979,77
2030	6.423.681,92	3.549.302,00	2.874.379,92	49.525.359,69
2031	6.659.640,06	4.197.803,46	2.461.836,60	51.987.196,29
2032	6.871.012,74	4.909.479,36	1.961.533,38	53.948.729,67
2033	7.066.828,63	5.438.559,96	1.628.268,67	55.576.998,34
2034	7.253.063,91	5.893.523,82	1.359.540,09	56.936.538,43
2035	7.436.633,36	6.202.275,36	1.234.358,00	58.170.896,43
2036	7.621.890,36	6.323.522,26	1.298.368,10	59.469.264,53
2037	7.783.146,06	6.635.747,85	1.147.398,21	60.616.662,74
2038	7.943.403,79	6.819.552,57	1.123.851,22	61.740.513,96
2039	8.108.522,14	7.053.582,89	1.054.939,25	62.795.453,21
2040	8.211.041,92	7.831.225,83	379.816,09	63.175.269,30
2041	8.336.077,71	7.991.432,04	344.645,67	63.519.914,97
2042	8.441.351,71	8.318.268,47	123.083,24	63.642.998,21
2043	8.553.823,81	8.458.746,48	95.077,33	63.738.075,54
2044	8.626.584,11	8.745.597,28	(119.013,17)	63.619.062,37
2045	8.717.639,16	8.772.912,67	(55.273,51)	63.563.788,86
2046	8.815.198,33	8.803.086,41	12.111,92	63.575.900,78
2047	8.941.707,28	8.328.499,14	613.208,14	64.189.108,92
2048	9.079.372,61	8.119.098,33	960.274,28	65.149.383,20
2049	4.966.530,87	7.934.354,39	(2.967.823,52)	62.181.559,68
2050	4.764.224,23	7.775.277,15	(3.011.052,92)	59.170.506,76
2051	4.561.805,73	7.485.988,26	(2.924.182,53)	56.246.324,23
2052	4.384.881,98	6.978.811,84	(2.593.929,86)	53.652.394,37
2053	4.208.737,55	6.306.782,07	(2.098.044,52)	51.554.349,85
2054	4.072.636,60	5.950.404,55	(1.877.767,95)	49.676.581,90
2055	3.939.803,91	5.673.679,89	(1.733.875,98)	47.942.705,92
2056	3.827.230,79	5.399.883,74	(1.572.652,95)	46.370.052,97
2057	3.726.243,01	5.127.143,45	(1.400.900,44)	44.969.152,53
2058	3.633.116,04	4.837.414,54	(1.204.298,50)	43.764.854,03
2059	3.553.993,03	4.606.914,39	(1.052.921,36)	42.711.932,67
2060	3.483.865,86	4.271.845,01	(787.979,15)	41.923.953,52
2061	3.419.580,50	3.755.047,41	(335.466,91)	41.588.486,61
2062	3.386.856,97	3.412.288,41	(25.431,44)	41.563.055,17

2063	3.374.780,84	3.193.418,48	181.362,36	41.744.417,53
2064	3.350.374,31	2.951.148,94	399.225,37	42.143.642,90
2065	3.346.923,73	2.831.492,49	515.431,24	42.659.074,14
2066	3.324.970,85	2.666.225,44	658.745,41	43.317.819,55
2067	3.336.257,49	2.852.622,86	483.634,63	43.801.454,18
2068	3.323.379,66	2.914.121,24	409.258,42	44.210.712,60
2069	3.316.491,99	2.927.630,28	388.861,71	44.599.574,31
2070	3.314.997,42	3.019.693,01	295.304,41	44.894.878,72
Saldo Financeiro Exercício Anterior				13.587.274,62

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	3.302.465,87	2.982.512,02	319.953,85	45.214.832,57
2072	3.297.890,74	3.046.044,03	251.846,71	45.466.679,28
2073	3.276.769,40	3.069.101,91	207.667,49	45.674.346,77
2074	3.233.757,66	3.262.109,02	(28.351,36)	45.645.995,41
2075	3.198.682,82	3.508.279,65	(309.596,83)	45.336.398,58
2076	3.143.281,97	3.615.638,16	(472.356,19)	44.864.042,39
2077	3.075.537,03	3.714.858,10	(639.321,07)	44.224.721,32
2078	3.001.927,56	3.880.416,46	(878.488,90)	43.346.232,42
2079	2.905.701,66	4.009.203,58	(1.103.501,92)	42.242.730,50
2080	2.814.925,01	4.185.573,99	(1.370.648,98)	40.872.081,52
2081	2.712.365,44	4.234.140,80	(1.521.775,36)	39.350.306,16
2082	2.582.814,66	4.235.830,40	(1.653.015,74)	37.697.290,42
2083	2.457.977,98	4.320.283,86	(1.862.305,88)	35.834.984,54
2084	2.319.321,92	4.311.061,09	(1.991.739,17)	33.843.245,37
2085	2.175.559,59	4.308.331,70	(2.132.772,11)	31.710.473,26
2086	2.032.609,50	4.218.409,75	(2.185.800,25)	29.524.673,01
2087	1.894.049,07	4.040.866,66	(2.146.817,59)	27.377.855,42
2088	1.740.319,62	3.757.058,96	(2.016.739,34)	25.361.116,08
2089	1.607.290,32	3.622.317,82	(2.015.027,50)	23.346.088,58
2090	1.471.803,54	3.408.899,90	(1.937.096,36)	21.408.992,22
2091	1.348.731,16	3.247.675,41	(1.898.944,25)	19.510.047,97
Saldo Financeiro Exercício Anterior				13.587.274,62

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:747C1D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCETE DO PLANO DE CONTAS 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Exercício: 2017
Balancete do Plano de Contas
Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.	ATIVO	68.969.481,06	133.106.074,17	130.221.337,99	71.854.217,24
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	40.503.557,69	124.214.786,37	122.746.825,63	41.971.518,43
1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.028,57	70.240.457,66	70.195.645,62	46.840,61
1.1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.028,57	70.240.457,66	70.195.645,62	46.840,61
1.1.1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.028,57	70.240.457,66	70.195.645,62	46.840,61
1.1.1.1.1.06.	CONTA ÚNICA RPPS	2.028,57	70.240.457,66	70.195.645,62	46.840,61
1.1.1.1.1.06.01.	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	1.569,67	55.171.417,52	55.126.621,45	46.365,74
1.1.1.1.1.06.03.	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	458,90	15.069.040,14	15.069.024,17	474,87
1.1.2.	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.376.137,11	7.633.193,00	9.300.433,82	708.896,29
1.1.2.1.	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.376.137,11	7.633.193,00	9.300.433,82	708.896,29
1.1.2.1.1.	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	708.896,29	708.896,29	0,00
1.1.2.1.1.05.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	0,00	708.896,29	708.896,29	0,00
1.1.2.1.1.05.01.	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	0,00	708.896,29	708.896,29	0,00
1.1.2.1.2.	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	2.376.137,11	6.215.400,42	8.591.537,53	0,00
1.1.2.1.2.05.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	919.582,75	5.853.595,69	6.773.178,44	0,00
1.1.2.1.2.05.01.	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	0,00	5.853.595,69	5.853.595,69	0,00
1.1.2.1.2.05.02.	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	919.582,75	0,00	919.582,75	0,00
1.1.2.1.2.71.	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	1.456.554,36	361.804,73	1.818.359,09	0,00
1.1.2.1.5.	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	708.896,29	0,00	708.896,29
1.1.2.1.5.05.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	0,00	708.896,29	0,00	708.896,29
1.1.2.1.5.05.01.	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	0,00	708.896,29	0,00	708.896,29
1.1.3.	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.540.610,03	2.540.610,03	0,00
1.1.3.8.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.540.610,03	2.540.610,03	0,00
1.1.3.8.1.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.540.610,03	2.540.610,03	0,00
1.1.3.8.1.06.	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.395.216,77	2.395.216,77	0,00
1.1.3.8.1.99.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	145.393,26	145.393,26	0,00
1.1.3.8.1.99.01.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	0,00	145.393,26	145.393,26	0,00
1.1.4.	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	38.125.392,01	43.783.829,49	40.702.406,63	41.206.814,87
1.1.4.1.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	38.125.392,01	41.388.612,72	38.307.189,86	41.206.814,87
1.1.4.1.1.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	38.125.392,01	41.388.612,72	38.307.189,86	41.206.814,87
1.1.4.1.1.09.	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	29.286.056,67	39.754.713,51	36.721.618,41	32.319.151,77
1.1.4.1.1.09.01.	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	329.073,51	2.682.432,76	2.485.626,78	525.879,49
1.1.4.1.1.09.05.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	21.336.213,85	23.921.380,36	23.841.080,59	21.416.513,62
1.1.4.1.1.09.07.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS	1.965.263,01	38.482,44	1.192.603,96	811.141,49
1.1.4.1.1.09.08.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	5.655.506,30	13.112.417,95	9.202.307,08	9.565.617,17

1.1.4.1.1.10.	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	8.839.335,34	1.633.899,21	1.585.571,45	8.887.663,10
1.1.4.1.1.10.02.	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	8.839.335,34	1.633.899,21	1.585.571,45	8.887.663,10
1.1.4.9.	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	2.395.216,77	2.395.216,77	0,00
1.1.4.9.1.	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TE	0,00	2.395.216,77	2.395.216,77	0,00
1.1.4.9.1.01.	(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	2.395.216,77	2.395.216,77	0,00
1.1.5.	ESTOQUES	0,00	16.696,19	7.729,53	8.966,66
1.1.5.6.	ALMOXARIFADO	0,00	16.696,19	7.729,53	8.966,66
1.1.5.6.1.	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	16.696,19	7.729,53	8.966,66
1.1.5.6.1.01.	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.259,68	3.692,69	566,99
1.1.5.6.1.02.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	787,57	499,53	288,04
1.1.5.6.1.02.99.	OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	787,57	499,53	288,04
1.1.5.6.1.03.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	92,60	92,60	0,00
1.1.5.6.1.04.	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	0,00	2.664,71	2.664,71	0,00
1.1.5.6.1.04.01.	COMBUSTÍVEIS	0,00	2.664,71	2.664,71	0,00
1.1.5.6.1.04.01.02.	GASOLINA	0,00	2.664,71	2.664,71	0,00
1.1.5.6.1.05.	AUTOPECAS	0,00	780,00	780,00	0,00
1.1.5.6.1.05.99.	OUTRAS PEÇAS	0,00	780,00	780,00	0,00
1.1.5.6.1.08.	MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	8.111,63	0,00	8.111,63
1.2.	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.465.923,37	8.891.287,80	7.474.512,36	29.882.698,81
1.2.1.	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.1.1.	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.1.1.1.	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.1.1.1.01.	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.1.1.1.01.71.	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.3.	IMOBILIZADO	2.854.842,54	8.891.287,80	7.474.512,36	4.271.617,98
1.2.3.1.	BENS MÓVEIS	132.019,22	10.916,44	0,00	142.935,66
1.2.3.1.1.	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	132.019,22	10.916,44	0,00	142.935,66
1.2.3.1.1.01.	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	24.555,61	588,00	0,00	25.143,61
1.2.3.1.1.01.02.	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	198,00	0,00	198,00
1.2.3.1.1.01.05.	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	900,00	0,00	0,00	900,00
1.2.3.1.1.01.99.	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.655,61	390,00	0,00	24.045,61
1.2.3.1.1.02.	BENS DE INFORMÁTICA	30.735,70	5.898,54	0,00	36.634,24
1.2.3.1.1.02.01.	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30.735,70	5.898,54	0,00	36.634,24
1.2.3.1.1.03.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.849,81	4.429,90	0,00	52.279,71
1.2.3.1.1.03.01.	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	499,90	0,00	499,90
1.2.3.1.1.03.02.	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.208,90	0,00	0,00	1.208,90
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3.1.1.03.03.	MOBILIÁRIO EM GERAL	46.640,91	3.930,00	0,00	50.570,91
1.2.3.1.1.04.	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.578,10	0,00	0,00	3.578,10
1.2.3.1.1.04.05.	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.578,10	0,00	0,00	3.578,10
1.2.3.1.1.05.	VEÍCULOS	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
1.2.3.1.1.05.03.	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
1.2.3.2.	BENS IMÓVEIS	2.722.823,32	8.880.371,36	7.474.512,36	4.128.682,32
1.2.3.2.1.	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.722.823,32	8.880.371,36	7.474.512,36	4.128.682,32
1.2.3.2.1.01.	BENS DE USO ESPECIAL	2.722.823,32	2.655.953,52	4.723.417,84	655.359,00
1.2.3.2.1.01.03.	EDIFÍCIOS	2.000.594,52	2.000.594,52	4.001.189,04	0,00
1.2.3.2.1.01.04.	TERRENOS/GLEBAS	722.228,80	655.359,00	722.228,80	655.359,00
1.2.3.2.1.04.	BENS DOMINICAIS	0,00	6.224.417,84	2.751.094,52	3.473.323,32
1.2.3.2.1.04.01.	EDIFÍCIOS	0,00	2.751.094,52	2.751.094,52	0,00
1.2.3.2.1.04.01.01.	EDIFICAÇÕES - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO/COM VÍNCULAÇÕES DEVI	0,00	2.751.094,52	2.751.094,52	0,00
1.2.3.2.1.04.01.01.03.	EDIFICAÇÕES - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS NÃO TRIBU	0,00	2.751.094,52	2.751.094,52	0,00
1.2.3.2.1.04.03.	TERRENOS	0,00	3.473.323,32	0,00	3.473.323,32
1.2.3.2.1.04.03.01.	TERRENOS - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO/COM VÍNCULAÇÕES DEVIDA	0,00	3.473.323,32	0,00	3.473.323,32
1.2.3.2.1.04.03.01.03.	TERRENOS - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁ	0,00	3.473.323,32	0,00	3.473.323,32
2.	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-68.969.481,06	282.489.286,28	315.749.121,12	-102.229.315,90
2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	-763,47	14.675.080,17	14.959.713,18	-285.396,48
2.1.1.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	12.355.163,93	12.424.433,24	-69.269,31
2.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR	0,00	387.987,59	390.175,51	-2.187,92
2.1.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	387.987,59	390.175,51	-2.187,92
2.1.1.1.1.01.	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	387.987,59	390.175,51	-2.187,92
2.1.1.1.1.01.01.	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	387.987,59	390.175,51	-2.187,92
2.1.1.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	11.967.176,34	12.034.257,73	-67.081,39
2.1.1.2.1.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.967.176,34	12.034.257,73	-67.081,39
2.1.1.2.1.01.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	11.967.176,34	12.034.257,73	-67.081,39
2.1.3.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-763,47	204.597,53	208.262,03	-4.427,97
2.1.3.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-763,47	204.597,53	208.262,03	-4.427,97
2.1.3.1.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLID	-763,47	204.597,53	208.262,03	-4.427,97
2.1.3.1.1.01.	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	-763,47	204.597,53	208.262,03	-4.427,97
2.1.8.	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.115.318,71	2.327.017,91	-211.699,20
2.1.8.8.	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.115.318,71	2.327.017,91	-211.699,20
2.1.8.8.1.	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.115.318,71	2.327.017,91	-211.699,20
2.1.8.8.1.01.	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.115.318,71	2.327.017,91	-211.699,20
2.1.8.8.1.01.04.	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	480.917,97	567.830,58	-86.912,61
2.1.8.8.1.01.10.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	11.590,52	11.590,52	0,00
2.1.8.8.1.01.15.	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	1.457.075,44	1.581.862,03	-124.786,59
2.1.8.8.1.01.18.	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	16.316,88	16.316,88	0,00
2.1.8.8.1.01.19.	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	17.596,00	17.596,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	14.595,22	14.595,22	0,00
2.1.8.8.1.01.99.	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	117.226,68	117.226,68	0,00
2.2.	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-35.994.279,22	7.096.809,22	40.072.011,05	-68.969.481,05
2.2.7.	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-35.994.279,22	7.096.809,22	40.072.011,05	-68.969.481,05
2.2.7.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-35.994.279,22	7.096.809,22	40.072.011,05	-68.969.481,05
2.2.7.2.1.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇ	-35.994.279,22	7.096.809,22	40.072.011,05	-68.969.481,05
2.2.7.2.1.03.	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-93.622.477,24	1.391.440,25	15.581.947,30	-107.812.984,29
2.2.7.2.1.03.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PRE -108.240.589,31		0,00	13.914.402,46	-122.154.991,77
2.2.7.2.1.03.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	3.794.053,14	0,00	1.667.544,84	2.126.508,30
2.2.7.2.1.03.05.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	10.824.058,93	1.391.440,25	0,00	12.215.499,18
2.2.7.2.1.04.	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-82.713.164,00	5.705.368,97	14.098.016,08	-91.105.811,11
2.2.7.2.1.04.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PRE -140.542.200,10		0,00	13.552.782,03	-154.094.982,13

2.2.7.2.1.04.02.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	23.099.720,48	4.350.090,75	0,00	27.449.811,23
2.2.7.2.1.04.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	20.675.095,62	0,00	545.234,05	20.129.861,57
2.2.7.2.1.04.04.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	14.054.220,00	1.355.278,22	0,00	15.409.498,22
2.2.7.2.1.05.	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	140.341.362,02	0,00	10.392.047,67	129.949.314,35
2.2.7.2.1.05.98.	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	140.341.362,02	0,00	10.392.047,67	129.949.314,35
2.3.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-32.974.438,37	260.717.396,89	260.717.396,89	-32.974.438,37
2.3.7.	RESULTADOS ACUMULADOS	-32.974.438,37	260.717.396,89	260.717.396,89	-32.974.438,37
2.3.7.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-32.974.438,37	260.717.396,89	260.717.396,89	-32.974.438,37
2.3.7.1.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	17.675.138,62	226.235.325,32	226.235.325,32	17.675.138,62
2.3.7.1.1.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-105.744.743,06	165.990.034,19	60.245.291,13	0,00
2.3.7.1.1.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.419.881,68	60.245.291,13	165.990.034,19	17.675.138,62
2.3.7.1.2.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-49.608.688,77	34.078.147,44	34.078.147,44	-49.608.688,77
2.3.7.1.2.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-34.066.908,80	34.072.528,12	5.619,32	0,00
2.3.7.1.2.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-15.541.779,97	5.619,32	34.072.528,12	-49.608.688,77
2.3.7.1.5.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-1.040.888,22	403.924,13	403.924,13	-1.040.888,22
2.3.7.1.5.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-403.924,13	403.924,13	0,00	0,00
2.3.7.1.5.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-636.964,09	0,00	403.924,13	-1.040.888,22
3.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	54.545.226,79	7.111.570,55	47.433.656,24
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	370.071,88	0,00	370.071,88
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	314.451,45	0,00	314.451,45
3.1.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	314.451,45	0,00	314.451,45
3.1.1.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOL	0,00	314.451,45	0,00	314.451,45
3.1.1.1.1.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	314.451,45	0,00	314.451,45
3.1.1.1.1.01.01.	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	314.451,45	0,00	314.451,45
3.1.2.	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	34.379,60	0,00	34.379,60
3.1.2.1.	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	31.345,19	0,00	31.345,19
3.1.2.1.2.	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	31.345,19	0,00	31.345,19
3.1.2.1.2.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	31.345,19	0,00	31.345,19
3.1.2.9.	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	3.034,41	0,00	3.034,41
3.1.2.9.2.	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	3.034,41	0,00	3.034,41
3.1.3.	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	21.240,83	0,00	21.240,83
3.1.3.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	21.240,83	0,00	21.240,83
3.1.3.1.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	21.240,83	0,00	21.240,83
3.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	11.537.642,99	0,00	11.537.642,99
3.2.1.	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	9.829.493,65	0,00	9.829.493,65
3.2.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	9.829.493,65	0,00	9.829.493,65
3.2.1.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.829.493,65	0,00	9.829.493,65
3.2.1.1.1.99.	OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	9.829.493,65	0,00	9.829.493,65
3.2.2.	PENSÕES	0,00	1.098.717,52	0,00	1.098.717,52
3.2.2.1.	PENSÕES - RPPS	0,00	1.098.717,52	0,00	1.098.717,52
3.2.2.1.1.	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.098.717,52	0,00	1.098.717,52
3.2.2.1.1.01.	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00	1.098.717,52	0,00	1.098.717,52
3.2.4.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	79.103,94	0,00	79.103,94
3.2.4.1.	AUXÍLIO POR NATALIDADE	0,00	79.103,94	0,00	79.103,94
3.2.4.1.1.	AUXÍLIO POR NATALIDADE CONSOLIDAÇÃO	0,00	79.103,94	0,00	79.103,94
3.2.9.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	530.327,88	0,00	530.327,88
3.2.9.9.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	530.327,88	0,00	530.327,88
3.2.9.9.1.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	530.327,88	0,00	530.327,88
3.3.	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	182.923,43	2.122,00	180.801,43
3.3.1.	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.729,53	0,00	7.729,53
3.3.1.1.	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	7.729,53	0,00	7.729,53
3.3.1.1.1.	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.729,53	0,00	7.729,53
3.3.1.1.1.01.	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	2.664,71	0,00	2.664,71
3.3.1.1.1.06.	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	1.665,84	0,00	1.665,84
3.3.1.1.1.16.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.286,82	0,00	1.286,82
3.3.1.1.1.22.	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	965,03	0,00	965,03
3.3.1.1.1.25.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	92,60	0,00	92,60
3.3.1.1.1.99.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.054,53	0,00	1.054,53
3.3.2.	SERVIÇOS	0,00	175.193,90	2.122,00	173.071,90
3.3.2.1.	DIÁRIAS	0,00	17.850,00	1.400,00	16.450,00
3.3.2.1.1.	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	17.850,00	1.400,00	16.450,00
3.3.2.1.1.01.	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	17.850,00	1.400,00	16.450,00
3.3.2.2.	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	4.260,00	0,00	4.260,00
3.3.2.2.1.	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.260,00	0,00	4.260,00
3.3.2.2.1.99.	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	4.260,00	0,00	4.260,00
3.3.2.3.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	153.083,90	722,00	152.361,90
3.3.2.3.1.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	153.083,90	722,00	152.361,90
3.3.2.3.1.99.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	153.083,90	722,00	152.361,90
3.6.	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.382.577,44	12.639,33	2.369.938,11
3.6.1.	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	2.382.577,44	12.639,33	2.369.938,11
3.6.1.7.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	2.382.577,44	12.639,33	2.369.938,11
3.6.1.7.1.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	2.382.577,44	12.639,33	2.369.938,11
3.6.1.7.1.07.	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00	2.382.577,44	12.639,33	2.369.938,11
3.6.1.7.1.07.01.	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	2.382.577,44	12.639,33	2.369.938,11
3.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	40.072.011,05	7.096.809,22	32.975.201,83
3.9.7.	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	40.072.011,05	7.096.809,22	32.975.201,83
3.9.7.2.	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	40.072.011,05	7.096.809,22	32.975.201,83
3.9.7.2.1.	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CON	0,00	40.072.011,05	7.096.809,22	32.975.201,83
4.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	2.251.022,28	19.309.579,86	-17.058.557,58
4.2.	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.241.780,61	8.901.492,66	-7.659.712,05
4.2.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.241.780,61	8.901.492,66	-7.659.712,05
4.2.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	1.241.780,61	8.901.492,66	-7.659.712,05
4.2.1.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	312.603,31	3.498.203,74	-3.185.600,43
4.2.1.1.1.02.	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	312.603,31	3.498.203,74	-3.185.600,43
4.2.1.1.1.02.01.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	312.603,31	3.498.203,74	-3.185.600,43
4.2.1.1.2.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	929.177,30	5.403.288,92	-4.474.111,62
4.2.1.1.2.01.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	929.177,30	5.403.288,92	-4.474.111,62
4.2.1.1.2.01.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	0,00	628.906,61	4.741.213,50	-4.112.306,89

4.2.1.1.2.01.02.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	300.270,69	662.075,42	-361.804,73
4.4.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	225.232,81	5.874.105,11	-5.648.872,30
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.4.5.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	225.232,81	5.166.363,54	-4.941.130,73
4.4.5.2.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	225.232,81	5.166.363,54	-4.941.130,73
4.4.5.2.1.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	225.232,81	5.166.363,54	-4.941.130,73
4.4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	707.741,57	-707.741,57
4.4.9.0.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	707.741,57	-707.741,57
4.4.9.0.1.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSO	0,00	0,00	707.741,57	-707.741,57
4.5.	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	750.500,00	3.802.710,80	-3.052.210,80
4.5.1.	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	750.500,00	3.802.710,80	-3.052.210,80
4.5.1.2.	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	0,00	750.500,00	2.156.359,00	-1.405.859,00
4.5.1.2.2.	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	750.500,00	2.156.359,00	-1.405.859,00
4.5.1.2.2.11.	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	750.500,00	2.156.359,00	-1.405.859,00
4.5.1.3.	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	1.646.351,80	-1.646.351,80
4.5.1.3.2.	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – IN	0,00	0,00	1.646.351,80	-1.646.351,80
4.5.1.3.2.02.	PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	1.646.351,80	-1.646.351,80
4.5.1.3.2.02.02.	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	1.646.351,80	-1.646.351,80
4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	33.508,86	731.271,29	-697.762,43
4.9.9.	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	33.508,86	731.271,29	-697.762,43
4.9.9.1.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	33.508,86	731.271,29	-697.762,43
4.9.9.1.5.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	33.508,86	731.271,29	-697.762,43
5.	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	763,47	25.922.980,00	3.576.100,00	22.347.643,47
5.2.	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	25.922.980,00	3.576.100,00	22.346.880,00
5.2.1.	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.1.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.2.	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	16.167.540,00	3.576.100,00	12.591.440,00
5.2.2.1.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.167.540,00	3.576.100,00	12.591.440,00
5.2.2.1.1.	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.2.1.1.01.	CREDITO INICIAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.2.1.1.01.01.	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.2.1.2.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	3.506.700,00	636.000,00	2.870.700,00
5.2.2.1.2.01.	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00	2.870.700,00	0,00	2.870.700,00
5.2.2.1.2.01.01.	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	2.870.700,00	0,00	2.870.700,00
5.2.2.1.2.02.	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	636.000,00	636.000,00	0,00
5.2.2.1.2.02.01.	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	636.000,00	636.000,00	0,00
5.2.2.1.3.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	2.905.400,00	2.905.400,00	0,00
5.2.2.1.3.01.	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	2.836.000,00	0,00	2.836.000,00
5.2.2.1.3.03.	ANULACAO DE DOTACAO	0,00	34.700,00	0,00	34.700,00
5.2.2.1.3.09.	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	34.700,00	-34.700,00
5.2.2.1.3.99.	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	34.700,00	2.870.700,00	-2.836.000,00
5.2.2.1.9.	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	34.700,00	-34.700,00
5.2.2.1.9.04.	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	34.700,00	-34.700,00
5.3.	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	763,47	0,00	0,00	763,47
5.3.2.	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	763,47	0,00	0,00	763,47
5.3.2.2.	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	763,47	0,00	0,00	763,47
6.	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-763,47	57.343.447,47	79.690.327,47	-22.347.643,47
6.2.	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	57.343.447,47	79.690.327,47	-22.346.880,00
6.2.1.	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	19.986.563,86	29.742.003,86	-9.755.440,00
6.2.1.1.	RECEITA A REALIZAR	0,00	18.653.251,63	11.088.752,23	7.564.499,40
6.2.1.2.	RECEITA REALIZADA	0,00	1.333.312,23	18.653.251,63	-17.319.939,40
6.2.2.	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	37.356.883,61	49.948.323,61	-12.591.440,00
6.2.2.1.	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	37.356.883,61	49.948.323,61	-12.591.440,00
6.2.2.1.1.	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	12.153.763,14	12.636.803,74	-483.040,60
6.2.2.1.3.	CREDITO UTILIZADO	0,00	25.203.120,47	37.311.519,87	-12.108.399,40
6.2.2.1.3.01.	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	12.121.185,14	12.121.185,14	0,00
6.2.2.1.3.03.	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	12.559.761,46	12.632.695,27	-72.933,81
6.2.2.1.3.04.	CREDITO EMPENHADO PAGO	0,00	522.173,87	12.557.639,46	-12.035.465,59
6.3.	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-763,47	0,00	0,00	-763,47
6.3.2.	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-763,47	0,00	0,00	-763,47
6.3.2.1.	RP PROCESSADOS A PAGAR	-763,47	0,00	0,00	-763,47
7.	CONTROLES DEVEDORES	38.154.048,58	46.143.546,56	1.333.312,23	82.964.282,91
7.1.	ATOS POTENCIAIS	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.1.1.	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.1.1.3.	DIREITOS CONTRATUAIS	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.1.1.3.1.	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.1.1.3.1.99.	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.2.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.127.420,58	46.143.546,56	1.333.312,23	82.937.654,91
7.2.1.	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	38.127.420,58	20.891.266,56	1.333.312,23	57.685.374,91
7.2.1.1.	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	38.127.420,58	20.891.266,56	1.333.312,23	57.685.374,91
7.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	38.127.420,58	20.891.266,56	1.333.312,23	57.685.374,91
7.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	38.127.420,58	18.653.251,63	1.333.312,23	55.447.359,98
7.2.1.1.1.02.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM	0,00	2.238.014,93	0,00	2.238.014,93
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
7.2.2.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	12.626.140,00	0,00	12.626.140,00
7.2.2.1.	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	12.626.140,00	0,00	12.626.140,00
7.2.2.1.1.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	12.626.140,00	0,00	12.626.140,00
7.2.2.1.1.01.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
7.2.2.1.1.02.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - ALTERAÇÃO ADICIONAL	0,00	2.870.700,00	0,00	2.870.700,00
7.2.3.	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	12.626.140,00	0,00	12.626.140,00
7.2.3.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	12.626.140,00	0,00	12.626.140,00
7.2.3.1.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	12.626.140,00	0,00	12.626.140,00
7.2.3.1.1.01.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
7.2.3.1.1.02.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL	0,00	2.870.700,00	0,00	2.870.700,00
8.	CONTROLES CREDORES	-38.154.048,58	175.227.058,68	220.037.293,01	-82.964.282,91
8.1.	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-26.628,00	0,00	0,00	-26.628,00
8.1.1.	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-26.628,00	0,00	0,00	-26.628,00
8.1.1.3.	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-26.628,00	0,00	0,00	-26.628,00

8.1.1.3.1.	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-26.628,00	0,00	0,00	-26.628,00
8.1.1.3.1.99.	EXECUÇÃO DE OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	-26.628,00	0,00	0,00	-26.628,00
8.1.1.3.1.99.01.	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS EM EXECUÇÃO	-26.628,00	0,00	0,00	-26.628,00
8.2.	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-38.127.420,58	175.227.058,68	220.037.293,01	-82.937.654,91
8.2.1.	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-38.127.420,58	137.845.051,80	157.403.006,13	-57.685.374,91
8.2.1.1.	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-38.127.420,58	137.845.051,80	157.403.006,13	-57.685.374,91
8.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-38.126.657,11	110.424.970,31	113.266.572,20	-40.968.259,00
8.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-38.126.657,11	108.186.955,38	111.028.557,27	-40.968.259,00
8.2.1.1.1.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	-38.126.657,11	108.186.955,38	111.028.557,27	-40.968.259,00
8.2.1.1.1.02.	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.238.014,93	2.238.014,93	0,00
8.2.1.1.1.02.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.238.014,93	2.238.014,93	0,00
8.2.1.1.2.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP	0,00	12.121.185,14	12.121.185,14	0,00
8.2.1.1.2.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	12.121.185,14	12.121.185,14	0,00
8.2.1.1.3.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQ	-763,47	14.675.080,17	14.959.713,18	-285.396,48
8.2.1.1.3.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGE	-763,47	12.559.761,46	12.632.695,27	-73.697,28
8.2.1.1.3.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQ	-763,47	12.559.761,46	12.632.695,27	-73.697,28
8.2.1.1.3.02.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENT	0,00	2.115.318,71	2.327.017,91	-211.699,20
8.2.1.1.4.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	623.816,18	17.055.535,61	-16.431.719,43
8.2.1.1.4.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇ	0,00	623.816,18	17.055.535,61	-16.431.719,43
8.2.1.1.4.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇ	0,00	623.816,18	17.055.535,61	-16.431.719,43
8.2.2.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	25.252.280,00	37.878.420,00	-12.626.140,00
8.2.2.1.	EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	25.252.280,00	37.878.420,00	-12.626.140,00
8.2.2.1.1.	CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	25.252.280,00	37.878.420,00	-12.626.140,00
8.2.2.1.1.01.	COTA INDISPONIVEL	0,00	12.626.140,00	12.626.140,00	0,00
8.2.2.1.1.04.	COTA A LIBERAR	0,00	12.626.140,00	12.626.140,00	0,00
8.2.2.1.1.05.	COTA LIBERADA	0,00	0,00	12.626.140,00	-12.626.140,00
8.2.3.	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	12.129.726,88	24.755.866,88	-12.626.140,00
8.2.3.1.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	12.129.726,88	24.755.866,88	-12.626.140,00
8.2.3.1.1.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00	12.129.726,88	24.755.866,88	-12.626.140,00
8.2.3.1.1.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00	12.119.063,14	12.636.803,74	-517.740,60
8.2.3.1.1.03.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	10.663,74	12.119.063,14	-12.108.399,40
8.2.3.1.1.03.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00	10.663,74	12.119.063,14	-12.108.399,40
		0,00	777.028.642,23	777.028.642,23	0,00

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6BC67DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 063/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor- Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0010102**, de 23 de março de 2018, em nome de **JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS, C.P.F. Nº 043.225.269-00**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	**RENATA ARAMINHO MILITAO**	**FINAL DE LISTA**
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO

20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	**JUCIMARA ROHLING**	**FINAL DE LISTA**
26	**VIVIANE DA SILVA BATISTA**	**FINAL DE LISTA**
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	**MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA**	**FINAL DE LISTA**
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	**ERIC DUARTE CAMPOS**	**FINAL DE LISTA**
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	**ROSILENE GIMENES**	**FINAL DE LISTA**
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	**JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA**	**FINAL DE LISTA**
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	**TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER**	**FINAL DE LISTA**
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	**THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA**	**FINAL DE LISTA**
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	**MONICA DE SOUZA OLIVEIRA**	**FINAL DE LISTA**
91	**MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**	**FINAL DE LISTA**
92	**LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI**	**FINAL DE LISTA**
93	**APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO**	**FINAL DE LISTA**
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	**KELLEN CRISTINA MEURER**	**FINAL DE LISTA**
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**

111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	**AMANDA DA SILVA MOTA**	**FINAL DE LISTA**
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	**SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS**	**FINAL DE LISTA**
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	ADMITIDO
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	ADMITIDO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	ADMITIDO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
131	**NOEMIA DOS SANTOS SILVA**	**FINAL DE LISTA**
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	**DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO**	**FINAL DE LISTA**
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
136	**JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS**	**FINAL DE LISTA**
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	PATRICIA PAULINO GRACA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KAROLINE LOPES PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PrefeIto

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:12D1E6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 1º BIMESTRE DE 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2018
Entidade : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									Período: 1º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08	Assistência Social		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03
Total por Entidade :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
Total Geral :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87

Paula Freitas, 16/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0435ED27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	22.195.966,68	3.448.091,66	3.448.091,66	100,00	18.747.875,02	2.586.613,86	2.586.613,86	100,00	19.609.352,82
Administração	3.531.537,67	4.061.537,67	596.661,38	596.661,38	17,30	3.464.876,29	492.745,88	492.745,88	19,05	3.568.791,79
Planejamento e Orçamento	140.090,25	140.090,25	27.883,88	27.883,88	0,81	112.206,37	26.361,88	26.361,88	1,02	113.728,37
Administração Geral	2.938.923,71	3.468.923,71	510.374,66	510.374,66	14,80	2.958.549,05	407.981,16	407.981,16	15,77	3.060.942,55
Administração Financeira	452.523,71	452.523,71	58.402,84	58.402,84	1,69	394.120,87	58.402,84	58.402,84	2,26	394.120,87
Assistência Social	1.213.682,07	1.223.682,07	104.236,43	104.236,43	3,02	1.119.445,64	102.991,43	102.991,43	3,98	1.120.690,64
Assistência ao Idoso	13.221,09	13.221,09	862,39	862,39	0,03	12.358,70	791,74	791,74	0,03	12.429,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.565,23	108.565,23	2.322,03	2.322,03	0,07	106.243,20	2.322,03	2.322,03	0,09	106.243,20
Assistência Comunitária	1.091.895,75	1.101.895,75	101.052,01	101.052,01	2,93	1.000.843,74	99.877,66	99.877,66	3,86	1.002.018,09
Saúde	4.512.747,51	5.310.512,89	1.261.576,60	1.261.576,60	36,59	4.048.936,29	820.080,98	820.080,98	31,70	4.490.431,91
Atenção Básica	4.391.287,02	5.177.052,40	1.259.693,08	1.259.693,08	36,53	3.917.359,32	818.197,46	818.197,46	31,63	4.358.854,94
Vigilância Sanitária	75.971,10	87.971,10	0,00	0,00	0,00	87.971,10	0,00	0,00	0,00	87.971,10
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	45.489,39	1.883,52	1.883,52	0,05	43.605,87	1.883,52	1.883,52	0,07	43.605,87
Educação	5.704.009,02	5.919.221,17	856.172,38	856.172,38	24,83	5.063.048,79	788.854,48	788.854,48	30,50	5.130.366,69
Ensino Fundamental	4.041.914,82	4.196.914,82	600.162,35	600.162,35	17,41	3.596.752,47	548.840,74	548.840,74	21,22	3.648.074,08
Educação Infantil	1.324.441,24	1.379.653,39	239.899,98	239.899,98	6,96	1.139.753,41	223.903,69	223.903,69	8,66	1.155.749,70
Educação de Jovens e Adultos	61.725,40	63.725,40	0,00	0,00	0,00	63.725,40	0,00	0,00	0,00	63.725,40
Educação Especial	275.927,56	278.927,56	16.110,05	16.110,05	0,47	262.817,51	16.110,05	16.110,05	0,62	262.817,51
Cultura	167.588,27	197.588,27	10.093,35	10.093,35	0,29	187.494,92	10.093,35	10.093,35	0,39	187.494,92
Difusão Cultural	167.588,27	197.588,27	10.093,35	10.093,35	0,29	187.494,92	10.093,35	10.093,35	0,39	187.494,92
Urbanismo	688.557,04	1.888.557,04	113.805,51	113.805,51	3,30	1.774.751,53	112.649,83	112.649,83	4,36	1.775.907,21
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
Serviços Urbanos	628.557,04	628.557,04	113.805,51	113.805,51	3,30	514.751,53	112.649,83	112.649,83	4,36	515.907,21
Habitação	20.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Saneamento	239.642,68	239.642,68	13.537,13	13.537,13	0,39	226.105,55	13.537,13	13.537,13	0,52	226.105,55
Saneamento Básico Urbano	239.642,68	239.642,68	13.537,13	13.537,13	0,39	226.105,55	13.537,13	13.537,13	0,52	226.105,55
Agricultura	214.790,91	686.150,91	62.090,73	62.090,73	1,80	624.060,18	10.366,93	10.366,93	0,40	675.783,98
Extensão Rural	120.418,29	120.418,29	10.750,23	10.750,23	0,31	109.668,06	10.226,43	10.226,43	0,40	110.191,86
Promoção da Produção Agropecuária	94.372,62	565.732,62	51.340,50	51.340,50	1,49	514.392,12	140,50	140,50	0,01	565.592,12
Comércio e Serviços	290.745,57	353.118,04	0,00	0,00	0,00	353.118,04	0,00	0,00	0,00	353.118,04
Promoção Comercial	79.745,57	79.745,57	0,00	0,00	0,00	79.745,57	0,00	0,00	0,00	79.745,57
Turismo	211.000,00	273.372,47	0,00	0,00	0,00	273.372,47	0,00	0,00	0,00	273.372,47
Transporte	1.358.453,61	1.358.453,61	194.164,05	194.164,05	5,63	1.164.289,56	165.925,78	165.925,78	6,41	1.192.527,83
Transporte Rodoviário	1.358.453,61	1.358.453,61	194.164,05	194.164,05	5,63	1.164.289,56	165.925,78	165.925,78	6,41	1.192.527,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	22.195.966,68	3.448.091,66	3.448.091,66	100,00	18.747.875,02	2.586.613,86	2.586.613,86	100,00	19.609.352,82
Desporto e Lazer	193.842,72	193.842,72	16.956,31	16.956,31	0,49	176.886,41	15.636,31	15.636,31	0,60	178.206,41
Desporto Comunitário	193.842,72	193.842,72	16.956,31	16.956,31	0,49	176.886,41	15.636,31	15.636,31	0,60	178.206,41
Encargos Especiais	344.659,61	344.659,61	218.797,79	218.797,79	6,35	125.861,82	53.731,76	53.731,76	2,08	290.927,85
Outros Encargos Especiais	344.659,61	344.659,61	218.797,79	218.797,79	6,35	125.861,82	53.731,76	53.731,76	2,08	290.927,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.579.256,68	22.195.966,68	3.448.091,66	3.448.091,66	100,00	18.747.875,02	2.586.613,86	2.586.613,86	100,00	19.609.352,82
FONTE:										

Paula Freitas, 21/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4D347793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	673.782,66	673.782,66	90.020,17	13,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.771,42	81.771,42	122,92	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.522,28	127.522,28	28.062,91	22,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.542,50	326.542,50	32.611,39	9,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	24.358,31	23,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.911,87	3.911,87	1.119,76	28,62
Dívida Ativa dos Impostos	23.322,31	23.322,31	2.245,21	9,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.371,46	5.371,46	1.499,67	27,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.520.513,56	16.520.513,56	3.204.590,99	19,40
Cota-Parte FPM	9.475.649,48	9.475.649,48	1.695.759,10	17,90
Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	64,61	0,15
Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	318.911,06	54,26
Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	1.164.045,86	18,54
Cota-Parte IPI-Exportação	86.667,53	86.667,53	19.189,14	22,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.477,48	48.477,48	6.621,22	13,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.477,48	48.477,48	6.621,22	13,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.194.296,22	17.194.296,22	3.294.611,16	19,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.210.784,18	1.210.784,18	153.399,66	12,67
Provenientes da União	1.001.503,03	1.001.503,03	153.173,06	15,29
Provenientes dos Estados	209.281,15	209.281,15	226,60	0,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.210.784,18	1.210.784,18	153.399,66	12,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	4.903.963,52	1.143.206,60	23,31	701.710,98	14,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	4.903.963,52	1.143.206,60	23,31	701.710,98	14,31
Pessoal e Encargos Sociais	2.149.484,56	2.413.025,65	455.423,31	18,87	341.979,70	14,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.316.713,58	2.490.937,87	687.783,29	27,61	359.731,28	14,44
DESPESAS DE CAPITAL	46.549,37	406.549,37	118.370,00	29,12	118.370,00	29,12
Investimentos	46.549,37	406.549,37	118.370,00	29,12	118.370,00	29,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.512.747,51	5.310.512,89	1.261.576,60	23,76	820.080,98	15,44
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.256.712,62	2.054.478,00	252.589,78	20,02	241.525,65	29,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.256.712,62	1.656.253,71	128.862,95	10,21	117.798,82	14,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	398.224,29	123.726,83	9,81	123.726,83	15,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	285.420,53	22,62	285.420,53	34,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	51,03	0,00	51,03	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.256.712,62	2.054.478,00	538.061,34	42,65	526.997,21	64,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.256.034,89	3.256.034,89	723.515,26	-18,89	293.083,77	-48,82

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =	8,89

(VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	201.107,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.391.287,02	5.177.052,40	1.259.693,08	99,85	818.197,46	99,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	75.971,10	87.971,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	45.489,39	1.883,52	0,15	1.883,52	0,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.512.747,51	5.310.512,89	1.261.576,60	100,00	820.080,98	100,00

Paula Freitas, 26/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:981FCD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.480.281,66	17,52	3.480.281,66	17,52	16.388.760,87
RECEITAS CORRENTES	19.660.159,93	19.660.159,93	3.480.281,66	17,70	3.480.281,66	17,70	16.179.878,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	703.703,34	703.703,34	101.860,64	14,47	101.860,64	14,47	601.842,70
IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	90.020,17	13,36	90.020,17	13,36	583.762,49
TAXAS	29.920,68	29.920,68	11.840,47	39,57	11.840,47	39,57	18.080,21
CONTRIBUIÇÕES	5.137,90	5.137,90	299,25	5,82	299,25	5,82	4.838,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.137,90	5.137,90	299,25	5,82	299,25	5,82	4.838,65
RECEITA PATRIMONIAL	242.568,58	242.568,58	23.955,82	9,88	23.955,82	9,88	218.612,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.683,20	8.683,20	1.351,29	15,56	1.351,29	15,56	7.331,91
VALORES MOBILIÁRIOS	233.885,38	233.885,38	22.604,53	9,66	22.604,53	9,66	211.280,85
RECEITA DE SERVIÇOS	2.700,00	2.700,00	3.610,35	133,72	3.610,35	133,72	-910,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS	700,00	700,00	3.610,35	515,76	3.610,35	515,76	-2.910,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.660.818,33	18.660.818,33	3.341.869,16	17,91	3.341.869,16	17,91	15.318.949,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.022.142,63	10.022.142,63	1.587.094,59	15,84	1.587.094,59	15,84	8.435.048,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	SUAS E6N.1T9ID6.A8D96E,S23	6.196.896,23	1.211.395,03	19,55	1.211.395,03	19,55	4.985.501,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.441.779,47	2.441.779,47	543.379,54	22,25	543.379,54	22,25	1.898.399,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.231,78	45.231,78	8.686,44	19,20	8.686,44	19,20	36.545,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	34.231,78	34.231,78	5.926,44	17,31	5.926,44	17,31	28.305,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	2.760,00	25,09	2.760,00	25,09	8.240,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.882,60	208.882,60	0,00	0,00	0,00	0,00	208.882,60
ALIENAÇÃO DE BENS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.480.281,66	17,52	3.480.281,66	17,52	16.388.760,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.480.281,66	17,52	3.480.281,66	17,52	16.388.760,87
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.480.281,66	17,52	3.480.281,66	17,52	16.388.760,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	283.253,1—2	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.986.712,54	—	—	283.253,1—2	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.600.000,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.579.256,68	22.195.966,68	3.448.091,66	3.448.091,66	18.747.875,02	2.586.613,86	2.586.613,86	19.609.352,82	2.368.863,77
DESPESAS CORRENTES	17.786.774,01	18.520.011,54	3.084.109,71	3.084.109,71	15.435.901,83	2.365.831,91	2.365.831,91	16.154.179,63	2.148.081,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.845.448,96	10.108.990,05	1.545.400,75	1.545.400,75	8.563.589,30	1.431.957,14	1.431.957,14	8.677.032,91	1.396.627,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.695,34	33.695,34	6.584,19	6.584,19	27.111,15	6.584,19	6.584,19	27.111,15	6.584,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907.629,71	8.377.326,15	1.532.124,77	1.532.124,77	6.845.201,38	927.290,58	927.290,58	7.450.035,57	744.869,93
DESPESAS DE CAPITAL	693.482,67	3.576.955,14	363.981,95	363.981,95	3.212.973,19	220.781,95	220.781,95	3.356.173,19	220.781,95
INVESTIMENTOS	576.187,05	3.459.659,52	345.437,00	345.437,00	3.114.222,52	202.237,00	202.237,00	3.257.422,52	202.237,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	117.295,62	117.295,62	18.544,95	18.544,95	98.750,67	18.544,95	18.544,95	98.750,67	18.544,95
RDEASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.579.256,68	22.195.966,68	3.448.091,66	3.448.091,66	18.747.875,02	2.586.613,86	2.586.613,86	19.609.352,82	2.368.863,77

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.579.256,68	22.195.966,68	3.448.091,66	3.448.091,66	18.747.875,02	2.586.613,86	2.586.613,86	19.609.352,82	2.368.863,77
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	32.190,00	—	—	893.667,80	—	1.111.417,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.579.256,68	22.195.966,68	3.448.091,66	3.480.281,66	—	2.586.613,86	3.480.281,66	—	3.480.281,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 21/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:04705FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	673.973,09	673.973,09	57.408,78	183,5,814
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.614,51	107.614,51	3.854,52	3,58
1.1.1- IPTU	81.771,42	81.771,42	122,92	0,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.843,09	25.843,09	3.731,60	14,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	127.903,14	127.903,14	28.062,91	21,94

1.2.1- ITBI	127.712,71	127.712,71	28.062,91	21,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	190,43	190,43	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.114,62	333.114,62	1.133,04	0,34
1.3.1- ISS	326.542,50	326.543,50	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.572,12	6.572,12	1.133,04	17,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	24.358,31	23,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.906.673,20	13.906.673,20	2.563.672,89	18,43
2.1- Cota-Parte FPM	8.270.781,94	8.270.781,94	1.356.607,33	16,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.580.519,58	7.580.519,58	1.356.607,33	17,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	413.526,52	413.526,52	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	276.735,84	276.735,84	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.022.887,85	5.022.887,85	931.236,72	18,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.781,98	38.781,98	5.296,98	13,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	69.334,02	69.334,02	15.351,31	22,14
2.5- Cota-Parte ITR	34.682,10	34.682,10	51,70	0,15
2.6- Cota-Parte IPVA	470.205,31	470.205,31	255.128,85	54,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.589.646,29	14.589.646,29	2.629.306,57	18,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	224.225,68	224.225,68	45.629,38	20,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.180,51	220.180,51	45.141,80	20,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.045,17	4.045,17	487,58	12,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_		-	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	-	-	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.091.264,05	3.091.264,05	716.059,12	23,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.315.489,73	3.315.489,73	761.688,50	22,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.304.102,72	3.304.102,72	640.918,10	21,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.895.129,90	1.895.129,90	339.151,77	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.255.721,96	1.255.721,96	232.809,14	18,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.695,50	9.695,50	1.324,24	13,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.333,51	17.333,51	3.837,83	22,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.670,52	8.670,52	12,91	0,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	117.551,33	117.551,33	63.782,21	54,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.45_7.522,68	2.457.522,68	544.621,32	22,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.779,47	2.441.779,47	543.379,54	22,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.743,21	15.743,21	1.241,78	7,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-862.323,25	-862.323,25	-97.538,56	11,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.279.704,36	2.279.704,36	342.068,81	15,00	342.068,81	15,00
13.1- Com Educação Infantil	749.144,15	749.144,15	154.967,82	20,69	154.967,82	20,69
13.2- Com Ensino Fundamental	1.530.560,21	1.530.560,21	187.100,99	12,22	187.100,99	12,22
14- OUTRAS DESPESAS	177.818,32	177.818,32	34.842,34	19,59	34.842,34	19,59
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.818,32	177.818,32	34.842,34	19,59	34.842,34	19,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.457.522,68	2.457.522,68	376.911,15	15,34	376.911,15	15,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
17.1 - FUNDEB 60%	165.983,52
17.2 - FUNDEB 40%	2.779,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	168.763,43
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	208.147,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	32,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	61,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.763,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	168.763,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.261,36	1.223.261,36	199.895,67	16,34	197.719,67	16,16
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.847.371,60	3.847.371,60	398.465,43	10,36	398.115,53	10,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.708.378,53	1.708.378,53	221.943,33	12,99	221.943,33	12,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.138.993,07	2.138.993,07	176.522,10	8,25	176.172,20	8,24
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.070.632,96	5.070.632,96	598.361,10	11,80	595.835,20	11,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-97.538,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						168.763,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						377.277,48
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4						–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)						448.502,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						149.858,75
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						5,69
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.225,68	224.225,68	90.869,33	40,53	58.602,47	26,14
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	213.642,13	428.854,28	151.055,82	35,22	118.530,68	27,64
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	437.867,81	653.079,96	241.925,15	37,04	177.133,15	27,12
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.508.500,77	5.723.712,92	840.286,25	14,68	772.968,35	13,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	168.763,43	115.212,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	543.379,54	45.141,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	(376.911,15)	(52.130,45)
48.1 Orçamento do Exercício	(376.911,15)	(52.130,45)
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.241,78	487,58
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	536.058,50	108.711,08
51- (+) Ajustes	(29,10)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	11.403,02	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	347.876,62	108.711,08

Paula Freitas, 27/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FBCF47A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.515.000,00	34.515.000,00	4.808.992,87	5.303.943,84
RECEITAS CORRENTES	34.515.000,00	34.515.000,00	4.808.992,87	5.303.943,84
Receita de Contribuições dos Segurados	18.408.000,00	18.408.000,00	1.977.405,47	1.114.900,49
Pessoal Civil	18.408.000,00	18.408.000,00	1.977.405,47	1.114.900,49
Ativo	18.350.000,00	18.350.000,00	1.967.562,51	1.108.638,49
Inativo	55.000,00	55.000,00	9.737,80	6.055,94
Pensionista	3.000,00	3.000,00	105,16	206,06
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.430.000,00	14.430.000,00	2.773.386,41	4.189.043,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.430.000,00	14.430.000,00	2.773.386,41	4.189.043,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	58.200,99	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	77.000,00	77.000,00	13.394,05	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	44.806,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	1.310.313,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	34.515.000,00	34.515.000,00	4.808.992,87	6.614.257,15

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.697.000,00	7.697.000,00	1.266.792,67	914.616,33	1.217.184,83	871.893,13
ADMINISTRAÇÃO	25.800,00	25.800,00	0,00	82.331,73	0,00	39.608,53
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	82.331,73	0,00	39.608,53
Despesas de Capital	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.671.200,00	7.671.200,00	1.266.792,67	832.284,60	1.217.184,83	832.284,60
Pessoal Civil	7.335.000,00	7.335.000,00	1.192.523,50	832.284,60	1.192.523,50	832.284,60

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Aposentadorias	6.240.000,00	6.240.000,00	1.062.182,06	706.424,50	1.062.182,06	706.424,50
Pensões	1.095.000,00	1.095.000,00	130.341,44	125.860,10	130.341,44	125.860,10
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	336.200,00	336.200,00	74.269,17	0,00	24.661,33	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	336.200,00	336.200,00	74.269,17	0,00	24.661,33	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.697.000,00	7.697.000,00	1.266.792,67	914.616,33	1.217.184,83	871.893,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	26.818.000,00	26.818.000,00	-	-	3.591.808,04	5.742.364,02

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	27.180.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	149.969.394,39	124.105.853,07

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	1.310.313,31
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	1.310.313,31
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.310.313,31
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.310.313,31
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.310.313,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	1.310.313,31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-		---		-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:24313B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.348.292,75	4.609.039,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.676.050,64	4.139.222,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.676.050,64	4.139.222,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		4.676.050,64	4.139.222,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.348.294,17	3.303.091,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.327.756,47	836.131,62
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.327.756,47	836.131,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		663.026,60	457.075,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	444.385,12
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	444.385,12
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	444.385,12
IPTU		0,00	221.287,64
ISS		0,00	26.242,32
TAXAS		0,00	196.855,16
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		626.896,43	0,00

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		626.896,43	0,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		626.896,43	0,00
IPTU		368.671,06	0,00
ISS		71.655,75	0,00
TAXAS		186.569,62	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		36.130,17	12.797,13
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		36.130,17	12.797,13
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		33.683,50	10.900,80
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		0,00	1.896,33
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		2.446,67	0,00
DEMAIS CREDITOS DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.446,67	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	(106,26)
(-) AJUSTE DE PERDA DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	(106,26)
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	(106,26)
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	(106,26)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.155,51	12.681,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	12.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	12.000,00
ADIANTAMENTOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS		0,00	12.000,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.290,91	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		8.290,91	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		8.290,91	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		864,60	681,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		864,60	681,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		864,60	681,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ALUGUÉIS A RECEBER		0,00	0,00
ESTOQUES		60,00	60,00
ALMOXARIFADO		60,00	60,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		60,00	60,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		60,00	60,00
COMBUSTÍVEIS		60,00	60,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		43.412.003,90	37.275.526,86
IMOBILIZADO		43.412.003,90	37.275.526,86
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS		16.736.365,76	14.744.896,39
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		16.736.365,76	14.744.896,39
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.105.117,20	7.285.230,03
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		36.593,40	34.183,40
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		290.741,30	286.971,30
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		633.485,88	542.313,08
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		181.234,00	116.044,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		83.214,93	83.214,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		23.639,00	12.273,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		6.290,00	6.290,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		68.428,90	68.428,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		6.310.480,19	5.716.381,82
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		24.286,80	24.286,80
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		446.722,80	394.842,80
BENS DE INFORMÁTICA		732.829,10	659.569,10
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		732.829,10	659.569,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.231.513,04	1.079.887,84
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		215.399,36	160.969,86
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		10.858,00	10.568,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		1.005.255,68	908.349,98
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		455.026,24	80.489,24
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		96.896,00	3.896,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		470,00	470,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		97.420,24	76.123,24
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		260.240,00	0,00
VEÍCULOS		6.166.399,18	5.594.239,18
VEÍCULOS EM GERAL		82.570,00	82.570,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		6.083.829,18	5.511.669,18
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS PARA MONTARIA		44.771,00	44.771,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		710,00	710,00
OUTROS BENS MÓVEIS		710,00	710,00
BENS IMÓVEIS		26.675.638,14	22.530.630,47
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		26.675.638,14	22.530.630,47
BENS DE USO ESPECIAL		14.752.039,66	12.750.901,53
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		8.445.365,55	8.439.567,97
EDIFÍCIOS		2.518.865,10	2.233.335,76
TERRENOS/GLEBAS		230.000,00	230.000,00
ARMAZÉNS/GALPÕES		24.532,73	0,00
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL		1.734.845,43	432.238,85
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO		575.000,00	192.328,10
INSTALAÇÕES		1.223.430,85	1.223.430,85
BENS DOMINICAIS		861.112,71	861.112,71
INSTALAÇÕES		861.112,71	861.112,71
BENS DE USO COMUM DO POVO		11.062.485,77	8.918.616,23
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		7.284.159,74	5.275.670,93
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		3.778.326,03	3.642.945,30
TOTAL		**48.760.296,65**	**41.884.566,71**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.194.844,04	1.652.432,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		41.301,04	30.176,08

PESSOAL A PAGAR		271,38	144,23
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		271,38	144,23
PESSOAL A PAGAR		271,38	144,23
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		59,32	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		212,06	144,23
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		41.029,66	30.031,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		41.029,66	30.031,85
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		34.289,91	24.102,75
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		34.289,91	24.102,75
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		6.739,75	5.929,10
FGTS A PAGAR		6.739,75	5.929,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.262.719,93	1.455.231,05
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.138.005,34	1.455.231,05
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO		1.138.005,34	1.455.231,05
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		1.138.005,34	1.455.231,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		1.138.005,34	1.455.231,05
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		124.714,59	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		124.714,59	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		124.714,59	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		124.714,59	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		349.331,04	20.891,87
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		349.331,04	20.891,87
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		349.331,04	20.891,87
FORNECEDORES NACIONAIS		349.331,04	20.891,87
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		526.668,65	136.537,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		526.668,65	136.537,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		526.668,65	136.537,61
PIS/PASEP A RECOLHER		526.668,65	136.537,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		14.823,38	9.595,97
VALORES RESTITUÍVEIS		14.823,33	9.595,92
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		14.823,33	9.595,92
CONSIGNAÇÕES		14.823,33	9.595,92
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		14.823,33	9.595,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,05	0,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,05	0,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,05	0,05
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		59.343.002,70	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO		59.343.002,70	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		59.343.002,70	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		59.343.002,70	0,00
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		37.411.820,08	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		37.499.673,02	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(82.612,44)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(5.240,50)	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		21.931.182,62	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		60.919.518,66	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(19.944.434,52)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(9.884.705,99)	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(9.159.195,53)	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**61.537.846,74**	**1.652.432,58**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		(12.777.550,09)	40.232.134,13
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(52.552.599,06)	5.950.725,41
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.775.048,97	34.281.408,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(12.777.550,09)**	**40.232.134,13**
TOTAL		48.760.296,65	41.884.566,71

ATIVO FINANCEIRO	4.685.206,15	4.139.903,86	**PASSIVO FINANCEIRO***	923.804,72	260.001,11
ATIVO PERMANENTE	44.075.090,50	37.744.662,85	**PASSIVO PERMANENTE**	61.132.391,28	1.572.142,53
SALDO PATRIMONIAL				**(13.295.899,35)**	**40.052.423,07**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.566.550,43	1.427.923,20
94	Retenções em Caráter Consignatário	8,63	0,00
101	Fundeb 60%	(144,23)	(144,23)
102	Fundeb 40%	926,60	995,60
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(18.160,58)	46.663,80
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.452,45	5.757,92
107	Salário-Educação	15.213,05	83.179,21
115	Transferências Voluntárias Públicas federais	0,00	0,00
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(0,05)
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(4.842,46)	112.805,01
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
332	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	33.734,47	852,09
333	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO	1.608,27	5.836,86
336	CONSTRUÇÃO UBS (RESOLUÇÃO SESA 426/2014)	10.894,41	277.532,95
338	PQCMS - QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAUDE	0,00	0,00
495	Atenção Básica	(39.830,78)	393.354,42
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	238.498,56	101.798,60
497	Vigilância em Saúde	273.926,22	212.968,17
498	Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	7.850,34	6.273,38
499	Qualificação Conselhos de Saúde - PQCMS	908,11	4.844,94
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	396.410,03	197.261,89
501	Receitas de Alienações de Ativos	(42.562,94)	(47.805,81)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.527,65	345,82
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	388.054,69	90.927,15
509	Gerenciamento do Trânsito	724,93	237,34
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.625,32	458,32
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.639,84	4.327,45
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.250,55	65,49
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.930,98	2.539,95
611	Operações de Crédito Internas - MOTONIVELADORA	0,00	0,00
612	Operações de Crédito Internas - ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
613	Operações de Crédito Internas -	0,00	0,00
737	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(15,81)	(15,81)
748	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
758	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
778	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
786	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
789	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	12.257,64	12.257,64
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,01	0,01
813	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.034,50)	(1.034,50)
819	Transferências Voluntárias Públicas Federais	105.246,61	127.870,34
821	CONVENIO 609/2013 - SEAB CALÇAMENTO	13.529,73	278.384,40
823	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CMEI ESPERANÇA	71.045,51	65.163,23
825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE)	(858,20)	(858,20)
826	MCIDADES - CONTRATO DE REPASSE 789423/2013 - PROCESSO 100761198/2013	0,00	0,00
827	MCIDADES SAO VALERIO CONTRATO REPASSE 797298/2013 - PROCESSO 1012260-05/2013	0,00	0,00
828	CALÇAMENTO CONTRATO REPASSE 789841/2013	(1.985,15)	(38.831,65)
832	MI - POÇOS ARTESIANOS CONVENIO 770462/2012	(319,65)	(319,65)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	39.253,16	5.516,97
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	6.121,59	5.856,19
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	199.767,82	56.311,40
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.828,93	1.706,61
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	27.943,87	6.078,25
937	Bloco de Investimentos - SUAS	12.743,46	23.052,69
938	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PETI	0,00	0,00
1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00
1013	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CASAS MORTUARIAS	0,00	0,00

1014	PÁ CARREGADEIRA (792062/2013)	0,00	0,00
1015	ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014	11.961,75	10.696,08
1018	Transferências Voluntárias Públicas Federais CENTRO COMUNITARIO CR 815414-2014	0,00	18.555,29
1020	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	55.831,52	14.604,58
1021	MAPA CR 820387-2015 - ASFALTO SANTA LUZIA	0,00	243.939,85
1022	MAPA CR 826384-2015 CALCAMENTO LINHA FILIPIN	5.316,64	121.969,56
1023	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO	(230.210,00)	0,00
1024	PRODESA - 844227/2017 FONTE 1024	117.015,34	0,00
1025	PRODESA - 847354/2017 FONTE 1025	126.766,62	0,00
1027	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	30.000,00	0,00
1028	FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO	240.000,00	0,00
TOTAL		**3.761.401,43**	**3.879.902,75**
Notas Explicativas			
1 - ALMOXARIFADO FICOM EM ESTOQUE 60,00 EM COMBUSTIVEL ALCOOL			
2 – Ao regime próprio de previdência o municípiuo efetuou durante o ano, todos os repasses devidos a contribuição patronal e contribuição dos servidores e os aportes financeiros.			
3 – Foi efetuado um novo empréstimo junto ao Paraná Cidade para Recapeamento Asfaltico onde motivou ao aumento dos empréstimos.			

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F3032CBC

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.281.728,20	36.362.826,82	4.839.519,33	4.839.519,33	31.523.307,49	4.837.909,47	4.837.909,47	31.524.917,35	4.164.981,54
DESPESAS CORRENTES	29.815.728,20	29.815.728,20	4.666.247,05	4.666.247,05	25.149.481,15	4.664.637,19	4.664.637,19	25.151.091,01	4.008.203,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.204.772,33	15.204.772,33	2.507.053,34	2.507.053,34	12.697.718,99	2.507.053,34	2.507.053,34	12.697.718,99	2.468.189,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	13.933,33	13.933,33	86.066,67	13.933,33	13.933,33	86.066,67	13.933,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.510.955,87	14.510.955,87	2.145.260,38	2.145.260,38	12.365.695,49	2.143.650,52	2.143.650,52	12.367.305,35	1.526.080,84
DESPESAS DE CAPITAL	5.266.000,00	6.347.098,62	173.272,28	173.272,28	6.173.826,34	173.272,28	173.272,28	6.173.826,34	156.778,18
INVESTIMENTOS	4.777.500,00	5.858.598,62	105.126,83	105.126,83	5.753.471,79	105.126,83	105.126,83	5.753.471,79	88.632,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	332.500,00	332.500,00	68.145,45	68.145,45	264.354,55	68.145,45	68.145,45	264.354,55	68.145,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.385.000,00	5.385.000,00	410.525,28	410.525,28	4.974.474,72	410.525,28	410.525,28	4.974.474,72	410.525,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.666.728,20	41.747.826,82	5.250.044,61	5.250.044,61	36.497.782,21	5.248.434,75	5.248.434,75	36.499.392,07	4.575.506,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.667.728,20	41.748.826,82	5.250.044,61	5.250.044,61	36.498.782,21	5.248.434,75	5.248.434,75	36.500.392,07	4.575.506,82
SUPERÁVIT (XIII)	1.000,00	0,00	1.837.132,46	1.837.132,46	(1.837.132,46)	1.838.742,32	1.838.742,32	(1.838.742,32)	2.511.670,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.668.728,20	41.748.826,82	7.087.177,07	7.087.177,07	34.661.649,75	7.087.177,07	7.087.177,07	34.661.649,75	7.087.177,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7108CE3B

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.664.728,20	40.664.728,20	6.856.967,07	16,86	6.856.967,07	16,86	33.807.761,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.244.728,20	3.244.728,20	350.160,17	10,79	350.160,17	10,79	2.894.568,03
IMPOSTOS	2.712.000,00	2.712.000,00	261.471,61	9,64	261.471,61	9,64	2.450.528,39
TAXAS	532.728,20	532.728,20	19.801,44	3,72	19.801,44	3,72	512.926,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	68.887,12	0,00	68.887,12	0,00	(68.887,12)
CONTRIBUIÇÕES	590.000,00	590.000,00	81.842,59	13,87	81.842,59	13,87	508.157,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	590.000,00	590.000,00	81.842,59	13,87	81.842,59	13,87	508.157,41
RECEITA PATRIMONIAL	262.000,00	262.000,00	23.165,62	8,84	23.165,62	8,84	238.834,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.683,00	0,00	1.683,00	0,00	(1.683,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	262.000,00	262.000,00	21.482,62	8,20	21.482,62	8,20	240.517,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.274,68	0,00	7.274,68	0,00	(7.274,68)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	7.274,68	0,00	7.274,68	0,00	(7.274,68)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.567.000,00	36.567.000,00	6.375.121,86	17,43	6.375.121,86	17,43	30.191.878,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.275.206,12	15.275.206,12	2.759.659,40	18,07	2.759.659,40	18,07	12.515.546,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.421.793,88	16.421.793,88	2.620.300,67	15,96	2.620.300,67	15,96	13.801.493,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.870.000,00	4.870.000,00	995.161,79	20,43	995.161,79	20,43	3.874.838,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	19.402,15	1.940,22	19.402,15	1.940,22	(18.402,15)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	19.402,15	0,00	19.402,15	0,00	(19.402,15)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	298.300,00	230.210,00	77,17	230.210,00	77,17	68.090,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	298.300,00	230.210,00	77,17	230.210,00	77,17	68.090,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	295.300,00	230.210,00	77,96	230.210,00	77,96	65.090,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.667.728,20	40.963.028,20	7.087.177,07	17,30	7.087.177,07	17,30	33.875.851,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.667.728,20	40.963.028,20	7.087.177,07	17,30	7.087.177,07	17,30	33.875.851,13
DÉFICIT (VI)	1.000,00	1.377.398,62	1.838.742,32	133,49	1.838.742,32	133,49	(461.343,70)
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.668.728,20	42.340.426,82	8.925.919,39	21,08	8.925.919,39	21,08	33.414.507,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	785.798,62	0,00	(785.798,62)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2BA27CA8

CONTABILIDADE
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.282.728,20	36.363.826,82	4.839.519,33	4.839.519,33	92,18	31.524.307,49	4.837.909,47	4.837.909,47	92,18	31.525.917,35
LEGISLATIVA	2.285.000,00	2.285.000,00	0,00	0,00	0,00	2.285.000,00	0,00	0,00	0,00	2.285.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.285.000,00	2.285.000,00	0,00	0,00	0,00	2.285.000,00	0,00	0,00	0,00	2.285.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.168.728,20	4.168.728,20	903.503,42	903.503,42	17,21	3.265.224,78	903.503,42	903.503,42	17,21	3.265.224,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	90.000,00	90.000,00	8.923,96	8.923,96	0,17	81.076,04	8.923,96	8.923,96	0,17	81.076,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.044.228,20	3.044.228,20	750.924,30	750.924,30	14,30	2.293.303,90	750.924,30	750.924,30	14,31	2.293.303,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	15.792,32	15.792,32	0,30	184.207,68	15.792,32	15.792,32	0,30	184.207,68
CONTROLE INTERNO	400.000,00	400.000,00	45.784,06	45.784,06	0,87	354.215,94	45.784,06	45.784,06	0,87	354.215,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	434.500,00	434.500,00	82.078,78	82.078,78	1,56	352.421,22	82.078,78	82.078,78	1,56	352.421,22

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.120.000,00	2.120.000,00	163.005,74	163.005,74	3,10	1.956.994,26	163.005,74	163.005,74	3,11	1.956.994,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	200.000,00	14.948,80	14.948,80	0,28	185.051,20	14.948,80	14.948,80	0,28	185.051,20
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	210.000,00	210.000,00	8.020,17	8.020,17	0,15	201.979,83	8.020,17	8.020,17	0,15	201.979,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.650.000,00	1.650.000,00	140.036,77	140.036,77	2,67	1.509.963,23	140.036,77	140.036,77	2,67	1.509.963,23
SAÚDE	8.070.000,00	8.099.015,00	1.603.272,22	1.603.272,22	30,54	6.495.742,78	1.601.662,36	1.601.662,36	30,52	6.497.352,64
ATENÇÃO BÁSICA	6.460.000,00	6.489.015,00	1.296.937,76	1.296.937,76	24,70	5.192.077,24	1.295.327,90	1.295.327,90	24,68	5.193.687,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	306.334,46	306.334,46	5,83	1.193.665,54	306.334,46	306.334,46	5,84	1.193.665,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO	9.465.000,00	9.952.500,00	1.010.027,23	1.010.027,23	19,24	8.942.472,77	1.010.027,23	1.010.027,23	19,24	8.942.472,77
ENSINO FUNDAMENTAL	8.635.000,00	9.122.500,00	979.740,95	979.740,95	18,66	8.142.759,05	979.740,95	979.740,95	18,67	8.142.759,05
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	640.000,00	640.000,00	30.286,28	30.286,28	0,58	609.713,72	30.286,28	30.286,28	0,58	609.713,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CULTURA	365.000,00	365.000,00	41.442,49	41.442,49	0,79	323.557,51	41.442,49	41.442,49	0,79	323.557,51
DIFUSÃO CULTURAL	365.000,00	365.000,00	41.442,49	41.442,49	0,79	323.557,51	41.442,49	41.442,49	0,79	323.557,51
URBANISMO	2.201.000,00	2.496.300,00	438.441,64	438.441,64	8,35	2.057.858,36	438.441,64	438.441,64	8,35	2.057.858,36
SERVIÇOS URBANOS	2.151.000,00	2.446.300,00	437.468,74	437.468,74	8,33	2.008.831,26	437.468,74	437.468,74	8,34	2.008.831,26
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	972,90	972,90	0,02	49.027,10	972,90	972,90	0,02	49.027,10
HABITAÇÃO	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	645.000,00	30.116,51	30.116,51	0,57	614.883,49	30.116,51	30.116,51	0,57	614.883,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	645.000,00	645.000,00	30.116,51	30.116,51	0,57	614.883,49	30.116,51	30.116,51	0,57	614.883,49
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.243.750,00	258.606,06	258.606,06	4,93	985.143,94	258.606,06	258.606,06	4,93	985.143,94
EXTENSÃO RURAL	985.000,00	1.228.750,00	258.606,06	258.606,06	4,93	970.143,94	258.606,06	258.606,06	4,93	970.143,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	900.000,00	900.000,00	36.602,06	36.602,06	0,70	863.397,94	36.602,06	36.602,06	0,70	863.397,94
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	900.000,00	900.000,00	36.602,06	36.602,06	0,70	863.397,94	36.602,06	36.602,06	0,70	863.397,94
TRANSPORTE	3.400.000,00	3.400.000,00	279.197,31	279.197,31	5,32	3.120.802,69	279.197,31	279.197,31	5,32	3.120.802,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.400.000,00	3.400.000,00	279.197,31	279.197,31	5,32	3.120.802,69	279.197,31	279.197,31	5,32	3.120.802,69
DESPORTO E LAZER	369.000,00	394.533,62	75.304,65	75.304,65	1,43	319.228,97	75.304,65	75.304,65	1,43	319.228,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	269.000,00	269.000,00	32.435,52	32.435,52	0,62	236.564,48	32.435,52	32.435,52	0,62	236.564,48
LAZER	100.000,00	125.533,62	42.869,13	42.869,13	0,82	82.664,49	42.869,13	42.869,13	0,82	82.664,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.385.000,00	5.385.000,00	410.525,28	410.525,28	7,82	4.974.474,72	410.525,28	410.525,28	7,82	4.974.474,72
TOTAL III = (I + II)	40.667.728,20	41.748.826,82	5.250.044,61	5.250.044,61	100,00	36.498.782,21	5.248.434,75	5.248.434,75	100,00	36.500.392,07

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:38190FF7

CONTABILIDADE
DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.712.000,00	2.712.000,00	261.471,61	9,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	473.000,00	473.000,00	19.549,64	4,13
1.1.1 - IPTU	473.000,00	473.000,00	3.010,50	0,64
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	16.539,14	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	719.000,00	719.000,00	63.176,06	8,79
1.2.1 - ITBI	719.000,00	719.000,00	63.176,06	8,79
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	789.000,00	789.000,00	72.181,01	9,15
1.3.1 - ISS	789.000,00	789.000,00	66.115,58	8,38
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	6.065,43	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	731.000,00	731.000,00	106.564,90	14,58
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.685.438,20	30.685.438,20	6.090.683,08	19,85
2.1 - Cota-parte FPM	14.680.438,20	14.680.438,20	2.826.265,14	19,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.852.438,20	13.852.438,20	2.826.265,14	20,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	828.000,00	828.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.189.000,00	13.189.000,00	2.290.985,28	17,37
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	82.000,00	82.000,00	6.520,74	7,95
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	37.795,83	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	6.000,00	6.000,00	243,24	4,05
2.6 - Cota-parte IPVA	2.728.000,00	2.728.000,00	928.872,85	34,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.397.438,20	33.397.438,20	6.352.154,69	19,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) =**

				(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.640.652,00	450.000,00	79.598,24	17,69
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	79.598,24	17,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.190.652,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.640.652,00	450.000,00	79.598,24	17,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.065.718,20	3.065.718,20	1.218.136,52	39,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.065.718,20	3.065.718,20	565.252,97	18,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	458.197,02	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	1.304,14	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	7.559,17	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	48,63	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	185.774,59	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.870.000,00	4.870.000,00	995.161,79	20,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.870.000,00	4.870.000,00	995.161,79	20,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	1.804.281,80	1.804.281,80	(222.974,73)	(12,36)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.922.000,00	2.922.000,00	689.858,41	23,61	689.858,41	23,61
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.922.000,00	2.922.000,00	689.858,41	23,61	689.858,41	23,61
14 - OUTRAS DESPESAS	1.948.000,00	1.948.000,00	241.019,97	12,37	241.019,97	12,37
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.948.000,00	1.948.000,00	241.019,97	12,37	241.019,97	12,37
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.870.000,00	4.870.000,00	930.878,38	19,11	930.878,38	19,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	926,60
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	926,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	926,60
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	929.951,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	24,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	782,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	782,37

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	640.000,00	640.000,00	30.286,28	4,73	30.286,28	4,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	640.000,00	640.000,00	30.286,28	4,73	30.286,28	4,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.715.000,00	8.715.000,00	1.124.412,77	12,90	1.124.412,77	12,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.870.000,00	4.870.000,00	930.878,38	19,11	930.878,38	19,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.845.000,00	3.845.000,00	217.091,90	5,65	217.091,90	5,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.557,51)	0,00	(23.557,51)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.465.000,00	9.465.000,00	1.154.699,05	12,20	1.154.699,05	12,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(222.974,73)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	782,37
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**

34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(222.192,36)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.376.891,41
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.000,00	1.077.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.040.000,00	1.527.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.505.000,00	10.992.500,00	1.154.699,05	10,50	1.154.699,05	10,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.489,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	926,60	15.213,05
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	995.161,79	79.774,67
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	930.878,38	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	930.878,38	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.210,01	94.987,72
51 - (+) Ajustes	(105.987,08)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(105.987,08)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(40.777,07)	94.987,72

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:624990F9

CONTABILIDADE
DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.712.000,00	2.712.000,00	261.471,61	9,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	473.000,00	473.000,00	3.010,50	0,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	719.000,00	719.000,00	63.176,06	8,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.000,00	789.000,00	66.115,58	8,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	731.000,00	731.000,00	106.564,90	14,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	2.638,10	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	18.606,99	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.359,48	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.709.720,00	26.709.720,00	4.867.329,96	18,22
Cota-Parte FPM	10.786.720,00	10.786.720,00	2.261.012,17	20,96
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	194,61	3,24
Cota-Parte IPVA	2.728.000,00	2.728.000,00	743.098,26	27,24
Cota-Parte ICMS	13.189.000,00	13.189.000,00	1.832.788,26	13,90
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	30.236,66	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.000,00	82.000,00	5.216,60	6,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.000,00	82.000,00	5.216,60	6,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.421.720,00	29.421.720,00	5.128.801,57	17,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.683.280,00	2.978.580,00	598.408,88	20,09
Provenientes da União	2.565.000,00	2.860.300,00	598.408,88	20,92
Provenientes dos Estados	118.280,00	118.280,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.683.280,00	2.978.580,00	598.408,88	20,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.305.000,00	8.305.000,00	1.708.853,52	20,58	1.707.243,66	20,56
Pessoal e encargos sociais	4.863.001,28	4.863.001,28	838.294,73	17,24	838.294,73	17,24

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.441.998,72	3.441.998,72	870.558,79	25,29	868.948,93	25,25
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	259.015,00	27.237,64	10,52	27.237,64	10,52
Investimentos	230.000,00	259.015,00	27.237,64	10,52	27.237,64	10,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.535.000,00**	**8.564.015,00**	**1.736.091,16**	**20,27**	**1.734.481,30**	**20,25**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.678.280,00	2.707.295,00	187.093,21	10,78	187.093,21	10,79
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.568.000,00	2.597.015,00	156.593,40	9,02	156.593,40	9,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	110.280,00	110.280,00	30.499,81	1,76	30.499,81	1,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS NTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.678.280,00**	**2.707.295,00**	**187.093,21**	**10,78**	**187.093,21**	**10,79**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.548.997,95**	**89,22**	**1.547.388,09**	**89,21**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				30,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				778.067,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.925.000,00	6.954.015,00	1.429.756,70	82,35	1.428.146,84	82,34
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.500.000,00	1.500.000,00	306.334,46	17,65	306.334,46	17,66
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.535.000,00**	**8.564.015,00**	**1.736.091,16**	**100,00**	**1.734.481,30**	**100,00**

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CE905DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - 04.823.494/0001-65

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF
Período De 01/01/2018 A 28/02/2018 - 1.-Bimestre Exercício: 2018
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II

Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo Dotação	Despesas Liquidadas				Saldo Liquidação
			No Período	Acumulada		No Período	Acumulada	(%)	(%)	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	12.519.282,30	11.659.282,30	1.804.794,31	1.804.794,31	9.854.487,99	547.726,91	547.726,91	100,00	4,70	11.111.555,40
SANEAMENTO	**12.395.329,00**	**11.535.329,00**	**1.804.794,31**	**1.804.794,31**	9.730.534,69	**547.726,91**	**547.726,91**	**100,00**	**4,75**	**10.987.602,10**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.395.329,00	11.535.329,00	1.804.794,31	1.804.794,31	9.730.534,69	547.726,91	547.726,91	100,00	4,75	10.987.602,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**123.953,29**	**123.953,29**	**0,00**	**0,00**	123.953,29	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.953,29**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	0,00	0,00	123.953,29
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.519.282,30**	**11.659.282,30**	**1.804.794,31**	**1.804.794,31**	**9.854.487,99**	**547.726,91**	**547.726,91**	**100,00**	**4,70**	**11.111.555,40**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2018 A 28/02/2018

RECEITA				**DESPESA**			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	12.321.282,29	419.867,19	-11.901.415,10	DESPESAS CORRENTES	10.900.321,00	1.702.291,51	9.198.029,49
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.445.000,00	176.317,20	1.268.682,80
Receita Patrimonial	72.000,00		-72.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.455.321,00	1.525.974,31	7.929.346,69
				DESPESAS DE CAPITAL	1.495.008,00	102.502,80	1.392.505,20
				INVESTIMENTOS	1.495.008,00	102.502,80	1.392.505,20
Receita de Servicos	4.845.649,11	229.206,99	-4.616.442,12				
Transferencias Correntes	996.533,18	62.372,72	-934.160,46				
Outras Receitas Correntes	6.407.100,00	128.287,48	-6.278.812,52	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29		123.953,29
Receitas de Capital	198.000,00		-198.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29		123.953,29
Alienacao de Bens	198.000,00		-198.000,00				
SOMA	12.519.282,29	419.867,19	-12.099.415,10	SOMA	12.519.282,29	1.804.794,31	10.714.487,98
DEFICIT		1.384.927,12	-1.384.927,12	SUPERAVIT			
###### TOTAL	12.519.282,29	1.804.794,31	-13.484.342,22	###### TOTAL	12.519.282,29	1.804.794,31	10.714.487,98
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C897F998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.593/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A93B5F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.594/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.313,23 (cinco mil e trezentos e treze reais e vinte e três centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357600812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	5.313,23

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 5.313,23

Valor	5.313,23

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:AA020BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Avelino Lui	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	01/04/2016 a 31/03/2017	02/04/2018 a 21/04/2018
Ivone Blum Apolinario Fill	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	04/03/2017 a 03/03/2018	02/04/2018 a 21/04/2018
Jessica Ferreira	Chefe da Divisão de Assistência ao Educando	06/02/2017 a 0502/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
Joceli Rufatto Lopes	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico	01/02/2017 a 31/01/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
Vitalino Borsatti	Vigia	11/03/2016 a 10/03/2017	02/04/2018 a 01/05/2018
Claudecir Fior	Motorista	18/04/2016 a 17/04/2017	02/04/2018 a 16/04/2018 02/07/2018 a 16/07/2018
Andre Kioski Priante Kayano	Médico Geriatra	01/06/2016 a 31/05/2017	23/04/2018 a 07/05/2018 17/12/2018 a 31/12/2018
Adelar Paulo Pereira dos Santos	Chefe da Divisão de Patrimônio	02/01/2017 a 31/01/2018	02/04/2018 a 21/04/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:53E0808A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA								
1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018								
		ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
AÇÃO	NOME	INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	DOTAÇÃO
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	1.000,00	43.545,76	-	-	-	-	43.545,76
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	225.110,00	225.110,00	32.394,13	32.394,13	31.288,18	31.288,18	192.715,87
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	10.948,40	10.948,40	1.474,20	1.474,20	19.051,60
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	217.000,00	217.000,00	-	-	-	-	217.000,00
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	139.000,00	139.000,00	-	-	-	-	139.000,00
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	137.000,00	137.000,00	-	-	-	-	137.000,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	224.887,36	281.874,36	56.671,78	56.671,78	49.598,20	49.598,20	225.202,58
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		983.997,36	1.083.530,12	100.014,31	100.014,31	82.360,58	82.360,58	983.515,81
		Rio Negro, 28 de Março de 2018						
	Marcos Aurélio Pereira da Cruz	**Jerusa Cleres Hack**		**Evanilda Rank de Oliveira**		**Milton José Paizani**		
	Contador	Controlador Interno		Seretária Municipal de		Prefeito Municipal		
	CRC/PR 050232/0-9			Assistência Social				

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:6250D089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
25	10,00	un	Paraquedas para treinamento de força tamanho grande. Paraquedas de treinamento para corrida (estofado e reforçado). Fabricado em nylon, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Com cinto para fixação na cintura acolchoado. Tamanho da vela: 1,40m.	112,57	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
33	1,00	prs	TABELA DE BASQUETE HIDRÁULICA COM ELEVAÇÃO ELÉTRICA Elevação automática instantânea (10seg.) através de molas. Equipamento deve atender a Norma Européia EN 1270, avanços de 2,20m ou 3,20m, tabela em vidro temperado e aro retrátil profissional, travamento das rodas automático por sapatas, protetor contra choques frontais e na tabela. Medidas aproximadas da tabela abaixada: 4,10m x 1,80m x 2,35m. Peso aproximado 2.000 kg	35.700,00	LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME
23	3,00	un	Dardo de alumínio/aço 800 g modelo competição	504,69	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
24	7,00	un	Mesa Oficial para Tênis de Mesa MDF 20 mm - Comprimento 2,74 m, largura 1,52 m, altura 0,76 m. Medidas Oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Desmontável e com rodinhas para transporte.	1.230,00	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
26	3,00	un	Peso de atletismo de aço 7,26 kg para arremesso	179,41	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
27	3,00	un	Peso de atletismo de ferro 3 kg para arremesso	79,40	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
28	3,00	un	Peso de atletismo de ferro 4 kg para arremesso	104,40	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
31	1,00	prs	TRAVE FUTSAL - Tipo: oficial, Medidas: 3m de comprimento, 2m de altura, Características Adicionais: tubo 3`` em ferro, com largura e espessura dos postes e do travessão de 8 a 10cm, fixação de buchas piso/solo, trave com base de apoio a superfície na parte inferior da trave	1.930,50	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
32	2,00	prs	TRAVE DE FUTEBOL SUIÇO - Confeccionada em tubo de aço carbono com 3" com requadro em tubo de 1". Com dimensões oficiais 5,00m x 2,20m interno, com base ou buchas em pvc. com base de apoio DE 1 METRO para superfície em tubo de 3" polegadas na parte inferior da trave.	2.697,49	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
17	1,00	prs	Cronômetro Regressivo com tempo de jogo sincronizado com placar	4.902,57	BIDDING COMERCIAL EIRELI - EPP
10	1,00	un	Esteira eletrônica ergométrica - Motor com potência de 3,0 a 4,0 hp, velocidade de até 20Km/h e 10 amortecedores de impacto. Mínimo de 12 programas automáticos de exercício, computador integrado ao painel de LED. Marcadores de Índice de Gordura Corporal, velocidade instantânea, distância percorrida, tempo, calorias perdidas, batimentos cardíacos. Superfície de corrida de aproximadamente 1,40 m de comprimento x 0,50 m de largura. Sistema de segurança hidráulico e inclinação eletrônica de até 12 níveis. Produzida em aço carbono. Dimensões aproximadas do produto 1,95 x 0,85 x 1,50 (AxLxP), com capacidade para até 150 KG. Voltagem 220v.	8.890,00	JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME
11	1,00	un	Aparelho: Crossover	3.390,00	JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME
12	1,00	un	Aparelho de musculação - Panturrilheira Vertical	2.990,00	JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME
13	1,00	un	Aparelho de Musculação - Voador / Dorsal	2.990,00	JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME
14	1,00	un	Aparelho de musculação - Supino Vertical	2.890,00	JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME
15	1,00	un	Aparelho de musculação - LEG PRESS SENTADO 90°	3.509,00	JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME
16	1,00	un	Aparelho de musculação - Máquina de Biceps	2.990,00	JORGE LUIS ALVES PASSOS - ME
1	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Alongador com três alturas	949,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

2	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Desenvolvimento	811,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
3	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Puxada Alta	899,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
4	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Remada	999,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
5	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Rotação Vertical	969,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
6	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Rotação Vertical com Dupla Diagonal	999,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
7	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Supino	979,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
8	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Voador Peitoral com Voador Dorsal	1.299,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
9	1,00	un	Placa orientativa (adesivos frente e verso)	799,00	STRONGFER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
20	2,00	un	Sarrafo de atletismo, em fibra de vidro, com comprimento de 4 m, extremidades duras e lisas, peso máximo 2 Kg	362,57	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
21	1,00	un	Carrinho para pintura de campo. Ajustável (5 e 10 cm) para demarcar gramados e pistas com tinta. Com sinalizador de direção, pulverizador e tanque com capacidade para 5 litros. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com quatro rodas de borracha.	1.964,56	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
22	3,00	un	Dardo de alumínio/aço 600 g modelo competição	457,59	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
29	3,00	un	Peso de atletismo de ferro 5 kg para arremesso	129,46	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
30	1,00	prs	Postes para salto em altura de aço IAAF. Par de postes rígidos de aço galvanizado para treinamento e competições com bases quadradas de 45 cm. Sistema de medição com dois tubos paralelos. Ajuste de altura até 2 m 60 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Certificado pela IAAF.	1.148,96	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
18	1,00	un	Placar Eletrônico Poliesportivo com Jornal Eletrônico	9.975,55	HRX BRASIL LTDA
19	2,00	un	Placar eletrônico poliesportivo móvel	3.755,00	HRX BRASIL LTDA

Rio Negro, 27 de março de 2018 – Misael Antonio Köene - Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4FC31740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 130/2017 /REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **RUTHES ENGENHARIA E FLORESTAL LTDA -ME**, com sede na Estrada Geral Leonel Bairro Leonel, na cidade de Mafra/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 22.801.404/0001-17, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Valdir Antonio Ruthes, inscrito no CPF nº 094.584.929-04, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO: Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica REDIMENSIONADO ao projeto inicial os serviços conforme a planilha de serviços abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	R$ MATERIAL UNITÁRIO COM BDI	R$ TOTAL MATERIAL	R$ MÃO DE OBRA UNITÁRIO COM BDI	R$ TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL (R$)
12		**ADITIVO 01**								
12.1	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,64	83,74	137,33	173,08	283,85	256,82	421,18
12.2	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	38,89	16,10	626,13	33,28	1.294,26	49,38	1.920,39
12.3	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,15 MPA, SEM ARMACAO.	M	12,00	21,46	257,52	27,70	332,40	49,16	589,92
12.4	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,93	230,00	213,90	118,76	110,45	348,76	324,35
12.5	83683	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LASTRO DE BRITA	M3	2,38	66,16	157,46	35,20	83,78	101,36	241,24
12.6	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	17,91	12,66	226,74	8,45	151,34	21,11	378,08
12.7	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS,	M2	18,03	17,57	316,79	8,26	148,93	25,83	465,72
12.8	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M2	15,67	32,99	516,95	61,29	960,41	94,28	1.477,36

		PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014								
12.9	87878	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	96,82	1,88	182,02	1,76	170,40	3,64	352,42
12.10	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	28,24	20,69	584,29	26,48	747,80	47,17	1.332,09
12.11	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	60,66	14,50	879,57	13,33	808,60	27,83	1.688,17
12.12	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	28,24	34,50	974,28	16,84	475,56	51,34	1.449,84
12.13	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,50	44,98	67,47	8,90	13,35	53,88	80,82
12.14	MERCADO	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 27CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA E ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ENTRE CORREDOR E RECEPÇAO	M	1,20	89,96	107,95	17,80	21,36	107,76	129,31
12.15	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	27,83		0,00	1,34	37,29	1,34	37,29
12.16	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	27,83		0,00	2,38	66,24	2,38	66,24
12.17	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	27,83	16,18	450,29	24,25	674,88	40,43	1.125,17
12.18	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	563,84	1.127,68	222,72	445,44	786,56	1.573,12
12.19	94795	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	2,00	41,09	82,18	5,78	11,56	46,87	93,74
12.20	MERCADO	PORTA-JANELA- 2 FOLHAS DE ABRIR (FERRO+VIDRO) COM BANDEIRA FIXA	M2	3,45	334,84	1.155,20	55,26	190,65	390,10	1.345,85
12.21	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,00		0,00	2,71	13,55	2,71	13,55
12.22	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	12,00	21,80	261,60	24,04	288,48	45,84	550,08
12.23	MERCADO	RETIRADA DE RESÍDUOS DE OBRA COM DESTINAÇÃO A	M3	18,00		0,00	67,88	1.221,84	67,88	1.221,84

		ATERRO/ E OU RECICLAGEM.								
12.24	74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA	UN	1,00	32,88	32,88	14,73	14,73	47,61	47,61
12.25	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	37,78	37,78	1,28	1,28	39,06	39,06
12.26	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	21,32	171,34	3.652,97	35,20	750,46	206,54	4.403,43
12.27	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	1,73	350,66	606,64	49,88	86,29	400,54	692,93
12.28	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO, PARA ABRIGO GLP	M2	0,48	431,00	206,88	58,62	28,14	489,62	235,02
12.29	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	8,62	12,14	104,65	14,02	120,85	26,16	225,50
12.30	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS E FORRO BEIRAL ADICIONAL)	M2	21,85	7,99	174,58	8,87	193,81	16,86	368,39
12.31	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO EM TODAS AS PAREDES EXISTENTES	M2	377,13	4,78	1.802,68	4,96	1.870,56	9,74	3.673,24
12.32	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	38,02	38,02	31,81	31,81	69,83	69,83
12.33	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	65,18	130,36	2,51	5,02	67,69	135,38
12.34	36799	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M PARA PORTÃO DE ENTRADA	UN	2,00	24,92	49,84	15,05	30,10	39,97	79,94
12.35	10932	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M PARA REPARO EM PORTÃO DE ENTRADA	M2	2,10	56,49	118,63	15,05	31,61	71,54	150,24
12.36	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM - PARA ABRIGOS DE COMPRESSOR E GLP	M2	2,45	49,54	121,37	17,68	43,32	67,22	164,69
12.37	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	11,00	5,87	64,57	14,04	154,44	19,91	219,01
12.38	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00	24,49	97,96	0,95	3,80	25,44	101,76
12.39	92541	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	M2	10,00		0,00	5,89	58,90	5,89	58,90
12.40	97650	REINSTALAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	M2	10,00	2,17	21,70	12,41	124,10	14,58	145,80
12.41	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL	M2	10,00		0,00	12,98	129,80	12,98	129,80
12.42	72089	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	5,00		0,00	11,98	59,90	11,98	59,90
12.43	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO **FRANCESA**, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	16,00	25,56	408,96	4,68	74,88	30,24	483,84

		TRANSPORTE VERTICAL								
TOTAL A **ACRESCENTAR** AO OBJETO E VALOR CONTRATUAL = **R$ 28.362,04**										
		A REDUZIR								
12.39	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	-1,00	128,91	-128,91	70,97	-70,97	199,88	-199,88
12.40	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	-22,10	27,23	-601,78	14,95	-330,40	42,18	-932,18
12.41	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO	UN	-1,00	148,55	-148,55	0,00	0,00	148,55	-148,55
12.42	86904	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJ. PARA FIXACAO- FORNECIMENTO	UN	-6,00	94,09	-564,54	0,00	0,00	94,09	-564,54
12.43	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS	M2	-1,36	755,10	-1.026,94	86,87	-118,14	841,97	-1.145,08
TOTAL A **REDUZIR** AO OBJETO E VALOR CONTRATUAL = **R$ 2.990,23**										

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 28.362,04 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), e reduzirá o valor de R$ 2.990,23(dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos) ,** passando o valor contratual a partir desta data para o valor de **R$ 105.076,51 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 11.004.3.3.90.30.24 – 2734 e 11.004.3.3.90.39.16 - 5602 – Fonte 495.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4736105B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 05

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 5/2018 - IL	
	Processo Administrativo:	26/2018
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	26/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	01/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

A) Processo Nr.:	26/2018		
b) Licitação Nr.:	5/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	28/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE COM O FITO DE EXECUTAR PROJETO DE PÁSCOA SOLIDÁRIAA SER DESENVOLVIDO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 16 ANOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
APMI ASSOC. PROTECAO MATER. E INFANCIA (43)						
1	Contratação de Entidade com o fito de executar Projeto de Páscoa Solidária a ser desenvolvido com crianças e adolescentes de 0 a16 anos do município de Salgado Filho/PR.	UN	1,00	0,0000	2.050,00	2.050,00
Total do Fornecedor:						2.050,00
Total Geral:						2.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
8.893.3.3.90.30.00.00.00.00 (415)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:17C51456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 07

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 7/2018 - IL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	43/2018
	Processo de Licitação:	43/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	26/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	43/2018		
b) Licitação Nr.:	7/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	27/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla(deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (2608)						
1	Transferência Voluntária de recurso financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Salgado Filho- PR, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.	UN	1,00	0,0000	104.959,80	104.959,80
Total do Fornecedor:						104.959,80
Total Geral:						104.959,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.027.3.3.50.43.00.00.00.00 (455)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4ADE64BD

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. EXEC. DESP. POR F.S.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.116.500,00	25.450.257,86	3.031.031,93	3.031.031,93	100,00	22.419.225,93	3.015.864,95	3.015.864,95	100,00	22.434.392,91
Legislativa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Administração	2.837.600,00	3.735.772,88	430.239,36	430.239,36	14,19	3.305.533,52	430.239,36	430.239,36	14,27	3.305.533,52
Controle Externo	58.300,00	58.300,00	8.462,28	8.462,28	0,28	49.837,72	8.462,28	8.462,28	0,28	49.837,72
Administração Geral	2.779.300,00	3.677.472,88	421.777,08	421.777,08	13,92	3.255.695,80	421.777,08	421.777,08	13,99	3.255.695,80
Assistência Social	700.160,00	1.125.729,80	76.064,61	76.064,61	2,51	1.049.665,19	76.064,61	76.064,61	2,52	1.049.665,19
Assistência Comunitária	700.160,00	1.125.729,80	76.064,61	76.064,61	2,51	1.049.665,19	76.064,61	76.064,61	2,52	1.049.665,19
Saúde	3.452.833,50	4.984.127,47	658.913,17	658.913,17	21,74	4.325.214,30	643.746,19	643.746,19	21,35	4.340.381,28
Atenção Básica	3.145.533,50	4.504.563,16	601.591,30	601.591,30	19,85	3.902.971,86	586.424,32	586.424,32	19,44	3.918.138,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00	204.110,83	33.301,89	33.301,89	1,10	170.808,94	33.301,89	33.301,89	1,10	170.808,94
Vigilância Sanitária	100.700,00	231.853,48	17.270,57	17.270,57	0,57	214.582,91	17.270,57	17.270,57	0,57	214.582,91
Vigilância Epidemiológica	23.600,00	43.600,00	6.749,41	6.749,41	0,22	36.850,59	6.749,41	6.749,41	0,22	36.850,59
Educação	4.600.202,50	4.767.298,74	726.591,82	726.591,82	23,97	4.040.706,92	726.591,82	726.591,82	24,09	4.040.706,92
Alimentação e Nutrição	166.000,00	166.000,00	1.739,01	1.739,01	0,06	164.260,99	1.739,01	1.739,01	0,06	164.260,99
Ensino Fundamental	3.409.830,00	3.409.946,24	631.636,97	631.636,97	20,84	2.778.309,27	631.636,97	631.636,97	20,94	2.778.309,27
Educação Infantil	1.024.372,50	1.191.352,50	93.215,84	93.215,84	3,08	1.098.136,66	93.215,84	93.215,84	3,09	1.098.136,66
Cultura	85.000,00	183.919,16	20.812,99	20.812,99	0,69	163.106,17	20.812,99	20.812,99	0,69	163.106,17
Difusão Cultural	85.000,00	183.919,16	20.812,99	20.812,99	0,69	163.106,17	20.812,99	20.812,99	0,69	163.106,17

Urbanismo	535.404,00	2.492.108,15	113.015,37	113.015,37	3,73	2.379.092,78	113.015,37	113.015,37	3,75	2.379.092,78
Serviços Urbanos	535.404,00	2.492.108,15	113.015,37	113.015,37	3,73	2.379.092,78	113.015,37	113.015,37	3,75	2.379.092,78
Habitação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento	85.000,00	678.015,16	0,00	0,00	0,00	678.015,16	0,00	0,00	0,00	678.015,16
Saneamento Básico Rural	60.000,00	653.015,16	0,00	0,00	0,00	653.015,16	0,00	0,00	0,00	653.015,16
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Gestão Ambiental	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	881.000,00	1.625.301,60	244.251,13	244.251,13	8,06	1.381.050,47	244.251,13	244.251,13	8,10	1.381.050,47
Promoção da Produção Agropecuária	881.000,00	1.625.301,60	244.251,13	244.251,13	8,06	1.381.050,47	244.251,13	244.251,13	8,10	1.381.050,47
Indústria	194.500,00	194.500,00	16.660,41	16.660,41	0,55	177.839,59	16.660,41	16.660,41	0,55	177.839,59
Promoção Industrial	194.500,00	194.500,00	16.660,41	16.660,41	0,55	177.839,59	16.660,41	16.660,41	0,55	177.839,59
Comércio e Serviços	24.500,00	24.500,00	3.686,67	3.686,67	0,12	20.813,33	3.686,67	3.686,67	0,12	20.813,33
Turismo	24.500,00	24.500,00	3.686,67	3.686,67	0,12	20.813,33	3.686,67	3.686,67	0,12	20.813,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.116.500,00	25.450.257,86	3.031.031,93	3.031.031,93	100,00	22.419.225,93	3.015.864,95	3.015.864,95	100,00	22.434.392,91
Transporte	2.059.500,00	3.614.598,94	596.052,90	596.052,90	19,67	3.018.546,04	596.052,90	596.052,90	19,76	3.018.546,04
Transporte Rodoviário	2.059.500,00	3.614.598,94	596.052,90	596.052,90	19,67	3.018.546,04	596.052,90	596.052,90	19,76	3.018.546,04
Desporto e Lazer	128.000,00	228.000,00	41.745,30	41.745,30	1,38	186.254,70	41.745,30	41.745,30	1,38	186.254,70
Desporto Comunitário	128.000,00	228.000,00	41.745,30	41.745,30	1,38	186.254,70	41.745,30	41.745,30	1,38	186.254,70
Encargos Especiais	590.800,00	854.385,96	102.998,20	102.998,20	3,40	751.387,76	102.998,20	102.998,20	3,42	751.387,76
Outros Encargos Especiais	590.800,00	854.385,96	102.998,20	102.998,20	3,40	751.387,76	102.998,20	102.998,20	3,42	751.387,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.116.500,00	25.450.257,86	3.031.031,93	3.031.031,93	100,00	22.419.225,93	3.015.864,95	3.015.864,95	100,00	22.434.392,91
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F7D3D207

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. REC. DESP. PREV. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	112.058,16	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.058,16	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	12.058,16	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	12.058,16	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	112.058,16	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	112.058,16	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					0,00	
Plano Financeiro					0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Plano Previdenciário					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2018	2017
Caixa					0,00	0,00
Bancos Conta Movimento					0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:ADBAA779

SECRETARIA DA FAZENDA
XI DEM. REC. OP. CREDITO E DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.152.216,53	430.581,28	415.414,30	0,00	7.721.635,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.152.216,53	430.581,28	415.414,30	0,00	7.721.635,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.152.216,53	-430.581,28	-	-	-7.721.635,25
FONTE:					

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BB5F2F06

SECRETARIA DA FAZENDA
X - DEM. REC. DESP. MAN. ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	561.000,00	561.000,00	32.898,93	5,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	344.000,00	344.000,00	14.936,85	4,34
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	344.000,00	344.000,00	14.936,85	4,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.500,00	13.500,00	3.597,62	26,65
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	3.597,62	26,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.500,00	203.500,00	14.364,46	7,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.507.550,00	11.507.550,00	2.235.944,13	19,43
2.1- Cota-Parte FPM	7.907.400,00	7.907.400,00	1.356.607,33	17,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.352.400,00	7.352.400,00	1.356.607,33	18,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	624.628,68	19,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	3.566,82	14,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.750,00	50.750,00	10.400,49	20,49
2.5- Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	50,77	0,94
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	240.690,04	75,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.068.550,00	12.068.550,00	2.268.843,06	18,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	276.000,00	276.000,00	32.831,35	11,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	32.830,40	20,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,95	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-1.267.950,00	-340.056,14	26,82
6.1- Transferências de Convênios	_	-1.267.950,00	-340.056,14	26,82
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.485.200,00	3.485.200,00	640.182,74	18,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.493.250,00	2.493.250,00	332.957,95	13,35
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	898.350,00	898.350,00	219.818,28	24,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	156.157,12	19,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	891,70	14,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	2.584,27	23,49

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.350,00	1.350,00	12,67	0,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	60.172,52	75,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.65_0.000,00	1.650.000,00	392.922,73	23,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	392.922,73	23,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	751.650,00	751.650,00	173.104,45	23,03
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.402.500,00	1.402.500,00	337.992,10	24,10	337.992,10	24,10
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.402.500,00	1.402.500,00	337.992,10	24,10	337.992,10	24,10
14- OUTRAS DESPESAS	247.500,00	247.500,00	38.591,84	15,59	38.591,84	15,59
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	247.500,00	247.500,00	38.591,84	15,59	38.591,84	15,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.650.000,00	1.650.000,00	376.583,94	22,82	376.583,94	22,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	376.583,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	9,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.650.000,00	1.650.000,00	376.583,94	22,82	376.583,94	22,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	376.583,94	22,82	376.583,94	22,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.650.000,00	1.650.000,00	376.583,94	22,82	376.583,94	22,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	173.104,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00 _
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A DE IMPOSTOS PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 +34 + 35)	173.104,45
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	203.479,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	8,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.018,80	27.375,04	17,11	27.375,04	17,11
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.238.702,50	2.405.313,58	320.206,97	13,31	320.206,97	13,31
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.398.702,50	2.565.332,38	347.582,01	13,55	347.582,01	13,55
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.048.702,50	4.215.332,38	724.165,95	17,18	724.165,95	17,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	392.922,73	32.830,40
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	392.922,73	32.830,40
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	392.922,73	32.830,40
FONTE:		
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3] Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.		
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BE825987

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RES. PRIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.539.000,00	3.146.622,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.178.040,00	87.244,34
I.P.T.U.	474.000,00	15.687,22
I.S.S.	301.490,00	40.872,92
I.T.B.I.	60.000,00	3.553,81
I.R.R.F.	172.000,00	26.350,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.550,00	779,62
Contribuições	60.000,00	2.729,45
Receita Patrimonial	45.000,00	14.336,24
Aplicações Financeiras(II)	45.000,00	14.336,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.113.960,00	3.027.595,60
Cota-Parte do FPM	8.147.400,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	624.628,68
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	240.690,04
Cota-Parte do ITR	5.400,00	50,77
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	3.566,82
Transferências da LC 61/1989	44.000,00	10.337,05
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.373.160,00	791.714,91
Demais Receitas Correntes	142.000,00	14.717,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	142.000,00	14.717,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.494.000,00	3.132.286,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	577.500,00	637.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	577.500,00	637.000,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	577.500,00	537.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	577.500,00	637.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.071.500,00	3.769.286,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.133.041,33	2.600.450,65	2.600.450,65	2.299.555,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.981.415,18	1.275.205,29	1.275.205,29	1.275.205,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.151.126,15	1.325.245,36	1.325.245,36	1.024.349,71	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.151.126,15	1.325.245,36	1.325.245,36	1.024.349,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.132.541,33	2.600.450,65	2.600.450,65	2.299.555,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.152.216,53	430.581,28	415.414,30	229.900,83	266.500,00	0,00	0,00
Investimentos	7.901.716,53	393.604,76	378.437,78	192.924,31	266.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.500,00	36.976,52	36.976,52	36.976,52	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.199.257,86	2.994.055,41	2.978.888,43	2.492.479,31	266.500,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.010.307,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.010.307,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	527.328,34	490.351,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.286.964,31	2.954.717,43
Disponibilidade de Caixa	2.286.964,31	2.954.717,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.638.311,31	3.525.973,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	351.347,00	571.256,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-219.909,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	219.909,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	219.909,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.541.109,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.541.109,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DC2D8950

SECRETARIA DA FAZENDA
XIV DEM. REC. AL. ATIV. E APL. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	722.919,24	56.475,97	56.475,97	56.475,97	0,00	0,00	666.443,27
Despesas de Capital	722.919,24	56.475,97	56.475,97	56.475,97	0,00	0,00	666.443,27
Investimentos	722.919,24	56.475,97	56.475,97	56.475,97	0,00	0,00	666.443,27
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00				-56.475,97		-56.475,97
FONTE:							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6D9C476E

SECRETARIA DA FAZENDA
XVII DEM. DAS PARC. PP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											
Salgado Filho, 27/03/2018											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1907CA0C

SECRETARIA DA FAZENDA
XVI DEM. REC. IMP. LIQ. E DESP. SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.682.250,00	13.682.250,00	2.794.850,74	20,43
Cota-Parte FPM	9.190.500,00	9.190.500,00	1.695.759,10	18,45
Cota-Parte ITR	6.750,00	6.750,00	63,44	0,94
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	300.862,56	75,22
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	780.785,80	19,52
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	12.921,32	23,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	4.458,52	14,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	4.458,52	14,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.682.250,00	13.682.250,00	2.794.850,74	20,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.443.333,50	4.128.330,29	626.176,62	15,17	626.176,62	15,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (e)			LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.443.333,50	4.128.330,29	626.176,62	15,17	626.176,62	15,17
Pessoal e Encargos Sociais	1.514.933,50	1.646.237,02	205.944,86	12,51	205.944,86	12,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.928.400,00	2.482.093,27	420.231,76	16,93	420.231,76	16,93
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	855.797,18	32.736,55	3,83	17.569,57	2,05
Investimentos	9.500,00	855.797,18	32.736,55	3,83	17.569,57	2,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.452.833,50	4.984.127,47	658.913,17	13,22	643.746,19	12,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	123.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	123.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.562,61	1,30	8.562,61	1,33
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.922,89	0,29	1.922,89	0,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	123.936,00	10.485,50	1,59	10.485,50	1,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.452.833,50	4.860.191,47	648.427,67	11,63	633.260,69	11,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-214.033,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.145.533,50	4.504.563,16	601.591,30	91,30	586.424,32	91,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00	204.110,83	33.301,89	5,05	33.301,89	5,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.700,00	231.853,48	17.270,57	2,62	17.270,57	2,68
Vigilância Epidemiológica	23.600,00	43.600,00	6.749,41	1,02	6.749,41	1,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.452.833,50	4.984.127,47	658.913,17	100,00	643.746,19	100,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6D00A47C

SECRETARIA DA FAZENDA
XVIII DEM. SIMPL. REL. RES. EXEC. ORÇ.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.116.500,00
Previsão Atualizada	17.116.500,00
Receitas Realizadas	3.783.622,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	675.622,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.116.500,00
Créditos Adicionais	8.333.757,86
Dotação Atualizada	25.450.257,86

Despesas Empenhadas				3.031.031,93
Despesas Liquidadas				3.015.864,95
Despesas pagas				2.529.455,83
Superavit Orçamentário				767.757,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				3.031.031,93
Despesas Liquidadas				3.015.864,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.013.614,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	219.909,12	0,00
Resultado Primário		0,00	1.010.307,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	351.347,00	0,00	266.500,00	84.847,00
EXECUTIVO	351.347,00	0,00	266.500,00	84.847,00
TOTAL:	351.347,00	0,00	266.500,00	84.847,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		203.479,49	25%	8,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		337.992,10	60%	86,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			415.414,30	7.736.802,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			56.475,97	666.443,27
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		436.697,07	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:19274D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	1,00	2.290,87	2.290,87

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	2.290,87

Salto do Lontra, 29 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89E1113D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.100.000,00	19.196.515,51	3.110.419,07	3.110.419,07	16.086.096,44	1.832.785,74	1.832.785,74	17.363.729,77	957.879,67
DESPESAS CORRENTES	15.292.955,48	15.869.719,57	2.770.680,57	2.770.680,57	13.099.039,00	1.800.760,92	1.800.760,92	14.068.958,65	925.854,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.379.845,48	7.507.613,55	1.106.764,14	1.106.764,14	6.400.849,41	1.106.764,14	1.106.764,14	6.400.849,41	474.901,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	11.131,94	11.131,94	48.868,06	11.131,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.853.110,00	8.302.106,02	1.603.916,43	1.603.916,43	6.698.189,59	682.864,84	682.864,84	7.619.241,18	439.821,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.607.044,52	3.126.795,94	339.738,50	339.738,50	2.787.057,44	32.024,82	32.024,82	3.094.771,12	32.024,82
INVESTIMENTOS	2.459.044,52	2.978.795,94	253.192,50	253.192,50	2.725.603,44	0,00	0,00	2.978.795,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	148.000,00	148.000,00	86.546,00	86.546,00	61.454,00	32.024,82	32.024,82	115.975,18	32.024,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.100.000,00	19.196.515,51	3.110.419,07	3.110.419,07	16.086.096,44	1.832.785,74	1.832.785,74	17.363.729,77	957.879,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.100.000,00	19.196.515,51	3.110.419,07	3.110.419,07	16.086.096,44	1.832.785,74	1.832.785,74	17.363.729,77	957.879,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,01	0,01	302.045,59	302.045,59	(302.045,58)	1.579.678,92	1.579.678,92	(1.579.678,91)	2.454.584,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.100.000,01	19.196.515,52	3.412.464,66	3.412.464,66	15.784.050,86	3.412.464,66	3.412.464,66	15.784.050,86	3.412.464,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:9C5104AC

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	16.600.000,01	16.600.000,01	3.412.464,66	20,56	3.412.464,66	20,56	13.187.535,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	678.748,20	678.748,20	62.225,21	9,17	62.225,21	9,17	616.522,99
IMPOSTOS	608.748,20	608.748,20	58.829,90	9,66	58.829,90	9,66	549.918,30
TAXAS	70.000,00	70.000,00	3.395,31	4,85	3.395,31	4,85	66.604,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	245.200,00	245.200,00	16.982,77	6,93	16.982,77	6,93	228.217,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	245.200,00	245.200,00	16.982,77	6,93	16.982,77	6,93	228.217,23
RECEITA PATRIMONIAL	257.991,86	257.991,86	16.007,96	6,20	16.007,96	6,20	241.983,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	1.000,00	1.000,00	3.204,59	320,46	3.204,59	320,46	(2.204,59)
VALORES MOBILIÁRIOS	256.991,86	256.991,86	12.803,37	4,98	12.803,37	4,98	244.188,49
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.971.164,35	14.971.164,35	3.315.723,06	22,15	3.315.723,06	22,15	11.655.441,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.724.511,87	9.724.511,87	2.133.035,60	21,93	2.133.035,60	21,93	7.591.476,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.134.652,48	3.134.652,48	709.261,87	22,63	709.261,87	22,63	2.425.390,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.862.000,00	1.862.000,00	473.425,59	25,43	473.425,59	25,43	1.388.574,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.395,60	436.395,60	1.525,66	0,35	1.525,66	0,35	434.869,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	336.395,60	336.395,60	3,77	0,00	3,77	0,00	336.391,83
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	1.521,89	1,52	1.521,89	1,52	98.478,11
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.100.000,01	18.100.000,01	3.412.464,66	18,85	3.412.464,66	18,85	14.687.535,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.100.000,01	18.100.000,01	3.412.464,66	18,85	3.412.464,66	18,85	14.687.535,35
DÉFICIT (VI)	0,01	1.096.515,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.515,50
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.100.000,02	19.196.515,51	3.412.464,66	17,78	3.412.464,66	17,78	15.784.050,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.515,51	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:CF671D26

GABINETE DO PREFEITO
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.100.000,00	19.196.515,51	3.110.419,07	3.110.419,07	100,00	16.086.096,44	1.832.785,74	1.832.785,74	100,00	17.363.729,77
LEGISLATIVA	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.357.000,00	2.357.000,00	342.369,24	342.369,24	11,01	2.014.630,76	280.424,95	280.424,95	15,30	2.076.575,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.357.000,00	2.357.000,00	342.369,24	342.369,24	11,01	2.014.630,76	280.424,95	280.424,95	15,30	2.076.575,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	608.000,00	620.000,00	53.636,47	53.636,47	1,72	566.363,53	38.353,15	38.353,15	2,09	581.646,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	151.000,00	151.000,00	24.427,98	24.427,98	0,79	126.572,02	13.948,78	13.948,78	0,76	137.051,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	424.000,00	436.000,00	29.208,49	29.208,49	0,94	406.791,51	24.404,37	24.404,37	1,33	411.595,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	129.000,00	129.000,00	19.372,50	19.372,50	0,62	109.627,50	19.372,50	19.372,50	1,06	109.627,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	129.000,00	129.000,00	19.372,50	19.372,50	0,62	109.627,50	19.372,50	19.372,50	1,06	109.627,50
SAÚDE	3.725.000,00	4.805.512,06	984.222,33	984.222,33	31,64	3.821.289,73	493.269,10	493.269,10	26,91	4.312.242,96
ATENÇÃO BÁSICA	3.625.000,00	4.152.029,33	744.222,33	744.222,33	23,93	3.407.807,00	493.269,10	493.269,10	26,91	3.658.760,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	653.482,73	240.000,00	240.000,00	7,72	413.482,73	0,00	0,00	0,00	653.482,73

EDUCAÇÃO	4.087.000,00	4.091.003,45	785.577,12	785.577,12	25,26	3.305.426,33	592.030,27	592.030,27	32,30	3.498.973,18
ENSINO FUNDAMENTAL	2.916.594,16	2.920.597,61	672.307,12	672.307,12	21,61	2.248.290,49	585.830,27	585.830,27	31,96	2.334.767,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.070.405,84	1.070.405,84	113.270,00	113.270,00	3,64	957.135,84	6.200,00	6.200,00	0,34	1.064.205,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
URBANISMO	4.700.000,00	4.700.000,00	408.829,74	408.829,74	13,14	4.291.170,26	294.052,95	294.052,95	16,04	4.405.947,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.050.000,00	3.050.000,00	408.829,74	408.829,74	13,14	2.641.170,26	294.052,95	294.052,95	16,04	2.755.947,05
GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	450.000,00	125.000,00	125.000,00	4,02	325.000,00	17.659,59	17.659,59	0,96	432.340,41
CONTROLE AMBIENTAL	450.000,00	450.000,00	125.000,00	125.000,00	4,02	325.000,00	17.659,59	17.659,59	0,96	432.340,41
AGRICULTURA	324.000,00	324.000,00	28.899,30	28.899,30	0,93	295.100,70	8.191,30	8.191,30	0,45	315.808,70
EXTENSÃO RURAL	324.000,00	324.000,00	28.899,30	28.899,30	0,93	295.100,70	8.191,30	8.191,30	0,45	315.808,70
DESPORTO E LAZER	16.000,00	16.000,00	3.011,61	3.011,61	0,10	12.988,39	2.860,41	2.860,41	0,16	13.139,59
LAZER	16.000,00	16.000,00	3.011,61	3.011,61	0,10	12.988,39	2.860,41	2.860,41	0,16	13.139,59
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	359.500,76	359.500,76	11,56	190.499,24	86.571,52	86.571,52	4,72	463.428,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	4,34	0,00	31.610,76	31.610,76	1,72	103.389,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00	415.000,00	224.500,76	224.500,76	7,22	190.499,24	54.960,76	54.960,76	3,00	360.039,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.100.000,00	19.196.515,51	3.110.419,07	3.110.419,07	100,00	16.086.096,44	1.832.785,74	1.832.785,74	100,00	17.363.729,77

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:A0D97DD3

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	58.829,90	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	58.829,90	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.625.153,82	4.185.914,46	744.222,33	17,78	493.269,10	11,78
Pessoal e encargos sociais	909.653,82	1.025.421,89	157.140,61	15,32	157.140,61	15,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.715.500,00	3.160.492,57	587.081,72	18,58	336.128,49	10,64
DESPESAS DE CAPITAL	99.846,18	619.597,60	240.000,00	38,73	0,00	0,00
Investimentos	99.846,18	619.597,60	240.000,00	38,73	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.725.000,00	4.805.512,06	984.222,33	20,48	493.269,10	10,26
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	561.000,00	1.641.512,06	341.158,15	34,66	49.582,45	10,05
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	521.362,13	1.598.153,87	341.158,15	34,66	49.582,45	10,05
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	39.637,87	43.358,19	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	295.378,55	30,01	295.378,55	59,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	561.000,00	1.641.512,06	636.536,70	64,67	344.961,00	69,93

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	347.685,63	35,33	148.308,10	30,07	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				252,10	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				139.483,62	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.625.000,00	4.152.029,33	744.222,33	75,62	493.269,10	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	100.000,00	653.482,73	240.000,00	24,38	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.725.000,00	4.805.512,06	984.222,33	100,00	493.269,10	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:45D1D280

GABINETE DO PREFEITO
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	608.748,20	608.748,20	58.829,90	9,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	291.248,20	291.248,20	6.738,92	2,31
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	433,17	0,28
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	135.378,20	135.378,20	6.305,75	4,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	4.313,20	5,39
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	4.313,20	5,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	19.090,03	14,68
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	17.420,09	29,03
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	1.669,94	2,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	107.500,00	107.500,00	28.687,75	26,69
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.206.803,21	11.206.803,21	2.287.344,74	20,41
2.1 - Cota-parte FPM	8.464.511,86	8.464.511,86	1.695.759,10	20,03
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.264.511,86	8.264.511,86	1.695.759,10	20,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.183.291,35	2.183.291,35	428.083,36	19,61
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	1.255,86	6,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	7.105,38	12,92
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.560,20	31,20
2.6 - Cota-parte IPVA	479.000,00	479.000,00	153.580,84	32,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.815.551,41	11.815.551,41	2.346.174,64	19,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) =**

				(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	1.531,99	9,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	931.000,00	325.000,00	52.672,98	16,21
5.1 - Transferências do salário-educação	325.000,00	325.000,00	52.672,98	16,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	606.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	948.000,00	342.000,00	54.204,97	15,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	454.847,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	339.151,77	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	85.616,63	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	490,34	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	1.421,05	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	66,86	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	28.100,35	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.862.000,00	1.862.000,00	473.893,11	25,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.862.000,00	1.862.000,00	473.425,59	25,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	467,52	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.862.000,00	1.862.000,00	18.578,59	1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.862.000,00	1.862.000,00	345.426,63	18,55	345.426,63	18,55
13.1 - Com educação infantil	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.272.000,00	1.272.000,00	345.426,63	27,16	345.426,63	27,16
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.862.000,00	1.862.000,00	345.426,63	18,55	345.426,63	18,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	345.426,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	661.405,84	661.405,84	6.200,00	0,94	6.200,00	0,94
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	71.405,84	71.405,84	6.200,00	8,68	6.200,00	8,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.780.594,16	2.780.594,16	578.177,29	20,79	573.749,62	20,63
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.272.000,00	1.272.000,00	345.426,63	27,16	345.426,63	27,16
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.508.594,16	1.508.594,16	232.750,66	15,43	228.322,99	15,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.442.000,00	3.442.000,00	584.377,29	16,98	579.949,62	16,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.578,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	78.957,01
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	97.535,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	486.841,69
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	325.000,00	108.929,83	0,00	12.080,65	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	324.003,45	92.270,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	645.000,00	649.003,45	201.199,83	0,00	12.080,65	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.087.000,00	4.091.003,45	785.577,12	19,20	592.030,27	14,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	408.294,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	20.970,59	100.523,89
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	473.425,59	53.088,61
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	192.318,59	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	192.318,59	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	302.077,59	153.612,50
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	302.077,59	153.612,50

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:C9ACC796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 218/2018

SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio 106/2017, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0041.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SICFA	
04.122.0041.2.063	Administração Geral da Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31873	SEAB CONVÊNIO Nº 106/2017 (C/C 13460-0)	400,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**450,00**

Artigo 2º

A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita: 1.3.2.1.00.1.1.03.00 e mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	400,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**400,00**

b)	**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE**	
09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0041.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SICFA	
04.122.0041.2.063	Administração Geral da Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**50,00**

	TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**450,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:612ECC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	515.527,13	515.527,13	45.403,72	8,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	788,20	0,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.727,13	128.727,13	10.100,00	7,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	15.632,26	9,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	18.119,79	25,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	123,29	1,12
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	209,74	2,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	430,44	7,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.111.248,88	11.111.248,88	2.011.015,35	18,10
Cota-Parte FPM	8.012.351,61	8.012.351,61	1.356.607,33	16,93
Cota-Parte ITR	77.871,54	77.871,54	1.323,18	1,70
Cota-Parte IPVA	247.030,82	247.030,82	140.425,25	56,85
Cota-Parte ICMS	2.728.303,91	2.728.303,91	504.320,69	18,48
Cota-Parte IPI-Exportação	45.691,00	45.691,00	8.338,90	18,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.096,91	47.096,91	2.877,36	6,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.096,91	47.096,91	2.877,36	6,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.626.776,01	11.626.776,01	2.056.419,07	17,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	301.300,00	301.300,00	40.780,16	13,53
Provenientes da União	287.000,00	287.000,00	40.780,16	14,21
Provenientes dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	301.300,00	301.300,00	40.780,16	13,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação	Dotação	DESPESAS	DESPESAS

	inicial	atualizada (e)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.839.489,14	3.839.489,14	545.630,43	14,21	530.009,36	13,80
Pessoal e encargos sociais	1.606.185,00	1.604.785,00	248.080,45	15,46	248.080,45	15,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.233.304,14	2.234.704,14	297.549,98	13,31	281.928,91	12,62
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.865.489,14	3.865.489,14	545.630,43	14,12	530.009,36	13,71
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	395.000,00	395.000,00	14.952,58	2,74	14.952,58	2,82
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	287.000,00	287.000,00	14.952,58	2,74	14.952,58	2,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	188.682,15	34,58	188.682,15	35,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	395.000,00	395.000,00	203.634,73	37,32	203.634,73	38,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			341.995,70	62,68	326.374,63	61,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						17.911,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.403.585,00	2.403.585,00	363.819,34	66,68	348.198,27	65,70
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.421.904,14	1.421.904,14	177.915,99	32,61	177.915,99	33,57
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.000,00	30.000,00	3.895,10	0,71	3.895,10	0,73
Vigilância epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.865.489,14	3.865.489,14	545.630,43	100,00	530.009,36	100,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1933992A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO 18

UF: Estado do Parana

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: 1º Bimestre de 2018
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual
Ingressos		3.901.384,27
Receitas derivadas e originárias	1FC	272.028,02
Transferências correntes e recebidas	2FC	2.716.655,09
Outros ingressos operacionais		912.701,16
Desembolsos		3.275.250,24
Pessoal e demais despesas	3FC	1.985.820,50
Juros e encargos da dívida	4FC	8.521,74
Transferências concedidas	2FC	130.000,00
Outros desembolsos operacionais		1.150.908,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		626.134,03

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual
Ingressos		34.800,00
Alienação de bens		34.800,00
Desembolsos		123.973,61

Aquisição de ativo não circulante	108.584,67
Outros desembolsos de investimentos	15.388,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(89.173,61)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual
Desembolsos		52.566,43
Outros desembolsos de financiamentos		52.566,43
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		(52.566,43)

	Nota	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		484.393,99
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.106.731,18
Caixa e Equivalente de caixa final		2.591.125,17

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual
Receita Tributária	193.634,93
Receita de Contribuições	32.189,24
Receita de Serviços	35.324,01
Remuneração das Disponibilidades	10.879,84
Total das Receitas Derivadas e Originárias	272.028,02

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual
Intergovernamentais	2.457.796,67
da União	1.549.026,67
de Estados e Distrito Federal	908.770,00
Outras transferências correntes recebidas	258.858,42
Total das transferências recebidas	2.716.655,09

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual
Intragovernamentais	130.000,00
Total das transferências concedidas	130.000,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual
Administração	413.027,13
Assistência Social	115.772,95
Saúde	511.361,92
Educação	290.079,05
Cultura	48.556,45
Urbanismo	128.282,18
Saneamento	23.224,58
Agricultura	187.112,47

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 29/03/2018 10:45:59

UF: Estado do Parana

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: 1º Bimestre de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual
Comércio e Serviços	29.972,14
Transporte	172.019,61
Desporto e Lazer	32.626,10
Encargos Especiais	33.785,92
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.985.820,50

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	8.521,74
Total dos Juros e Encargos da Dívida	8.521,74

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RICARDO RUSCHEL ALAN LUIZ GRIEBELER PAULO HORN
Contador PR-063996/0-1 Controlador Interno Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F78CF8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2114101020100000000	LEI Nº 998 / 2009, DATA: 10/02/2017 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS- DÉBITO	143.769,36	0,00	8.738,64	17.771,17	134.736,83

	PARCELADO (P).					
2114106020100000000	LEI Nº 1018 / 2010, DATA: 17/02/2010 - FGTS A PAGAR - PARCELADO(P).	416.625,48	0,00	14.232,90	67.563,28	363.295,10
2121101010104000000	LEI Nº 1016 / 2010, DATA: 11/01/2010 - AGÊNCIA DE FOMENTO PR CONTRATO2693/2010.	419.754,08	0,00	0,00	228.040,23	191.713,85
2121101010105000000	LEI Nº 1083 / 2011, DATA: 14/07/2011 - AGENCIA DE FOMENTO PARANA CONTRATO 3055.	485.955,15	0,00	0,00	113.570,04	372.385,11
2121101010106000000	LEI Nº 1250 / 2013, DATA: 03/06/2014 - AGENCIA DE FOMENTO PR CONTRATO3314/2014.	1.089.317,79	0,00	0,00	151.987,34	937.330,45
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	2.555.421,86	0,00	22.971,54	578.932,06	1.999.461,34
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	0,00	0,00	234.152,13	234.152,13	0,00
-	TOTAL DA DÍVIDA	2.555.421,86	0,00	257.123,67	813.084,19	1.999.461,34

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1FF1F09F

SECRETARIA DE FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prestação de Contas Anexo
19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Ações/Cotas em Acumulados	Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.881.968,22	0,00	45.881.968,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121.548,11	0,00	4.121.548,11
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.003.516,33	0,00	50.003.516,33
Saldo Inicial Ex. Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.003.516,33	0,00	50.003.516,33
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.465.936,72	0,00	6.465.936,72
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.469.453,05	0,00	56.469.453,05
Notas:									

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B8BD2C0

SECRETARIA DE FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	50.973.863,49	46.953.951,95	Despesa Orçamentária (VI)	48.482.360,56	44.755.907,18
Ordinária	36.162.278,87	34.112.620,46	Ordinária	28.873.782,47	27.061.534,56
Vinculada	14.811.584,62	12.841.331,49	Vinculada	19.608.578,09	17.694.372,62
Transferências do FUNDEB	6.325.124,33	5.914.059,44	Transferências do FUNDEB	6.317.536,17	5.874.064,56
Transferências Voluntárias	3.038.089,33	1.782.247,18	Transferências Voluntárias	3.270.039,22	1.729.506,83
Alienação de Bens	383.742,95	150.306,27	Alienação de Bens	19.134,91	116.493,77

Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.650.059,18	8.656.165,83	Transferências de Programas	8.437.152,85	8.186.121,21
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	2.099.025,94	1.664.124,88	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	5.684.457,11	5.325.572,11	Outras Origens	1.564.714,94	1.788.186,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.327.550,00	1.203.924,08
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.959.327,93	4.187.873,36	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.820.320,15	4.033.732,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.656,81	264.874,67	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	264.874,67	2.762,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	412.395,64	34.956,80	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.170,00	124.395,56
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.543.275,48	3.888.041,89	Valores Restituíveis	4.543.275,48	3.906.575,35
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.235.722,10	5.087.460,96	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.538.682,81	6.235.722,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.235.722,10	5.087.460,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.538.620,67	6.235.722,10
Realizável	0,00	0,00	Realizável	62,14	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	62.168.913,52	56.229.286,27	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	62.168.913,52	56.229.286,27
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, Data Emissão 26/03/2018, Hora emissão 14:43:43					
Notas:					

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:59D997B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 55/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
23/2018	55/2017	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E TÊNIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**AQUARELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA- EPP CNPJ Nº. 21.136.749/0001-30**	23/02/2018	23/02/2019	R$ 130.220,00
22/2018	55/2017	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E TÊNIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP CNPJ Nº. 12.083.849/0001-55**	23/02/2018	23/02/2019	R$ 119.450,00
24/2018	55/2017	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E TÊNIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**METODO UNIFORMES EIRELI-EPP CNPJ: 22.723.564/0001-95**	23/02/2018	23/02/2019	R$ 130.220,00

TIJUCAS DOS SUL, 29 DE MARÇO DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CA95DA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA PP 08/2018

RETIFICAÇÃO DA EXTRADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANO 2018
EXTRATO DE ATA PP 08/2018

Considerando que no extrato de contrato referente a ata nº 26/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2018, edição 1462, há a necessidade alteração no descritivo do número da ata devido a erro de digitação, onde se lê:

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
23/2018	08/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, MOBILIARIO E BRINQUEDOS PARA ATENDER POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI CNPJ Nº. 20.257.784/0001-45	23/02/2018	19/02/2019	R$ 10.327,00

leia-se:

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
26/2018	08/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, MOBILIARIO E BRINQUEDOS PARA ATENDER POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI CNPJ Nº. 20.257.784/0001-45	23/02/2018	19/02/2019	R$ 10.327,00

Tijucas do Sul, 29 de março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A9A4F1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

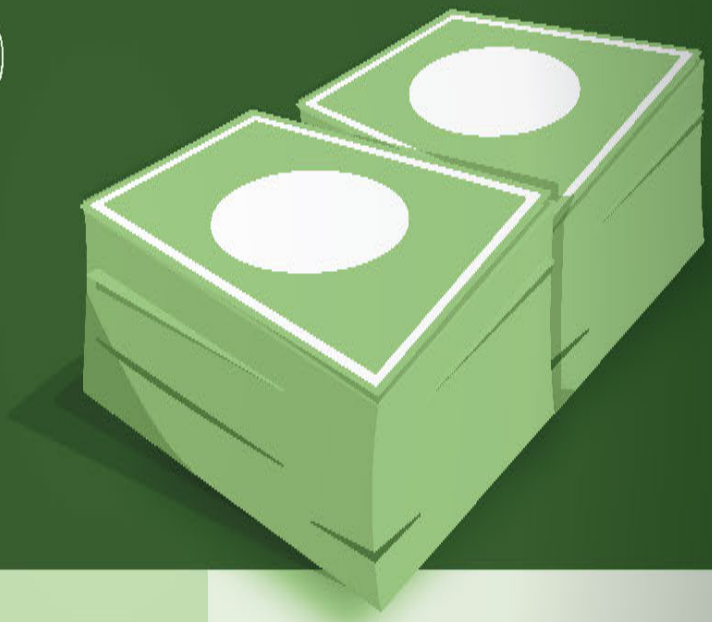
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	618.000,00	671.799,93	60.504,52	60.504,52	60.178,52	60.178,52	611.621,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.000,00	671.799,93	60.504,52	60.504,52	60.178,52	60.178,52	611.621,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	618.000,00	671.799,93	60.504,52	60.504,52	60.178,52	60.178,52	611.621,41
Fonte:							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B0F7A834

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.357.136,73**	**1.353.040,09**	**1.422.113,69**	**1.297.812,39**	**1.558.612,39**	**1.428.477,76**	**1.432.996,48**	**1.647.692,28**	**1.523.059,72**	**2.039.161,00**	**1.717.705,53**	**1.633.054,40**	**18.410.862,46**
Receita Tributária	44.926,10	30.015,51	30.586,19	26.313,77	27.825,71	39.048,39	49.847,33	72.805,37	41.358,86	54.603,44	39.423,60	34.858,02	491.612,29
I.P.T.U.	343,09	139,06	275,98	1.398,23	0,00	1.783,92	19.294,45	43.643,91	9.551,34	8.791,00	1.038,56	418,38	86.677,92
I.S.S	7.671,73	7.434,23	9.628,27	8.248,91	8.688,15	10.013,46	9.239,49	8.676,78	9.044,57	9.957,95	11.475,16	8.355,45	108.434,15
I.T.B.I	7.674,62	4.820,09	2.020,28	1.923,11	5.311,40	12.438,73	6.534,28	4.744,34	7.190,52	8.242,14	7.882,80	3.571,40	72.353,71
I.R.R.F	13.805,60	13.471,52	13.705,47	13.668,71	13.735,78	13.892,24	14.037,70	14.034,06	14.282,19	27.369,58	15.649,50	18.715,68	186.368,03
Outras Receitas Tributárias	15.431,06	4.150,61	4.956,19	1.074,81	90,38	920,04	741,41	1.706,28	1.290,24	242,77	3.377,58	3.797,11	37.778,48
Receita de Contribuições	7.558,22	10.010,30	9.029,49	8.733,73	8.860,41	8.764,22	8.526,25	8.760,78	8.770,61	0,00	9.231,37	9.476,43	97.721,81
Receita Patrimonial	30.891,34	21.370,76	25.331,80	21.250,80	20.762,33	20.509,72	15.890,92	15.929,74	13.373,66	11.820,34	12.333,86	10.866,05	220.331,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	4.715,07	112,79	272,93	717,00	724,69	1.890,52	12.281,15	22.515,71	22.833,21	35.730,19	1.084,16	468,40	103.345,82
Transferências Correntes	1.268.261,14	1.241.510,40	1.356.893,28	1.238.601,65	1.490.439,25	1.358.177,55	1.346.450,83	1.527.466,87	1.435.743,97	1.936.824,40	1.655.632,54	1.571.385,50	17.427.387,38
Cota Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91
Cota Parte do ICMS	259.941,58	206.553,96	274.086,10	212.197,73	207.855,35	277.113,06	221.089,47	288.051,88	241.077,84	218.930,98	367.051,17	225.467,15	2.999.416,27
Cota Parte do IPVA	47.990,59	11.452,90	7.006,19	13.274,32	4.044,10	577,43	2.778,23	2.537,74	0,00	3.514,73	137.954,94	48.196,44	279.327,61
Cota-Parte do ITR	118,92	121,56	40,52	29,64	0,00	618,41	8.594,75	23.491,84	610,90	121,90	32,48	47,01	33.827,93
Transferências LC 87/1996	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.692,95	1.692,95	20.295,80
Transferências LC 61/1989	2.973,38	3.590,39	3.368,78	3.387,09	3.804,99	3.560,58	3.803,10	4.799,62	3.919,16	5.407,28	4.857,47	4.955,33	48.427,17
Transferências do FUNDEB	191.921,03	141.807,46	176.069,08	141.632,34	131.921,10	168.548,36	136.211,31	154.814,68	168.462,79	151.631,11	302.582,99	199.127,79	2.064.730,04
Outras Transferências Correntes	205.879,62	204.305,22	132.377,29	163.807,74	598.501,45	290.671,43	455.556,52	466.481,56	417.653,17	749.920,38	106.510,71	131.089,56	3.922.754,65
Outras Receitas Correntes	784,86	50.020,33	0,00	2.195,44	10.000,00	87,36	0,00	213,81	979,41	182,63	0,00	6.000,00	70.463,84
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**174.092,86**	**179.079,50**	**209.689,34**	**186.632,25**	**152.003,31**	**179.791,52**	**150.936,54**	**181.234,05**	**169.925,56**	**207.054,54**	**249.307,73**	**248.233,58**	**2.287.980,78**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	169.925,56	207.054,54	249.307,73	248.233,58	2.287.980,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.183.043,87**	**1.173.960,59**	**1.212.424,35**	**1.111.180,14**	**1.406.609,08**	**1.248.686,24**	**1.282.059,94**	**1.466.458,23**	**1.353.134,16**	**1.832.106,46**	**1.468.397,80**	**1.384.820,82**	**16.122.881,68**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA32E638

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2017(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	146.044,88	132.834,58	-	13.210,30	-	1.182.904,25	941.086,99	133.095,72	-	1.049.808,53	1.063.018,83
EXECUTIVO	0,00	141.044,78	127.834,48	0,00	13.210,30	0,00	1.182.904,25	941.086,99	133.095,72	0,00	1.049.808,53	1.063.018,83
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	141.044,78	127.834,48	0,00	13.210,30	0,00	1.182.904,25	941.086,99	133.095,72 0,00		1.049.808,53	1.063.018,83
DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER	0,00	1.674,53	1.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	41.979,31	41.979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	13.288,72	13.116,72	0,00	172,00	0,00	1.094.160,00	894.000,00	97.500,00	0,00	996.660,00	996.832,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.415,47	12.163,82	0,00	2.251,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,65
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.307,60	10.103,62	0,00	203,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,98
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	4.704,12	4.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO 0,00		10.760,06	999,92	0,00	9.760,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760,14
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	11.243,79	11.091,84	0,00	151,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,95
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	27.774,85	27.104,27	0,00	670,58	0,00	88.744,25	47.086,99	35.595,72	0,00	53.148,53	53.819,11
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.896,33	4.896,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.580,00	-	-	11.580,00 -		-	-	-	-	-	11.580,00
EXECUTIVO	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**157.624,88**	**132.834,58**	**0,00**	**24.790,30**	**0,00**	**1.182.904,25**	**941.086,99**	**133.095,72**	**0,00**	**1.049.808,53**	**1.074.598,83**
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:560D5C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	176.781,27	20.041,27	-	156.740,00	166.668,03	49.753,18	12.593,60	4.032,61	1.208,57	211.180,03	367.920,03

PODER EXECUTIVO	-	176.781,27	20.041,27	-	156.740,00	166.668,03	49.753,18	12.593,60	4.032,61	1.208,57	211.180,03	367.920,03
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	176.781,27	20.041,27	-	156.740,00	166.668,03	49.753,18	12.593,60	4.032,61	1.208,57	211.180,03	367.920,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 10h e 51m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CD0FB0AF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 1º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII										R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2018				SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
						No bimestre		Até o Bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026	EXERCÍCIO/2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 11h e 01m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4C0DCE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2017

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13
EXERCÍCIO 2017
BALANÇO ANUAL
DATA DE EMISSÃO 29/03/2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterio**
Receita Orcamentária (I)	35.143.118,60	33.782.931,63	**Despesa Orçamentária (VI)**	32.200.585,70	30.754.843,18
Ordinária	35.143.118,60	33.782.931,63	**Ordinária**	32.200.585,70	30.754.843,18
Vinculada	0	0	**Vinculada**	0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.161.767,63	1.433.912,13
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.325.455,35	5.437.598,89	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	5.004.935,37	4.644.353,93
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.556.388,34	4.168.967,06	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	9.657.673,59	6.556.388,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.736.224,16	3.348.802,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.650.407,19	5.736.224,16
Realizável	820.164,18	820.164,18	Realizável	7.266,40	820.164,18
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	48.024.962,29	43.389.497,58	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	48.024.962,29	43.389.497,58

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d -691 e Portal da Transparência versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3C0F3DC9

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERÍCIO 2017
PERÍODO: DEZEMBRO
DATA DE EMISSÃO 29/03/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**35.149.305,11**	**34.550.674,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		2.978.251,60	2.417.247,99
TAXAS		745.665,93	549.891,02
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.253,05	64.600,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.156,97	21.373,40
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		668.339,20	498.986,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	110.097,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.396.879,58	16.425.831,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.287.071,13	13.487.760,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	312,57
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		38.687,65	974.573,77

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**30.409.181,53**	**30.391.852,13**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.921.498,75	12.756.855,09
ENCARGOS PATRONAIS		2.991.958,19	2.831.101,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		66.862,43	164.588,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		165.687,34	155.897,82
PENSÕES		60.516,22	60.356,27
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.526.381,96	2.664.894,49
SERVIÇOS		7.026.735,05	7.958.791,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		86,30	12.376,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA		290.122,47	457.327,22
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		79.247,72	398.073,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.161.767,63	1.433.912,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		187.413,76	287.753,92
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		569.472,13	335.991,90
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		22.476,05	539.481,57
CONTRIBUIÇÕES		335.955,53	334.449,95
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.740.123,58	4.158.822,34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.367.716,10	1.525.789,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		304.673,58	410.745,05
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d -691 e Portal da Governança versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7025915A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO ANUAL
EXERCÍCIO 2017

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.943.820,62	7.031.780,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.650.407,19	5.736.224,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.650.407,19	5.736.224,16
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.259.218,21	475.392,57
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		449.139,66	442.953,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		764.983,08	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		45.095,47	32.439,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		7.266,40	820.164,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		7.266,40	7.266,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	812.897,78
ESTOQUES		26.928,82	0,00
ALMOXARIFADO		26.928,82	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		23.410.073,84	21.042.357,74
IMOBILIZADO		23.410.073,84	21.042.357,74
BENS MÓVEIS		11.899.595,56	10.894.654,22
BENS IMÓVEIS		11.510.478,28	10.147.703,52
TOTAL		**34.353.894,46**	**28.074.138,65**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		801.123,34	312.056,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	267.581,88
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	267.581,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	10.144,18
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	10.144,18
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		677.101,57	13.273,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		677.101,57	13.273,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		390,65	17.880,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		390,65	17.880,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		123.631,12	3.176,38
VALORES RESTITUÍVEIS		122.673,92	2.681,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		957,20	495,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.092.957,06	2.820.030,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.548.550,17	2.298.100,14
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.548.550,17	2.298.100,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		544.406,89	521.930,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		544.406,89	521.930,84
TOTAL DO PASSIVO		**3.894.080,40**	**3.132.087,30**

Exercício 2017

Página: 2

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	30.459.814,06	24.942.051,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.909.031,44	4.158.822,34
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.550.782,62	20.783.229,01
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**30.459.814,06**	**24.942.051,35**
TOTAL	34.353.894,46	28.074.138,65

ATIVO FINANCEIRO	9.657.673,59	6.556.388,34	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.405.663,87	1.161.290,43
ATIVO PERMANENTE	24.696.220,87	21.517.750,31	**PASSIVO PERMANENTE**	3.093.347,71	3.106.536,89
SALDO PATRIMONIAL				**28.854.882,88**	**23.806.311,33**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.951.928,25	2.741.936,10
94	Retenções em Caráter Consignatório	(1.477,60)	(1.477,60)
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	48.928,11	146.130,03
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.290,99	75.621,93
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	134.850,20	273.969,41
107	Salário-Educação	67.857,50	313,66
111	Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	22.754,20	13.165,82
119	Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	21.361,46	459,97
125	Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	20.690,84	408,62
126	Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	207.873,71	193.970,55
128	Programa Ação Continuada - PTMC - Apae	0,00	0,00
129	Programa Territórios da Cidadania	19.641,11	18.585,95
130	Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	3.449,41	3.209,16
131	Convênio FNDE/MEC - Cobertura Quadra Poliesportiva	13.482,54	12.758,23
132	Convênio Manutenção Creche	43,58	43,58
133	Fnde/Par - Infraestrutura Escolar	975,40	923,00
134	Programa Brasil Carinhososo	5.522,56	385,08
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.965,51	22.029,89
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
314	Saúde - FMS - FAE	6,86	6,52
324	PSF Estadual - Programa da Saúde da Família - C/C 57045	0,00	0,00
326	Pac - Piso Básico de Transição - Creche C/C 12.969	0,00	0,00
329	Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	4.171,29	3.947,20
330	Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	17.526,63	17.531,54
332	ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	6.378,36	6.096,14
494	Atenção Básica - Apsus	72.293,71	61.201,59
495	Atenção Básica - Pab	137.262,96	316.692,43
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.651,72	372,82
497	Vigilância em Saúde	124.707,59	46.211,93
499	Gestão do Sus	6.129,90	5.857,91
501	Receitas de Alienações de Ativos	19.646,53	25.981,07
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	833.663,12	399.082,86
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.772,49	4.426,16
511	Taxas - Prestação de Serviços	103.021,05	40.862,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	49.343,52	40.228,90
517	Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	340.078,47	80.269,55
518	Investimentos - Estruturação Atenção Básica	26.888,84	100.938,71
556	Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	81,37	77,29
557	VigiaSUS	102.131,19	86.694,31
701	Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	47,85	(62.381,86)
714	Convênio PMC Seab - Apoio MF Solo - Calcário	0,00	12.914,23
720	Programa PETI - EMPB - C/C 12.138-x	0,00	0,00
721	Programa Bolsa Família - CPBF - C/C 11984	0,00	0,00
731	Programa de Apoio a Gestão Bolsa Família e Cad Único - IGDBF	0,00	0,00
746	Programa PVMC - Piso Variável Média Complexidade - Peti - C/C 16090-3	0,00	0,00

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
747	Programa Piso Variável II - PBVII	0,00	0,00
751	Convênio Centro de Convenções	0,00	29.813,16
754	Pcarlópolis - FMAS - PFMC2	0,00	0,00
755	Pcarlópolis - FMAS - PBFI	0,00	0,00
756	Frutifest 2011	325,60	313,65
758	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
759	Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paranacidade	1.215,32	1.215,32
762	FNDE - Não Identificado	183,07	170,89
763	Serv. Conv. Foralecimento de Vínculos - FMAS (SCFV)	0,00	0,00
764	FNS Invan - Aquisição de Balança	478,50	452,79
765	FMS/ Vigiasus - Investimentos	18.056,33	115.533,87
766	Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	1.637,55	12.598,65
767	Convênio PMC/Seab - Desenvolvimento Pecuária Leiteira	0,00	0,00
768	Convênio 0401697-06/2012/MDA/Caixa - Construção Depósito Café	317,97	175.176,85
769	Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	(308.863,66)	(320.307,05)
770	Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	10.010,01	(41.340,56)
771	Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	42.371,93	(10.556,87)
772	Conv. Aq. Caminhão Transp. Agrícola - Ministerio Agricultura	0,00	16.294,31
773	Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	58.392,26	147.650,00
774	Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	6.415,56	4.039,95
776	Conv. Aquisição Pá Carregadeira - 005683/2016 - FR 776	0,00	225.547,75
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.506,13	3.588,45
940	CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	(2.789,21)	(8.717,85)
941	CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	31.086,85	23.442,81
942	Rede SUAS	224,90	212,82
943	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	99.919,18	77.106,73
944	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	19.425,63	9.859,82
945	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	38.727,10	21.971,61
946	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	134.742,60	140.262,33
947	Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	64.249,35	44.494,93
948	AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	37.234,84	36.828,80
949	FEAS - VEICULOS ADAPTADO	240.000,00	0,00
950	FEAS - FAMILIA PARANAENSE - ADESPON	30.000,00	0,00
951	FIA SCFV	45.834,44	0,00
952	CONV. AQUIS. ONIBUS - FUNDEPAR	220.093,37	0,00
953	LIBERDADE CIDADA - CREAS	21.272,88	0,00
TOTAL		**7.252.009,72**	**5.395.097,91**

Notas Explicativas:

O Saldo registrado em "DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS" foi ajustado em decorrência de restituição ao município de valor determinado em ação judicial no montante de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), e de ação de desapropriação do Hospital São José em que o Município havia anteriormente depositado a quantia de R$ 732.897,78(setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) em conta judicial e que ao firmar acordo homologado pelo poder judiciário o valor foi revertido em favor da Entidade a quem pertencia o imóvel desapropriado.
A presente publicação substiu a anterior ocorrida em 22/02/2018.

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.9d -691 e Portal da Governança versão 500.2056q emitido em 29/03/2018.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D3835719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.334.000,00	23.045.912,12	2.912.423,13	2.912.423,13	20.133.488,99	2.912.318,73	2.912.318,73	20.133.593,39	2.597.801,32
DESPESAS CORRENTES	19.923.590,00	19.925.985,00	2.892.805,13	2.892.805,13	17.033.179,87	2.892.700,73	2.892.700,73	17.033.284,27	2.590.616,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.864.200,00	10.864.200,00	1.500.311,09	1.500.311,09	9.363.888,91	1.500.311,09	1.500.311,09	9.363.888,91	1.339.779,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.049.390,00	9.051.785,00	1.392.494,04	1.392.494,04	7.659.290,96	1.392.389,64	1.392.389,64	7.659.395,36	1.250.837,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.335.410,00	3.044.927,12	19.618,00	19.618,00	3.025.309,12	19.618,00	19.618,00	3.025.309,12	7.185,00
INVESTIMENTOS	2.327.410,00	3.036.927,12	19.618,00	19.618,00	3.017.309,12	19.618,00	19.618,00	3.017.309,12	7.185,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.334.000,00	23.045.912,12	2.912.423,13	2.912.423,13	20.133.488,99	2.912.318,73	2.912.318,73	20.133.593,39	2.597.801,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.334.000,00	23.045.912,12	2.912.423,13	2.912.423,13	20.133.488,99	2.912.318,73	2.912.318,73	20.133.593,39	2.597.801,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	627.877,12	627.877,12	(627.877,12)	627.981,52	627.981,52	(627.981,52)	942.498,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.334.000,00	23.045.912,12	3.540.300,25	3.540.300,25	19.505.611,87	3.540.300,25	3.540.300,25	19.505.611,87	3.540.300,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C55D28B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	**22.334.000,00**	**23.045.912,12**	**2.912.423,13**	**2.912.423,13**	**100,00**	**20.133.488,99**	**2.912.318,73**	**2.912.318,73**	**100,00**	**20.133.593,39**
LEGISLATIVA	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050.000,00**
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.067.532,00**	**2.067.532,00**	**327.791,31**	**327.791,31**	**11,25**	**1.739.740,69**	**327.791,31**	**327.791,31**	**11,26**	**1.739.740,69**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.767.532,00	1.767.532,00	283.546,31	283.546,31	9,74	1.483.985,69	283.546,31	283.546,31	9,74	1.483.985,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	285.000,00	285.000,00	44.245,00	44.245,00	1,52	240.755,00	44.245,00	44.245,00	1,52	240.755,00
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.959.585,00**	**1.959.585,00**	**188.846,79**	**188.846,79**	**6,48**	**1.770.738,21**	**188.846,79**	**188.846,79**	**6,48**	**1.770.738,21**
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	438.000,00	438.000,00	56.913,64	56.913,64	1,95	381.086,36	56.913,64	56.913,64	1,95	381.086,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.285,00	241.285,00	11.029,73	11.029,73	0,38	230.255,27	11.029,73	11.029,73	0,38	230.255,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.300,00	1.280.300,00	120.903,42	120.903,42	4,15	1.159.396,58	120.903,42	120.903,42	4,15	1.159.396,58
SAÚDE	**5.422.900,50**	**5.452.900,50**	**862.119,59**	**862.119,59**	**29,60**	**4.590.780,91**	**862.119,59**	**862.119,59**	**29,60**	**4.590.780,91**
ATENÇÃO BÁSICA	1.761.600,50	1.791.600,50	332.397,92	332.397,92	11,41	1.459.202,58	332.397,92	332.397,92	11,41	1.459.202,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.343.700,00	3.343.700,00	512.155,45	512.155,45	17,59	2.831.544,55	512.155,45	512.155,45	17,59	2.831.544,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.600,00	317.600,00	17.566,22	17.566,22	0,60	300.033,78	17.566,22	17.566,22	0,60	300.033,78
EDUCAÇÃO	**5.885.402,50**	**5.896.402,50**	**535.671,61**	**535.671,61**	**18,39**	**5.360.730,89**	**535.612,21**	**535.612,21**	**18,39**	**5.360.790,29**
ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.232,50	4.766.232,50	468.104,10	468.104,10	16,07	4.298.128,40	468.104,10	468.104,10	16,07	4.298.128,40
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	2.496,00	2.496,00	0,09	107.504,00	2.496,00	2.496,00	0,09	107.504,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	966.170,00	970.170,00	65.071,51	65.071,51	2,23	905.098,49	65.012,11	65.012,11	2,23	905.157,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	**68.000,00**	**68.000,00**	**3.657,86**	**3.657,86**	**0,13**	**64.342,14**	**3.657,86**	**3.657,86**	**0,13**	**64.342,14**
DIFUSÃO CULTURAL	68.000,00	68.000,00	3.657,86	3.657,86	0,13	64.342,14	3.657,86	3.657,86	0,13	64.342,14
URBANISMO	**1.425.120,00**	**1.397.515,00**	**389.780,42**	**389.780,42**	**13,38**	**1.007.734,58**	**389.780,42**	**389.780,42**	**13,38**	**1.007.734,58**
SERVIÇOS URBANOS	1.398.620,00	1.371.015,00	389.780,42	389.780,42	13,38	981.234,58	389.780,42	389.780,42	13,38	981.234,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	**504.215,00**	**504.215,00**	**51.547,25**	**51.547,25**	**1,77**	**452.667,75**	**51.547,25**	**51.547,25**	**1,77**	**452.667,75**
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	7.433,00	7.433,00	0,26	2.567,00	7.433,00	7.433,00	0,26	2.567,00
CONTROLE AMBIENTAL	494.215,00	494.215,00	44.114,25	44.114,25	1,51	450.100,75	44.114,25	44.114,25	1,51	450.100,75
AGRICULTURA	**912.360,00**	**970.877,12**	**116.693,64**	**116.693,64**	**4,01**	**854.183,48**	**116.693,64**	**116.693,64**	**4,01**	**854.183,48**
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	912.360,00	970.877,12	116.693,64	116.693,64	4,01	854.183,48	116.693,64	116.693,64	4,01	854.183,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**116.545,00**	**116.545,00**	**28.131,76**	**28.131,76**	**0,97**	**88.413,24**	**28.131,76**	**28.131,76**	**0,97**	**88.413,24**
EXTENSÃO RURAL	116.545,00	116.545,00	28.131,76	28.131,76	0,97	88.413,24	28.131,76	28.131,76	0,97	88.413,24
TRANSPORTE	**1.830.340,00**	**2.470.340,00**	**295.452,53**	**295.452,53**	**10,14**	**2.174.887,47**	**295.407,53**	**295.407,53**	**10,14**	**2.174.932,47**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.830.340,00	2.470.340,00	295.452,53	295.452,53	10,14	2.174.887,47	295.407,53	295.407,53	10,14	2.174.932,47
DESPORTO E LAZER	**122.000,00**	**122.000,00**	**21.188,24**	**21.188,24**	**0,73**	**100.811,76**	**21.188,24**	**21.188,24**	**0,73**	**100.811,76**
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	112.000,00	112.000,00	21.188,24	21.188,24	0,73	90.811,76	21.188,24	21.188,24	0,73	90.811,76
ENCARGOS ESPECIAIS	**895.000,00**	**895.000,00**	**91.542,13**	**91.542,13**	**3,14**	**803.457,87**	**91.542,13**	**91.542,13**	**3,14**	**803.457,87**
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	877.000,00	91.542,13	91.542,13	3,14	785.457,87	91.542,13	91.542,13	3,14	785.457,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL III = (I + II)	**22.334.000,00**	**23.045.912,12**	**2.912.423,13**	**2.912.423,13**	**100,00**	**20.133.488,99**	**2.912.318,73**	**2.912.318,73**	**100,00**	**20.133.593,39**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1BCC1EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.613.000,00	41.613.000,00	5.582.405,97	13,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.510.000,00	11.510.000,00	1.024.274,60	8,90
1.1.1 - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	584.714,10	6,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	439.560,50	19,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.535.000,00	5.535.000,00	785.731,50	14,20
1.2.1 - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	779.871,72	14,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	5.859,78	16,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	17.198.000,00	17.198.000,00	2.752.521,43	16,00
1.3.1 - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	2.297.234,17	14,63
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.498.000,00	1.498.000,00	455.287,26	30,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	1.019.878,44	13,84
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.435.000,00	118.435.000,00	26.617.408,18	22,47
2.1 - Cota-parte FPM	51.060.000,00	51.060.000,00	7.913.542,40	15,50
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	7.913.542,40	16,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	9.206.639,06	18,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	52.509,40	14,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	651.000,00	651.000,00	152.178,84	23,38
2.5 - Cota-parte ITR	62.000,00	62.000,00	144,16	0,23
2.6 - Cota-parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	9.292.394,32	55,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	160.048.000,00	160.048.000,00	32.199.814,15	20,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	345.500,00	345.500,00	15.456,83	4,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.680.000,00	3.240.000,00	673.255,59	20,78
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	673.255,59	20,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	4.440.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.025.500,00	3.585.500,00	688.712,42	19,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.007.000,00	23.007.000,00	5.323.481,57	23,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	1.582.708,44	16,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.920.000,00	9.920.000,00	1.841.327,77	18,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	10.501,88	14,51
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.200,00	130.200,00	30.435,78	23,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.400,00	12.400,00	28,81	0,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.340.000,00	3.340.000,00	1.858.478,89	55,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.041.000,00	39.041.000,00	7.774.728,67	19,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	38.900.000,00	38.900.000,00	7.765.740,76	19,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	141.000,00	141.000,00	8.987,91	6,37

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.893.000,00	15.893.000,00	2.442.259,19	15,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.590.000,00	38.225.000,00	5.232.176,37	13,69	5.232.176,37	13,69
13.1 - Com educação infantil	15.770.000,00	15.770.000,00	2.269.990,81	14,39	2.269.990,81	14,39
13.2 - Com ensino fundamental	22.820.000,00	22.455.000,00	2.962.185,56	13,19	2.962.185,56	13,19
14 - OUTRAS DESPESAS	451.000,00	816.000,00	809.876,89	99,25	809.876,89	99,25
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	451.000,00	816.000,00	809.876,89	99,25	809.876,89	99,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.041.000,00	39.041.000,00	6.042.053,26	15,48	6.042.053,26	15,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	12.129,78
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	12.129,78
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.129,78
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.029.923,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.339.750,00	20.339.750,00	2.870.426,90	14,11	2.679.501,92	13,17
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.770.000,00	15.770.000,00	2.269.990,81	14,39	2.269.990,81	14,39
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.569.750,00	4.569.750,00	600.436,09	13,14	409.511,11	8,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.070.750,00	41.070.750,00	5.037.335,59	12,27	4.639.594,11	11,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	23.271.000,00	23.271.000,00	3.772.062,45	16,21	3.772.062,45	16,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	17.799.750,00	17.799.750,00	1.308.537,75	7,35	867.687,36	4,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(43.264,61)	0,00	(155,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	50.000,00	50.000,00	1.532,57	3,07	90,00	0,18
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	61.460.500,00	61.460.500,00	7.909.295,06	12,87	7.319.186,03	11,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.442.259,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						10.409,10

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	5.792,75
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.458.461,04
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.449.301,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	16,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.360.686,99	489.716,69	0,00	4.444,35	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.234.500,00	2.297.092,62	57.245,26	0,00	6.207,43	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	5.519.500,00	5.657.779,61	546.961,95	0,00	10.651,78	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	66.980.000,00	67.118.279,61	8.456.257,01	12,60	7.329.837,81	10,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.097.426,79	5.792,75
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.228,70	75.692,76
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.765.740,76	674.532,47
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.615.751,02	2,85
48.1 - Orçamento do Exercício	5.615.751,02	2,85
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.152.218,44	750.222,38
51 - (+) Ajustes	(2,85)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(2,85)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.152.215,59	750.222,38

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	275.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	275.047.571,11
Receitas Realizadas	47.454.964,69
Déficit Orçamentário	17.538.987,34
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	275.000.000,00
Créditos Adicionais	4.966.204,82
Dotação Atualizada	279.966.204,82
Despesas Empenhadas	39.650.120,93
Despesas Liquidadas	29.915.977,35
Despesas Pagas	25.676.973,04
Superávit Orçamentário	7.804.843,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.650.120,93
Despesas Liquidadas	29.915.977,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	242.773.593,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(365.595,55)	22.349.564,50	(6.113,00 %)
Resultado Primário	0,00	47.120.558,12	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.481.521,36	0,00	3.426.362,17	55.159,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.649.399,98	161.447,14	2.308.445,99	1.235.771,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.130.921,34	161.447,14	5.734.808,16	1.290.930,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.449.301,45	25% / 18%	16,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.232.176,37	60%	67,30 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	8.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.095.852,37	22.312.839,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	151.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.412.246,01	15%	27,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.323.217,87	18.902.044,25	20.045.863,60	18.921.354,92	19.194.843,62	19.573.828,55	19.540.736,50	20.812.115,42	19.291.036,89	23.802.079,35	29.854.242,95	22.805.803,31	263.067.167,23	261.080.081,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.315.448,01	3.505.434,35	3.106.251,13	3.538.628,22	2.822.073,45	3.496.063,80	3.507.954,73	3.008.979,27	2.573.102,57	4.349.806,43	2.694.873,32	3.553.070,29	47.471.685,57	50.272.000,00
IPTU	6.270.646,17	825.772,14	444.311,00	701.890,88	256.469,23	707.221,03	315.018,24	660.719,82	250.139,70	772.550,48	236.709,19	787.583,53	12.229.031,41	11.510.000,00
ISS	1.270.108,21	1.308.922,20	1.262.218,81	1.227.522,11	1.229.086,76	1.286.077,53	1.327.653,00	1.236.457,38	1.230.968,96	1.485.967,20	1.320.091,37	1.432.430,06	15.617.503,59	17.198.000,00
ITBI	397.319,50	313.140,26	462.161,16	402.017,43	425.145,47	428.892,63	454.151,73	375.219,59	336.856,37	538.036,43	443.972,65	341.758,85	4.918.672,07	5.535.000,00
IRRF	488.560,10	537.995,55	529.781,35	536.829,89	521.393,64	456.233,90	863.742,85	298.957,83	559.659,32	1.071.015,53	474.347,67	545.530,77	6.884.048,40	7.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.888.814,03	519.604,20	407.778,81	670.367,91	389.978,35	617.638,71	547.388,91	437.624,65	195.478,22	482.236,79	219.752,44	445.767,08	7.822.430,10	8.659.000,00
Contribuições	900.562,09	991.188,46	778.963,19	910.355,53	749.772,68	880.038,91	815.678,93	782.761,80	837.395,43	857.460,26	799.740,92	794.048,06	10.097.966,26	11.082.000,00
Receita patrimonial	243.693,80	271.669,18	297.933,42	250.277,49	299.237,02	233.743,01	222.128,92	198.090,20	149.034,17	198.034,47	224.279,13	193.955,85	2.782.076,66	4.375.729,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.773,57	20.627,33	25.016,72	23.726,08	76.929,62	22.279,22	62.227,59	41.042,08	24.561,12	23.049,16	192.345,94	169.802,61	696.381,04	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	228.920,23	251.041,85	272.916,70	226.551,41	222.307,40	211.463,79	159.901,33	157.048,12	124.473,05	174.985,31	31.933,19	24.153,24	2.085.695,62	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	77.928,73	59.421,60	85.626,76	73.574,37	70.772,50	64.639,00	66.009,14	55.026,19	56.938,50	64.032,37	53.599,61	43.967,48	771.536,25	1.071.200,00
Transferências correntes	17.564.594,16	13.885.907,82	15.543.172,69	13.981.766,13	15.082.100,04	14.697.489,58	14.654.504,56	16.510.199,30	15.415.732,43	18.067.796,44	25.719.955,63	17.974.603,24	199.097.822,02	194.279.151,54
Cota parte do FPM	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	37.606.836,83	41.528.000,00
Cota parte do ICMS	4.116.457,99	3.271.006,76	4.340.451,94	3.360.382,24	3.291.615,74	4.388.386,90	3.501.192,41	4.561.615,09	3.781.261,00	3.467.010,25	5.710.045,32	3.496.593,74	47.286.019,38	39.680.000,00
Cota parte do IPVA	2.812.768,35	696.484,64	466.010,90	370.263,40	316.696,62	307.495,51	299.495,38	260.282,57	231.901,60	386.395,11	6.791.289,09	2.501.105,23	15.440.188,40	13.360.000,00

Cota parte do ITR	172,14	671,37	195,51	215,07	208,20	259,22	8.526,66	39.053,81	715,39	690,72	113,19	30,97	50.852,25	49.600,00
Transferências da LC 87/1996	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.254,70	26.254,70	320.296,30	289.600,00
Transferências da LC 61/1989	47.086,76	56.857,39	53.348,12	53.638,15	60.255,86	56.385,40	60.226,21	76.006,93	62.063,93	85.630,21	0,00	0,00	611.498,96	0,00
Transferências do FUNDEB	3.371.951,99	2.491.482,89	3.093.441,08	2.488.405,11	2.317.784,50	2.961.306,39	2.393.160,79	2.720.011,90	2.959.802,49	2.664.077,30	4.706.940,74	3.058.800,02	35.227.165,20	38.900.000,00
Outras transferências correntes	4.586.568,11	4.206.682,42	4.005.759,60	4.403.368,40	6.536.527,85	4.085.023,43	5.953.734,30	6.093.657,04	5.542.340,06	7.677.714,72	5.055.546,78	4.408.041,99	62.554.964,70	60.471.951,54
Outras receitas correntes	220.991,08	188.422,84	233.916,41	166.753,18	170.887,93	201.854,25	274.460,22	257.058,66	258.833,79	264.949,38	361.794,34	246.158,39	2.846.080,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.921.214,77	1.437.548,47	1.688.794,36	1.417.998,49	1.245.557,51	1.530.231,88	1.261.521,87	1.539.306,01	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	2.116.921,90	20.293.573,68	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.921.214,77	1.437.548,47	1.688.794,36	1.417.998,49	1.245.557,51	1.530.231,88	1.261.521,87	1.539.306,01	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	2.116.921,90	20.293.573,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.402.003,10	17.464.495,78	18.357.069,24	17.503.356,43	17.949.286,11	18.043.596,67	18.279.214,63	19.272.809,41	17.908.318,99	22.256.878,50	26.647.683,28	20.688.881,41	242.773.593,55	261.080.081,11

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:7B942CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.009.508,79	1.016.254,17	1.176.370,16	1.126.594,26	1.253.559,32	1.005.279,45	1.267.470,35	983.255,98	979.216,49	1.706.401,84	1.528.621,80	1.613.296,63	14.665.829,24	16.039.000,00
Receita tributária	40.178,81	29.864,85	47.080,15	18.410,57	27.663,75	28.720,50	12.203,18	17.527,05	19.080,31	39.073,69	1.151,30	1.902,47	282.856,63	92.000,00
IPTU	12.588,76	15.734,59	22.839,00	2.772,14	4.882,69	3.479,99	903,14	4.022,30	5.462,81	2.374,12	0,00	0,00	75.059,54	0,00
ISS	1.814,10	1.512,79	1.403,91	3.281,55	6.158,45	5.081,70	1.956,15	1.519,64	3.549,10	7.586,55	0,00	0,00	33.863,94	0,00
ITBI	0,00	800,00	10.320,48	2.808,00	5.600,00	11.301,69	1.200,00	2.400,00	0,00	7.104,00	0,00	0,00	41.534,17	0,00
IRRF	7.561,46	7.863,89	7.487,07	7.658,63	9.182,49	7.671,98	7.593,61	7.817,25	8.121,36	19.852,61	0,00	0,00	90.810,35	0,00
Outras receitas tributárias	18.214,49	3.953,58	5.029,69	1.890,25	1.840,12	1.185,14	550,28	1.767,86	1.947,04	2.156,41	1.151,30	1.902,47	41.588,63	92.000,00
Receita de contribuições	3.410,05	5.908,75	2.583,16	4.942,81	1.890,09	2.825,22	1.597,40	558,75	2.609,45	2.194,76	1.767,72	2.670,51	32.958,67	40.000,00
Receita patrimonial	11.152,79	8.085,30	9.867,47	8.418,98	9.584,82	8.974,56	6.792,89	7.218,05	5.264,47	10.710,14	4.624,28	3.659,16	94.352,91	100.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.795,78	0,00	3.320,90	1.647,95	1.646,93	846,25	0,00	3.291,29	0,00	6.360,26	116,10	2.112,66	21.138,12	70.000,00
Transferências correntes	952.971,36	972.395,27	1.113.518,48	1.093.173,95	1.212.773,73	963.912,92	1.246.876,88	954.660,84	952.262,26	1.648.062,99	1.475.822,05	1.581.114,72	14.167.545,45	15.254.000,00
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	0,00	0,00	6.362.848,81	0,00
Cota parte do ICMS	155.787,79	123.791,61	164.264,87	127.174,02	124.571,58	166.078,97	132.503,01	172.634,81	143.102,24	131.209,37	0,00	0,00	1.441.118,27	0,00
Cota parte do IPVA	40.121,01	9.854,02	6.797,13	4.483,15	5.555,52	8.826,16	6.769,24	5.065,57	4.493,55	5.853,88	0,00	0,00	97.819,23	0,00
Cota parte do ITR	29,75	1.676,93	56,67	22,84	15,47	0,00	2.310,59	24.569,35	2.673,44	3.823,41	0,00	0,00	35.178,45	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	0,00	0,00	10.134,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.782,01	2.151,75	2.018,95	2.029,93	2.280,37	2.133,90	2.279,27	2.876,47	2.348,80	3.240,67	0,00	0,00	23.142,12	0,00
Transferências do FUNDEF	109.859,17	81.173,26	100.785,22	81.072,97	75.514,09	96.480,25	77.969,88	88.618,79	96.431,26	86.796,31	0,00	0,00	894.701,20	0,00
Outras transferências correntes	86.633,16	80.746,34	76.327,87	174.795,80	461.201,99	73.982,91	507.304,99	74.283,85	99.870,41	610.518,88	1.475.822,05	1.581.114,72	5.302.602,97	15.254.000,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.140,35	21.837,11	66.977,46	483.000,00
DEDUÇÕES (II)	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	0,00	0,00	1.594.083,65	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	0,00	0,00	1.594.083,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	858.213,02	854.159,11	989.089,14	959.133,29	1.118.347,85	846.589,56	1.135.150,01	824.868,39	828.024,44	1.516.252,35	1.528.621,80	1.613.296,63	13.071.745,59	16.039.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B490DA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.776.400,00	35.178.473,30	5.858.756,77	5.858.756,77	92,67	29.319.716,53	5.439.207,37	5.439.207,37	92,15	29.739.265,93
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
JUDICIÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.669.000,00	4.824.105,43	1.083.057,89	1.083.057,89	17,13	3.741.047,54	859.291,99	859.291,99	14,56	3.964.813,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.443.000,00	3.548.550,00	832.307,96	832.307,96	13,16	2.716.242,04	609.582,48	609.582,48	10,33	2.938.967,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	439.500,00	439.500,00	83.850,06	83.850,06	1,33	355.649,94	83.848,62	83.848,62	1,42	355.651,38
CONTROLE INTERNO	786.500,00	836.055,43	166.899,87	166.899,87	2,64	669.155,56	165.860,89	165.860,89	2,81	670.194,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.900,00	1.630.679,88	218.754,08	218.754,08	3,46	1.411.925,80	218.441,24	218.441,24	3,70	1.412.238,64
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.500,00	264.500,00	36.982,01	36.982,01	0,58	227.517,99	36.982,01	36.982,01	0,63	227.517,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.400,00	1.365.179,88	181.772,07	181.772,07	2,88	1.183.407,81	181.459,23	181.459,23	3,07	1.183.720,65
SAÚDE	6.694.970,50	6.822.760,13	1.475.931,73	1.475.931,73	23,35	5.346.828,40	1.445.436,28	1.445.436,28	24,49	5.377.323,85
ATENÇÃO BÁSICA	6.554.970,50	6.682.760,13	1.453.367,23	1.453.367,23	22,99	5.229.392,90	1.422.871,78	1.422.871,78	24,11	5.259.888,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	140.000,00	22.564,50	22.564,50	0,36	117.435,50	22.564,50	22.564,50	0,38	117.435,50
EDUCAÇÃO	11.554.697,50	11.803.379,57	1.513.425,65	1.513.425,65	23,94	10.289.953,92	1.501.794,12	1.501.794,12	25,44	10.301.585,45
ENSINO FUNDAMENTAL	6.536.169,50	6.779.811,57	961.186,56	961.186,56	15,20	5.818.625,01	950.478,26	950.478,26	16,10	5.829.333,31
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	24.425,11	24.425,11	0,39	145.574,89	24.425,11	24.425,11	0,41	145.574,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.644.528,00	4.649.568,00	512.299,53	512.299,53	8,10	4.137.268,47	511.376,30	511.376,30	8,66	4.138.191,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	102.000,00	6.415,92	6.415,92	0,10	95.584,08	6.415,92	6.415,92	0,11	95.584,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.000,00	102.000,00	9.098,53	9.098,53	0,14	92.901,47	9.098,53	9.098,53	0,15	92.901,47
CULTURA	88.500,00	88.500,00	2.850,00	2.850,00	0,05	85.650,00	2.850,00	2.850,00	0,05	85.650,00
DIFUSÃO CULTURAL	88.500,00	88.500,00	2.850,00	2.850,00	0,05	85.650,00	2.850,00	2.850,00	0,05	85.650,00
URBANISMO	2.062.000,00	1.860.050,00	216.216,91	216.216,91	3,42	1.643.833,09	172.269,65	172.269,65	2,92	1.687.780,35
SERVIÇOS URBANOS	2.062.000,00	1.860.050,00	216.216,91	216.216,91	3,42	1.643.833,09	172.269,65	172.269,65	2,92	1.687.780,35
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	110.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	55.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
AGRICULTURA	1.594.000,00	1.695.846,29	428.608,63	428.608,63	6,78	1.267.237,66	388.563,35	388.563,35	6,58	1.307.282,94

EXTENSÃO RURAL	1.594.000,00	1.695.846,29	428.608,63	428.608,63	6,78	1.267.237,66	388.563,35	388.563,35	6,58	1.307.282,94
INDÚSTRIA	553.000,00	540.000,00	82.042,18	82.042,18	1,30	457.957,82	69.502,18	69.502,18	1,18	470.497,82
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	553.000,00	540.000,00	82.042,18	82.042,18	1,30	457.957,82	69.502,18	69.502,18	1,18	470.497,82
TRANSPORTE	2.056.332,00	2.035.352,00	545.611,36	545.611,36	8,63	1.489.740,64	532.411,36	532.411,36	9,02	1.502.940,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.056.332,00	2.035.352,00	545.611,36	545.611,36	8,63	1.489.740,64	532.411,36	532.411,36	9,02	1.502.940,64
DESPORTO E LAZER	269.000,00	259.800,00	49.211,93	49.211,93	0,78	210.588,07	16.281,03	16.281,03	0,28	243.518,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	269.000,00	259.800,00	49.211,93	49.211,93	0,78	210.588,07	16.281,03	16.281,03	0,28	243.518,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.548.000,00	1.548.000,00	243.046,41	243.046,41	3,84	1.304.953,59	232.366,17	232.366,17	3,94	1.315.633,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.281.000,00	1.281.000,00	205.238,51	205.238,51	3,25	1.075.761,49	205.238,51	205.238,51	3,48	1.075.761,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	267.000,00	267.000,00	37.807,90	37.807,90	0,60	229.192,10	27.127,66	27.127,66	0,46	239.872,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.223.600,00	3.149.600,00	463.394,33	463.394,33	7,33	2.686.205,67	463.394,33	463.394,33	7,85	2.686.205,67
TOTAL III = (I + II)	38.000.000,00	38.328.073,30	6.322.151,10	6.322.151,10	100,00	32.005.922,20	5.902.601,70	5.902.601,70	100,00	32.425.471,60

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D859C2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.627.566,10	2.466.957,34	3.388.321,57	3.092.784,30	3.101.388,82	3.076.742,97	3.024.120,89	3.135.503,59	2.783.556,62	4.816.852,23	3.363.864,27	3.635.398,77	39.513.057,47	81.402.453,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.365,09	210.450,74	214.968,07	717.106,49	244.845,79	239.389,25	276.330,11	261.800,54	250.025,88	281.684,92	196.371,84	286.377,55	3.525.716,27	3.696.070,00
IPTU	23.539,10	22.468,37	52.555,03	462.704,91	59.740,39	55.504,56	80.130,39	96.418,46	65.970,01	33.903,08	23.650,46	12.657,51	989.242,27	940.800,00
ISS	45.420,85	46.105,22	35.254,73	43.866,11	34.072,99	40.639,91	49.397,39	40.235,29	42.710,56	35.900,30	34.336,29	42.005,29	489.944,93	505.400,00
ITBI	45.362,57	44.722,22	46.741,60	33.891,42	34.295,30	34.706,70	33.427,72	20.703,07	22.193,10	43.087,10	25.322,31	60.675,66	445.128,77	330.350,00
IRRF	118.772,96	18.964,80	55.641,96	60.449,37	61.549,24	61.672,76	64.178,23	56.633,56	62.203,85	122.550,41	65.538,72	62.100,97	810.256,83	598.470,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.269,61	78.190,13	24.774,75	116.194,68	55.187,87	46.865,32	49.196,38	47.810,16	56.948,36	46.244,03	47.524,06	108.938,12	791.143,47	1.321.050,00
Contribuições	13.280,63	24.184,21	19.574,00	105.478,27	21.720,22	19.587,69	8.946,42	13.541,75	32.406,60	48.956,86	5.395,40	22.454,12	335.526,17	645.900,00
Receita patrimonial	23.112,77	14.979,82	24.133,57	19.309,87	12.487,67	9.263,21	9.736,91	16.411,33	13.095,43	17.723,54	17.988,99	37.257,00	215.500,11	317.005,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.867,26	1.867,26	1.867,26	6.859,68	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	16.047,28	35.315,29	75.474,29	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	21.245,51	13.112,56	22.266,31	12.450,19	10.545,96	7.321,50	7.795,20	14.469,62	11.153,72	15.781,83	1.941,71	1.941,71	140.025,82	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.130,00	1.857,52	1.689,69	1.084,96	1.720,00	1.371,76	864,99	110,00	1.325,00	2.164,48	5.640,19	4.478,47	24.437,06	18.200,00
Transferências correntes	3.241.302,33	2.212.666,43	3.126.686,28	2.247.923,16	2.819.380,33	2.805.933,54	2.726.719,58	2.841.893,74	2.481.910,52	4.464.337,79	3.136.206,92	3.281.464,14	35.386.424,76	74.148.577,71
Cota parte do FPM	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.472.032,55	582.043,25	1.281.079,02	10.744.810,53	12.880.400,00
Cota parte do ICMS	854.977,68	679.379,64	901.500,65	697.942,70	683.660,08	911.456,61	727.188,61	947.435,67	785.358,13	720.089,06	1.216.199,30	748.017,90	9.873.206,03	9.814.560,00
Cota parte do IPVA	222.449,56	70.548,54	44.534,03	24.091,48	27.653,53	30.906,54	23.753,96	17.399,79	12.185,08	26.902,01	516.372,83	201.218,60	1.218.015,95	1.530.500,00
Cota parte do ITR	13,05	262,50	87,07	50,07	200,49	60,29	2.418,17	22.375,15	1.214,00	1.805,63	131,23	6,13	28.623,78	27.300,00
Transferências da LC 87/1996	5.561,87	5.561,87	0,00	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	11.123,74	5.616,61	5.616,61	66.851,92	131.200,00
Transferências da LC 61/1989	9.779,81	11.809,14	11.080,27	11.140,51	12.515,00	11.712,39	12.508,85	15.786,47	12.890,53	17.785,17	0,00	0,00	127.008,14	142.100,00
Transferências do FUNDEB	417.724,22	308.649,97	383.221,75	308.268,66	287.131,89	366.852,63	296.469,62	336.960,60	366.666,36	330.031,15	619.386,15	405.117,24	4.426.480,24	5.865.232,00
Outras transferências correntes	987.136,11	240.470,86	769.923,42	264.092,14	1.079.162,45	658.853,48	969.849,89	715.576,11	494.929,04	1.884.568,48	196.457,55	640.408,64	8.901.428,17	43.757.285,71
Outras receitas correntes	1.375,28	2.818,62	1.269,96	1.881,55	1.234,81	1.197,52	1.522,88	1.746,23	4.793,19	1.984,64	2.260,93	3.367,49	25.453,10	2.576.700,00
DEDUÇÕES (II)	367.288,03	332.708,79	395.820,38	335.112,25	290.617,01	356.045,00	292.079,83	357.871,27	324.062,89	448.835,02	467.295,29	450.451,84	4.418.187,60	4.759.132,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.288,03	332.708,79	395.820,38	335.112,25	290.617,01	356.045,00	292.079,83	357.871,27	324.062,89	448.835,02	467.295,29	450.451,84	4.418.187,60	4.759.132,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.260.278,07	2.134.248,55	2.992.501,19	2.757.672,05	2.810.771,81	2.720.697,97	2.732.041,06	2.777.632,32	2.459.493,73	4.368.017,21	2.896.568,98	3.184.946,93	35.094.869,87	76.643.321,04

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2DF6B418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
EXECUTIVO													
Município de Nova Prata do Iguaçu	840.884,20	1.250.450,82	834.236,08	0,00	1.257.098,94	1.144.162,15	7.073.947,24	724.560,68	720.147,32	13.414,20	7.484.547,87	8.741.646,81	
GOVERNO MUNICIPAL	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29.818,79	368.105,18	106.250,67	0,00	291.673,30	212.263,48	292.597,22	0,00	0,00	673,00	504.187,70	795.861,00	
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	59.084,26	108.001,20	92.665,56	0,00	74.419,90	321.372,32	539.420,53	438.102,82	438.102,82	0,00	422.690,03	497.109,93	
SECRETARIA DE FINANÇAS	735,11	11.818,37	10.671,83	0,00	1.881,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,65	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.811,79	57.447,19	129.954,50	0,00	308.304,48	0,00	9.269,76	4.413,36	0,00	0,00	9.269,76	317.574,24	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.457,54	18.138,36	17.650,67	0,00	15.945,23	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	17.445,23	
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	232.511,84	283.171,26	302.109,55	0,00	213.573,55	391.946,03	5.833.090,85	209.097,92	209.097,92	0,00	6.015.938,96	6.229.512,51	
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	105.020,47	391.923,15	163.087,19	0,00	333.856,43	0,00	0,00	40.258,80	40.258,80	12.741,20	(53.000,00)	280.856,43	
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	16.874,40	1.760,00	1.760,00	0,00	16.874,40	218.580,32	398.068,88	32.687,78	32.687,78	0,00	583.961,42	600.835,82	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	10.086,11	10.086,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	840.884,20	1.250.450,82	834.236,08	0,00	1.257.098,94	1.144.162,15	7.073.947,24	724.560,68	720.147,32	13.414,20	7.484.547,87	8.741.646,81	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F837C28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
III RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA2018
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.162.799,09	1.119.831,55	1.272.077,20	1.133.484,12	1.360.587,94	1.301.224,39	1.467.941,72	1.200.338,89	1.115.012,42	1.734.136,05	1.555.352,55	1.590.828,25	16.013.614,17	16.137.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.090,06	54.000,13	52.916,49	39.979,20	43.064,54	47.463,21	69.088,15	128.547,54	52.383,10	62.392,22	37.132,70	49.669,64	678.726,98	1.056.990,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.537,13	30.676,62	70.386,65	8.872,42	7.548,66	5.644,65	10.042,57	136.708,70	474.000,00
I.S.S.	25.894,61	21.273,97	20.368,52	18.585,95	26.957,11	21.759,10	20.838,54	19.643,92	15.135,94	28.784,78	18.892,06	21.980,86	260.115,36	301.490,00
I.T.B.I.	1.394,00	4.373,00	2.908,76	4.820,00	1.980,00	8.234,20	2.227,00	23.860,33	13.845,74	4.095,00	1.079,99	2.473,82	71.291,84	60.000,00
I.R.R.F	14.801,45	12.311,88	13.742,25	13.883,03	13.276,57	13.532,63	14.240,16	14.131,36	14.529,00	21.963,78	11.347,19	15.003,58	172.762,88	172.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	16.041,28	15.896,96	2.690,22	850,86	400,15	1.105,83	525,28	0,00	0,00	168,81	168,81	37.848,20	49.500,00		
Contribuições	3.362,52	5.302,82	2.431,86	4.250,35	1.233,00	2.991,54	1.562,01	891,95	2.291,67	347,58	1.402,12	1.327,33	27.394,75	25.000,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.362,52	5.302,82	2.431,86	4.250,35	1.233,00	2.991,54	1.562,01	891,95	2.291,67	347,58	1.402,12	1.327,33	27.394,75	25.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.633,22	6.703,02	14.336,24	45.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais	19.533,75	15.760,67	16.807,38	32.079,29	42.848,00	8.667,49	8.532,63	5.609,89	6.989,73	7.225,22	0,00	0,00	164.054,05	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	0,00		
Receita de Serviços	4.920,50	6.946,60	9.639,68	13.971,86	8.813,94	31.606,83	22.112,45	10.166,49	8.122,79	7.587,02	8.750,60	4.711,66	137.350,42	130.000,00		
Transferências Correntes	1.089.104,70	1.022.390,76	1.186.749,09	1.030.504,75	1.257.822,40	1.201.251,28	1.358.500,74	1.047.890,41	1.039.220,36	1.649.416,53	1.499.179,00	1.528.416,60	14.910.446,62	14.868.460,00		
Cota-Parte do F.P.M.	446.196,04	537.590,37	609.803,49	562.065,47	798.617,04	492.317,85	413.381,19	468.478,89	481.863,32	997.793,74	587.959,88	768.647,45	7.164.714,73	7.907.400,00		
Cota-Parte do I.C.M.S.	276.011,08	219.323,05	291.030,03	225.315,75	220.704,91	294.244,10	234.757,15	305.859,15	253.535,93	232.465,22	336.960,45	224.911,44	3.115.118,26	3.109.000,00		
Cota-Parte do I.P.V.A.	49.282,87	12.025,50	9.901,04	4.968,73	5.521,87	2.850,72	3.290,56	4.686,32	2.701,15	7.160,62	244.379,23	56.483,33	403.251,94	400.000,00		
Cota-Parte do ITR.	5,55	49,44	10,18	22,58	84,80	32,80	794,67	3.922,02	15,60	5,84	5,92	44,85	4.994,25	5.400,00		
Outras Transferências Correntes	143.179,34	122.570,54	115.152,89	107.670,94	110.564,31	257.391,91	580.161,22	121.342,16	146.385,30	270.555,44	83.603,18	315.189,00	2.373.766,23	1.717.660,00		
Transferências da LC 61/1989	3.157,20	3.812,33	3.577,03	3.596,47	4.040,19	3.780,68	4.038,20	5.096,32	4.161,43	5.741,57	6.396,21	6.525,11	53.922,74	55.000,00		
Transferências da LC 87/1996	1.795,53	1.795,53	1.795,53	1.795,53	1.795,53	1.795,53	1.795,53	1.795,53	1.795,53	1.795,53	1.783,41	1.783,41	21.522,12	24.000,00		
Transferências do FUNDEB	169.477,09	125.224,00	155.478,90	125.069,28	116.493,75	148.837,69	120.282,22	136.710,02	148.762,10	133.898,57	238.090,72	154.832,01	1.773.156,35	1.650.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.787,56	15.430,57	3.532,70	12.698,67	6.806,06	9.244,04	8.145,74	7.154,61	6.004,77	7.167,48	1.254,91	0,00	81.227,11	12.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.162.799,09	1.119.831,55	1.272.077,20	1.133.484,12	1.360.587,94		1.301.224,39	1.467.941,72		1.200.338,89	1.115.012,42	1.734.136,05	1.555.352,55	1.590.828,25	16.013.614,17	16.137.450,00
FONTE:																

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5C5A4284

SECRETARIA DA FAZENDA
VII DEM. RPG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2017(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	351.347,00	266.500,00	-	84.847,00	-	-	-	-	-	-	84.847,00	
EXECUTIVO	0,00	351.347,00	266.500,00	0,00	84.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.847,00	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	351.347,00	266.500,00	0,00	84.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.847,00	
SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 0,00		84.847,00	0,00	0,00	84.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.847,00	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	266.500,00	266.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	351.347,00	266.500,00	0,00	84.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.847,00	
FONTE:													

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A3685CE8